



# DIÁRIO OFICIAL



Belém, Sexta-feira  
20 de Dezembro de 2024

ANO CXXXIV DA IOE  
135ª DA REPÚBLICA  
Nº 36.075

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

79 Páginas

## NESTA EDIÇÃO

### EXECUTIVO

<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b> .....	- PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO .....	- PÁG. 10
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO .....	- PÁG. 11
FUNDAÇÃO PARÁPAZ .....	- PÁG. 12

### SECRETARIA DE ESTADO DE

<b>PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b> .....	- PÁG. 12
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO .....	- PÁG. 15
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 15
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 15
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 19

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA .....

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA</b> .....	- PÁG. 21
HOSPITAL OPHIR LOYOLA .....	- PÁG. 27
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ .....	- PÁG. 29
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA .....	- PÁG. 29

### SECRETARIA DE ESTADO DE

<b>INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</b> .....	- PÁG. 30
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	- PÁG. 30

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCARIA</b> .....	- PÁG. 31
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ .....	- PÁG. 31
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 36
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. ....	- PÁG. 36

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

<b>AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b> .....	- PÁG. 37
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 40

### SECRETARIA DE ESTADO DE

<b>SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b> .....	- PÁG. 40
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ .....	- PÁG. 40
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR .....	- PÁG. 41
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ .....	- PÁG. 41
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 42
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ .....	- PÁG. 44

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA</b> .....	- PÁG. 44
---	-----------

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA</b> .....	- PÁG. 48
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ .....	- PÁG. 49

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b> .....	- PÁG. 49
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 51

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA

<b>SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b> .....	- PÁG. 52
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ .....	- PÁG. 53

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA .....

### SECRETARIA DE ESTADO DE

<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA</b> .....	- PÁG. 54
COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ .....	- PÁG. 54
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ .....	- PÁG. 54

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS .....

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ .....	- PÁG. 55
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 56

### SECRETARIA DE ESTADO DE

<b>CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b> .....	- PÁG. 56
--	-----------

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER .....

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO .....

### JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 61
---	-----------

### LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 62
--	-----------

### TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 62
--	-----------

### MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 64
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 65
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 72

### MUNICÍPIOS .....

<b>PARTICULARES</b> .....	- PÁG. 78
---------------------------	-----------

<b>EMPRESARIAL</b> .....	- PÁG. 78
--------------------------	-----------



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**  
GOVERNADOR

**Hana Ghassan Tuma**  
Vice-Governadora

**Francisco Melo**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Cesar Bechara Nader Mattar Júnior**  
Procurador Geral de Justiça

**Mônica Palheta Furtado Belém**  
Defensora Pública Geral do Estado



**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente

**Aroldo Carneiro**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Sandra Maria Caminha Fonseca**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

**Allan Gonçalves Brandão**  
Diretor Técnico

**DIRETORIA e ADMINISTRAÇÃO**  
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

**LOJA COMERCIAL, REDAÇÃO e PARQUE GRÁFICO**  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
RECEPÇÃO: 4009-7800  
www.ioepa.com.br

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819  
cm x coluna R\$ 97,00

(\* O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%  
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

**RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE**  
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

**MAIS INFORMAÇÕES**  
(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

### GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma  
Tel.: (91)

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer  
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto  
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar  
Tel.:

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: João de Nazaré Pingarilho Neto  
Tel.: (93) 98412-6196

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Joao Da Cruz Teixeira De Souza  
Tel.: (91) 98585-2595

### SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga  
Tel.: 3342-0351/0352/0363

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Andre Ramy Pereira Bassalo  
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Maria Nilma Silva de Lima  
Tel.: (91) 3216-8883/8899

### FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Renata Mirella Freitas Guimarães De Souza Coelho  
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera  
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol  
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Tel.: (91) 3182-3585/3587

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda  
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio  
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier  
Tel.: (91) 3217-5802/5804

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

Secretário: Ivete Gadelha Vaz  
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Jair Francisco de Santana Grain  
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona  
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3110-6500/6502

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães  
Tel.: (91) 3110-1201

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 4009-3801/3802

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Josenir Gonçalves Nascimento  
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Fabricio Rodrigues Costa  
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz  
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço  
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo  
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu  
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Raul Protázio Romão  
Tel.: (91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira  
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 98584-1522

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjo  
Tel.: (91) (91) 4006-8313 / 8355

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida  
Tel.: (91) 4006-9094 / 9045

## POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas  
Tel.: (91) 4009-6012/6032

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho  
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues  
Tel.: (91) 3239-4201/4202

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago de Mendonça  
Tel.: (91) 4009-8454/8451

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda  
Tel.: (91) 3202-4350/4349

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan  
Tel.: (91) 3201-9478

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira  
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Marcelo Gomes Alves Da Silva  
Tel.: (91) 4005-7733

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva  
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas  
Tel.: (91) 3299-2202/2200

## FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Arnaldo Dopazo Antonio José  
Tel.: (91) 3201-5101

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3239-1414/1400

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior  
Tel.: (91) 3210-3308

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva  
Tel.: (91)3205-7250/7257

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

## SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

## SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS - SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson  
Tel.: (91) 3110-2558/2552

## COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro  
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento  
Tel.: (91) 3217-0524/0500

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior  
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior  
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 3110-8450/8453

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victor Oregel Dias  
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho  
Tel.: (91) 3323-2573/2574

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade  
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa  
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****LEI Nº 10.821, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, a Abertura da Pesca do Mapará, no Município de Igarapé-Miri. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, a Abertura da Pesca do Mapará, no Município de Igarapé-Miri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de dezembro de 2024.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**LEI Nº 10.822, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Altera a Lei Estadual nº 10.257, de 11 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os emolumentos dos serviços notariais e de registro e fixa os valores devidos pelos atos praticados no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei tem por objetivo alterar a Lei Estadual nº 10.257, de 11 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os emolumentos dos serviços notariais e de registro e fixa os valores devidos pelos atos praticados no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Art. 2º A Lei Estadual nº 10.257, de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º Os emolumentos serão cobrados de acordo com os valores previstos na Tabela anexa à presente Lei e serão atualizados, anualmente, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo, por ato da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

“TABELA DE EMOLUMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO ESTADO DO PARÁ

TABELA III  
ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

IX - Loteamento: registro de loteamento ou desmembramento, urbano ou rural, excluídas as despesas de publicação pela imprensa, por lote.

Código do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato (R\$)
...	...	...
229	67.500,01 a 75.000,00	243,90
230	75.000,01 a 82.500,00	263,29
...	...	...

**NOTAS EXPLICATIVAS DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

[202.2] Com referência à escritura de doação com reserva de usufruto serão cobrados 2 atos, sendo:

I - os emolumentos referentes ao registro da reserva calculados na base de 1/3 sobre o valor da faixa correspondente ao item III (registro geral), da Tabela III;

II - os emolumentos pelo registro da escritura de alienação onerosa (venda) ou gratuita (doação), com reserva de usufruto, calculados na proporção de 2/3 da faixa correspondente ao item III (registro geral), da Tabela III.

[202.4] Na alienação simultânea do usufruto e da nua propriedade, de forma bipartida, será cobrado o valor de um ato, cuja base é o valor total do negócio jurídico, que na prestação de contas deverá ser declarado da seguinte forma:

I - 1/3 (um terço) do valor de emolumento como referência à alienação do usufruto;

II - 2/3 (dois terços) do valor de emolumento como referência à alienação da nua propriedade.

[ 229.8] A averbação do habite-se, em cada unidade, deverá ser considerada como ato sem valor declarado. A averbação da construção, em cada unidade, deverá ser considerada como ato com valor declarado.

**TABELA V  
ATOS DOS OFÍCIOS DE TABELIONATO DE NOTAS****VIII - ATOS ELETRÔNICOS**

Código do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato (R\$)
...	...	...
980	e) Emissão de Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos, Tecidos e partes do Corpo Humano (AEDO)	GRATUITO
981	f) Revogação de Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos, Tecidos e partes do Corpo Humano (AEDO)	GRATUITO

**TABELA VII  
DOS ATOS COMUNS A REGISTRADORES E TABELIÃES****NOTAS EXPLICATIVAS DOS ATOS COMUNS**

[613] Para dar cumprimento ao disposto no art. 14 desta Lei, não serão cobrados emolumentos à parte beneficiária da justiça gratuita, sempre que assim for determinado pelo juiz competente, bem como dos beneficiários de gratuidades previstas em lei, respeitado o procedimento previsto no art. 15, quando devidamente suscitado pelo Oficial e/ou Tabelião.”

Art. 3º Ficam convalidados os atos conjuntos da Presidência do Tribunal e da Corregedoria-Geral de Justiça editados com fundamento no art. 21 da Lei Estadual nº 10.257, de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de dezembro de 2024.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**LEI Nº 10.823, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Proíbe a cobrança de taxas de religação de serviços essenciais, no âmbito do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a cobrança de taxas de religação de serviços essenciais, no âmbito do Estado do Pará, advindas de regularização do consumidor junto à fornecedora.

§ 1º VETADO.

§ 2º A vedação de que trata o caput deste artigo não se aplica ao caso de interrupção de fornecimento dos aludidos serviços quando requeridos pelo consumidor.

Art. 2º A fornecedora deverá informar ao consumidor da gratuidade do serviço de religação, através de aviso impresso no boleto de cobrança, telefônico e da rede mundial de internet e computadores.

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeitará ao pagamento de multa no valor de 100 (cem) a 1.000 (um mil) UPF-PA (Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará), sem prejuízo das medidas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Art. 4º Reverter-se-á ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos (FEDDD), criado pela Lei Complementar nº 23, de 23 de março de 1994, os recursos provenientes da aplicação da multa desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de dezembro de 2024.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**MENSAGEM Nº 091/2024-GG Belém, 19 de dezembro de 2024.**

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Local

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 265/19, de 03 de dezembro de 2024, o qual “Proíbe a cobrança de taxas de religação de serviços essenciais, no âmbito do Estado do Pará”.

Em que pese a relevância da proposta legislativa, o § 1º do art. 1º do Projeto de Lei apresenta inconstitucionalidade formal, por vício de competência e de iniciativa, com violação à alínea “b” do inciso XII do art. 21, ao inciso IV do art. 22 e aos incisos I e V do art. 30 da Constituição Federal.

O dispositivo, em caso de sanção, extrapolaria o limite da competência do Estado do Pará, em afronta à competência da União sobre a matéria relativa à energia elétrica (CF, arts. 21, inciso XII, alínea “b”, e 22, inciso IV) e dos Municípios (CF, art. 30, incisos I e V) quanto ao abastecimento de água e de esgotamento sanitário, na linha dos precedentes firmados pelo Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 2.299, 2.337, 3.824, 4.925 e 5.610. A cobrança ou não de valores dos usuários pela prestação de serviços é matéria afeta ao poder de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme admitido pelo Supremo Tribunal Federal no Agravo Regimental em Agravo no Recurso Extraordinário nº 1.283.445, a partir da definição do serviço essencial.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar o § 1º do art. 1º do Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**MENSAGEM Nº 092/2024-GG Belém, 19 de dezembro de 2024.**

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Local

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 110/24, de 3 de dezembro de 2024, que "Equipara a síndrome de Von Recklinghausen (Neurofibromatose) às deficiências físicas e mentais, para os efeitos jurídicos, no âmbito do Estado do Pará".

Em que pese a relevância da proposta legislativa, o Projeto de Lei apresenta inconstitucionalidade formal, por vício de competência, com violação ao inciso XIV e § 2º do art. 24 da Constituição Federal.

O Projeto de Lei, em caso de sanção, extrapolaria o limite da competência suplementar do Estado do Pará, em afronta à competência da União sobre a matéria, na linha do precedente firmado pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.028.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar integralmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO Nº 4.400, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Autoriza a abertura de licitação para a concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Microrregião de Água e Esgoto do Pará (MRAE), instituída pela Lei Complementar Estadual nº 171, de 21 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 175 da Constituição Federal de 1988, no art. 28 da Constituição Estadual, no art. 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 171, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, incentiva a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, com o objetivo de gerar ganhos de escala e garantir a universalização e a viabilidade técnica e econômico-financeira dos referidos serviços, admitindo a delegação da sua organização, regulação, fiscalização e prestação; Considerando a criação da Microrregião de Água e Esgoto do Pará (MRAE), por meio da Lei Complementar Estadual nº 171, de 2023, com objetivo de integrar a organização, o planejamento, a execução e a regulação das funções públicas de interesse comum, relacionadas aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Considerando que, no âmbito de suas atribuições, o Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Pará (MRAE) decidiu autorizar a concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito de praticamente a totalidade do território da Microrregião de Água e Esgoto do Pará (MRAE), por meio da Resolução nº 04, de 17 de dezembro de 2024;

Considerando a edição da Resolução nº 04, de 2024, do Colegiado Microrregional, que delega ao Estado do Pará as atividades de organização e gerenciamento dos serviços públicos de saneamento básico prestados nos Municípios que compõem a Microrregião de Água e Esgoto do Pará (MRAE), e da Resolução nº 03, de 17 de dezembro de 2024, do Colegiado Microrregional, que delega à Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON-PA) as atividades de regulação, controle e fiscalização desses serviços;

Considerando a autorização outorgada por meio das Resoluções nº 04, de 2024, e 05, de 17 de dezembro de 2024, para que o Estado, na qualidade de representante da Microrregião de Água e Esgoto do Pará (MRAE), delegue, por meio de contrato de concessão precedido de procedimento licitatório, os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos e limites do contrato de concessão, incluindo-se obras de infraestrutura; e

Considerando que a prestação regionalizada contará com a participação da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA) nas atividades de captação, adução, reservação e tratamento de água bruta, e, por conseguinte, essa participação será regulamentada por meio de contrato de produção de água a ser firmado entre o Estado do Pará e a Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA) para os Municípios de Belém, Ananindeua e Marituba, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de licitação, na modalidade de concorrência internacional, para a concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Microrregião de Água e Esgoto do Pará (MRAE), com a realização de investimentos em infraestrutura.

Art. 2º A licitação a que se refere o art. 1º deste Decreto será realizada por Comissão de Contratação a ser instituída por Decreto, e deverá observar os seguintes parâmetros:

I - o objeto da concessão é a prestação regionalizada dos serviços públicos a serem prestados pela concessionária em 126 (cento e vinte e seis) municípios do Estado do Pará, abrangendo:

- a) a produção de água, desde a captação até o tratamento de água bruta, nas áreas não operadas pela Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA) dentro da área da concessão;
- b) o abastecimento de água, desde a reservação até as ligações prediais e os seus instrumentos de medição, dentro da área da concessão; e
- c) o esgotamento sanitário, englobando a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final adequada aos esgotos sanitários, desde as ligações

prediais até o seu lançamento final ao meio ambiente, em toda a área da concessão, de acordo com a descrição, as características e especificações técnicas detalhadas no edital, no contrato de concessão e respectivos anexos, no Plano Regional de Saneamento Básico, bem como na legislação e regulamentação aplicáveis, dentro da área da concessão;

II - o prazo da concessão, que compreenderá o somatório:

a) do período de duração da operação assistida do sistema, que se iniciará na data de assinatura do contrato de concessão; e

b) do prazo de 40 (quarenta) anos de operação do sistema, que se iniciará a partir da data de emissão do termo de transferência do sistema;

III - o critério de julgamento da licitação será o de maior oferta pela outorga fixa da concessão, observados o valor mínimo e a forma de pagamento estabelecidos no edital;

IV - a exigência de garantia de proposta, de comprovação de patrimônio líquido mínimo, como critério de qualificação econômico-financeira, e de garantia de execução do contrato;

V - admissão da participação no certame de sociedades empresárias, fundos de investimento e outras pessoas jurídicas, entidades brasileiras ou estrangeiras, isoladamente ou reunidas em consórcio, desde que a natureza e o objeto, delineados em seus estatutos constitutivos, sejam compatíveis com sua participação na licitação e satisfaçam plenamente todos os termos e condições do edital, respeitadas as leis e demais normativas aplicáveis;

VI - a remuneração da concessionária pela receita de exploração, composta pelas seguintes parcelas:

a) receita tarifária, oriunda da cobrança das tarifas dos usuários, em razão da prestação regionalizada dos serviços objeto da concessão;

b) receita oriunda da prestação de serviços complementares; e

c) receitas adicionais, nos termos autorizados no contrato de concessão;

VII - a prestação do serviço pela concessionária observará as disposições legais relativas à participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos;

VIII - a fixação da tarifa, assim como os critérios e a periodicidade de sua atualização e as condições de sua revisão, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes;

IX - a exigência de garantia de proposta como um dos critérios de qualificação econômico-financeira; e

X - será obrigatória a constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE), sob a forma de sociedade por ações, de acordo com a legislação brasileira, com a finalidade única de prestar o serviço público objeto da concessão; e

XI - a gerência e administração da concessão pelo Estado do Pará, representante do Poder Concedente, nos termos das Resoluções nº 04, de 17 de dezembro de 2024, e 05, de 17 de dezembro de 2024, do Colegiado Microrregional da Microrregião de Águas e Esgoto do Pará (MRAE).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de dezembro de 2024.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO Nº 4.401, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Designa os membros da Comissão de Contratação que atuará na licitação para a concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Microrregião de Água e Esgoto do Pará (MRAE), instituída pela Lei Complementar Estadual nº 171, de 21 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, da Constituição Estadual, e Considerando a criação da Microrregião de Água e Esgoto do Pará (MRAE), por meio da Lei Complementar Estadual nº 171, de 23 de dezembro de 2023, com objetivo de integrar a organização, o planejamento, a execução e a regulação das funções públicas de interesse comum, relacionadas aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Considerando que, no âmbito de suas atribuições, o Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Pará (MRAE) decidiu autorizar a concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito de praticamente a totalidade do território da Microrregião de Água e Esgoto do Pará (MRAE), por meio da Resolução nº 04, de 17 de dezembro de 2024;

Considerando a edição da Resolução nº 04, de 2024, que delega ao Estado do Pará as atividades de organização e gerenciamento dos serviços públicos de saneamento básico prestados nos Municípios que compõem a Microrregião de Água e Esgoto do Pará (MRAE) e a Resolução nº 03, de 17 de dezembro de 2024, que delega à Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON-PA) as atividades de regulação e fiscalização desses serviços;

Considerando a autorização outorgada por meio das Resoluções nº 04, de 2024, e 05, de 17 de dezembro de 2024, para que o Estado, na qualidade de representante da Microrregião de Água e Esgoto do Pará (MRAE), delegue, por meio de contrato de concessão precedido de procedimento licitatório, os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos e limites do contrato de concessão, incluindo-se obras de infraestrutura; e

Considerando o disposto no inciso L do art. 6º e o § 2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão de Contratação que atuará na licitação para a concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Microrregião de Água e Esgoto do Pará (MRAE), instituída pela Lei Complementar Estadual nº 171, de 21 de dezembro de 2023:

I - EDEMILSON FAGUNDES BARBOSA

Presidente

Cargo: Analista de Gestão Pública/Coordenador de Compras Governamentais  
Matrícula: 54785970/1

II - FLAVIA FRANCINETE FERREIRA MACHADO

Membro

Cargo: Assistente de Gestão/Diretora de Gestão Logística

Matrícula: 57191343/1

III - ANDRÉ FERNANDES PONTES

Membro

Cargo: Analista de Gestão Pública/Coordenador de Compras Governamentais  
Matrícula: 5557294/1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de dezembro de 2024.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**Protocolo: 1154101**

### DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2024\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 022, de 15 de março de 1994;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 2.115, de 23 de abril de 1997; Considerando o resultado da Ata de Reunião de Classificação e Encerramento da Comissão Permanente de Promoção (COPEP), ocorrida no dia 14 de junho de 2024, que aprovou a relação dos policiais civis a serem promovidos, referente ao mês de abril de 2024, ratificada pelo Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Pará (CONSUP); e Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2024/753994,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, de acordo com os critérios previstos no Decreto Estadual nº 2.115, de 23 de abril de 1997, progressão funcional, por antiguidade e merecimento, relativa a 21 de abril de 2024, aos servidores integrantes do Grupo Polícia Civil, código GEP-700, relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de abril de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 35.991, de 8 de outubro de 2024.

### ANEXO ÚNICO

**RELAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS CLASSIFICADOS À PROMOÇÃO FUNCIONAL RELATIVA À ABRIL DE 2024**

**CATEGORIA FUNCIONAL: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE "A" - GEP-PC-701.1 PARA CLASSE "B" - GEP - PC-701.2**

**CRITÉRIO: ANTIGUIDADE**

1. DIEGO MAXIMO DO PRADO
2. THIAGO MORAVSKI
3. RAFAEL COSTA BUZAR

**CATEGORIA FUNCIONAL: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE "B" - GEP-PC-701.2 PARA CLASSE "C" - GEP-PC-701.3**

**CRITÉRIO: ANTIGUIDADE**

1. RONALDO LOPES DE OLIVEIRA
2. HILDENE MORAES FALQUETO
3. CLOVIS CESAR REIS BUENO

**CRITÉRIO: MERECIMENTO**

1. RAIMUNDO AUGUSTO DAMASCENO SOUZA
2. MAURÍCIO MENEZES PIRES
3. FERNANDO CÉSAR MARCOLINO
4. RICARDO VIERIA DE LIMA
5. TAINAN MELO CERQUEIRA MONTEIRO
6. ANA PAULA ZUNICA CHAVES CORREA

**CATEGORIA FUNCIONAL: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE "C" - GEP-PC-701.3 PARA CLASSE "D" - GEP-PC-701.4**

**CRITÉRIO: ANTIGUIDADE**

1. EDINALDO SILVA DE SOUSA
2. ROGERIO LUZ MORAIS

**CRITÉRIO: MERECIMENTO**

1. OCIONE MARIA FERREIRA GUIDÃO DA SILVA
2. ANGELA DALILA CUNHA PRADO
3. RENATA GURGEL SANTOS BORGES

**CATEGORIA FUNCIONAL: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL - CLASSE "A" - GEP - PC - 705.1 PARA CLASSE "B" GEP PC - 705.2 (NÍVEL SUPERIOR)**

**CRITÉRIO: ANTIGUIDADE**

1. GUSTAVO HENRIQUE DE AZEVEDO SIQUEIRA
- CATEGORIA FUNCIONAL: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL - CLASSE "B" GEP PC-705.2 PARA CLASSE "C" GEP PC 705.3 (NÍVEL SUPERIOR)**

**CRITÉRIO: ANTIGUIDADE**

1. ADAO DOS SANTOS
2. ADRIANO DA PAIXÃO SOUTO
3. ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA
4. ADSON DOS SANTOS ALMEIDA
5. ALAN HENRIQUE DE SOUZA ANDRADE
6. ALBERTO SOUSA MOREIRA
7. ALBERTO SOUZA CORREA JUNIOR
8. ALDEMIR PORTELA DE AGUIAR
9. ALEX MENDONCA BARRETO
10. ALINE CRISTINA TAVARES MERGULHAO
11. ALINE JESSICA MENDONCA ARAUJO

12. ALTINO CARLOS DA SILVA ARAUJO
13. ANA CAROLINA PAIXAO SILVA
14. ANDERSON LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA
15. ANDRE ROSSI VALLADAO
16. ANTENOR JULIO CAMPOS GUEDES
17. ANTONIO KELSON DE SOUZA ROQUE
18. ANTONIO MARCOS XIMENES COUTINHO
19. AUGUSTO CESAR MARINHO VASCONCELOS
20. AUGUSTO CEZAR LINS BENTES MENDONCA DE VASCONCELOS
21. AYRTON RUBENS BARBOSA FERREIRA PORTO
22. BRENDA NATALY DA SILVA SERRA
23. BRUNO AUGUSTO TEIXEIRA ERICEIRA
24. BRUNO DA MATA BANI ARANTES
25. BRUNO DA SILVA OLIVEIRA
26. BRUNO RAFAEL NASCIMENTO SANTANA
27. BRUNO RITO COSME DA SILVA
28. BRUNO SPENCER SOUSA FONSECA
29. CAIO DE MORAIS MARQUES LUZ
30. CARLOS ADRIANO CARDOSO FERREIRA
31. CARLOS RODRIGO DAMASCENO MAGALHAES
32. CHARLES RODRIGUES CORREIA DA SILVA
33. CIRILO FRANCISCO MOURA DE ASSIS NETO
34. CLAUDIO ANDRE DA SILVEIRA ARAUJO
35. CLAUDIO RICARDO GARCIA DA SILVA
36. CLAYTON JEANNE DROSDOSKY SANTOS
37. CLEUTON TORRES RODRIGUES
38. DANIEL DE OLIVEIRA LIMA
39. DANIEL ISAAC SERRUYA
40. DANIELE SILVA DO NASCIMENTO
41. DARLAN DA SILVA MELO
42. DAVI ALBUQUERQUE DOS SANTOS
43. DEIZE BOTELHO DE AQUINO ALVES
44. DELCILENY OLIVEIRA CHAVES
45. DHIAN CARLOS PASSOS BORGES
46. DIEGO COSTA OLIVEIRA
47. DIEGO MARSON
48. DIVALDO PINHEIRO GONCALVES.
49. DOUGLAS COELHO DA PAIXAO
50. EDI HUMBERTO SERRAO QUARESM
51. ELIAS CELESTINO CIRQUEIRA
52. ELIAS DA SILVA VILACA
53. EPAMINONDAS GONCALVES ANCHIETA JUNIOR
54. ERIDIANE DA CONCEICAO RODRIGUES DOS SANTOS
55. FABIANA GONCALVES LINO
56. FABIANA PEREZ CARVALHO BARBOSA
57. FABIANO CHAVES SILVA
58. FABIO HENRIQUE GONZAGA MACHADO
59. FABIO NOGUEIRA CAMARGO
60. FELIPE DE SOUZA RAMOS
61. FERNANDA ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
62. FERNANDO BIVAQUA DE ARAUJO SOBRINHO
63. FILIPE PENTEADO SANTORO
64. FLORAIDES SILVA ASSUNCAO
65. FRANCES CARLOS LIMA MADRID
66. GABRIEL MACEDO ALVES DA SILVA
67. GEANDRE MATOS ALVARENGA
68. GERSON ADERSON CORREIA DOS SANTOS.
69. GESSICA FARIA DE LIMA
70. GLAUCIA RIZIA VERAS PANTOJA
71. IVAR TANCREDI DE ARAUJO
72. JOSE FREITAS DA SILVA NETO
73. RENAN MIRANDA ARRUDA DE CARVALHO

**CRITÉRIO: MERECIMENTO**

1. EDINALDO ARAUJO DOURADO
2. DERECK ANDERSON MARTINS RODRIGUES
3. GUILHERME SARAIVA MARTINS
4. GUSTAVO BORGES DA SILVA
5. HELTOMAR ARAUJO DE OLIVEIRA
6. HILDER ALVES DA SILVA
7. HUALISSON HENRIQUE DIAS SILVA
8. HUGO DA SILVA MORAES
9. IGOR RAMON JUCA MARANHA
10. IGOR RUAN ANTONIO DO ROSARIO REIS
11. IGOR TAVARES PAMPLONA
12. IRAN MARTINS DE MESQUITA
13. IRANILSON DA SILVA CORDEIRO
14. IRLANDO TADEU DE MELO FILHO
15. IVAN MACHADO DE MELO
16. IZABELLA CAROLINA COSTA SILVA
17. JAIR ARAUJO MOURA
18. JAIR FARIAS DA SILVA
19. JANARY DA SILVA ARAUJO
20. JEFFERSON FRANK SILVEIRA NASCIMENTO
21. JEFFERSON LUIZ ROCHA DOS SANTOS JUNIOR
22. JERFFSON LUIS RIBEIRO FEITOSA NOLETO
23. JESSICA CARVALHO AZEVEDO
24. JESSICA CAVALCANTE RODRIGUES
25. JOAO ANDRE BISPO SILVA NOGUEIRA
26. JOAO PAULO GONCALVES DE ALMEIDA JUNIOR
27. JOAO VICTOR CORREA SANTANA
28. JONATHAN ROCHA DE HOLANDA
29. JOSE CLEVIS DA SILVA



30. JOSE ULISSES DE SOUZA GOMES  
 31. JOSENILDO BARBOSA DE SOUSA  
 32. JOYCE MAIKA BOHN  
 33. JUAN LENNON KEMPER DE SOUZA  
 34. JUAN PATRICK MAGALHAES AZEVEDO.  
 35. KHALIL ABRANTES VASCONCELOS CILIAO  
 36. KLEYTON CORTES VILHENA.  
 37. LEANDRO DA SILVA BRAGANCA  
 38. LEHONES SILVA REBOUCAS  
 39. LEONARDO ALEXANDRE DA LUZ PIMENTEL  
 40. LEONARDO JORGE REIS BARBOZA  
 41. LIVIO BRUNO CIRINO COLARES  
 42. LUCAS DE SOUZA BRAGA  
 43. LUCAS RAMBO KOCHHANN  
 44. LUCAS REGO LOBATO  
 45. LUCILENE DO SOCORRO MAUES PEREIRA CALDAS  
 46. LUCIO FABIO VIEIRA DA SILVA  
 47. LUIS DOS SANTOS COSTA FILHO  
 48. LUIS HENRIQUE CARVALHO ARAUJO  
 49. LUIZ CARLOS ZAMITH GUIMARAES  
 50. LUZIA FERREIRA DE LIMA  
 51. MAIKE ELTON NASCIMENTO  
 52. MANOEL CLAUDIO FERNANDES DA SILVA  
 53. MARCEL SILVA DOS REIS  
 54. MARCIO ANDRE DE FREITAS BELLO  
 55. MARCIO CASSIANO DA SILVA ANDRADE  
 56. MARCIO LOIOLA MUNIZ  
 57. MARCOS DAVID ROCHA DE SOUZA  
 58. MARCOS VINICIUS FRANCA ALMEIDA  
 59. MARIA CRISTINA FERREIRA XIMENES  
 60. MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DE CARVALHO  
 61. MARIANA TOMAZ MACEDO  
 62. MICHEL DA SILVA SOUSA  
 63. MICHELE FERNANDA HENRIQUES PADILHA  
 64. MIDIEL CARLOS AGUIAR FORMENTO  
 65. NATALIA DE MACEDO GURGEL SOARES  
 66. NOEMI DA ROCHA FERREIRA  
 67. PATRICK HENRIQUE RIBEIRO  
 68. PAULA LIMA CESAR  
 69. PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA BARBOSA  
 70. PAULO HENRIQUE GOMES DE CARVALHO  
 71. PAULO ROBERTO BARSANO  
 72. PEDRO HENRIQUE MARCONDES SOARES  
 73. PEDRO HENRIQUE PACHECO  
 74. PEDRO HENRIQUE VALENTINO COUTO  
 75. PETRUSS GANTUSS DA SILVA.  
 76. RAFAEL APARECIDO DE SOUZA BASTOS DOMINGOS  
 77. RAFAEL CARVALHO GUIMARAES  
 78. RAFAEL DAMASIO MIDDLEJ  
 79. RAFAEL LEAL DE CARVALHO  
 80. RAFAEL MARQUES ALMEIDA  
 81. RAFAEL NASCIMENTO RAMOS  
 82. RAFAEL TEIXEIRA OLIVEIRA  
 83. RAMON ARAN CARVALHO DE SOUSA  
 84. RAMON RAFAEL ALVES NEVES  
 85. RAPHAEL MARTINS SIQUEIRA  
 86. RAYMUNDO ALEXANDRE FARAH NETTO  
 87. REGINALDO FERREIRA LIMA  
 88. RENAN FRANCISCO RODRIGUES BRAGA  
 89. RENAN PIGATTI DE QUEIROZ  
 90. RENATA ABREU DO NASCIMENTO FONSECA  
 91. ROBERTO SA DE OLIVEIRA  
 92. ROBSON DE CASTRO NASCIMENTO  
 93. ROBSON JUNIOR DA COSTA FAVACHO  
 94. RODOLFO FERREIRA PEREIRA  
 95. RODRIGO ALMEIDA DIAS  
 96. RODRIGO FERREIRA DE SOUSA  
 97. RODRIGO MARINHO DE SOUSA  
 98. RODRIGO MESSIAS DE OLIVEIRA  
 99. RODRIGO MONDEGO MORAES  
 100. RODRIGO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
 101. ROGERIO EVANGELISTA LIMA OLIVEIRA  
 102. ROMARIO LIMA GONCALVES  
 103. ROMERO GIOTTO DO AMARAL BRASIL  
 104. ROMULO ARAUJO RODRIGUES  
 105. RONALDO DOS SANTOS LOPES  
 106. ROSIKEL CALANDRINE MENDES  
 107. RUBENS VALOIS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR  
 108. RUDSON MARIANO GADELHA DA SILVA  
 109. SABRINA LUCIANA DO CARMO LOBO  
 110. SERGIO ALVES DE SOUZA  
 111. SERGIO JORGE LIMA DE SOUZA  
 112. SIBELE JOISE TAPAJOS NOGUEIRA  
 113. SIDCLEY SILVA BARROSO  
 114. SILAS CHAVES APINAGES  
 115. SIMAO DAVI VENTURA PALMEIRA  
 116. TAMILLYS ARIADINNY ALVES MOTA  
 117. TAMMIRIS DE ARAUJO GUIMARAES FREITAS.  
 118. TATIANE ABREU DE SOUZA  
 119. TATIANE PIMENTEL DE LIMA  
 120. TAYRON SOUZA DOS SANTOS  
 121. THAIANA NAZARE BONFIM DE LIMA ALVARENGA

122. THIAGO ALVES BRITO  
 123. THIAGO DE OLIVEIRA GUERRA GOMES  
 124. THIAGO JOSE DO NASCIMENTO DAVID  
 125. THIAGO KIYOSHI NASCIMENTO HOSOUME  
 126. THIARA BRUNA DA SILVA ABREU  
 127. TIAGO JARRO FERNANDES  
 128. UGO CABRAL SANTOS  
 129. VALDEIR DE SOUZA PEREIRA  
 130. VALERIA DA COSTA VALENTIM LEAL  
 131. VANESSA NORONHA CORREA FERREIRA  
 132. VICTOR AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA  
 133. VICTOR DA SILVA LOBO RODRIGUES  
 134. VICTOR DO VALLE REHEM  
 135. VINICIUS GOMES VITALIANO  
 136. VINICIUS HUGO ALVES ROCHA  
 137. VINICIUS LUIZ GOMES DE SOUZA  
 138. VITOR DIAS FAIDHERB  
 139. VITOR MATHEUS BRASIL FERREIRA  
 140. WALDICLEBER FERREIRA DO NASCIMENTO  
 141. WALLAFF SAMMK CORREA FEITOSA  
 142. WELISON MACHADO DE SOUSA  
 143. WENDEL ROBERTO MARTEL DOS SANTOS  
 144. WENDSON LEON TIAGO FRAZAO RIBEIRO  
 145. WILSON FERNANDES RAMOS  
 146. WYLLAMY DE JESUS DA SILVA FREITAS  
**CATEGORIA FUNCIONAL: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL -  
 CLASSE "C" GEP PC-705.3 PARA CLASSE "D" - GEP SUPERIOR) PC-  
 705.4 (NÍVEL SUPERIOR)**

**CRITÉRIO: ANTIGUIDADE**

1. CARLOS EDUARDO MULLER E SANTOS  
 2. MOACYR DE OLIVEIRA SANTOS  
 3. QUILMIS PEIXOTO SILVA  
 4. ROBINSON NAZARENO MACHADO VAZ MARTINS

**CRITÉRIO: MERECIMENTO**

1. JOÃO CARLOS LINS BENTES FRAZÃO  
 2. GETÚLIO AGUIAR CUNHA FILHO  
 3. MARCELO DE LIMA SILVA  
 4. MARQUEZZAN FREITAS SILVA  
 5. MIQUEIAS DE FREITAS LEAO  
 6. PAULO HENRIQUE CASTRO COBAS  
 7. SIDNEY RICHARD PINHEIRO ARAUJO

**CATEGORIA FUNCIONAL: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL - CLASSE  
 "B" - GEP-PC-706.02 PARA CLASSE "c" - GEP - PC-706.3 (NÍVEL  
 SUPERIOR)**

**CRITÉRIO: ANTIGUIDADE**

1. ALCIONE CAROLINE GOMES BISPO DA SILVA  
 2. ALEXANDRE MAIA MONTEIRO  
 3. ALEXSANDRO GOMES DE OLIVEIRA  
 4. ALEXSANDRO RAMOS DANTAS  
 5. ALINE CARDOSO DE ARAUJO SALGUEIRO  
 6. AMANDA SOARES DANTAS FARIA  
 7. ANANDA MAIRA DO NASCIMENTO MACEDO  
 8. ANDERSON NEVES GARCIA  
 9. ANNA PAULA ANDRADE ROLO  
 10. ANNA VERENA ALVES TUMA  
 11. ANTONIO SERGIO DA COSTA ANJOS JUNIOR  
 12. ARTHUR ALVES DA MATA  
 13. ATILA ARAUJO MILHOMEM  
 14. AYECHA DRIELE FERREIRA DOS SANTOS  
 15. BARBARA CORREA LIMA  
 16. BARBARA LUARA CAMPOS DA CRUZ  
 17. BRENDA RITA VASCONCELOS DE LIMA  
 18. BRUNA FABRINI QUEMEL DE AQUINO  
 19. BRUNO FREITAS VIEIRA  
 20. BRUNO LEONARDO SOUSA MOURA  
 21. CAMILA SILVA CORREA  
 22. CARLA CAMILA PANTOJA GOES  
 23. CARLOS HENRIQUE SOARES SANTOS  
 24. CARLOS RAFAEL NERY SILVA  
 25. CASSIA RAFAELA SOARES SOUSA  
 26. CYBELLE DE OLIVEIRA MOTA  
 27. DAFNA SALETTE BARROS DE CARVALHO  
 28. DAMARIS PRISCILA LOBATO DE SOUSA MEIRELES  
 29. DANIELLA CAROLINE FERREIRA CARDOSO CARVALHO  
 30. SIMONE DE FATIMA DE ALBUQUERQUE SANTA ROSA  
 31. DANIELLA LUZ DE MORAES  
 32. DAVI LENZZI BEZERRA FEIJO  
 33. DAVID RAMALHO DE ARAUJO LEITE  
 34. DENIS SELMA DOS REIS SILVA FEITOSA  
 35. EDVALDO MAURICIO DE ANDRADE  
 36. EDVANE SILVA LEMOS  
 37. ELY PENICHE DA SILVA  
 38. FABIO ANTONIO DE ARAUJO FILHO  
 39. FABIO RENATO DE ALMEIDA DANTAS  
 40. FADIA SOUSA FELIX NAUAR  
 41. FELIPE RAFAEL VIEIRA DE CARVALHO  
 42. FERNANDA DO VALE FERNANDEZ  
 43. FRANCINE ILZA DE MELO CAVALCANTE LORENZ

**CRITÉRIO: MERECIMENTO**

1. CLARIANE CECILIA BARROSO PANTOJA  
 2. FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA PRADO  
 3. GABRIELA CLARISSA TEIXEIRA BARROS

4. GABRIELA DE DEUS CORREIA LIMA  
 5. GABRIELLA LACERDA FIGUEIREDO  
 6. GETULIO CORREA BULHOES  
 7. GLAUCIANE COSTA CARVALHO  
 8. GUSTAVO COSTA CASTRO  
 9. HELENIZE HELENA DOS SANTOS SOARES  
 10. HELIO BARBOSA DA SILVA NETO  
 11. HIGOR ALMEIDA DAMASCENO  
 12. HUGO DELEON PEREIRA PIRES  
 13. HYAGO MACIEL FARIAS  
 14. IGOR PAULO RIBEIRO  
 15. ISAAC MATIAS DOS SANTOS  
 16. ISABELA BORGES FONTES  
 17. IVERSON LEANDRO DA SILVA LISBOA  
 18. IVO SOUSA PORTELA  
 19. JACKQUELINE CASTRO DE BARROS  
 20. JAQUELINY MEDEIROS DA SILVA TRINDADE  
 21. JHONATA SCERNI GONDIM COSTA  
 22. JOAO CARLOS CAMPOS LEME DE OLIVEIRA  
 23. JORGE AUGUSTO DA SILVA FERREIRA  
 24. JULIANO DA SILVA  
 25. JUSCELINO MEIRA TEIXEIRA JUNIOR  
 26. KARINA SERRA DE ARAUJO  
 27. KATIA BESSA LADEIRA SILVA  
 28. LARISSA POLIANA LIMA VIANA CUNHA  
 29. LARISSA RAMOS DE ARAUJO  
 30. LEANDRA ELIANE PINHEIRO CANHETTI POSTIGO  
 31. LEANDRO JAPIASSU RIBEIRO  
 32. LEONARDO TELES PALMEIRA DE AGUIAR  
 33. LETICIA DE OLIVEIRA PAIVA  
 34. LILIAN DE SOUZA DO CARMO  
 35. LUCAS FERNANDES TAVARES  
 36. LUCAS MICHELIN  
 37. LUCAS NAHUM DA TRINDADE  
 38. MARCOS ANTONIO AMORIM LEMOS  
 39. MARCOS VINICIUS HOLANDA VELOSO  
 40. MARIANA DE FRANCA PORTO  
 41. MARLIO TAVARES FERREIRA  
 42. MAURICIO DE ALENCAR GUIMARAES HIPOLITO  
 43. MAURICIO FERRER DE MORAIS NETO  
 44. NARCISIO FERREIRA CRUZ  
 45. NATASHA DE FATIMA SILVA REIS MAGALHAES  
 46. NATHALIA GUERRA DAS NEVES OLIVEIRA  
 47. NAYANE MEIRELES COSTA BRITO  
 48. NAYANE SUELY SILVA REIS  
 49. OSIRIS GODOY MAZZINGHY JUNIOR  
 50. PAULIANE DA SILVA FREITAS  
 51. PAULO ANTONIO PEREIRA SOARES  
 52. PAULO ROBERTO CARDOSO SOUSA  
 53. PEDRO HENRIQUE CARDOSO OLIVEIRA  
 54. PEDRO HENRIQUE VIANA REBELO  
 55. PEDRO LUCAS DE SOUSA VAZ  
 56. PEDRO VIEIRA DA COSTA NETO  
 57. PHYLIPPE BASILIO GUEDES  
 58. RAFAEL BUCAR NUNES  
 59. RAFAELA CARNEIRO DOS SANTOS  
 60. RENATA CAROLINE VIANA DE SOUSA  
 61. RENATA LIMA ESPIRITO SANTO  
 62. RENATO BARBOSA FAVACHO  
 63. ROBSON ALLAN LIMA BARBOSA FURLAN  
 64. RODRIGO VALDEVINO DE OLIVEIRA  
 65. RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 66. ROSETE REBELO SANTANA  
 67. SMITH VELOSO LEITE  
 68. SUELLEN CARVALHO DE SOUZA  
 69. TACIANA KATHELEEN DE ALMEIDA SANT ANA  
 70. TAMIRES ALVES MENDONCA DOS SANTOS  
 71. TARCIO DA SILVA CUNHA  
 72. TATIANA PANTOJA ANJOS  
 73. TATYANE RABELO PALHETA  
 74. THAIS PAIXÃO DE OLIVEIRA  
 75. THAISA NAHARA SILVA BATISTA DE ALMEIDA  
 76. THIAGO DA SILVA SANTOS  
 77. THIAGO DOS SANTOS SILVERIO  
 78. THIAGO MELO BRITO DE QUEIROZ  
 79. THIAGO REINOL CAMPOS  
 80. TOM JHORAMY OLIVEIRA DA ROCHA  
 81. VALENTIM CHAVES PINTO JUNIOR  
 82. VINICIUS CARVALHO CARRARO  
 83. WELLINGTON VIEIRA  
 84. WILLIAM KOSHU IGARASHI LEMOS  
 85. WLADIMIR DE FARIAS MELO  
 86. YGOR LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA

**CATEGORIA FUNCIONAL: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL - CLASSE "C" - GEP-PC-706.03 PARA CLASSE "D" - GEP - PC-706.4 (NÍVEL SUPERIOR)**

**CRITÉRIO: MERECIMENTO**

1. ELIZA AMELIA DE OLIVEIRA BASTOS DEMARCHI

**CATEGORIA FUNCIONAL: PAPILOSCOPISTA - CLASSE "A" - GEP - PC - 708.1 PARA CLASSE "B" - GEP - PC-708.2 (NÍVEL SUPERIOR)**

**CRITÉRIO: ANTIGUIDADE**

1. ITAGUI COSTA FARIA

**CATEGORIA FUNCIONAL: PAPILOSCOPISTA - CLASSE "C" - GEP - PC - 708.3 PARA CLASSE "D" - GEP-PC-708.4 (NÍVEL SUPERIOR)**

**CRITÉRIO: ANTIGUIDADE**

1. AMANDA DE SOUZA

2. ARIADNE LIMA COUTO

3. ARTHUR AKIHIRO BABA PASTANA

4. BRUNO RODRIGUES VERAS

5. CARLOS AUGUSTO FERREIRA DA ROCHA JUNIOR

**CRITÉRIO: MERECIMENTO**

1. DANIELLE MILENE SA DOS ANJOS

2. FREDERICO ALEXANDRE REIS SANTOS BARROSO

3. NAIARA PEREIRA DOS SANTOS MOTTA

4. RAIMUNDO TRINDADE DOS SANTOS

5. RAQUELINE SOARES CARVALHO

6. ROBSON DA SILVA CARDOSO

7. RODRIGO PINHEIRO SCHMIDT

8. SAIMONTON DA SILVA DANTAS

9. WANESSA PEREIRA MIRANDA

**CATEGORIA FUNCIONAL: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL - CLASSE "A" - GEP - PC 705.1 PARA CLASSE "B" - GEP SUPERIOR - REMANESCENTE) PC 705.2 (NÍVEL SUPERIOR - REMANESCENTE)**

**CRITÉRIO: ANTIGUIDADE**

1. ADNILSON BARROS DOS SANTOS

2. NILTON TEIXEIRA DOS SANTOS

**CATEGORIA FUNCIONAL: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL - CLASSE "C" - GEP - PC 705.3 PARA CLASSE "D" - GEPPC 705.4 (NÍVEL SUPERIOR - REMANESCENTE)**

**CRITÉRIO: ANTIGUIDADE**

1. ADEMIR SANTANA DO CARMO

2. BENEDITO FORTUNATO COSTA DA SILVA

3. CLAUDIO MURILO ATHAYDE DA SILVA

4. EDMAR GONCALVES ALVES

5. ELIELSON SILVA SOUZA

6. JOAO ARY CASTRO FREITAS

7. LUIZ ARLAN DE ALMEIDA COSTA

8. ROGERIO PEGADO RODRIGUES

9. ROQUE SERGIO LOURENCO BARBOSA

10. ROSIEL DE FREITAS MAUES

**CATEGORIA FUNCIONAL: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL - CLASSE "C" - GEP-PC-706.3 PARA CLASSE "D" - GEP - PC - 706.4 (NÍVEL SUPERIOR - REMANESCENTE)**

**CRITÉRIO: ANTIGUIDADE**

1. HUMBERTO MAURO LIMA DE ALMEIDA

2. MARIA BETANIA LOPES ARAUJO

#### DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2024/1236301.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excluído da promoção à graduação de 1º Sargento PM, pelo critério de merecimento, o 2º SGT ALONSO CASTILHO MUSSIO, realizada pela Portaria nº 077/2023, publicada no Boletim Especial PM nº 2 de 22 de setembro de 2023.

Art. 2º Fica Promovido por ato de bravura, à graduação de 1º Sargento PM, o 2º SGT PM ALONSO CASTILHO MUSSIO, a contar de 19 de agosto de 2023.

Art. 3º Revoga-se o art. 1º do Decreto de 9 de setembro 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.957 de 10 de setembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XX, da Constituição Estadual, combinado ao art. 128 e inciso I, alínea "c" do art. 129 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e;

Considerando os elementos de informação contidos no Processo Eletrônico nº 2024/2504345, Boletim de Ocorrência Policial nº 00346/2024.100513-4 e no Memorando nº 576/2024 - D. INT.



Considerando os fatos ocorridos no dia 30 de novembro de 2024, no município de Capitão Poço - PA, em que, em tese, o 1º TEN QOPM RG 38961 ANDERSON RENATO DE JESUS SOUZA teria perseguido e agredido uma mulher com a qual já manteve relacionamento, sendo posteriormente preso preventivamente por decisão do Juízo da Comarca de Capitão Poço - PA nos autos do processo nº 0801697-77.2024.8.14.0014 e que se comprovados afetam o sentimento do dever, a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe, tornando-o indigno do Oficialato.

Considerando que a narrativa fática conduz à violação, em tese, de atributos inerentes à conduta do policial militar quanto aos valores, contidas nos incisos II, X, XIV, XVII, XX e §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do art. 17, os preceitos éticos previstos nos incisos III, IV, VII, XI, XV, XXIII, XXVIII, XXXIII, XXXV, XXXVI e XXXIX do art. 18 e as transgressões disciplinares dos incisos XXIV e XCII, do art. 37 e § 1º e os deveres éticos do art. 23, todos da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 30.624, de 15 de fevereiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do que preceituam os arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor o Conselho de Justificação destinado a apurar supostas faltas funcionais do Justificante 1º TEN QOPM RG 38961 ANDERSON RENATO DE JESUS SOUZA, os Oficiais Militares a seguir relacionados:

**I - TITULARES:**

- a) TEN CEL QOPM RG 16739 JAIME HENRIQUE DA SILVA BRITO, da CorCPR III, como Presidente;
- b) MAJ QOPM RG 35463 LUÍS CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA, Subcomandante do 11º BPM, como Interrogante e Relator; e
- c) CAP QOAPM RG 25627 MÁRCIO GONÇALVES DO ROSÁRIO, da CorCPR VII, como Escrivão;

**II - SUPLENTES:**

- a) TEN CEL QOPM RG 24963 LUIS ANTONIO DA SILVA E SILVA, Subcomandante do 33º BPM, como Presidente;
- b) TEN CEL QOPM RG 30353 JOÁS SOUZA PEREIRA, Subcomandante do CPR VII, como Interrogante e Relator; e
- c) CAP QOPM RG 39221 JOÃO HAILTON ARAUJO DE BRITO, do CPR VII, como Escrivão.

Art. 2º Fica afastado das suas funções o Oficial Justificante 1º TEN QOPM RG 38961 ANDERSON RENATO DE JESUS SOUZA passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei Estadual nº 6.833, de 2006.

Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, c/c o art. 123 da Lei nº 6.833, de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XVII, da Constituição do Estado do Pará;

Considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 1.585, de 20 de maio de 1981, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 5.583, de 21 de outubro de 2002 e pelo Decreto Estadual nº 49, de 2 de abril de 2019; Considerando os termos do Ofício nº 1528/2024 GAB/CMD, de 11 de dezembro de 2024, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o preenchimento dos requisitos previstos nos art. 2º e 4º, ambos do Decreto Estadual nº 1.585, de 20 de maio de 1981, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 5.583, de 21 de outubro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "GENERAL FERREIRA COELHO"- Dedição ao Estudo, com 1 (uma) Rosa Heráldica, ao 1º Colocado no Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar - CSPBM/2024, abaixo nominado: TEN CEL QOPM RG 27034 RODRIGO OCTAVIO SALDANHA LEITE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**ERRATA**

No Decreto de 5 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.059, de 6 de dezembro de 2024, que autorizou RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, Secretário de Estado da Fazenda, a se ausentar de suas funções, em gozo de férias interrompidas.

Onde se lê: ..., no período de 26 de dezembro de 2024 a 2 de janeiro de 2025, ...

Leia-se: ..., no período de 26 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025, ...

**Protocolo: 1154103**

**DECRETO Nº 4394, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 77.004.425,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 77.004.425,20 (Setenta e sete milhões quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), para atender à programação abaixo:

CODIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041010212214216853 - TJE	01501000012	319092	10.000.000,00
071011512212978339 - SEOP	01500000001	319004	4.382,42
071011512212978339 - SEOP	01500000001	319011	42.383,82
071011581215127659 - SEOP	01500000001	444042	350.000,00
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319004	3.575.375,06
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	25.078.015,74
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319016	846.109,83
161011212215112184 - SEDUC	02500100102	449052	3.338.495,00
161011236215118906 - SEDUC	02500100102	339039	662.400,00
161011236615112185 - SEDUC	01500100102	319004	5.170.341,60
161011236615112185 - SEDUC	01500100102	319011	9.324.841,76
161011236615112185 - SEDUC	01500100102	319016	947.315,26
161011236715118996 - SEDUC	01500100102	319004	1.410.566,22
161011236715118996 - SEDUC	01500100102	319011	11.866.697,40
842020927200019040 - FINANPREV	01500000001	339008	138,00
842402827400009028 - SPSM/PA	01803111190	319001	2.994.536,90
901011030215078288 - FES	01500100203	339091	244.468,69
901011030215078292 - FES	01500100203	334141	782.047,50
971010312212978338 - SEAP	02712000070	449052	366.310,00
TOTAL			77.004.425,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CODIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087722 - SEOP	02500000001	449051	4.000.895,00
071011648214897642 - SEOP	01500000001	449051	46.766,24
151011339115127590 - SECULT	01500000001	449039	150.000,00
151011339115127591 - SECULT	01500000001	449039	200.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01501000001	469071	10.000.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	01500000001	319001	2.401.188,54
842020927200019026 - FINANPREV	01500000001	319003	3.233.395,69
842020927200019026 - FINANPREV	01500000001	339008	138,00
842020927200019027 - FINANPREV	01500000001	319001	52.234.152,68
842020927200019040 - FINANPREV	01500000001	319001	350.525,96
842402827400009028 - SPSM/PA	01803111190	339093	2.994.536,90
901011030215078290 - FES	01500100203	339033	190.468,69
901011030215078290 - FES	01500100203	339039	54.000,00
901012884600009023 - FES	01500100203	319096	782.047,50
971010342115008228 - SEAP	02712000070	449052	366.310,00
TOTAL			77.004.425,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

**HELDER BARBALHO**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

\*Republikado por ter saído com incorreção no DOE nº 36.072, de 18 de dezembro de 2024.

**DECRETO Nº 4397, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 278.220.775,31 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 278.220.775,31 (Duzentos e setenta e oito milhões duzentos e vinte mil e setecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), para atender à programação abaixo:

CODIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319007	942,00
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319013	879.919,85
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319016	101.175,99
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319113	5.031.822,80
161011233112978311 - SEDUC	01500100102	339046	17.093.651,03
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319004	22.431.571,02
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319007	924,92
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319011	17.423.087,97
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319013	5.124.582,50
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319016	4.243.729,53
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319113	16.679.623,72
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319007	7.230,28
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319011	1.422.010,00
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319013	10.321.437,06

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319113	22.602.218,15
161011236215118906 - SEDUC	01501000001	319004	35.561.899,07
161011236215118906 - SEDUC	01501000001	319011	35.772.480,93
161011236615112185 - SEDUC	01500100102	319013	1.203.434,32
161011236615112185 - SEDUC	01500100102	319113	2.018.846,75
161021236215118906 - FUNDEB - SEDUC	01540107043	319011	62.492.554,51
161021236215118906 - FUNDEB - SEDUC	01540107043	319016	5.507.445,49
291012678214867429 - SETRAN	01750000057	449051	5.191.667,40
592011412212978338 - IMETROPARÁ	01700000060	339037	210.045,84
592011412212978338 - IMETROPARÁ	01700000060	339039	109.361,15
592011412212978338 - IMETROPARÁ	01700000060	339040	22.714,25
592011442215282289 - IMETROPARÁ	01700000060	339033	213.350,01
761010812212978338 - SEAC	01500000001	339037	50.000,00
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339037	5.850.000,00
842020927200019052 - FINANPREV	01500000001	319003	653.048,77
TOTAL			278.220.775,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161021236115118904 - FUNDEB - SEDUC	01540107043	319011	68.000.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01501000001	469071	17.306.393,34
171022884600009002 - Enc. SEFA	01501000001	469092	4.090.300,54
171022884600009037 - Enc. SEFA	01501000001	339047	4.119.849,33
171022884600009048 - Enc. SEFA	01501000001	339093	45.817.836,79
291012678214867433 - SETRAN	01750000057	449051	5.191.667,40
311010612212978339 - CBM	01500000001	319011	653.048,77
341010412115087679 - FDE	01500000001	444042	316.668,83
341010445115087679 - FDE	01500000001	444042	2.937.456,36
562012133112978311 - ITERPA	01500000001	339046	447.595,49
582012333112978311 - CEASA	01500000001	339046	277.154,47
592011412212978338 - IMETROPARÁ	01700000060	339139	43.432,19
592011412212978338 - IMETROPARÁ	01700000060	339140	79.479,21
592011412212978339 - IMETROPARÁ	01700000060	319016	350.117,74
592011412212978339 - IMETROPARÁ	01700000060	339036	36.000,00
592011412815082245 - IMETROPARÁ	01700000060	339039	30.000,00
592011433112978311 - IMETROPARÁ	01500000001	339046	164.095,24
592011433112978311 - IMETROPARÁ	01700000060	339046	500,00
592011433112978312 - IMETROPARÁ	01700000060	339049	15.942,11
672011633112978311 - COHAB	01500000001	339046	473.537,82
802010433112978311 - ARCON	01500000001	339046	457.671,83
911010433112978311 - SEPLAD	01500000001	339046	702.275,77
911010433112978312 - SEPLAD	01500000001	339049	123.544,19
99101999999999008 - RESERVA	01500000001	999999	126.586.207,89
TOTAL			278.220.775,31

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

**HELDER BARBALHO**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO Nº 4398, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADO, no valor de R\$ 34.056.159,34 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 34.056.159,34 (Trinta e quatro milhões cinqüenta e seis mil e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	50.000,00
281010460815282278 - NGPR	01500000001	339030	6.900.000,00
391011413115088255 - SEIRDH	01500000001	335041	30.000,00
761010824415002263 - SEAC	01500000001	339032	338.000,00
782011957314908897 - FAPESPA	01500000001	335041	100.000,00
842402827400009028 - SPSM/PA	01803111190	319001	15.715.218,10
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339039	10.922.941,24
TOTAL			34.056.159,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

**HELDER BARBALHO**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO Nº 4399, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 5.597.202,19 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.597.202,19 (Cinco milhões quinhentos e noventa e sete mil e duzentos e dois reais e dezenove centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078289 - FES	02601311049	449052	5.597.202,19
TOTAL			5.597.202,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado do Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

**HELDER BARBALHO**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**Protocolo: 1154106**

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº. 0993/2024-CRG, de 19 de Dezembro de 2024.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2024/2523219, RESOLVE:

I - Conceder a servidora MARIA SUELY FERNANDES MORAES, Id. Funcional nº.5904823/1, pertencente ao quadro de servidores exclusivamente comissionados desta Casa Civil da Governadoria do Estado, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, nos períodos de 02/12/2024 a 31/12/2024 e 17/01/2025 a 15/02/2025, correspondente ao período aquisitivo do triênio 30/04/2013 a 28/04/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de Dezembro de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

**Protocolo: 1154009**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### PAE Nº 2024/1230617

AUTORIZO a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 07.730.458/0001-45

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA, Autarquia Pública Estadual, inscrita no CNPJ nº 04.835.476/0001-01, situada à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Bairro Batista Campos, Belém/PA, CEP 66.015-040, Fone (91) 4009-7800.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na emissão/renovação de certificados digitais, destinados à autenticação em plataformas virtuais do Governo Federal, bem como para a transmissão da REINF, da DCTFWEB e para acesso ao e-CAC da Receita Federal, a qual visa atender as necessidades dos Centros Regionais do Sudoeste (Itaituba), Baixo Amazonas (Santarém) e Sudeste (Marabá) do Estado do Pará.

VALOR ESTIMADO:

R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA:

Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 2.787, de 29/11/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UG Casa Civil: 110105

Funcional Programática: 110105.04.122.1297

Projeto Atividade: 8338

Plano Interno: 4110008338C

Fonte: 01500000001 - Fonte Detalhada: 00000

Natureza de despesa: 339030

Ação: 283042

Belém/PA, 19 de dezembro de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais  
Portaria nº3.337/2023-CCG, de 14/12/2023

**Protocolo: 1154055**

#### PORTARIA Nº. 2.313/2024-CCG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/2508648,

R E S O L V E:

I. exonerar BRUNO FERNANDES DE LIMA do cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará, a contar de 2 de dezembro de 2024.

II. nomear LEONAM KZAN PONTES para exercer o cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.  
LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº. 2.314/2024-CCG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/2571549,  
R E S O L V E:  
exonerar, a pedido, MONICA GALUCIO MARUOKA DA SILVA do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, a contar de 18 de dezembro de 2024.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.  
LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº. 2.315/2024-CCG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/2574112,  
R E S O L V E:  
nomear CLEIA MARIA DE SOUSA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.  
LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº. 2.316/2024-CCG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/2575523,  
R E S O L V E:  
exonerar JOÃO CARMONA LEITE JUNIOR do cargo em comissão de Diretor de Unidade Prisional, GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.  
LUIZIEL GUEDES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1154104

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 2339/2024 – DI/CMG,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes à suas funções nesta Casa Militar; Destino: FORTALEZA/CE; Período; 19 a 20/12/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Osmar Vieira da Costa Júnior; CEL QOPM; 3405915/4; GAB; 347,73; 695,46. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 2340/2024 – DI/CMG,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período; 20 a 22/12/2024; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Raquel Moraes Galvão de Sousa; 2º SGT PM R/R; 5703247/2; DGA; 146,87; 734,35. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 2341/2024 – DI/CMG,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período; 22 a 24/12/2024; Quantidade de diárias; 2,5; Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Rayssa Caroline da Conceição Ribeiro; Coordenador; 5954954/3; DAC; 247,07; 617,68; Camila Leandro Tavares; Coordenador; 5903623/2; DGA; 247,07; 617,68. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 2342/2024 – DI/CMG,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período; 22 a 24/12/2024; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Elzira Santos Avelar Miranda; 2º SGT PM R/R; 53855390/1; DGA; 146,87; 734,35. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 2343/2024 – DI/CMG,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: AUGUSTO CORRÊA/PA; Período; 18 a 19/12/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Wanderson Alexandrino Viana; 3º SGT PM; 57222073/2; DGO-GOV; 146,87; 440,61; Izaelson de Matos da Silva; 3º SGT PM; 54194636/2; DGO-GOV; 146,87; 440,61. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 2344/2024 – DI/CMG,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: VIGIA/PA; Período; 12/12/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): José Rogério da Silva Holanda; MAJ QOPM; 57198359/3; DGO-GOV; 164,72; 164,72. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 2345/2024 – DI/CMG,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: AUGUSTO CORRÊA/PA; Período; 18 a 19/12/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Victor Lincoln da Cunha Barros; CAP QOPM; 4220541/3; DGO-GOV; 150,99; 452,97; Daniel dos Santos Carvalho; 3º SGT PM; 54194238/4; DGO-GOV; 146,87; 440,61; Anderson Patrick Viana da Costa; CB PM; 6402765/1; DGO-GOV; 131,76; 395,28; Jefferson Batista de Almeida; CB PM; 04219621/3; DGO-GOV; 131,76; 395,28; Samela Cristina Martins Castro; CB PM; 6039297/2; DGO-GOV; 131,76; 395,28. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 2346/2024 – DI/CMG,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destinos: SANTARÉM/PA e MONTE ALEGRE/PA; Período; 18/12/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): José Rogério da Silva Holanda; MAJ QOPM; 57198359/3; DGO-GOV; 164,72; 164,72. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 2347/2024 – DI/CMG,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Objetivo: em complementação à Port. nº 2318/2024 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: AURORA DO PARÁ/PA; Período; 15 a 16/12/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): João Paulo de Castro Valente; MAJ PM; 57222367/2; DGO-GOV; 146,87; 293,74. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 2348/2024 – DI/CMG,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destinos: TAILÂNDIA/PA e AURORA DO PARÁ/PA; Período; 13/12/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): José Rogério da Silva Holanda; MAJ QOPM; 57198359/3; DGO-GOV; 164,72; 164,72. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 2349/2024 – DI/CMG,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período; 20 a 22/12/2024 e 21 a 23/12/2024; Quantidade de diárias; 2,5; Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Laura Cristina Sampaio Peres; Assessor Administrativo III; 55208489/2; DGA; 247,07; 617,68; Hugo Leonardo Santos de Souza; Assessor Administrativo III; 5908958/2; DGA; 247,07; 617,68. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 2350/2024 – DI/CMG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destinos: IPIXUNA/PA e FORTALEZA/CE; Período: 19 a 20/12/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação estadual) 1 (alimentação nacional) 1 (pousada estadual); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. estadual (R\$); Valor unit. nacional (R\$); Valor total (R\$): José Rogério da Silva Holanda; MAJ QOPM; 57198359/3; DGO-GOV; 164,72; 347,73; 677,17. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 2351/2024 – DI/CMG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período: 20 a 22/12/2024; Quantidade de diárias; 2,5; Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Pedro Emanuel Lucas Vilhena Moreira; Assessor Administrativo III; 55208165/2; DGA; 247,07; 617,68; Gabriel Favacho Alves; Assessor Administrativo III; 5947031/3; DGA; 247,07; 617,68. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 120/2024 – SF/CMG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Suprido: IOLENE LEANDRO TAVARES, MF nº 5397146/5; Prazo p/ aplicação: 08 (oito) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 02 (dois) dias; Valor: R\$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Fonte de recurso: 0150; Ordenador de Despesa: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 121/2024 – SF/CMG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Suprido: RHUAN WARLLEY COSTA BARRA, MF nº 5973432/2; Prazo p/ aplicação: 08 (oito) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 02 (dois) dias; Valor: R\$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de recurso: 0150; Ordenador de Despesa: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

**Protocolo: 1154107**

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

**PORTARIA****PORTARIA Nº 368 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.

DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA e seu suplente, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e alterações.

Nº DO TERMO DE FOMENTO: 26/2024 - ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DA FRATERNIDADE CASTANHALENSE, inscrito no CNPJ: 04.553.970/0001-75 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 17/12/2024

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Kluivert Fonseca Alcantara, Identidade

Funcional: 5946738/1, ocupante do cargo Gerente;

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Ana Cristina Sanches Ferreira, Matrícula Nº. 5969509/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

PRESIDENTE FUNDAÇÃO PARÁPAZ

**Protocolo: 1153816**

**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2024****PROCESSO Nº 2024/163602**

OBJETO: Acolher 40 beneficiários acima de 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência, que não disponham de condições para permanecer com a família, devido à vivência de situações de violência e negligência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, a instituição presta assistência e serviços permanentes a pessoa idosa em espaço físico próprio, de habitabilidade, primando pela qualidade de vida, com respeito a todos os direitos inerentes a condição humana sem qualquer discriminação de clientela, a instituição é devidamente legalizada, dispondo de local adequado para desenvolvimento do projeto, devidamente regularizada pela Vigilância Sanitária e Bombeiros, atuando na prestação de serviço Socioassistencial com ações subsidiadas nos postulados do Estatuto do Idoso, ANVISA e Políticas de Defesa e Garantia de Direitos, bem como contendo uma equipe técnica devidamente especializada. As ações da instituição são desenvolvidas em rede Inter setorial: assistência social, prevenção e cuidados à saúde, fisioterapia, nutrição, programas sociais, culturais, lazer e entretenimento, desenvolvidas em conformidade com a Tipificação Nacional do Serviço Socioassistencial da Proteção especial – Alta Complexidade Modalidade.

FUNDAÇÃO PARAPAZ - CNPJ nº 21.648.632/0001-36

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DA FRATERNIDADE CASTANHALENSE, inscrito no CNPJ: 04.553.970/0001-75

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 14.244.1500.2263 (Implementação do programa do território pela paz )

- Elemento de Despesa: 3350-41.06

- (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)

- Fonte de Recursos: 01501000001

- Ação: 283267

- PI: 24EMEN00012

- Valor: R\$ 100.000,00

VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2024 até 20 de janeiro de 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Decretos Estaduais nº 3.302/2023, 870/2013 e 4040/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação ParápaZ

**Protocolo: 1153814**

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

**PORTARIA COLETIVA Nº 0533-GS/SEPLAD, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Estadual nº 2.766 de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 3.812 de 01 de abril de 2024; RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores relacionados abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
João Sergio de Sousa Oliveira	57176004/1	Fisioterapeuta	SEASTER	28/11/2024	E-2024/2489751
Alessandra Santos Furtado Miranda	5979760/2	Técnico de Enfermagem	HOL	03/12/2024	E-2024/2496630

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 17 de dezembro de 2024.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

**Protocolo: 1154021**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº1.762/2024-DAF/SEPLAD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.640/2024 – CCG, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81-A da Lei nº. 9.982 de 06/07/2023, CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2024/2573413 e, ainda, o Atestado Médico de 05/11/2024,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de Licença Saúde à servidora JAQUELINE FONTEL DE QUEIROZ, Ident. Funcional nº. 5939668/2, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B, lotada na Coordenadoria de Gestão e Auditoria, no dia 05/11/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA

Diretora de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº1.765/2024-DAF/SEPLAD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.640/2024 – CCG, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81-A da Lei nº. 9.982 de 06/07/2023, CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2024/2574249 e, ainda, o Atestado Médico de 25/11/2024,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de Licença Saúde à servidora JACIRENE DOS SANTOS MARTINS, Ident. Funcional nº. 54190380/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Gestão e Auditoria, no dia 25/11/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 1153831**

FÉRIAS

**PORTARIA Nº 1763/2024-DAF/SEPLAD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.640/2024 – CCG, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, § 2º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO o Processo n.º 2024/2551088 de 12/12/2024, RESOLVE:

INTERROMPER, a contar de 10/12/2024, por necessidade de serviço, o gozo de férias, concedido por intermédio da Portaria n.º 1542/2024 – DAF/SEPLAD de 04/11/2024, publicada no DOE n.º 36.020 de 06/11/2024, à servidora ELIZABETH DE CARVALHO MELO, Id. Funcional n.º 27200/1, ocupante do cargo de Técnico B, lotada na Coordenadoria de Logística e Gestão – CLOG/DAF/SEPLAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA  
Diretora de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 1764/2024-DAF/SEPLAD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.640/2024 – CCG, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2024/2551088 de 12/12/2024. RESOLVE:

CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de férias regulamentares à servidora ELIZABETH DE CARVALHO MELO, Id. Funcional n.º 27200/1, ocupante do cargo de Técnico B, lotada na Coordenadoria de Logística e Gestão – CLOG/DAF/SEPLAD, no período de 16 de dezembro de 2024 a 13 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA  
Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 1153825**

**PORTARIA Nº 537/2024-GS/SEPLAD, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 10 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 35.850 de 11 de junho de 2024 e;

CONSIDERANDO o Processo E-2024/2511872,

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 04/12/2024, a cessão do servidor ISMAEL MANCIO REBELO, ocupante do cargo Assistente de Gestão B, matrícula funcional nº 57202145/1, para o HOSPITAL OPHIR LOYOLA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 1766/2024-DAF/SEPLAD, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.640/2024 – CCG, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2024/2571597 de 18/12/2024; RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor ALBERTO MONTEIRO DE SOUZA NETO, Id. Funcional n.º 2009463/1, ocupante do cargo de Assistente de Informática B, lotado na Diretoria de Desenvolvimento de Gestão - DDG/SEPLAD, no período de 20 de janeiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 16/03/2022 a 15/03/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA  
Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 1154099**

PORTARIA Nº 524, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETOS Nº 4149 , que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

\*Republikado por ter saído com incorreção no DOE 36.072, de 18 de dezembro de 2024

ANEXO A PORTARIA Nº 524, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

ÁREA/UNIDAD ORÇAMENTÁRI A DE DESPESA/SUB DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
POLITICA SOCIAL 12º CRS - C. Araguaia DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	198.622,80	198.622,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01600000049	0,00	0,00	0,00	198.622,80	198.622,80
13º CRS - Cametá DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	24.800,00	24.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01600000049	0,00	0,00	0,00	24.800,00	24.800,00
2º CRS - Santa Izabel DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01600000049	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3º CRS - Castanhal DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01600000049	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
4º CRS - Capanema DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01600000049	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00

ANEXO A PORTARIA Nº 524, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

ÁREA/UNIDAD ORÇAMENTÁRI A DE DESPESA/SUB DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01600000049	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
6º CRS - Barcarena DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01600000049	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
7º CRS - Região das Ilhas DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	8.367,55	8.367,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01600000049	0,00	0,00	0,00	8.367,55	8.367,55
ETSUS DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	12.960,00	12.960,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01600000049	0,00	0,00	0,00	12.960,00	12.960,00
LACEN DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01600000049	0,00	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
DEFESA SOCIAL PMPA DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	7.670.975,86	7.670.975,86
INVESTIMENT	01754000030	0,00	0,00	0,00	7.670.975,86	7.670.975,86
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ SETUR DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
GESTÃO Enc. SEPLAD-AD DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	62.944.132,10	62.944.132,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DESTAQUE		0,00	0,00	0,00	62.944.132,10	62.944.132,10

**ANEXO A PORTARIA Nº 524, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA A DE DESPESA/SUB DE DESPESA		3º QUADRIMESTRE - 2024				
FONTES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
RECEBIDO DO(A) SEDUC						
02500100102	0,00	0,00	0,00	62.944.132,10	62.944.132,10	
IGEPFS DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	497.000,00	497.000,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	497.000,00	497.000,00	
01802000061	0,00	0,00	0,00	497.000,00	497.000,00	
SPSM/PA DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	3.778.911,81	3.778.911,81	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	3.778.911,81	3.778.911,81	
01500000001	0,00	0,00	0,00	888.379,19	888.379,19	
02500000001	0,00	0,00	0,00	2.890.532,62	2.890.532,62	
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
CPH DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	290.503,22	290.503,22	
01500000001	0,00	0,00	0,00	290.503,22	290.503,22	
SEOP DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	44.698,08	44.698,08	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	44.698,08	44.698,08	
01500000001	0,00	0,00	0,00	44.698,08	44.698,08	
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENT	0,00	0,00	0,00	24.323.145,45	24.323.145,45	
01500000001	0,00	0,00	0,00	24.323.145,45	24.323.145,45	
POLÍTICA SOCIO-CULTU SEDUC						
DEPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	58.881.662,87	58.881.662,87	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	662.400,00	662.400,00	
02500100102	0,00	0,00	0,00	662.400,00	662.400,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	58.219.262,87	58.219.262,87	
01500100102	0,00	0,00	0,00	58.219.262,87	58.219.262,87	
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENT	0,00	0,00	0,00	3.338.495,00	3.338.495,00	
02500100102	0,00	0,00	0,00	3.338.495,00	3.338.495,00	
SUBORDINAD AO GOVERNO DO ESTADO						
Casa Civil DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00	
01500000001	0,00	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00	
01500000001	0,00	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00	
FUNTELPA DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
01500000001	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
01500000001	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	

**ANEXO A PORTARIA Nº 524, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA A DE DESPESA/SUB DE DESPESA		3º QUADRIMESTRE - 2024				
FONTES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
01500000001	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	163.625.274,7	163.625.274,7	

**ANEXO A PORTARIA Nº 524, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

PROGRAMA / ORGÃO		3º QUADRIMESTRE - 2024				
FONTES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
Cultura, Esporte e Lazer FUNTELPA	0,00	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00	
01500000001	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade SEOP	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	
01500000001	0,00	0,00	0,00	13.973.145,45	13.973.145,45	
Economia Sustentável SEOP	0,00	0,00	0,00	13.973.145,45	13.973.145,45	
01500000001	0,00	0,00	0,00	11.350.000,00	11.350.000,00	
SETUR	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	
01500000001	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	
Educação Básica e Profissional SEDUC	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00	
01500000001	0,00	0,00	0,00	89.949.446,94	89.949.446,94	
SEPLAD DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC	0,00	0,00	0,00	28.719.762,24	28.719.762,24	
02500100102	0,00	0,00	0,00	4.000.895,00	4.000.895,00	
Encargos Especiais IGEPREV	0,00	0,00	0,00	57.228.789,70	57.228.789,70	
02500100102	0,00	0,00	0,00	3.778.911,81	3.778.911,81	
Manutenção da Gestão CPH	0,00	0,00	0,00	888.379,19	888.379,19	
01500000001	0,00	0,00	0,00	2.890.532,62	2.890.532,62	
Gab. Gov - Casa Civil	0,00	0,00	0,00	36.099.044,33	36.099.044,33	
01500000001	0,00	0,00	0,00	290.503,22	290.503,22	
IGEPREV	0,00	0,00	0,00	290.503,22	290.503,22	
01500000001	0,00	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00	
SEDUC	0,00	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00	
01802000061	0,00	0,00	0,00	497.000,00	497.000,00	
SEOP	0,00	0,00	0,00	29.499.500,63	29.499.500,63	
01500100102	0,00	0,00	0,00	29.499.500,63	29.499.500,63	
SEPLAD DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC	0,00	0,00	0,00	44.698,08	44.698,08	
01500000001	0,00	0,00	0,00	44.698,08	44.698,08	
Saúde SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0,00	0,00	0,00	5.715.342,40	5.715.342,40	
01600000049	0,00	0,00	0,00	443.750,35	443.750,35	
Segurança Pública e Defesa Soc. PMPA	0,00	0,00	0,00	443.750,35	443.750,35	
01754000030	0,00	0,00	0,00	7.670.975,86	7.670.975,86	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	163.625.274,7	163.625.274,7	

**ANEXO A PORTARIA Nº 524, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
01500000001 - REC. ORDINARIO	0,00	0,00	0,00	26.958.725,94	26.958.725,94
01500100102 - EDUCAÇÃO - REC. ORD.	0,00	0,00	0,00	58.219.262,87	58.219.262,87
01600000049 - FES - FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	443.750,35	443.750,35
01754000030 - OP. CREDITO INTERNA	0,00	0,00	0,00	7.670.975,86	7.670.975,86
01802000061 - REC. RPPS. TX. ADM.	0,00	0,00	0,00	497.000,00	497.000,00
02500000001 - REC. ORDINARIO	0,00	0,00	0,00	2.890.532,62	2.890.532,62
02500100102 - EDUCAÇÃO - REC. ORD.	0,00	0,00	0,00	66.945.027,10	66.945.027,10
TOTAL	0,00	0,00	0,00	163.625.274,7	163.625.274,7

**PORTARIA Nº 528, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º do(s) Decreto(s) Nº 4149, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO A PORTARIA Nº 528, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA A DE DESPESA/SUB DE DESPESA		3º QUADRIMESTRE - 2024				
FONTES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
POLÍTICA SOCIAL						
IMETROPARÁ DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	367.468,63	367.468,63	
01700000060	0,00	0,00	0,00	367.468,63	367.468,63	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	367.468,63	367.468,63	
DEFESA SOCIAL						
CPIC DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	5.183.023,94	5.183.023,94	
01500000001	0,00	0,00	0,00	5.183.023,94	5.183.023,94	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	5.183.023,94	5.183.023,94	
SEAP DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	10.922.941,24	10.922.941,24	
01500000001	0,00	0,00	0,00	10.922.941,24	10.922.941,24	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	10.922.941,24	10.922.941,24	
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ FAPESPA DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
01500000001	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
01500000001	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
NGPR DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	6.900.000,00	6.900.000,00	
01500000001	0,00	0,00	0,00	6.900.000,00	6.900.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	6.900.000,00	6.900.000,00	
GESTÃO SPSM/PA DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	18.709.755,00	18.709.755,00	
01500000001	0,00	0,00	0,00	18.709.755,00	18.709.755,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	18.709.755,00	18.709.755,00	
01803111190	0,00	0,00	0,00	18.709.755,00	18.709.755,00	
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEOP DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	2.765.044,40	2.765.044,40	
01703000066	0,00	0,00	0,00	2.765.044,40	2.765.044,40	
INVESTIMENT	0,00	0,00	0,00	2.765.044,40	2.765.044,40	
SETRAN DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	3.273.932,18	3.273.932,18	
01500000001	0,00	0,00	0,00	3.273.932,18	3.273.932,18	
INVESTIMENT	0,00	0,00	0,00	3.273.932,18	3.273.932,18	
SETRAN-CIDE DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	13.055.389,00	13.055.389,00	
01500000001	0,00	0,00	0,00	13.055.389,00	13.055.389,00	
INVESTIMENT PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEINFRA	0,00	0,00	0,00	13.055.389,00	13.055.389,00	
02750000057	0,00	0,00	0,00	13.055.389,00	13.055.389,00	
POLÍTICA SOCIO-CULTU SECULT DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	395.532,44	395.532,44	
01500000001	0,00	0,00	0,00	395.532,44	395.532,44	
INVESTIMENT	0,00	0,00	0,00	395.532,44	395.532,44	
SEEL DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
01500000001	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
01500000001	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
SUBORDINAD AO GOVERNO DO ESTADO						
SEAC DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	6.238.000,00	6.238.000,00	
01500000001	0,00	0,00	0,00	6.238.000,00	6.238.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	6.238.000,00	6.238.000,00	
01500000001	0,00	0,00	0,00	6.238.000,00	6.238.000,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	67.961.086,83	67.961.086,83	

**ANEXO A PORTARIA Nº 528, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

PROGRAMA / ORGÃO		3º QUADRIMESTRE - 2024				
FONTES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	



Cultura, Esporte e Lazer SECULT	0,00	0,00	0,00	445.532,44	445.532,44
SEEL	01500000001	0,00	0,00	395.532,44	395.532,44
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade SEOP	01703000006	0,00	0,00	2.765.044,40	2.765.044,40
Economia Sustentável NGPR	01500000001	0,00	0,00	6.900.000,00	6.900.000,00
Encargos Especiais IGEPREV	01803111190	0,00	0,00	18.709.755,00	18.709.755,00
Infraestrutura e Logística SETRAN	01500000001	0,00	0,00	3.273.932,18	3.273.932,18
Manutenção da Gestão CPC	02750000057	0,00	0,00	13.055.389,00	13.055.389,00
IMETROPARÁ	01500000001	0,00	0,00	2.165.626,73	2.165.626,73
Segurança Pública CPC	01700000060	0,00	0,00	367.468,63	367.468,63
Segurança Pública e Defesa Soc SEAP	01500000001	0,00	0,00	3.017.397,21	3.017.397,21
TOTAL	01500000001	0,00	0,00	10.922.941,24	10.922.941,24
TOTAL		0,00	0,00	67.961.086,83	67.961.086,83

**ANEXO A PORTARIA Nº 528, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
01500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	33.063.429,80	33.063.429,80
01700000060 - CONV. ADM. IND.	0,00	0,00	0,00	367.468,63	367.468,63
01703000006 - CONVÊNIO - EPEM	0,00	0,00	0,00	2.765.044,40	2.765.044,40
01803111190 - Rec.SPSM	0,00	0,00	0,00	18.709.755,00	18.709.755,00
02750000057 - CIDE	0,00	0,00	0,00	13.055.389,00	13.055.389,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	67.961.086,83	67.961.086,83

**PORTARIA Nº 529, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4149, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO A PORTARIA Nº 529, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA/SUB DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
POLÍTICA SOCIAL SESP		0,00	0,00	0,00	24.483.210,65	24.483.210,65
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	24.483.210,65	24.483.210,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500100203	0,00	0,00	0,00	24.483.210,65	24.483.210,65
TOTAL		0,00	0,00	0,00	24.483.210,65	24.483.210,65

**ANEXO A PORTARIA Nº 529, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

PROGRAMA / ÓRGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Governança Pública SESP		0,00	0,00	0,00	127.005,01	127.005,01
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500100203	0,00	0,00	0,00	127.005,01	127.005,01
Manutenção da Gestão SESP		0,00	0,00	0,00	6.777.515,76	6.777.515,76
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500100203	0,00	0,00	0,00	6.777.515,76	6.777.515,76
Saúde SESP		0,00	0,00	0,00	17.578.689,88	17.578.689,88
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500100203	0,00	0,00	0,00	17.578.689,88	17.578.689,88
TOTAL		0,00	0,00	0,00	24.483.210,65	24.483.210,65

**ANEXO A PORTARIA Nº 529, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
01500100203 - FES - ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	24.483.210,65	24.483.210,65
TOTAL	0,00	0,00	0,00	24.483.210,65	24.483.210,65

**Protocolo: 1154105**

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA N.º 176 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 35.276 de 02 de fevereiro de 2023. Resolve:

Designar a servidora ARILDA DUARTE CARVALHO DE FARIAS matrícula nº 5125863/1, para responder pelo cargo de SUPERVISOR I GEP-DAS- 011.2, no período de 02/01/2025 a 16/01/2025, por ocasião da Titular KAYSA SUELLEN GOMES DA COSTA, estar ocupando o cargo de GERENTE, conforme portaria nº175 de 29/11/2024, publicada no diário oficial nº 36.071. Registre-se, publique-se e cumpra-se. JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA Presidente

**Protocolo: 1153774**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**PROCESSO Nº 2024/1098996**

**Termo Aditivo:3º**

Data da Assinatura: 20/12/2024

Vigência: 20/12/2024 A 20/12/2025

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 132

Exercício: 2022

Contratada: FMS NASCIMENTO AUDITORIA E CONSULTORIA MÉDICA LTDA.- AUMED-

AUDITORIA E CONSULTORIA MÉDICA

CNPJ Nº. 00.859.042/0001-82

ENDEREÇO: Trav. Municipalidade 985 Sala 1013, Bairro: Umarizal

Município: Belém/PA, CEP: 66.050-350

Ordenadora: KLEYCE STEFANY DO COUTO LEITE

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**PROCESSO Nº 2024/1098996**

**Termo Aditivo:1º**

Data da Assinatura: 13/12/2024

Vigência: 13/12/2024 A 13/12/2025

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 42

Exercício: 2023

Contratada: CENTRO RADIOLÓGICO SÃO LUCAS LTDA.

CNPJ Nº. 05.374.434/0001-75

ENDEREÇO: Av. Tocantins, nº.559, Bairro: Novo Horizonte,

Município: MARABÁ/PA, CEP: 68.503-660

Ordenadora: KLEYCE STEFANY DO COUTO LEITE

**Protocolo: 1153478**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA RET AP Nº 5.135 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/505221/2020; PROCESSO Nº 2024/1370880 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, excetuado o disposto no seu parágrafo 2º, que dispõe sobre a concessão de reajuste aos profissionais da educação básica da rede pública ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202408882/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 1.596 de 16/09/2019;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a Portaria AP nº 1.596 de 16/09/2019, que aposentou RAIMUNDO NONATO GOMES CARNEIRO, mat. nº 319317/1, na função de Professor Classe I, Nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar a quantidade de Aulas Suplementares de 102h para 84h, bem como ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.222,63 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.816,92
Aulas Suplementares - 84h	2.023,11
Gratificação de Magistério - VPNI	326,78
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.853,54
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.202,28
Total de Proventos	16.222,63

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/10/2019, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 1.596 de 16/09/2019;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1154075**

#### PORTARIA Nº 1267 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/139140, de 19/12/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e sem concessão de diária ao servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR O DESLOCAMENTO SEM CONCESSÃO DE DIÁRIAS, ao servidor Franklin Jose Neves Contente, matrícula nº 5947025/2, que viajará a cidade de São Paulo/SP, no período de 20/12/2024 a 21/12/2024, a fim de desenvolver suas atividades funcionais na localidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 19 de dezembro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1153869**

#### ERRATA

##### ERRATA DE PORTARIA

**Nº DA PORTARIA: 1.239/2024, de 09 de dezembro de 2024.**

**Onde se lê:** 5948862/1

**Leia-se:** 5948962/1

**(Publicada com incorreção no DOE nº 36.064, de 11/12/2024).**

**Protocolo: 1153813**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

##### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

**Processo: 2024/1391807.** Pelo presente edital NOTIFICAMOS o (a) senhor (a) RAIMUNDA NUNES DA COSTA, matrícula nº 218014/1, aposentado (a) no cargo/função de Professor Classe Especial, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, que o Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA, por meio do Ofício nº 202409578/SEGER-TCE, por ocasião da análise do seu processo de inativação, para fins de registro, recomendou e este Instituto de Previdência acatou a revisão da composição de seu benefício, no sentido de retificar o percentual do Adicional por

Tempo de Serviço de 70% (setenta por cento) para 60% (sessenta por cento). Prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto: 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação.

Belém, 19 de dezembro de 2024.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1153989**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### PORTARIA Nº 1.263 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2024/1388842, de 11/12/2024, que dispõe sobre transferência de período de férias de servidor.

RESOLVE:

I – TRANSFERIR o período de gozo de férias da servidora Raquel de Barros Bezerra, matrícula nº 57234596/6, ocupante da função de Técnico Previdenciário A, lotada na Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização, de 02/01/2025 a 16/01/2025 para 24/02/2025 a 10/03/2025, concedido originalmente pela PORTARIA nº 622/2024, de 18/06/2024, publicada no DOE nº 35.860, de 19/06/2024 (PAE 2024/755657).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 18 de dezembro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1154034**

##### CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COAF/CTC Nº4/2024

Considerando as várias tentativas infrutíferas da comunicação aos interessados, seus representantes legais ou mandatários regularmente constituídos nos autos, tais como ligações telefônicas, inclusive por via postal mediante carta com aviso de recebimento, conforme os artigos 128 c/c 131 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social de Estado do Pará;

Pelo presente Edital CITAMOS os (a) interessados (as), seus representantes legais ou mandatários, abaixo arrolados, no pedido de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC'S, a fim de comparecer neste IGEPPS, para retirada de sua CTC, mediante a apresentação de documento de identificação com foto e/ou apresentação da procuração em via original ou cópia autenticada, se for o caso. Caso não possa comparecer neste IGEPPS, o interessado pode requerer a expedição de sua CTC por meio eletrônico através do e-mail grc.nurc@igeprev.pa.gov.br.

Nº	INTERESSADO (A)
1	ADILSON DA SILVA
2	ANA LUCIA DA COSTA GUERREIRO
3	ANA MARIA PONTES DA SILVA
4	ANGELA MARIA MIRANDA DOS SANTOS
5	CICERO ALMEIDA DE ANDRADE
6	CLEOMAIR CARVALHO SILVA
7	DANIEL CORDEIRO GALVAO
8	DAVID DE SOUSA ALBUQUERQUE
9	DELMA MONTEIRO RODRIGUES
10	EDNA DIAS FARIAS NUNES
11	EDNEY DA SILVA ALVES
12	EDSON BATA DA SILVA
13	ELIANE LEMOS DE OLIVEIRA PINHEIRO
14	ELIZABETH NASCIMENTO DA SILVA
15	EUDO FERREIRA CABRAL JUNIOR
16	EUNICE COSTA DA SILVA
17	FRANCISCO COSTA
18	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA COSTA
19	GILBERTO LOPES LIMA
20	GILMAR MENDES COSTA
21	HERMAN SIMEAO CASTELO BRANCO
22	HERMANO SA FILHO
23	ILDEY BRAZ CARVALHO
24	ISAURA ROCHA LIRA
25	IVETE DOMINGAS DOS SANTOS
26	JAMILLE CARLA OLIVEIRA ARAUJO
27	JOAO MANOEL PEREIRA DA SILVA
28	JORGE LUIZ DA SILVA FERRO
29	JOSE APRIGIO MONTEIRO
30	JORGE PIMENTEL FERREIRA
31	JOSE PRISTES PINHEIRO
32	JOSE ROBERTO RODRIGUES PRATES

33	JOSYANNE MARIA MAMORE DE OLIVEIRA
34	LENITA REIS SILVA
35	LUIS FILLIPE DE GODOI TRINO
36	LUIZ CARLOS COSTA DE SOUSA

Belém, 19 de Dezembro de 2024.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará IGEPPS

**Protocolo: 1154084**

**CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COAF/CTC Nº5/2024**

Considerando as várias tentativas infrutíferas da comunicação aos interessados, seus representantes legais ou mandatários regularmente constituídos nos autos, tais como ligações telefônicas, inclusive por via postal mediante carta com aviso de recebimento, conforme os artigos 128 c/c 131 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social de Estado do Pará;

Pelo presente Edital CITAMOS os (a) interessados (as), seus representantes legais ou mandatários, abaixo arrolados, no pedido de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC'S, a fim de comparecer neste IGEPPS, para retirada de sua CTC, mediante a apresentação de documento de identificação com foto e/ou apresentação da procuração em via original ou cópia autenticada, se for o caso. Caso não possa comparecer neste IGEPPS, o interessado pode requerer a expedição de sua CTC por meio eletrônico através do e-mail grc.nurc@igeprev.pa.gov.br.

01	MARCIA RODRIGUES DA SILVEIRA
02	MARIA DE FATIMA PEREIRA GUEDES
03	MARIA DO CARMO SILVA DUARTE
04	MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUSA
05	MARIA IZABEL FERNANDES DOS SANTOS
06	MARIA LEONILDA FONSECA MARQUES
07	MARIA LUCIA LUCAS DA SILVA
08	MARIA DO SOCORRO TRINDADE DA PAIXAO
09	MARIA RITA DA SILVA NASCIMENTO
10	MARILDA RODRIGUES DOS SANTOS
11	MARLENE HEINEN
12	MARLENE NASCIMENTO DA SILVA
13	MARLI DA CRUZ DOS SANTOS
14	MAX EDIVALDO VIEIRA DE MENEZES
15	MINERVINA DA SILVA LEITE
16	NAZARÉ DE FÁTIMA CORDEIRO DINIZ
16	NELIO TEIXEIRA MACHADO
17	NILVA GOMES DE SOUZA
18	PAULO ANTONIO FRANCES TAVARES CARDOSO
19	RAIMUNDA LIMA DA CRUZ
20	RAIMUNDA LUCIA DE SOUSA RIBEIRO
21	RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA
22	REGINALDO DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
23	RONALDO LUIZ SILVA DO NASCIMENTO
24	RUI GUILHERME BASTOS MORAES
25	SANDRA HELENA LIMA DE OLIVEIRA
26	SILVIA DOS SANTOS SILVA
27	SONIA MARIA TAVARES DE FREITAS
28	TANIA MARIA BRITTO DOS SANTOS NUNES
29	TANIA MARIA DA SILVA DAMASCENO
30	VALDO FERREIRA DA SILVA
31	VANILDO DE OLIVEIRA E SILVA
32	VERA LUCIA DE OLIVEIRA

Belém-PA, 19 de dezembro de 2024.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará IGEPPS

**Protocolo: 1154087**

**CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COAF/CTC Nº 06/2024**

Considerando as várias tentativas infrutíferas da comunicação aos interessados, seus representantes legais ou mandatários regularmente constituídos nos autos, tais como ligações telefônicas, inclusive por via postal mediante carta com aviso de recebimento, conforme os artigos 128 c/c 131 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social de Estado do Pará;

Pelo presente Edital CITAMOS os (a) interessados (as), seus representantes legais ou mandatários, abaixo arrolados, no pedido de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC'S, a fim de comparecer neste IGEPPS, para retirada de sua CTC, mediante a apresentação de documento de identificação com foto e/ou apresentação da procuração em via original ou cópia autenticada, se for o caso. Caso não possa comparecer neste IGEPPS, o interessado pode requerer a expedição de sua CTC por meio eletrônico através do e-mail grc.nurc@igeprev.pa.gov.br.

Nº	INTERESSADO (A)
1	ALICE OLIVEIRA DOS SANTOS
2	ANTONIO DE PADUA MEDEIROS
3	ANTONIO FURTADO REBELO
4	ANTONIO JUVENIL DA FROTA
5	ANTONIO RENATO SIQUEIRA CRISPIM
6	AURELINO PANTOJA MACHADO
7	CLAUDIELINA DE AQUINO RODRIGUES
8	DANIEL DA SILVA PORTACIO
9	EDGAR OLIVEIRA SANTOS
10	ELIANE MARIA DA SILVA MAIA
11	ELIANE MARIA DA SILVA MAIA
12	FRANCISCO COSTA
13	IEDA DE LIMA RAMOS
14	IVAN FRAZAO FERREIRA
15	JOAO DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO
16	JOSE AMORIM SANTIAGO
17	JOSE BONFIM ARAUJO DE SOUSA
18	JOSEANE ALMEIDA LIMA DA SILVA
19	LEANDRO BARROSO FERREIRA
20	LEONILSON RODRIGUES DA SILVA
21	LIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA
22	LUCINDA OLIVEIRA DA CRUZ
23	MARIA AMELIA CAMPOS CANELAS
24	MARIA COSME LUCAS MENDES
25	MARIA DALVA DA ROCHA
26	MARILENA DAS GRACAS SARMENTO DE OLIVEIRA
27	RAIMUNDA FARIAS DOS SANTOS
28	RAIMUNDO JADIR NOGUEIRA DA ROCHA
29	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA
30	SABINO SERGIO BARBOSA DE CASTRO
31	SILVANIA LUCIA FERREIRA SOUSA
32	SILVIA DOS SANTOS SILVA
33	VANDA LÚCIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO
34	RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA
35	WALMIR LIMA FRANCO
47	SUELI PAIXÃO DE SOUZA
48	TALITA FILOMENA SILVA
49	TANIA MARIA BRITTO DOS SANTOS NUNES
50	TANIA MARIA DA SILVA DAMASCENO
51	THELMA DE SOUSA MACEDO
52	VANILDO DE OLIVEIRA E SILVA
53	VERA LUCIA DE OLIVEIRA
54	WALMIR DE AZEVEDO REPOLHO

Belém-PA, 19 de dezembro de 2024.

ILTON GUISEPPE STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará IGEPPS

**Protocolo: 1154093**

**PORTARIA Nº 1251 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020 CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1286373 (PAE), de 28/10/2024, que dispõe sobre designação de servidor. RESOLVE:

I -DESIGNAR a servidora Paula Erse Oliveira, matrícula nº 5918198/3, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, para responder pela Diretoria de Previdência (GEP-DAS-011.5), durante o impedimento da titular, no período de 30/12/2024 a 13/01/2025.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 17 de dezembro de 2024.

ILTON GUISEPPE STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1153817**

**PORTARIA Nº 1256 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1384587 (PAE), de 04/12/2024, que dispõe sobre designação de servidor.

## RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora Lorena Alice Cezar da Cruz Oliveira, matrícula nº 5948960/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na Procuradoria Jurídica, para responder pela Coordenadoria do Contencioso (DAS.4), durante o impedimento da titular, no período de 06/01/2025 a 25/01/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 17 de dezembro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1153925**

**PORTARIA Nº 1.261 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n.º 2024/1390896, de 16/12/2024, que dispõe sobre transferência de período de férias de servidor.

## RESOLVE:

I – TRANSFERIR os períodos de gozo de férias da servidora Sandra Nunes Rêgo de Lolola, matrícula n.º 57205414/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Cadastro e Habilitação, de 02/01/2025 a 11/01/2025 e 14/07/2025 a 02/08/2025 para 13/01/2025 a 24/01/2025 e 15/07/2025 a 01/08/2025, concedido originalmente pela PORTARIA Nº 1.201/2024, de 12/11/2024, publicada no DOE nº 36.030, de 13/11/2024 (PAE 2024/1348708).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 18 de dezembro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1153934**

**PORTARIA Nº 1.262 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n.º 2024/1390722, de 16/12/2024, que dispõe sobre transferência de período de férias de servidor.

## RESOLVE:

I – TRANSFERIR os períodos de gozo de férias da servidora Alessandra Miranda de Macêdo Martins, matrícula n.º 57175740/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Cadastro e Habilitação, de 27/12/2024 a 05/01/2025 e 06/01/2025 a 10/01/2025 para 06/01/2025 a 20/01/2025, concedido originalmente pela PORTARIA Nº 596/2024, de 11/06/2024, publicada no DOE nº 35.851 de 12/06/2024, transferida pela PORTARIA Nº 775/2024, de 24/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024; e PORTARIA Nº 756/2024, de 22/07/2024, publicada no DOE nº 35.902,0 de 23/07/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 18 de dezembro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1153938**

**PORTARIA Nº 1258 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/419764 (PAE), de 10/04/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

## RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO os termos da PORTARIA Nº 390/2024, de 19 de abril de 2024, publicada no DOE nº 35.793 de 23/04/2024 que concedeu diárias e autorizou o deslocamento do servidor militar Alexandre José de Oliveira Fernandes, matrícula n.º 57221976/1 a viajar para Santarém/PA no período de 29/04/2024 a 30/04/2024 tendo em vista a devolução das diárias e os motivos exarados no processo epigrafado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 18 de dezembro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará.

**Protocolo: 1153939**

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará****PORTARIA RR Nº 5404 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1387528.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº

7.807/2014 c/c art. 134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c §2º, art. 39, da Constituição do Estado do Pará, redação dada pela EC nº 072/2018; o TEN CEL QOPM RG 20774 JORGE NEVES DE CAMPOS, mat. nº 5419760/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (DGP - Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 34.831,43 (Trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM	5.364,05
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	2.145,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.609,21
Indenização de Tropa - 10%	536,40
Gratificação de Risco de vida - 100%	5.364,05
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.609,22
Representação por Graduação - 60%	3.218,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	5.954,09
Adicional de Inatividade - 35%	9.030,37
Total de Proventos	34.831,43

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1153941**

**JULGAMENTO****PAD Nº 2023/1337035.****1. RELATÓRIO**

Versam os Autos sobre Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 2023/1337035, instaurado para apuração de supostos atos irregulares cometidos por servidor comissionado da Coordenadoria de Informação da Informação do IGEPPS. A instauração do PAD ocorreu após denúncia formalizada por uma funcionária terceirizada da empresa Argo, que apontou possíveis irregularidades na atuação do servidor no exercício de suas funções. A denúncia foi recebida pelo Gabinete da Presidência, que determinou a instauração do PAD, com a designação de uma Comissão Processante pela Diretoria Executiva.

A instauração formal do PAD se deu pela Portaria nº 027/2024, sendo que ao longo do processo ocorreram substituições de membros da comissão, conforme as Portarias nº 059/2024 e nº 190/2024, devidamente publicadas. Os procedimentos instrutórios incluíram a abertura dos trabalhos, o afastamento preventivo do servidor acusado, o bloqueio de seu acesso aos sistemas institucionais, a notificação do servidor e a coleta de depoimentos de diversas testemunhas. Destaca-se que tais procedimentos visavam assegurar a lisura e a integridade da apuração dos fatos denunciados.

Contudo, ao longo da condução do PAD, percebo que houve violação ao devido processo legal, uma vez que a defesa do servidor acusado foi apresentada antes da conclusão da coleta de provas, em desacordo com o art. 217 do RJU, que prevê a notificação do acusado após a juntada de novas provas. Tal procedimento compromete os princípios do contraditório e da ampla defesa, garantidos pelo art. 5º, LV, da Constituição Federal. A defesa do acusado, portanto, foi prejudicada, uma vez que não pôde se manifestar adequadamente sobre todas as provas colhidas.

Outro ponto crucial que compromete a validade do PAD foi a imparcialidade da comissão processante. Houve consideração do depoimento de uma testemunha que havia declarado inimizade com o acusado. Mesmo após protesto formal da defesa, tal depoimento foi mantido no processo, desrespeitando o princípio da imparcialidade que deve nortear os trabalhos da comissão. A consideração desse depoimento compromete a credibilidade e a imparcialidade do julgamento administrativo.

Diante dessas irregularidades formais e materiais, a condução do PAD deve ser considerada inválida, nos termos que passarei a expor. A violação ao devido processo legal e a parcialidade comprometem os princípios constitucionais da legalidade, eficiência. Com base nesses fatos, entendo que deve ser declarada a nulidade total do PAD, com fundamento no art. 225 da Lei nº 5.810/94, determinando-se a publicação da decisão de anulação e o arquivamento do processo, sem prejuízo de reinício da apuração dos fatos pela Administração Pública, desde que observados os ditames legais e constitucionais.

**2. DO MÉRITO**

Em momento de argumentação e aprofundando o tema, a defesa do acusado foi apresentada antes da conclusão da coleta de provas, em afronta ao art. 217 do Regime Jurídico Único (RJU), que prevê a notificação do acusado após a juntada de novas provas. Esse procedimento comprometeu os princípios do contraditório e da ampla defesa, também garantidos pelo art. 5º, LV, da Constituição Federal. A violação desses princípios é um grave vício que invalida o processo.

Neste momento, cumpre aprofundar a questão. De acordo com os artigos 217 e 221 da Lei nº 5.810/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado), a condução de um processo administrativo disciplinar deve observar rigorosamente as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

O art. 217 estabelece que, uma vez tipificada a infração disciplinar, o servidor deve ser formalmente indiciado com a especificação dos fatos imputados e das respectivas provas, sendo-lhe assegurado o direito de apresentar defesa escrita após a citação regular e o acesso integral ao processo. Complementarmente, o art. 221 determina que a Comissão Processante deve apreciar a defesa apresentada somente após a conclusão da instrução probatória, o que inclui a oitiva de testemunhas e a análise de outros elementos de prova.

No caso em análise, constatou-se que o acusado foi intimado a apresentar defesa antes da realização da totalidade dos atos instrutórios, especialmente a oitiva das testemunhas e a juntada de documentos essenciais à apuração dos fatos. Tal conduta afronta diretamente o princípio da ampla defesa, pois restringiu a possibilidade de o acusado contraditar eficazmente os elementos de prova produzidos posteriormente, comprometendo a paridade de armas no curso do processo.

Além disso, a garantia do contraditório foi igualmente violada, pois a defesa técnica foi compelida a apresentar argumentos sem acesso integral e definitivo ao conjunto probatório, prejudicando a formulação de teses robustas e baseadas em provas consolidadas. Essa prática resulta em flagrante violação ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, que assegura aos litigantes em processos administrativos ou judiciais o direito à ampla defesa e ao contraditório, com os meios e recursos a eles inerentes. Outro ponto crítico foi a consideração do depoimento de uma testemunha que havia declarado inimizade com o acusado. A defesa protestou formalmente contra essa decisão, mas a comissão manteve o depoimento. Esse fato comprometeu a imparcialidade do julgamento, um princípio fundamental em qualquer processo disciplinar.

Em vista dessas irregularidades, foi declarada a nulidade total do PAD, com fundamento no art. 225 da Lei nº 5.810/94. Essa decisão foi tomada para assegurar que os princípios constitucionais sejam rigorosamente observados e que o servidor acusado tenha seu direito ao devido processo legal plenamente garantido.

Além disso, na condução dos processos disciplinares há necessidade de rigor técnico e observância aos princípios constitucionais, o que não foram observados no presente. Assim, é recomendado que os membros das comissões processantes recebam capacitação adequada para evitar futuras nulidades e garantir a condução correta dos processos.

A adoção de medidas que assegurem o cumprimento de prazos e a imparcialidade dos procedimentos também é essencial. Essas medidas são fundamentais para garantir a confiança nas decisões administrativas e a justiça nos processos disciplinares.

É consabido, porém, que a nulidade do PAD não impede que a Administração Pública reinicie a apuração dos fatos, desde que observados todos os princípios e normas legais aplicáveis, garantindo, assim, a lisura e a justiça do procedimento.

A análise dos vícios processuais identificados no PAD nº 2023/1337035 nos leva a uma reflexão mais aprofundada sobre os princípios constitucionais que foram violados no decorrer do processo. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, assegura diversas garantias fundamentais que devem ser observadas em todos os processos administrativos disciplinares. O princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, foi claramente desrespeitado. Esse princípio visa evitar que os processos se arrastem indefinidamente, garantindo celeridade e eficiência na prestação jurisdicional e administrativa.

A violação ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, garantidos pelo art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal, é um dos vícios mais graves identificados. O devido processo legal exige que todas as etapas processuais sejam conduzidas de acordo com as normas estabelecidas, garantindo que o acusado tenha a oportunidade de se defender adequadamente. A apresentação das alegações finais da defesa antes da conclusão da coleta de provas impediu que a defesa pudesse se manifestar sobre todas as provas produzidas, ferindo assim o contraditório e a ampla defesa.

A imparcialidade é outro princípio fundamental que foi comprometido. A consideração do depoimento de uma testemunha que havia declarado inimizade com o acusado, sem que houvesse uma avaliação criteriosa sobre a parcialidade desse depoimento, comprometeu a integridade do julgamento. O princípio da imparcialidade é essencial para garantir que as decisões sejam justas e baseadas em fatos e provas, sem qualquer influência de sentimentos pessoais ou preconceitos.

### 3. DAS CONSEQUÊNCIAS DA NULLIDADE DO PAD

A nulidade do PAD nº 2023/1337035 acarreta diversas consequências para o processo e para as partes envolvidas. A declaração de nulidade implica que todos os atos processuais realizados até então são considerados inválidos, devendo a Administração Pública reiniciar a apuração dos fatos, caso ainda haja interesse em investigar as supostas irregularidades.

É importante destacar que a nulidade do PAD não impede que a Administração Pública instaure um novo processo administrativo disciplinar, desde que sejam observados todos os princípios e normas legais aplicáveis. O novo processo deverá ser conduzido com rigor técnico e respeito aos direitos do acusado, visando evitar as mesmas irregularidades que levaram à nulidade do processo anterior.

Ademais, a decisão de nulidade aqui tomada também serve como um alerta para a necessidade de capacitação dos membros das comissões processantes. A formação adequada dos servidores responsáveis pela condução dos PADs é essencial para garantir que os processos sejam conduzidos de forma justa, célere e eficiente, respeitando todos os princípios constitucionais e legais.

### 4. DAS RECOMENDAÇÕES

Diante das irregularidades constatadas no PAD nº 2023/1337035, é fundamental que a Administração Pública adote medidas preventivas para evitar a ocorrência de novos vícios processuais em futuros processos administrativos disciplinares. Algumas recomendações podem ser destacadas:

1. Capacitação dos membros das comissões processantes: A formação contínua dos servidores responsáveis pela condução dos PADs é essencial para garantir o conhecimento das normas legais e dos princípios constitucionais que regem os processos disciplinares. Cursos e treinamentos específicos podem ser oferecidos para aprimorar as habilidades técnicas e jurídicas dos membros das comissões.

2. Cumprimento dos prazos processuais: A observância dos prazos estabelecidos pela legislação é fundamental para garantir a celeridade e a eficiência dos processos. A Administração Pública deve adotar mecanismos de controle e acompanhamento dos prazos, evitando atrasos e garantindo a razoável duração do processo.

3. Garantia do contraditório e da ampla defesa: É imprescindível que o acusado tenha a oportunidade de se manifestar sobre todas as provas produzidas no decorrer do processo. A notificação do acusado deve ser realizada após a juntada de novas provas, permitindo que a defesa se manifeste de forma completa e adequada.

4. Publicação das decisões e transparência.

5. A condução do presente Processo Administrativo Disciplinar (PAD) também revelou a ausência de observância aos dispositivos da Lei nº 8.972/2020, com redação alterada pela Lei nº 10.560/2024, que estabelece normas gerais para procedimentos administrativos no âmbito da Administração Pública, motivo pelo qual recomenda-se a observação da referida lei.

6. Determinar a CODP que apure demais casos ocorridos em similaridade e imediata comunicação à autoridade competente.

### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta decisão teve como objetivo analisar as irregularidades processuais ocorridas no PAD nº 2023/1337035, destacando os vícios que comprometeram a validade do processo e fundamentaram a decisão de nulidade. A observância estrita aos princípios constitucionais e legais é indispensável para garantir a justiça e a equidade nos processos administrativos disciplinares.

Outrossim, a nulidade do PAD não impede que a Administração Pública reinicie a apuração dos fatos, desde que sejam observados todos os ditames legais e constitucionais. A capacitação dos membros das comissões processantes, o cumprimento rigoroso dos prazos e a garantia do contraditório, da ampla defesa e da imparcialidade são medidas essenciais para evitar futuras nulidades e garantir a lisura dos processos disciplinares. Diante do exposto, verifica-se que o presente PAD revela a existência de vícios formais e materiais que comprometem sua validade, uma vez que a condução do processo administrativo disciplinar afrontou os princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa - já que o acusado não foi notificado para apresentar defesa após a instrução processual - da imparcialidade, uma vez que houve oitiva de testemunha parcial, devidamente impugnada e sem providências da comissão processante - além de comprometer os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, CF) - já que os prazos legalmente previstos não foram cumpridos.

Assim, **DECLARO A NULLIDADE TOTAL DO PRESENTE PAD**, com fundamento no art. 225 da Lei nº 5.810/94 (RJU), em razão dos vícios insanáveis constatados. Em consequência, determino que o processo seja arquivado, com a ressalva de que a Administração Pública poderá reiniciar a apuração dos fatos, observando estritamente os ditames legais e constitucionais. Assim, determino a instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, devendo observar rigorosamente todas as fases processuais previstas em lei.

É como julgo.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPE DAS SILVA

Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1154100

## ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 231, de 18 de dezembro de 2024.

O DIRETOR GERAL INTERINO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569, de 6 de agosto de 2003, e posteriores alterações; e, CONSIDERANDO as providências a serem tomadas com base no Processo nº. E-2024/2568809,

RESOLVE:

I- Designar os servidores: LELIANE LEITE POMPEU, Matrícula 5898278/3, ocupante do cargo de Técnico em administração e finanças e IAGO HAGI CORREA DE MELO, matrícula: 5959807/3 ocupante do cargo de assessor da EGPA.

II- Considerando a necessidade da criação da OUVIDORIA NA EGPA, encaminhamos a indicação dos servidores acima citados, ora designados por esta direção para desempenharem as seguintes funções: OUVIDORA E AUXILIAR DA OUVIDORIA respectivamente.

II-I- Cria a Ouvidoria da Escola de Governança do Estado do Pará (EGPA). O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º da Lei Nº 8.404, de 13 de outubro de 2016 e legislações atinentes. Considerando os termos do Decreto Estadual nº 113, de 23 de maio de 2019, que institui a Rede de Ouvidorias do Estado do Pará e estabelece os procedimentos gerais para o tratamento das manifestações dos usuários de serviços públicos prestados pela Administração Pública estadual, Resolve:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria da EGPA, diretamente subordinada ao DIRETOR GERAL.

Art. 2º A Ouvidoria da EGPA integra a Rede de Ouvidorias do Estado do Pará, como unidade setorial. Parágrafo único. Quando solicitado pela Ouvidoria Geral do Estado, a Ouvidoria da EGPA remeterá dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas no órgão.

Art. 3º Compete à Ouvidoria da EGPA:

I - manter atualizada a Carta de Serviços da ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (EGPA) e disponibilizá-la no sítio eletrônico oficial do órgão;

II - utilizar o Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias (SIGO) para cadastrar e/ou acompanhar as seguintes manifestações do cidadão:

a) elogio: demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido no âmbito da EGPA;

b) reclamação: demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço no âmbito da EGPA;

c) solicitação de providências: pedido para adoção de providências por parte da EGPA;

d) sugestão: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados pela EGPA;

e) denúncia: ato que indica a prática de irregularidade ou de ilícito no âmbito da EGPA;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Escola de Governança Pública do Estado do Pará  
III - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas na EGPA, bem como sugerir melhorias na prestação dos serviços públicos pelo órgão;

IV - receber e coletar dados e informações para avaliar a prestação dos serviços públicos pela EGPA e propor ações para prevenção e correção de falhas e omissões na prestação dos serviços públicos pelo órgão; e

V - exercer outras atribuições previstas em lei ou regulamento. Art. 4º A Ouvidoria da EGPA deverá disponibilizar canais variados para atendimento ao cidadão, dentre eles:

I - presencial;

II - e-mail; e

III - Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias (SIGO).

§ 1º Outros canais de atendimento poderão ser implementados pela Ouvidoria da EGPA com divulgação no sítio eletrônico oficial do órgão.

§ 2º Quando o cidadão utilizar canal diverso do Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias (SIGO), sua manifestação deverá ser registrada no sistema pela Ouvidoria da EGPA.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo e não sendo possível o registro no Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias (SIGO), a Ouvidoria da EGPA, deverá registrar a manifestação do cidadão em formulário próprio, com a indicação do e-mail e/ou telefone do usuário, para quem deverá ser enviado, posteriormente, o número do protocolo para acompanhamento da manifestação.

Art. 5º A Ouvidoria da EGPA deverá responder as manifestações ao cidadão no prazo de 20 (vinte) dias úteis. Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, de forma motivada, por igual período.

Art. 6º Compete ao DIRETOR GERAL DA EGPA nomear o Ouvidor responsável pela Ouvidoria da EGPA. Art. 7º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. HELVIO MOREIRA ARRUDA DIRETOR GERAL /EGPA-PA. Considerando a necessidade da criação da OUVIDORIA NA EGPA, encaminhamos a indicação dos seguintes servidores, ora designados por esta direção para desempenharem as seguintes funções: OUVIDORA LELIANE LEITE POMPEU MATRICULA:5898278 CPF:669857572- AUXILIAR DA OUVIDORIA IAGO HAGI CORREA DE MELO MATRICULA:5959807 CPF:027629772-58

III- Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IV- A referida designação não acarretará em qualquer aumento de despesa, não será remunerada e será exercida sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que o servidor ocupe.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HELVIO MOREIRA ARRUDA

Diretor Geral

**Protocolo: 1154056**

ra Fazendária, Identidade Funcional nº 57209265, lotados na DAFE, para atuar como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, do Contrato nº 040/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e a consultor ERNESTO LASSANCE DE CARVALHO JUNIOR, inscrita no CPF sob o nº 391.880.432-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração

**Protocolo: 1153823**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, da Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF, decorrente da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual através da Ordem de Serviço nº 022024820000102-0, no período de 09/2024 até 10/2024, conforme abaixo identificado.

RAZÃO SOCIAL: RED CENTER LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.976.814-4

AINF: 022024510000169-5

AUDITORA RESPONSÁVEL: TULIO CESAR LOURENÇO XAVIER

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei 6.182/98, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 1.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Rua Paes de Carvalho nº1128, Bairro Centro - Castanhal (PA), no horário de 08:00 às 14:00 hs, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

FRANCISCO ASSIS CAROLINO JUNIOR

Coordenador Fazendário da CERAT Castanhal

**Protocolo: 1153777**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, da Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF, decorrente da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual através da Ordem de Serviço nº 022024820000086-5, no período de 09/2024 até 09/2024, conforme abaixo identificado.

RAZÃO SOCIAL: CURUÇÁ COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.976.289-8

AINF: 022024510000171-7

AUDITOR(A) RESPONSÁVEL:ARTHUR DE OLIVEIRA BOTOSSÍ

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei 6.182/98, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 1.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Rua Paes de Carvalho nº1128, Bairro Centro - Castanhal (PA), no horário de 08:00 às 14:00 hs, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

FRANCISCO ASSIS CAROLINO JUNIOR

Coordenador Fazendário da CERAT Castanhal

**Protocolo: 1153782**

## OUTRAS MATÉRIAS

### ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

#### ACÓRDÃOS

#### SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

#### \*REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

ACÓRDÃO N. 9341 - 2ª CPJ - RECURSO N. 19600 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012021510000293-9). CONSELHEIRA RELATORA: ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO. EMENTA: ICMS. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. FALTA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL. 1. Deixar de recolher ICMS resultante de operação não escriturada em livros fiscais configura infração à legislação tributária sujeita à penalidade legalmente prevista, independentemente do recolhimento do imposto devido. 2. O direito ao crédito está condicionado à escrituração do respectivo documento fiscal no período, conforme prevê o art. 53 do RICMS/PA c/c com o art. 23 da Lei Complementar nº 87/96 c/c art. 47-A da Lei nº 5.530/89. 3. Não deve ser considerado o crédito requerido pelo sujeito passivo quando este estiver em desconformidade com a legislação tributária. 4. Os valores declarados pelo contribuinte devem ser excluídos do lançamento fiscal, conforme o artigo 12 da Lei 6.182/98. 5. Recurso conhecido e parcialmente provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/10/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 17/10/2024.

**Protocolo: 1153883**

**Contrato: 041/2024/SEFA.**

**PAE: 2024/463916**

Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 26/2024-NLCD, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº. 123/2023-TJPE, Procedimento Administrativo SEI nº. 00032317-30.2021.8.17.8017 do Tribunal de Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### PORTARIA Nº 3330 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Matheus Macedo Ximenes Lima, auditor fiscal, Matrícula nº 0596944701 e Luciana Rodrigues Ferreira, Coordenado-



do Pernambuco - TJPE

Manifestação Jurídica: 253/2024/CONJUR

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de solução de controle de acesso por biometria digital e de reconhecimento facial, videomonitoramento, catraca, alarme perimetral e de demais equipamentos e itens necessários para o bom funcionamento do sistema de controle de acesso, incluindo o fornecimento de software com licença de funcionamento e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos adquiridos, para atender às necessidades de diversas unidades da Secretaria de Estado da Fazenda.

Data da Assinatura: 19/12/2024

Vigência: 19/12/2024 a 19/12/2025

Valor Global: R\$ 9. 851.945,71

Orçamento:

Valor: R\$ 9. 851.945,71

ITENS: 4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,20,21,26,28,29,31,32 e 33

Funcional Programática: 17101.04.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 6.833.464,98

Fonte de Recursos: 02759000076-003245 - FIPAT

ITENS: 23, 24, 25,27

Funcional Programática: 17101.04.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo

Valor: R\$ 57.158,80

Fonte de Recursos: 02759000076-003245 - FIPAT

ITENS: 1

Funcional Programática: 17101.04.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 241.800,00

Fonte de Recursos: 02759000076-003245 - FIPAT

ITENS: 3,18,19,22,30

Funcional Programática: 17101.04.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 339040 - Serv.de Tecno. da Infor. e Comum.-Pess Juridica

Valor: R\$ 2.393.121,93

Fonte de Recursos: 02759000076-003245 - FIPAT

ITENS: 2

Funcional Programática: 17101.04.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 449040 - Serv.de Tecno. da Infor. e Comum.-PESS JURIDICA

Valor: R\$ 326.400,00

Fonte de Recursos: 02759000076-003245 - FIPAT

Contratada: TELTEX TECNOLOGIA - INTEGRAÇÃO & TECNOLOGIA S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 73.442.360/0003-89 e Inscrição Estadual nº. 083.483.89-6, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, SN, KM 279, Sala 79, Jacury, CEP 29161-230, Serra/ES, telefone para contato: (11) 3842-5806/ 3610 e (51) 91488-2194, e-mail: comercial@teltex.com.br.

**Protocolo: 1154102**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 1267 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2.235/1997 (DOE Nº 28.508/ 18.07.1997), CONSIDERANDO o Decreto nº 795/2020, em seu Art. 3º, § 2º e a autorização contida no PAE nº 2024/1209724,

R E S O L V E:  
CEDER ao Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS a servidora FABRICIA SABRINA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 54191369/2, cargo Contador, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira, pelo período de 04 (quatro) anos a contar de 02.01.2025, com ônus para o cessionário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 18.12.2024.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 1153895**

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 1268 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/ 2504348.

R E S O L V E:

DESIGNAR, sem ônus para a Administração Pública, o servidor ARNALDO DA SILVA FAYAL, matrícula nº 2057778/2, para responder pela Divisão de Entomologia, no período de 06.01.2025 a 20.01.2025 em substituição a titular BARBARA ARETHA CARNEIRO ALMEIDA, matrícula nº 57206326/1, que se encontrará em gozo de Férias Regulamentares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 18.12.2024.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

#### PORTARIA Nº 1.269 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/ 2535756.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS, matrícula nº 57194050/1, lotada no Centro de Saúde - Pedreira, para responder pelo cargo comissionado de Chefe de Centro de Saúde (DAS-2), no período de 16.12.2024 a 14.01.2025, em substituição a titular CONCEIÇÃO SOCORRO PANTOJA DOS SANTOS, matrícula nº 57206720/3, que se encontra em gozo de Licença Prêmio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 18.12.2024.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO E SAÚDE PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 1.270 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/ 2503618.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora KATIA SIMONE CORDEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 5145147/1, para responder pelo cargo comissionado de Diretor do Departamento de Finanças (DAS-4), no período de 06.01.2025 a 25.01.2025, em substituição ao titular DANILLO FERRÃO MALAQUIAS, matrícula nº 5955896/1, que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 18.12.2024.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO E SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 1153804**

### ERRATA

#### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 084/2024 - NORTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 34.175.735/0001-78

Consiste em retificar na publicação, dentro do quadro de valores, o valor unitário do ventilador pulmonar, referente ao contrato 084/2024, publicado no DOE nº 36.073, de 19/12/2024 - Protocolo nº 1153616.

**ONDE SE LÊ:** VALOR UNIT: R\$ 135,00

**LEIA-SE:** VALOR UNIT: R\$ 135.000,00.

**Protocolo: 1153784**

### CONTRATO

#### CONTRATO Nº 83/2024 - PROCESSO Nº 2024/424252

PARTES: SESP A E A EMPRESA KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço continuado de apoio operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra de Motorista, com previsão estimada de diárias para atender as necessidades da SESP A, no que tange à condução da frota desta Instituição, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, para o prazo de 12 (doze) meses

DO PREÇO: O valor global do referido contrato será de R\$ 1.655.507,04 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sete reais, quatro centavos) pela prestação do serviço de NATUREZA CONTINUADA COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA OS CARGO DE: MOTORISTA, objeto do presente Contrato, estando inclusos todos os custos e impostos.

item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit. Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total 12 meses
1	Prestação de serviços de motorista para transporte de passageiros - Posto de Trabalho 44 horas semanais para a Região Metropolitana de Belém, estando inclusos os Municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Bárbara e os Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro e nos interiores nos municípios	Postos	26	R\$ 4.399,02	R\$ 114.374,52	R\$ 1.372.494,24
3	Diária - Estado do Pará	Postos	140	R\$ 168,46	R\$ 23.584,40	R\$ 283.012,80



**PORTARIA Nº 1.506 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024/DGTES/SESPA.**  
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares ao(a) servidor(a) desta SESP, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
5906434-1	EVAVILMA LEAO DA CRUZ	29/07/2018 A 28/07/2019	15/01/2025 A 13/02/2025

OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 2022/448416

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18.12.2024.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**PORTARIA Nº 1.507 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024/DGTES/SESPA.**  
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares ao(a) servidor(a) desta SESP, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
87343-1	SILVANIA MARIA QUEIROZ PEREIRA	15/09/1986 A 14/09/1987	03/02/2025 A 04/03/2025

OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 2020/188200

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18.12.2024.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 1153828**

#### TORNAR SEM EFEITO

**PORTARIA Nº. 1.509 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024/DGTES/SESPA**  
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; considerando processo E-2024/2573412

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares do servidor FERNANDO AUGUSTO DA SILVA SCERNI, Identidade Funcional nº 729345/1, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado na Diretoria Técnica, no período 16/01/2025 a 30/01/2025, referente ao período aquisitivo de 13/06/2022 a 12/06/2023, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1.271/18.11.2024, publicada no DOE nº. 36.036 de 19.11.2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19.12.2024.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 1153867**

**PORTARIA Nº. 1.511 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024/DGTES/SESPA**  
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora TATHIANE FELIX OLIVEIRA, Identidade Funcional nº 5960059/1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no 8º Centro Regional de Saúde - Breves, no período 02/12/2024 a 31/12/2024, referente ao período aquisitivo de 10/05/2022 a 09/05/2023, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1.212/25.10.2024, publicada no DOE nº. 36.015 de 31.10.2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19.12.2024.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 1153874**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### CONVOCAÇÃO DE COMPARECIMENTO AO TRABALHO

Convocamos o servidor efetivo CARLOS ROBERTO ARAUJO FERREIRA, matrícula nº 5412218/1, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, a comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da Publicação desta Convocação no Diário Oficial do Estado do Pará, na Diretoria de Gestão do Trabalho

e da Educação na Saúde - DGTES/SESPA, sito a Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, no horário de expediente de 08:00 às 17:00 horas, afim de regularizar sua situação funcional, mediante lotação para retorno às atividades ou o seu desligamento (exoneração a pedido) e para que não alegue desconhecimento este edital está sendo publicado obedecendo aos Princípios Constitucionais do Contraditório e de Ampla Defesa, conforme o que preceitua a Lei nº 5.810/94.

Publique-SE, Registre-SE e Cumpra-SE, Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, EM 18.12.2024. Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

**Protocolo: 1153769**

## LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

#### ERRATA

##### ERRATA DE PORTARIA

O Diretor/Ordenador de Despesas do Laboratório Central do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 0005 de 06/01/2021, publicada no D.O. E nº 34.453 de 07/01/2021.

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 226 de 16/12/2024, publicada no D.O.E. nº 36.071 de 18/12/2024, que concedeu Licença Prêmio a servidora MÁRCIA HILÁRIA MORAES DE AQUINO, matrícula nº 5562007-1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA.

**Onde se lê:** Triênio de 18.07.2016 a 17.07.2019

**Leia-se:** Triênio de 18.07.2019 a 17.07.2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PA

**Protocolo: 1154085**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

#### LICENÇA PRÊMIO

##### PORTARIA Nº 1328 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) MÔNICA MELO DE QUEIROZ SANTOS, Matrícula 57174858-1, Cargo MÉDICO VETERINÁRIO Lotação 1ºCRS, goze de licença prêmio, 01 (Um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 19.07.2018 A 18.07.2021

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (Um) meses de Licença Prêmio, no período de 07.01.2025 A 05.02.2025, no total de 30 (Trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 19.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

**Protocolo: 1154058**

##### PORTARIA Nº. 1329 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE o (a) servidora (o) ALINE DIAS O DE ALMEIDA FURTADO, Matrícula 54189002-1, Cargo FONOAUDIOLOGO, LOTAÇÃO CS MARCO goze de licença prêmio, 01 (UM) MÊS de Licença Prêmio, correspondente ao 25.02.2017 A 24.02.2020.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) MÊS de Licença Prêmio, no período de 20.01.2025 A 18.02.2025, no total de 30 (TRINTA) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA-EM: 19.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

**Protocolo: 1154046**

##### PORTARIA Nº 1323 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) MARIA DAS GRAÇAS MELO

FURTADO FILHA, Matrícula 57193879-1, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO Lotação UE ABRIGO JOÃO PAULO II / 1ºCRS, goze de licença prêmio, 01 (Um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 10.03.2014 A 09.03.2017

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (Um) meses de Licença Prêmio, no período de 16.01.2025 A 14.02.2025, no total de 30 (Trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 20.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

**Protocolo: 1153974**

**PORTARIA Nº. 1325 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE o (a) servidora (o) ELIETTE ASSUNÇÃO E SILVA, Matrícula 57207688-1, Cargo CITOTECNICO, LOTAÇÃO CS MARCO goze de licença prêmio, 01 (UM) MÊS de Licença Prêmio, correspondente ao 21.10.2014 A 20.10.2017.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) MÊS de Licença Prêmio, no período de 02.01.2025 A 31.01.2025, no total de 30 (TRINTA) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 19.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

**Protocolo: 1153983**

**PORTARIA Nº 1327 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) PATRÍCIA LIANE TAPAJOZ CONCEIÇÃO, Matrícula 57206338-1, Cargo AGENTE DE ARTES PRATICAS Lotação URE DEMETRIO MEDRADO / 1ºCRS, goze de licença prêmio, 01 (Um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 04.09.2012 A 03.09.2015

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (Um) meses de Licença Prêmio, no período de 13.01.2025 A 11.02.2025, no total de 30 (Trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 20.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

**Protocolo: 1154036**

**PORTARIA Nº.1326 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, ao (a) Servidor (a) CRISTIANE FERRO BARROS, Cargo FISIOTERAPIA, com lotação no (a) CS MARCO, mês de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 10.03.2011 a 09.03.2014.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 06.01.2025 a 06.03.2025, no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 19.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

**Protocolo: 1154008**

**PORTARIA Nº 1319 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) LETÍCIA DE NAZARÉ VIEIRA BASTOS, Matrícula 5867100-3, Cargo ASSISTENTE SOCIAL, Lotação CAPS GRÃO PARÁ / 1ºCRS, goze de licença prêmio, 01 (Um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 13.06.2014 A 12.06.2017

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (Um) meses de Licença Prêmio, no período de 16.01.2025 A 14.02.2025, no total de 30 (Trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 19.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

**Protocolo: 1153917**

**PORTARIA Nº 1320 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) RONILSON LEAL E SILVA, Matrícula 57191118-1, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO Lotação URE DEMÉTRIO MEDRADO / 1ºCRS, goze de licença prêmio, 01 (Um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 05.11.2010 A 04.11.2013

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (Um) meses de Licença Prêmio, no período de 20.01.2025 A 18.02.2025, no total de 30 (Trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 20.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

**Protocolo: 1153928**

**PORTARIA Nº.1322DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, ao (a) Servidor (a) DILERMANO SERRÃO DA SILVA, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no (a) URE MIA, mês de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 07.01.2020 A 06.01.2023.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 20.01.2025 a 20.03.2025, no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 19.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

**Protocolo: 1153952**

**PORTARIA Nº 1321 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) ELZA MARIA DA SILVA LIMA, Matrícula 54190781-1, Cargo ASSISTENTE SOCIAL Lotação 1ºCRS, goze de licença prêmio, 01 (Um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 13.06.2017 A 12.06.2020

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (Um) meses de Licença Prêmio, no período de 02.01.2025 A 31.01.2025, no total de 30 (Trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 20.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

**Protocolo: 1153949**

**PORTARIA Nº. 1324 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE o (a) servidora (o) MARIA DA GLORIA FERREIRA DIAS, Matrícula 112658-1, Cargo DATILOGRAFO, LOTAÇÃO CS MARCO goze de licença prêmio, 01 (UM) MÊS de Licença Prêmio, correspondente ao 24.12.2019 A 23.12.2022.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) MÊS de Licença Prêmio, no período de 06.01.2025 A 04.02.2025, no total de 30 (TRINTA) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA-EM: 19.12.2024

Marco Antônio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

**Protocolo: 1153964**

**CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Termo Aditivo nº: 1**

Data da Assinatura: 18/12/2024

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Vigência: 18/12/2024 à 18/12/2025

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogar a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses Contratação de Empresa para realização de serviços de Dedetização, Desratização e Descupinização nas unidades de abrangências do 1º Centro Regional de saúde/SESPA.

Contrato: 59

Exercício: 2023

Dotação orçamento

PROJETO/ATIVIDADE: 908288

FONTE/DETALHAMENTO:(Federal) 01659000032000000

NATUREZA DA DESPESA: 339039

AÇÃO: 286325 PLANO INTERNO: 1020008288C

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1507.8288

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00

VALOR ANUAL: R\$ 60.000,00

Empresa Contratada: XINGU SERSERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 23.259.429/0001-01

Endereço: Rua Boa Vista, 1350, Bairro: Boa Vista, CEP: 67.202-015, Cidade: Marituba, Estado: Pará

Ordenador: MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

DIRETOR DO 1º CRS/SESPA

**Protocolo: 1154089**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 2ª REGIONAL

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 39 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor do 2º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 1.444/06.02.2019, publicada no DOE nº. 33.799/07.02.2019.

E considerando o teor do PAE nº 2024/2521384

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora ROSA LÍGIA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 6061419/2 cargo de Enfermeira, Regime Jurídico Estatutário Não Estável, lotada no 2º Centro Regional de Saúde, 02 (dois) meses de Licença Prêmio correspondentes ao triênio de 05.01.2020 a 04.01.2023.

AUTORIZAR, que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 03.02.2025 a 03.04.2025, no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

2º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 20.12.2024

Carlos Marió de Brito Kato

Diretor do 2º Centro Regional de Saúde

#### PORTARIA Nº 42 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor do 2º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 1.444/06.02.2019, publicada no DOE nº. 33.799/07.02.2019.

E considerando o teor do PAE nº 2024/2440087

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a servidora ENEDINA MATOS DA SILVA, matrícula 109320/1, cargo de Agente de Portaria, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, lotada na Unidade de Saúde de Santo Antônio do Tauá, 02 (dois) meses de Licença Prêmio correspondente ao triênio de 23/04/2005 a 22/04/2008.

AUTORIZAR, que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 03.02.2025 a 03.04.2025, no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

2º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 19.12.2024

Carlos Marió de Brito Kato

Diretor do 2º Centro Regional de Saúde

#### PORTARIA Nº 43 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor do 2º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 1.444/06.02.2019, publicada no DOE nº. 33.799/07.02.2019.

E considerando o teor do PAE nº 2024/2440087

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a servidora ENEDINA MATOS DA SILVA, matrícula 109320/1, cargo de Agente de Portaria, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, lotada na Unidade de Saúde de Santo Antônio do Tauá, 02 (dois) meses de Licença Prêmio correspondente ao triênio de 23/04/2008 a 22/04/2011.

AUTORIZAR, que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 04.04.2025 a 02.06.2025, no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

2º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 19.12.2024

Carlos Marió de Brito Kato

Diretor do 2º Centro Regional de Saúde

#### PORTARIA Nº 44 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor do 2º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 1.444/06.02.2019, publicada no DOE nº. 33.799/07.02.2019.

E considerando o teor do PAE nº 2024/2440087

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a servidora ENEDINA MATOS DA SILVA, matrícula 109320/1, cargo de Agente de Portaria, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, lotada na Unidade de Saúde de Santo Antônio do Tauá, 02 (dois) meses de Licença Prêmio correspondente ao triênio de 23/04/2011 a 22/04/2014.

AUTORIZAR, que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 03.06.2025 a 01.08.2025, no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

2º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 19.12.2024

Carlos Marió de Brito Kato

Diretor do 2º Centro Regional de Saúde

#### PORTARIA Nº 45 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor do 2º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 1.444/06.02.2019, publicada no DOE nº. 33.799/07.02.2019.

E considerando o teor do PAE nº 2024/2440087

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a servidora ENEDINA MATOS DA SILVA, matrícula 109320/1, cargo de Agente de Portaria, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, lotada na Unidade de

Saúde de Santo Antônio do Tauá, 02 (dois) meses de Licença Prêmio correspondente ao triênio de 23/04/2014 a 22/04/2017.

AUTORIZAR, que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 02.08.2025 a 30.09.2025, no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

2º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 19.12.2024

Carlos Marió de Brito Kato

Diretor do 2º Centro Regional de Saúde

#### PORTARIA Nº 46 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor do 2º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 1.444/06.02.2019, publicada no DOE nº. 33.799/07.02.2019.

E considerando o teor do PAE nº 2024/2440087

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a servidora ENEDINA MATOS DA SILVA, matrícula 109320/1, cargo de Agente de Portaria, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, lotada na Unidade de Saúde de Santo Antônio do Tauá, 02 (dois) meses de Licença Prêmio correspondente ao triênio de 23/04/2017 a 22/04/2020.

AUTORIZAR, que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 01.10.2025 a 29.11.2025, no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

2º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 19.12.2024

Carlos Marió de Brito Kato

Diretor do 2º Centro Regional de Saúde

**Protocolo: 1153772**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª REGIONAL

### OUTRAS MATÉRIAS

#### Resolução nº 013/2024- CIR Rio Caetés (de 19 de Dezembro de 2024)

A Comissão Intergestores Regional – CIR Rio Caetés/PA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentou a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;

CONSIDERANDO a deliberação ad referendum, em virtude de necessidade emergencial, em observância ao Regimento Interno da CIB/ESTADO, que em seu Artigo nº 26, estabelece: “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar O custeio PAP para qualificação da Rede de Atenção Primária à Saúde no valor de R\$: 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), cadastro SEI 25000.191289/2024-73, para o município de São João de Pirabas/PA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Capanema - PA, 19 de dezembro de 2024.

BRÍGIDA COSTA DA SILVA

Diretora 4º CRS/SESPA

Presidenta CIR Rio Caetés

**Protocolo: 1154060**

#### Resolução nº 014/2024- CIR Rio Caetés (de 19 de Dezembro de 2024)

A Comissão Intergestores Regional – CIR Rio Caetés/PA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentou a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;

CONSIDERANDO a deliberação ad referendum, em virtude de necessidade emergencial, em observância ao Regimento Interno da CIB/ESTADO, que em seu Artigo nº 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente",

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aporte de recurso custeio de Atenção Especializada (custeio MAC), no valor de R\$: 800.000,00 (oitocentos mil), cadastro 000304.2103919/2024, para o município de São João de Pirabas/PA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Capanema - PA, 19 de dezembro de 2024.

BRÍGIDA COSTA DA SILVA

Diretora 4º CRS/SESPA

Presidenta CIR Rio Caetés

**Protocolo: 1154062**

**Resolução nº 012/2024- CIR Rio Caetés  
(de 19 de Dezembro de 2024)**

A Comissão Intergestores Regional - CIR Rio Caetés/PA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;

CONSIDERANDO a deliberação ad referendum, em virtude de necessidade emergencial, em observância ao Regimento Interno da CIB/ESTADO, que em seu Artigo nº 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente",

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aporte de recurso de custeio de Atenção Especializada (fundo MAC) no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), Protocolo de Proposta nº: 25000.191915/2024-21, em parcela única, para o município de Ourém/Pará

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Capanema - PA, 19 de dezembro de 2024.

BRÍGIDA COSTA DA SILVA

Diretora 4º CRS/SESPA

Presidenta CIR Rio Caetés

**Protocolo: 1153998**

**Resolução nº 011/2024- CIR Rio Caetés  
(de 17 de Dezembro de 2024)**

A Comissão Intergestores Regional - CIR Rio Caetés/PA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;

CONSIDERANDO a deliberação ad referendum, em virtude de necessidade emergencial, em observância ao Regimento Interno da CIB/ESTADO, que em seu Artigo nº 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente",

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar para o município de Viseu/PA, o aporte de recurso custeio de Atenção Especializada no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em parcela única, para o município de Viseu/Pará

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Capanema - PA, 18 de dezembro de 2024.

BRÍGIDA COSTA DA SILVA

Diretora 4º CRS/SESPA

Presidenta CIR Rio Caetés

**Protocolo: 1153996**

**Resolução nº 010/2024- CIR Rio Caetés  
(de 17 de Dezembro de 2024)**

A Comissão Intergestores Regional - CIR Rio Caetés/PA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a

organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;

CONSIDERANDO a deliberação ad referendum, em virtude de necessidade emergencial, em observância ao Regimento Interno da CIB/ESTADO, que em seu Artigo nº 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente",

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar para o município de Viseu/PA, o aporte de Recurso de Assistência Financeira para Custeio da Atenção Primária no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em parcela única, para o município de Viseu/Pará.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Capanema - PA, 18 de dezembro de 2024.

BRÍGIDA COSTA DA SILVA

Diretora 4º CRS/SESPA

Presidenta CIR Rio Caetés

**Protocolo: 1153986**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 7ª REGIONAL**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA N.º 0107 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Diretor do 7º Centro Regional de Saúde / SESPA, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA N.º 55/20.11. 2000, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.347/24.11.2000.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 98 da Lei 5.810/24.01.94, à servidora Aliane de Mesquita Quintas, Cargo: Agente Administrativo, GEP: Estatutário Efetivo- Classe, Lotada no 7º CRS, Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 09/04/2018 a 08/04/2021.

AUTORIZAR, que a servidora goze (02) dois meses de Licença Prêmio, no período de 10/02/2025 a 10/04/2025, no total de 60 (Sessenta) dias. Matrícula nº 5898474/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

Diretor do 7º Centro Regional de Saúde.

**Protocolo: 1153879**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 9ª REGIONAL**

**TORNAR SEM EFEITO**

**PORTARIA Nº 27 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 72/2021-CCG de 13/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.459 de 14/ 01/ 2021.

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2024/2415954

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 305 de 05 de Novembro de 2024, publicada no Diário Oficial Nº 36.020 de 06 de Novembro de 2024. Protocolo: 1139563, em nome do Servidor João Gomes da Silva, Matrícula: 504469; referente à concessão de Diárias no Período: 18/11/2024 a 22/11/2024 Nº de Diária: 4½ (quatro diárias e meia) para o município de Aveiro/ PA - Brasil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALINE NAIR CUNHA LIBERAL

Diretora do 9º CRS/SESPA

**Protocolo: 1153771**



## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª REGIONAL

### ERRATA

#### ERRATA DE DIÁRIA

#### Excluir da PORTARIA Nº 606 de 08 de Novembro de 2024

Diário Oficial nº 36.026 de 11 de Novembro de 2024

Protocolo: 1142266

Servidor: 57224781 / EIVALDO DE SOUZA SILVA (Enfermeiro – Fiscal Sanitário)  
Renan Rocha Granato  
Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 1154078

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª REGIONAL

### LICENÇA PRÊMIO

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

#### LICENÇA PRÊMIO:

#### PORTARIA Nº 96 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDER ao servidor ANTÔNIO LUIS RODRIGUES DE ARAGÃO, Matrícula nº 5118212-1, ocupante do cargo de AG. PORTARIA, lotado no Escritório Regional/13ºCRS, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025, referente ao triênio de 30 de março de 1996 a 29 de março de 1999.

#### PORTARIA Nº 97 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDER ao servidor VICENTE DA SILVA BALIEIRO Matrícula nº 5113202-1, ocupante do cargo de AG. PORTARIA, lotado na UM de Limoeiro do Ajuru/13ºCRS, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de abril de 2025, referente ao triênio de 31 de março de 2016 a 30 de março de 2019.

#### PORTARIA Nº 98 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDER a servidora ANA MARIA BAIA FERREIRA Matrícula nº 5118190-1, ocupante do cargo de AG. PORTARIA, lotada no CS de Baião/13ºCRS, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de abril de 2025, referente ao triênio de 30 de março de 2011 a 29 de março de 2014.

#### PORTARIA Nº 99 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDER a servidora ANA MARIA BAIA FERREIRA Matrícula nº 5118190-1, ocupante do cargo de AG. PORTARIA, lotada no CS de Baião/13ºCRS, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 04 de abril de 2025 a 02 de junho de 2025, referente ao triênio de 30 de março de 2014 a 29 de março de 2017.

#### PORTARIA Nº 100 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDER a servidora RITA MIGUEL DO CARMO LEITE Matrícula nº 5088984-1, ocupante do cargo de AG. DE ARTES PRÁTICAS, lotada na UM de Mocajuba/13ºCRS, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de abril de 2025, referente ao triênio de 03 de julho de 2010 a 02 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. 16.12.2024

Helius Cezar Tocantins de Souza

Diretor do 13º CRS/SESPA-Cametá-PA

Protocolo: 1152857

## HOSPITAL OPHIR LOYOLA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 1290/2024 – GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 28/11/2024, publicado no Diário Oficial nº 36.050 de 29 de novembro de 2024.

Considerando o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Processo nº 2024/2471870;

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento da servidora BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 5982510/1, a contar de 12/11/2024, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do

falecimento de LAERCIO PRAZERES DE SILVA (Pai) sem prejuízo de sua remuneração.

II - Esta PORTARIA entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12/11/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 18 de dezembro de 2024.

Jair Francisco de Santana Graitm

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1153903

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 1291/2024-GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 28/11/2024, Publicado no DOE nº 36.050 de 29/11/2024.

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares, no período de 16/12/2024 a 30/12/2024, da servidora MARCIA PATRICIA PALHETA NUNES, Terapeuta Ocupacional, Chefe da Divisão de Terapia Ocupacional, deste Hospital.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2024/2551780 de 13/12/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSILEA MENDES BOULHOSA, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 57196016/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Chefia da Divisão de Terapia Ocupacional, em razão da ausência do seu titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 19 de dezembro de 2024.

Jair Francisco de Santana Graitm

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1153931

#### PORTARIA Nº 1293/2024 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 28/11/2024, Publicado no DOE nº 36.050 de 29/11/2024.

CONSIDERANDO a Licença Saúde do servidor ROMMEL MARIO RODRIGUEZ BURBANO, Comissionado(Biomédico), matrícula nº 21783672, Coordenador do Laboratório de Biologia Molecular.

CONSIDERANDO os termos contido no processo nº 2024/2500406 de 02/12/2024

R E S O L V E:

DESIGNAR no período de 02 a 06/12/2024 o servidor, FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES MELLO JUNIOR, Biólogo, matrícula nº 5920005/1, pertencente ao Quadro de Pessoal ativo do HOL, para responder pela Coordenação do Laboratório de Biologia Molecular, em razão da ausência do seu titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 19 de dezembro de 2024

Jair Francisco de Santana Graitm

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1153933

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 1288/2024–GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental de 28 de Novembro de 2024, publicado no DOE nº 36.050 de 29 de Novembro de 2024 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;

RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora desta Autarquia: ROSEANA DE NAZARÉ SAMPAIO SOUZA, matrícula nº 57230616/1-HOL e, no seu impedimento, RUBENS SÉRGIO GUIMARÃES COSTA, matrícula nº 5042496/2-HOL, ambos lotados na Coordenação de Gestão de Pessoas, para a função de Fiscais do Contrato Administrativo nº 082/2024, firmado com a empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BELEM - SETRANSBEL, cujo objeto é a Contratação de Empresa ou Instituição para fornecimento de vale transporte digital a ser distribuído para os funcionários do Hospital Ophir Loyola, por um período de 12 (doze) meses. PAE nº E-2024/2328385

Diretor Geral em Exercício: JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

Protocolo: 1153944

#### PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 1289/2024–GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental de 28 de Novembro de 2024, publicado no DOE nº 36.050 de 29 de Novembro de 2024 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;

RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora desta Autarquia: DANIELI DO SOCORRO BRITO BATISTA, matrícula nº 57225747/1-HOL, lotada na Coordenação de Endoscopia e no seu impedimento, OTAVIO JONAS MAGALHÃES DOS SANTOS, Engenheiro Clínico, Coordenador de Engenharia Clínica (CEGC), matrícula nº 5977091/1-HOL, para a função de Fiscais do Contrato Administrativo nº 081/2024, firmado com a empresa SALUTE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é aquisição de Videoduodenoscópio adulto, para uso em procedimentos de endoscopia no trato gastrointestinal superior em pacientes adultos, para atender aos pacientes oncológicos, conforme especificação e quantidade descritas no Anexo I do Termo de Referência. PAE nº E-2023/2050695.

Diretor Geral: JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

Protocolo: 1153945

**CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024-HOL****PAE nº 2023/2050695**

Objeto aquisição de Videoduodenoscópio adulto, para uso em procedimentos de endoscopia no trato gastrointestinal superior em pacientes adultos. Valor: R\$ 235.400,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

Data da Assinatura: 11/12/2024

Vigência: 11/12/2024 até 10/12/2025

Contrato Oriundo da Contratação Direta por Inexigibilidade n.º 018/2024-HOL  
Orçamento: 10.302.1507.8289. Elemento despesa: 449052 Fonte: 01500100203/01659000069

Contratado: SALUTE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, na Rua João Chagas Ortins de Freitas n. 327 – Miragem – Lauro de Freitas – BA – CEP: 42.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.386.336/0001-50.

Diretor Geral: JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

**Protocolo: 1153913**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024-HOL****PAE nº 2024/2328385**

Objeto: Contratação de Empresa ou Instituição para fornecimento de vale transporte digital a ser distribuído para os funcionários do Hospital Ophir Loyola, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 164.736,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais)

Data da Assinatura: 19/12/2024

Vigência: 19/12/2024 até 18/12/2025

Contrato Oriundo da Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 019/2024

Orçamento: 10.331.1297.8312. Elemento despesa: 339039 Fonte: 01500100203/01659000069

Contratado: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BELEM - SETRANSBEL, com sede na Rua dos Mundurucus, nº 2555, Bairro: Cremação, CEP: 66.040-033, Belém/PA, Inscrito no CNPJ sob o nº 04.750.006/0001-37.

Diretor Geral: JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

**Protocolo: 1153916**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO A CONTRATO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021-HOL****Data Assinatura: 13/12/2024****Processo nº: E-2024/2024/2265941**

Justificativa: Prorrogação de seu prazo de vigência e valor por mais de 12 (doze) meses.

Vigência: até 15/12/2024 a 14/12/2025.

Valor Total do Aditivo: R\$114.346,50 (cento e quatorze mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.39 Fonte: 01500100203/01659000069

Contratado: GE HEALTHCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

Diretor Geral

**Protocolo: 1151819**

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 90125/2024 – HOL****SRP Nº 101/2024**

Objeto: Aquisição de MATERIAIS TÉCNICOS CLASSE OSTOMIAS GERAIS

Data: 07/01/2025

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Ordenador Responsável: Jair Francisco de Santana Graim

O Edital está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br)

Belém, 20 de Dezembro de 2024

Jair Francisco de Santana Graim - Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola

**Protocolo: 1153853**

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 90126/2024 – HOL****SRP Nº 102/2024**

Objeto: Aquisição de OPME para implantes em vasos jugulares ou femorais

Data: 07/01/2025

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Ordenador Responsável: Jair Francisco de Santana Graim

O Edital está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br)

Belém, 20 de Dezembro de 2024

Jair Francisco de Santana Graim - Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola

**Protocolo: 1153947**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90098/2024****Processo nº E-2024/2067440**

Objeto: AQUISIÇÃO DE SENSOR DE FIBRA ÓTICA REUSÁVEL PARA OXÍMETRO DE PULSO

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço / Maior Desconto", em favor da empresa: AQUISIÇÃO DE SENSOR DE FIBRA ÓTICA REUSÁVEL PARA-OXÍMETRO DE PULSO

Valor Total: R\$ 30.845,00 (trinta mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

Belém, 19 de Dezembro de 2024.

Diretor Geral: JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

**Protocolo: 1153977**

**TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO****Publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90114/2024-IRP Nº 093/2024**

Resolve: Tornar sem efeito a publicação no Diário Oficial do Estado nº 36.059 de 06/12/2024, Protocolo nº 1149811, em razão de deliberação do Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola.

Belém, 19 de dezembro de 2024.

JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

Diretor Geral

**Protocolo: 1154005**

**TORNAR SEM EFEITO****Publicação do EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90114/2024**

Resolve: Tornar sem efeito a publicação no Diário Oficial do Estado nº 36.061 de 09/12/2024, Protocolo nº 1150071, em razão de deliberação do Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola.

Belém, 19 de dezembro de 2024.

JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

Diretor Geral

**Protocolo: 1154042**

**TORNAR SEM EFEITO****Publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2024-IRP Nº 069/2024**

Resolve: Tornar sem efeito a publicação no Diário Oficial do Estado nº 36.070 de 17/12/2024, Protocolo nº 1152979, em razão de deliberação do Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola.

Belém, 19 de dezembro de 2024.

JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

Diretor Geral

**Protocolo: 1154023**

**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2024****Processo nº E-2024/2143038**

FORNECEDOR: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Total: R\$ 838.820,00 (oitocentos e trinta e oito mil oitocentos e vinte reais)

Data de Assinatura: 19/12/2024

VIGÊNCIA: 23/12/2024 a 22/12/2025 (Cláusula 5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços (SRP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço).

OBJETO: Aquisição de CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO
1	Cateter PowerPicc 5F 1L Fio Guia 55cm	UND	120	R\$ 1.450,00
2	Cateter Power Picc 5F 2L Fio Guia 55cm	UND	388	R\$ 1.365,00
3	Estabilizador Statlock Picc	UND	1.600	R\$ 84,50

Diretor Geral: JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

**Protocolo: 1154070**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90114/2024****Processo nº E-2024/2198725**

FORNECEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
Valor Total: R\$ 46.848,00 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais)

Data de Assinatura: 19/12/2024

VIGÊNCIA: 23/12/2024 a 22/12/2025 (Cláusula 5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços (SRP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO
3	MORFINA SULF. 100 MG-LIB. CRONOGRAM.	CAPS	10.800	R\$ 3,20
4	MORFINA SULF. 60MG-LIB.CRONOGRAM.	CAPS	4800	R\$ 2,56

Diretor Geral: JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM

**Protocolo: 1154051**

**PORTARIA Nº 1269/2024 – DAF/HOL.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2249465 de 03/07/2024.

## RESOLVE:

REMANEJAR a partir de 08/08/2024, a servidora ANA LUCIA DE SOUSA, Agente Administrativo, matrícula nº 57230510/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, da Divisão de Patrimônio para a Setor de Faturamento, deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE Hospital Ophir Loyola.

Em, 13 de dezembro de 2024.

Fernando Nilson Velasco Júnior

Diretor de Administração e Finanças do HOL

**Protocolo: 1153790**

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 1086/2024 – GAPE/GP/FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019.

CONSIDERANDO o falecimento da irmã da servidora BERNADETE DE FATIMA RAIOL PEREIRA, ocorrido em 13/12/2024, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o teor do protocolo E-2024/2571862;

## RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da servidora BERNADETE DE FATIMA RAIOL PEREIRA, Id. Funcional nº 57194854/1, Técnica de Enfermagem, lotada na Coordenação do Complexo Ambulatorial – CAMB desta FSCMPA, no período de 13/12/2024 a 20/12/2024, conforme Certidão de Óbito nº 066852 01 55 2024 4 00083 260 0061440 40.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 19 de dezembro de 2024.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

**Protocolo: 1154045**

#### PORTARIA Nº 1084/2024 – GAPE/GP/FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os autos do processo E-2024/2557301.

## RESOLVE:

I – AUTORIZAR o afastamento por motivo de casamento ao servidor JOAN MADSON LIVRAMENTO SANTIAGO, Id. Funcional nº 57197889/1, Assistente Administrativo, lotado na Coordenação de Diagnóstico por Imagem e Endoscopia – CDIE desta FSCMPA, no período de 16/12/2024 a 23/12/2024, conforme certidão de casamento nº 139303 01 55 2024 2 00018 203 0005303 84.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 18 de dezembro de 2024.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

**Protocolo: 1154037**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90048/2024-NPEL/FSCMPA

##### Tipo Menor Preço POR LOTE.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Contínuos de Alimentação Coletiva Hospitalar.

Data e hora: 10/01/2025 às 09:30 (Horário Brasília/DF)

Local: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

O Edital poderá ser adquirido nos sites: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) ou pelo Compras Pará: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)

Ordenador responsável

Bruno Mendes Carmona

**Protocolo: 1154068**

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Considerando os elementos de instrução constantes nos autos do processo licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90044/2024, do tipo MENOR PREÇO GLO-BAL, que tem como objeto a Aquisição de Material para o Programa de Gerenciamento de resíduos Sólidos de Saúde - PGRSS da FSCMPA, no objeto de LIXEIRAS DE ACONDICIONAMENTO para atender as necessidades desta Fundação Santa Casa de Misericórdia - FSCMPA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, decorrente

do processo administrativo nº E-2023/2306960. Considerando a decisão proferida pelo pregoeiro oficial, bem como Parecer Técnico do Núcleo de Controle Interno, concluindo que, no referido processo, foram respeitadas todas as medidas legais exigidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decretos Estaduais nº 2.939/2023 e nº 2940/2023, e demais normativas vigentes. RESOLVO: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado classificatório do Pregão Eletrônico SRP nº 90044/2024, as empresas vencedoras;

Empresa; CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 48.256.518/0001-17 ITENS: 1,4 Valor Total R\$ 145.950,00 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

Empresa; ELEVATE UTILIDADES LTDA CNPJ: 52.996.455/0001-02 ITEM: 3 Valor Total R\$ 115.040,25 (Cento e quinze mil, quarenta reais e vinte e cinco centavos)

Empresa; INOVARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.564.827/0001-69 ITEM: 2 Valor Total R\$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais)

BRUNO MENDES CARMONA PRESIDENTE DA FSCMPA

**Protocolo: 1153779**

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 491, de 19 de dezembro de 2024

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE/PA nº 35.277, de 03 de fevereiro de 2023.

Considerando o Processo nº 2024/2410261, instaurado através da PORTARIA Nº 446, de 08 de novembro de 2024, publicada no DOE/PA nº 36.026, de 12 de novembro de 2024, com Errata Publicada no DOE/PA nº 35.834, de 27 de maio de 2024, que dispõe sobre o desaparecimento de um notebook da marca Trinkpad.

Considerando o término das oitivas em 17/12/24 e o prazo para conclusão do Processo em 24/12/24, bem como os feriados natalinos, prorrogo o prazo em 15 (quinze) dias, conforme art. 201, parágrafo único, da Lei 5.810/94 do Regime Jurídico Único/PA.

## Resolve:

I-Prorrogar o prazo do Processo 2024/2410261 em mais 15 (quinze) dias, de acordo com art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual 5.810/94.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HELOÍSA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

DIRETORA PRESIDENTE/FHCGV

**Protocolo: 1153892**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### Modalidade Pregão Eletrônico SRP

##### Número: 90098/2024

A presente licitação tem por objeto a aquisição eventual de protetores oculares indispensáveis para garantir a preservação das córneas de pacientes sob condições críticas, para possível doação futura e captação de córneas de pacientes internados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante do edital, para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

Entrega do Edital: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.

Responsável pelo certame: Lucilene Pereira Tavares

Local de Abertura: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Data de Abertura: 08/01/2025.

Hora de Abertura: 9h, Horário de Brasília.

Diretora Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães.

**Protocolo: 1154059**

## HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

### ERRATA

**Errata da PORTARIA Nº 078/2024-HRCAM de 10/12/2024, publicada no DOE nº 36.070 de 17/12/2024**, a qual concedeu diárias aos servidores MARCELO VEIGA COSTA, OSCAR DA CONCEIÇÃO PARAENSE NETO e ELVIS RONIS AMÉRICO GOMES.

**Onde se lê:** PORTARIA 078/2024 – HRC, Cametá, 02/12/2024.

**Leia-se:** PORTARIA 078/2024 – HRC, Cametá, 10/12/2024.

**Errata da PORTARIA Nº 079/2024-HRCAM de 10/12/2024, publicada no DOE nº 36.070 de 17/12/2024, a qual concedeu diárias ao servidor RODINAL DA SILVA BARBOSA.**

**Onde se lê:** Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diárias para cada servidor  
**Leia-se:** Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias  
**Onde se lê:** VALOR DAS DIÁRIAS: R\$: 1.080,94 (Um Mil e Oitenta Reais e Noventa e Quatro Centavos).  
**Leia-se:** VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 617,68 (Seiscentos e Dezesete Reais e Sessenta e Oito Centavos)

**Protocolo: 1153833**

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**PORTARIA Nº 488 de 17.12.2024, publicado no DOE nº 36.073 de 19.12.2024**

Servidor (a): Emerson Evandro de Araújo Braga

**Onde lê se:** Valor da Diária: R\$ 237,38

**Leia-se:** Valor da Diária: R\$ 167,05

**Onde lê se:** Valor Total: R\$ 118,69

**Leia-se:** Valor Total: R\$ 83,53

**Protocolo: 1153926**

### DIÁRIA

**PORTARIA Nº 489 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Considerando o disposto no Art.145 da Lei nº 5.810 /1994;

**Processo PAE 2024/2546926**

Servidor (a): FÁBIO LUÍS DE ARAÚJO RODRIGUES

Id. Funcional nº 5976615/1

Origem: Belém

Destinos: Salinópolis

Objetivo: De realizar visita para inspeção do aeroporto de Salinópolis.

Período: 23/12/2024

Quantidade: 0,5

Valor Unitário R\$ 287,34

Valor Total R\$ 143,67

RAFAELA DIAS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 1153924**

### FÉRIAS

**PORTARIA Nº 490 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 123 de 20 de Novembro de 2023, publicada no DOE nº 35.617 de 22 de Novembro de 2023;

Resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares aos Servidores desta Secretaria, referente ao mês de FEVEREIRO/2025, conforme relação anexa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Diretora Administrativa e Financeira 19 / Dezembro / 2024

RAFAELA DIAS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

**Anexo da PORTARIA Nº 490 de 19 de DEZEMBRO de 2024**

Nº	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	5952189/3	PAULO RODRIGO GARCIA DA SILVA	GAB SECRE-TÁRIO	05.01.2024 a 04.01.2025	03.02 a 04.03.2025
2	5947119/1	RAIMUNDA ALCILENE MENDES DOS SANTOS	DIRTEC	15.12.2023 a 14.12.2024	17.02 a 18.03.2025
3	5909743/2	ANDRE CONTE SOARES	DIRPLAN	01.02.2024 a 31.01.2025	03.02 a 04.03.2025
4	3275779/1	MARIA DAS DORES GUERREIRO TAVARES	GDI	17.01.2024 a 16.01.2025	03.02 a 04.03.2025
5	5104548/1	EDILSON ALVES AMORAS	GSG	21.09.2023 a 20.09.2024	03.02 a 04.03.2025
6	3277895/1	ELADIO DO CARMO AMARAL	GSG	11.06.2023 a 10.06.2024	03.02 a 04.03.2025
7	3277763/1	MARIA EDILENE CONCEICAO NASCIMENTO	GRH	08.05.2001 a 07.05.2002	03.02 a 04.03.2025
8	3275795	NILO SÉRGIO FRANCO FIOK DOS SANTOS	GRH	23.01.2000 a 22.01.2001	03.02 a 04.03.2025
9	2028174/1	ANTONIO MARIA RAMOS DE FRANCA	1º NR CASTA-NHAL	01.07.2023 a 30.06.2024	03.02 a 04.03.2025
10	2043980/1	FRANCISCO ELOI GONCALVES DE SOUZA	1º NR CASTA-NHAL	01.07.2023 a 30.06.2024	03.02 a 04.03.2025

11	2044552/1	JOSE MARIA DOS SANTOS SOUSA	1º NR CASTA-NHAL	02.10.2023 a 01.10.2024	03.02 a 04.03.2025
12	2045311/1	JURACI NERIS DE OLIVEIRA	1º NR CASTA-NHAL	02.10.2023 a 01.10.2024	03.02 a 04.03.2025
13	2043661/1	WALTER LUIS DA SILVA	1º NR CASTA-NHAL	11.02.2004 a 10.02.2005	03.02 a 04.03.2025
14	2049694/1	JOAO LEAL NOBRE	3º NR SAN-TARÉM	12.07.2023 a 11.07.2024	03.02 a 04.03.2025
15	2048647/1	JOAO MARIA DANTAS MATOS	5º NR MARABÁ	02.10.2022 a 01.10.2023	03.02 a 04.03.2025
16	2035502/1	CARLOS ANTONIO PEREIRA LUZ	6º NR CONC DO ARAGUAIA	01.02.2023 a 31.01.2024	03.02 a 04.03.2025
17	20923/2	LIANA MARIA SILVA BENICIO	6º NR CONC DO ARAGUAIA	01.02.2023 a 31.01.2024	03.02 a 04.03.2025
18	2035820/1	VIVALDO SOUZA DOS SANTOS	6º NR CONC DO ARAGUAIA	01.02.2024 a 31.01.2025	03.02 a 04.03.2025
19	2048817/1	SAMUEL BATISTA DOS SANTOS	7º NR TOMÉ AÇÚ	27.09.2005 a 26.09.2006	03.02 a 04.03.2025
20	2035642/1	JOAO DOS ANJOS DA CRUZ PANTOJA	8º NR CAMETÁ	09.03.2023 a 08.03.2024	03.02 a 04.03.2025
21	2027348/1	JOAO MARIA GOMES LOPES	8º NR CAMETÁ	01.03.2023 a 29.02.2024	03.02 a 04.03.2025

**Protocolo: 1154095**

### OUTRAS MATÉRIAS

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 25/2024 PROCESSO Nº 2024/299162**

OBJETO: Construção de dutos de Rede Óptica de telecomunicações, em área de concessão SEINFRA, na Rodovia Governador Mário Covas/BR 316 no município de Ananindeua – PA, conforme Nota Técnica – DIRTEC.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Indeterminado.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024.

FORO: Comarca de Belém/PA.

AUTORIZADA: TIM S.A

CNPJ: 02.421.421/0001-11

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

**Protocolo: 1153930**

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA nº 06/2024

Ao décimo oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 14h00 (quatorze horas), na sala de reunião da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará, reuniram-se, para a realização de Reunião Colegiada, conforme estabelecido no artigo 19-A, caput, da Lei Estadual n.º 6.099/1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.309/2023, o Diretor-Geral, FABRÍCIO RODRIGUES COSTA, o Diretor de Normatização e Fiscalização, WILDSON ARAÚJO MELLO, o Diretor de Controle Financeiro Tarifário, WALDEMAR DE ABREU FRAZÃO NETO e o Coordenador Administrativo e Financeiro, ANTONIO PAULO MONTEIRO DE SOUZA, na qualidade de Secretário da reunião. Inicialmente o Diretor-Geral agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião da Diretoria Colegiada da ARCON-PA. A convocação teve a seguinte PAUTA: Item 1 – Aprovação da Resolução nº 02/2024 da ARCON-PA, que dispõe sobre a homologação do projeto de concessão de prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Microrregião de Água e Esgoto do Pará – MRAE, e dá outras providências. O Diretor-Geral, tomando a palavra, de acordo com a pauta proposta, iniciou a apreciação do Item 1 e votou por aprovar a Resolução nº 02/2024 da ARCON-PA. Em seguida, foi passada a palavra aos demais Diretores que acompanharam o voto do relator. Diante da votação, o Diretor-Geral declarou aprovada, por unanimidade, o teor da Resolução nº 02/2024 da ARCON-PA. Por conseguinte, o Diretor-Geral determinou à Chefe de Gabinete, as providências necessárias quanto às publicações das decisões tomadas pela Diretoria Colegiada da ARCON/PA no Diário Oficial do Estado. Ao final, o Diretor-Geral deixou livre a palavra. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra e não havendo nenhum outro assunto a ser apresentado ou debatido, o Diretor-Geral agradeceu a presença a todos e declarou encerrado os trabalhos da presente reunião colegiada, às 15hrs (quinze horas) e para constar eu ANTONIO PAULO MONTEIRO DE SOUZA, Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, foi assinada pelo Diretor- Geral, pelo Diretor de

Normatização e Fiscalização e pelo Diretor de Controle Financeiro e Tarifário da ARCON-PA e por mim, secretário da reunião.  
Belém (PA), 18 de dezembro de 2024

Fabício Rodrigues Costa  
Diretor Geral

Wildson Araújo de Mello  
Diretor de Normatização e Fiscalização

Waldemar de Abreu Frazão Neto  
Diretor de Controle Financeiro Tarifário

Antonio Paulo Monteiro de Souza  
Coordenador Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 1153837**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023- SEDAP

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/11/2024 ATÉ 26/11/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO DE 2024, ASSIM CLASSIFICADOS: PROJETO ATIVIDADE: 8338; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.122.1297.8338; NATUREZA DE DESPESA: 33.90-39; FONTE DE RECURSO: 01.500.0000.01; PLANO INTERNO: 4110008338C.

VALOR MENSAL: R\$ 18.064,86 (DEZOITO MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

VALOR GLOBAL: R\$ 216.778,28 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2024.

CONTRATADO: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº. 65.295.172/0001-85.

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

ENDEREÇO: AV. BARÃO HOMEM DE MELO, 3382, 1º ANDAR, CEP: 30.494-270 - BELO HORIZONTE/MG.

ORDENADOR: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

**Protocolo: 1153995**

### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2024 - SEDAP

##### PROCESSO Nº2023/566562; E-2024/2492655

OBJETO Alteração do Plano de Trabalho e a Prorrogação do Prazo de Vigência do Convênio nº 002/2024.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 28/02/2025.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP.

CONVENIENTE: Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC do Ministério da Pecuária e Abastecimento - MAPA.

INTERVENIENTE: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio - FUNDEPAG.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2024

ORDENADOR: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

**Protocolo: 1154035**

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 1103, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o Patrimônio Público do Particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 02542, de 06 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 31.768 de 07 de outubro de 2010, Arrecadou a área de Terras denominada GLEBA PIRATUBA, localizada no Município de Abaetetuba, com 1.788,8896 ha, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaetetuba sob o nº 3.122, Folha nº 206 do Livro nº 2-B - Registro Geral; CONSIDERANDO a necessidade de ajuste da área da Gleba Piratuba, a fim de adequar às Faixas de Domínios das Rodovias PA - 151 e PA - 252, bem como às dos Ramais Sucuriju, Murutinga e Piratuba, preservando-se as áreas já destacadas;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/2536860.

RESOLVE:

I - RETIFICAR a área da GLEBA PIRATUBA, localizada no Município de Abaetetuba, para uma área de 1.629,5125 ha (um mil, seiscentos e vinte e nove hectares, cinquenta e um ares e vinte e cinco centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.799.172,35m e E = 743.669,50m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sudoeste/Nordeste) da Rodovia PA-151, com a seguinte distância 14,65 m e azimute plano 52°59'22" até o marco M-002, de coordenada N = 9.799.181,17m e E = 743.681,20m; 32,90 m e azimute plano 56°03'14" até o marco M-003, de coordenada N = 9.799.199,54m e E = 743.708,49m; 0,19 m e azimute plano 55°29'29" até o marco M-004, de coordenada N = 9.799.199,65m e E = 743.708,65m; 0,20 m e azimute plano 53°07'48" até o marco M-005, de coordenada N = 9.799.199,77m e E = 743.708,81m; 36,72 m e azimute plano 53°47'41" até o marco M-006, de coordenada N = 9.799.221,46m e E = 743.738,44m; 0,10 m e azimute plano 53°07'48" até o marco M-007, de coordenada N = 9.799.221,52m e E = 743.738,52m; 0,09 m e azimute plano 54°27'44" até o marco M-008, de coordenada N = 9.799.221,57m e E = 743.738,59m; 44,41 m e azimute plano 52°43'21" até o marco M-009, de coordenada N = 9.799.248,47m e E = 743.773,93m; 57,09 m e azimute plano 54°24'10" até o marco M-010, de coordenada N = 9.799.281,70m e E = 743.820,35m; 58,83 m e azimute plano 54°53'01" até o marco M-011, de coordenada N = 9.799.315,54m e E = 743.868,47m; 0,01 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-012, de coordenada N = 9.799.315,55m e E = 743.868,47m; 39,49 m e azimute plano 54°49'30" até o marco M-013, de coordenada N = 9.799.338,30m e E = 743.900,75m; 0,14 m e azimute plano 53°58'21" até o marco M-014, de coordenada N = 9.799.338,38m e E = 743.900,86m; 0,14 m e azimute plano 53°58'21" até o marco M-015, de coordenada N = 9.799.338,46m e E = 743.900,97m; 46,81 m e azimute plano 53°15'35" até o marco M-016, de coordenada N = 9.799.366,46m e E = 743.938,48m; 27,97 m e azimute plano 54°12'27" até o marco M-017, de coordenada N = 9.799.382,82m e E = 743.961,17m; 0,15 m e azimute plano 53°07'48" até o marco M-018, de coordenada N = 9.799.382,91m e E = 743.961,29m; 0,16 m e azimute plano 52°25'53" até o marco M-019, de coordenada N = 9.799.383,01m e E = 743.961,42m; 40,52 m e azimute plano 52°23'21" até o marco M-020, de coordenada N = 9.799.407,74m e E = 743.993,52m; 57,90 m e azimute plano 55°00'52" até o marco M-021, de coordenada N = 9.799.440,94m e E = 744.040,96m; 0,14 m e azimute plano 53°58'21" até o marco M-022, de coordenada N = 9.799.441,02m e E = 744.041,07m; 0,14 m e azimute plano 53°58'21" até o marco M-023, de coordenada N = 9.799.441,10m e E = 744.041,18m; 58,45 m e azimute plano 53°26'16" até o marco M-024, de coordenada N = 9.799.475,92m e E = 744.088,13m; 53,10 m e azimute plano 55°31'11" até o marco M-025, de coordenada N = 9.799.505,98m e E = 744.131,90m; 0,34 m e azimute plano 55°50'25" até o marco M-026, de coordenada N = 9.799.506,17m e E = 744.132,18m; 0,34 m e azimute plano 52°07'30" até o marco M-027, de coordenada N = 9.799.506,38m e E = 744.132,45m; 32,15 m e azimute plano 51°37'07" até o marco M-028, de coordenada N = 9.799.526,34m e E = 744.157,65m; 49,83 m e azimute plano 54°27'59" até o marco M-029, de coordenada N = 9.799.555,30m e E = 744.198,20m; 0,11 m e azimute plano 52°07'30" até o marco M-030, de coordenada N = 9.799.555,37m e E = 744.198,29m; 0,11 m e azimute plano 52°07'30" até o marco M-031, de coordenada N = 9.799.555,44m e E = 744.198,38m; 47,39 m e azimute plano 53°08'23" até o marco M-032, de coordenada N = 9.799.583,87m e E = 744.236,30m; 47,77 m e azimute plano 55°47'03" até o marco M-033, de coordenada N = 9.799.610,73m e E = 744.275,80m; 0,14 m e azimute plano 56°18'36" até o marco M-034, de coordenada N = 9.799.610,81m e E = 744.275,92m; 0,15 m e azimute plano 53°07'48" até o marco M-035, de coordenada N = 9.799.610,90m e E = 744.276,04m; 68,51 m e azimute plano 54°06'13" até o marco M-036, de coordenada N = 9.799.651,07m e E = 744.331,54m; 47,72 m e azimute plano 54°53'52" até o marco M-037, de coordenada N = 9.799.678,51m e E = 744.370,58m; 44,11 m e azimute plano 55°44'40" até o marco M-038, de coordenada N = 9.799.703,34m e E = 744.407,04m; 0,24 m e azimute plano 55°00'29" até o marco M-039, de coordenada N = 9.799.703,48m e E = 744.407,24m; 0,25 m e azimute plano 53°07'48" até o marco M-040, de coordenada N = 9.799.703,63m e E = 744.407,44m; 68,38 m e azimute plano 52°51'49" até o marco M-041, de coordenada N = 9.799.744,91m e E = 744.461,95m; 0,07 m e azimute plano 56°18'36" até o marco M-042, de coordenada N = 9.799.744,95m e E = 744.462,01m; 0,07 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-043, de coordenada N = 9.799.745,00m e E = 744.462,06m; 48,77 m e azimute plano 52°01'15" até o marco M-044, de coordenada N = 9.799.775,01m e E = 744.500,50m; 45,70 m e azimute plano 54°51'10" até o marco M-045, de coordenada N = 9.799.801,32m e E = 744.537,87m; 0,19 m e azimute plano 53°44'46" até o marco M-046, de coordenada N =

9.799.801,43m e E = 744.538,02m; 0,20 m e azimute plano 53°07'48" até o marco M-047, de coordenada N = 9.799.801,55m e E = 744.538,18m; 50,43 m e azimute plano 52°38'46" até o marco M-048, de coordenada N = 9.799.832,15m e E = 744.578,27m; 49,91 m e azimute plano 54°27'35" até o marco M-049, de coordenada N = 9.799.861,16m e E = 744.618,88m; 0,06 m e azimute plano 59°02'10" até o marco M-050, de coordenada N = 9.799.861,19m e E = 744.618,93m; 0,06 m e azimute plano 51°20'25" até o marco M-051, de coordenada N = 9.799.861,23m e E = 744.618,98m; 66,17 m e azimute plano 53°46'15" até o marco M-052, de coordenada N = 9.799.900,34m e E = 744.672,36m; 48,51 m e azimute plano 54°45'37" até o marco M-053, de coordenada N = 9.799.928,33m e E = 744.711,98m; 0,06 m e azimute plano 51°20'25" até o marco M-054, de coordenada N = 9.799.928,37m e E = 744.712,03m; 0,06 m e azimute plano 59°02'10" até o marco M-055, de coordenada N = 9.799.928,40m e E = 744.712,08m; 52,24 m e azimute plano 54°02'57" até o marco M-056, de coordenada N = 9.799.959,07m e E = 744.754,37m; 42,84 m e azimute plano 54°32'52" até o marco M-057, de coordenada N = 9.799.983,92m e E = 744.789,27m; 0,12 m e azimute plano 55°00'29" até o marco M-058, de coordenada N = 9.799.983,99m e E = 744.789,37m; 0,14 m e azimute plano 53°58'21" até o marco M-059, de coordenada N = 9.799.984,07m e E = 744.789,48m; 50,90 m e azimute plano 53°00'06" até o marco M-060, de coordenada N = 9.800.014,70m e E = 744.830,13m; 55,25 m e azimute plano 54°20'22" até o marco M-061, de coordenada N = 9.800.046,91m e E = 744.875,02m; 0,02 m e azimute plano 63°26'06" até o marco M-062, de coordenada N = 9.800.046,92m e E = 744.875,04m; 0,01 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-063, de coordenada N = 9.800.046,93m e E = 744.875,05m; 56,82 m e azimute plano 54°05'10" até o marco M-064, de coordenada N = 9.800.080,26m e E = 744.921,07m; 61,79 m e azimute plano 54°24'42" até o marco M-065, de coordenada N = 9.800.116,22m e E = 744.971,32m; 0,04 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-066, de coordenada N = 9.800.116,25m e E = 744.971,35m; 0,04 m e azimute plano 63°26'06" até o marco M-067, de coordenada N = 9.800.116,27m e E = 744.971,39m; 70,02 m e azimute plano 53°54'21" até o marco M-068, de coordenada N = 9.800.157,52m e E = 745.027,97m; 54,57 m e azimute plano 54°27'27" até o marco M-069, de coordenada N = 9.800.189,24m e E = 745.072,37m; 62,98 m e azimute plano 54°35'02" até o marco M-070, de coordenada N = 9.800.225,74m e E = 745.123,70m; 0,09 m e azimute plano 49°23'55" até o marco M-071, de coordenada N = 9.800.225,80m e E = 745.123,77m; 0,10 m e azimute plano 53°07'48" até o marco M-072, de coordenada N = 9.800.225,86m e E = 745.123,85m; 55,92 m e azimute plano 53°27'51" até o marco M-073, de coordenada N = 9.800.259,15m e E = 745.168,78m; 37,08 m e azimute plano 54°15'40" até o marco M-074, de coordenada N = 9.800.280,81m e E = 745.198,88m; 48,91 m e azimute plano 54°14'35" até o marco M-075, de coordenada N = 9.800.309,39m e E = 745.238,57m; 0,06 m e azimute plano 59°02'10" até o marco M-076, de coordenada N = 9.800.309,42m e E = 745.238,62m; 0,07 m e azimute plano 56°18'36" até o marco M-077, de coordenada N = 9.800.309,46m e E = 745.238,68m; 48,02 m e azimute plano 53°30'09" até o marco M-078, de coordenada N = 9.800.338,02m e E = 745.277,28m; 43,81 m e azimute plano 53°49'15" até o marco M-079, de coordenada N = 9.800.363,88m e E = 745.312,64m; 45,87 m e azimute plano 54°50'39" até o marco M-080, de coordenada N = 9.800.390,29m e E = 745.350,14m; 0,14 m e azimute plano 56°18'36" até o marco M-081, de coordenada N = 9.800.390,37m e E = 745.350,26m; 0,15 m e azimute plano 53°07'48" até o marco M-082, de coordenada N = 9.800.390,46m e E = 745.350,38m; 50,20 m e azimute plano 53°07'48" até o marco M-083, de coordenada N = 9.800.420,58m e E = 745.390,54m; 45,73 m e azimute plano 53°55'19" até o marco M-084, de coordenada N = 9.800.447,51m e E = 745.427,50m; 48,09 m e azimute plano 54°23'35" até o marco M-085, de coordenada N = 9.800.475,51m e E = 745.466,60m; 53,11 m e azimute plano 54°43'37" até o marco M-086, de coordenada N = 9.800.506,18m e E = 745.509,96m; 50,50 m e azimute plano 54°48'43" até o marco M-087, de coordenada N = 9.800.535,28m e E = 745.551,23m; 0,03 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-088, de coordenada N = 9.800.535,30m e E = 745.551,25m; 0,04 m e azimute plano 56°18'36" até o marco M-089, de coordenada N = 9.800.535,32m e E = 745.551,28m; 59,17 m e azimute plano 54°27'52" até o marco M-090, de coordenada N = 9.800.569,71m e E = 745.599,43m; 0,01 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-091, de coordenada N = 9.800.569,72m e E = 745.599,44m; 0,02 m e azimute plano 63°26'06" até o marco M-092, de coordenada N = 9.800.569,73m e E = 745.599,46m; 62,54 m e azimute plano 54°17'04" até o marco M-093, de coordenada N = 9.800.606,24m e E = 745.650,24m; 45,49 m e azimute plano 54°27'55" até o marco M-094, de coordenada N = 9.800.632,68m e E = 745.687,26m; 44,77 m e azimute plano 54°37'12" até o marco M-095, de coordenada N = 9.800.658,60m e E = 745.723,76m; 0,06 m e azimute plano 59°02'10" até o marco M-096, de coordenada N = 9.800.658,63m e E = 745.723,81m; 0,05 m e azimute plano 53°07'48" até o marco M-097, de coordenada N = 9.800.658,66m e E = 745.723,85m; 54,93 m e azimute plano 54°00'45" até o marco M-098, de coordenada N = 9.800.690,94m e E = 745.768,30m; 0,04 m e azimute plano 56°18'36" até o marco M-099, de coordenada N = 9.800.690,96m e E = 745.768,33m; 0,05 m e azimute plano 53°07'48" até o marco M-100, de coordenada N = 9.800.690,99m e E = 745.768,37m; 42,75 m e azimute plano 53°33'42" até o marco M-101, de coordenada N = 9.800.716,38m e E = 745.802,76m; 0,01 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-102, de coordenada N = 9.800.716,39m e E = 745.802,76m; 39,97 m e azimute plano 53°35'51" até o marco M-103, de coordenada N = 9.800.740,11m e E = 745.834,93m;

50,80 m e azimute plano 55°08'58" até o marco M-104, de coordenada N = 9.800.769,14m e E = 745.876,62m; 0,11 m e azimute plano 56°18'36" até o marco M-105, de coordenada N = 9.800.769,20m e E = 745.876,71m; 0,11 m e azimute plano 52°07'30" até o marco M-106, de coordenada N = 9.800.769,27m e E = 745.876,80m; 41,28 m e azimute plano 53°52'07" até o marco M-107, de coordenada N = 9.800.793,61m e E = 745.910,14m; 0,03 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-108, de coordenada N = 9.800.793,63m e E = 745.910,16m; 0,02 m e azimute plano 63°26'06" até o marco M-109, de coordenada N = 9.800.793,64m e E = 745.910,18m; 55,10 m e azimute plano 53°34'08" até o marco M-110, de coordenada N = 9.800.826,36m e E = 745.954,51m; 43,58 m e azimute plano 55°20'50" até o marco M-111, de coordenada N = 9.800.851,14m e E = 745.990,36m; 0,22 m e azimute plano 54°09'44" até o marco M-112, de coordenada N = 9.800.851,27m e E = 745.990,54m; 0,22 m e azimute plano 54°09'44" até o marco M-113, de coordenada N = 9.800.851,40m e E = 745.990,72m; 41,06 m e azimute plano 52°49'43" até o marco M-114, de coordenada N = 9.800.876,21m e E = 746.023,44m; 40,44 m e azimute plano 54°02'03" até o marco M-115, de coordenada N = 9.800.899,96m e E = 746.056,17m; 47,74 m e azimute plano 54°00'57" até o marco M-116, de coordenada N = 9.800.928,01m e E = 746.094,80m; 0,02 m e azimute plano 63°26'06" até o marco M-117, de coordenada N = 9.800.928,02m e E = 746.094,82m; 0,02 m e azimute plano 63°26'06" até o marco M-118, de coordenada N = 9.800.928,03m e E = 746.094,84m; 39,38 m e azimute plano 53°44'18" até o marco M-119, de coordenada N = 9.800.951,32m e E = 746.126,59m; 0,01 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-120, de coordenada N = 9.800.951,33m e E = 746.126,60m; 47,28 m e azimute plano 53°38'38" até o marco M-121, de coordenada N = 9.800.979,36m e E = 746.164,68m; 52,91 m e azimute plano 53°56'01" até o marco M-122, de coordenada N = 9.801.010,51m e E = 746.207,45m; 80,07 m e azimute plano 54°56'32" até o marco M-123, de coordenada N = 9.801.056,50m e E = 746.272,99m; 0,16 m e azimute plano 55°18'17" até o marco M-124, de coordenada N = 9.801.056,59m e E = 746.273,12m; 0,16 m e azimute plano 52°25'53" até o marco M-125, de coordenada N = 9.801.056,69m e E = 746.273,25m; 55,51 m e azimute plano 53°08'11" até o marco M-126, de coordenada N = 9.801.089,99m e E = 746.317,66m; 46,17 m e azimute plano 53°46'58" até o marco M-127, de coordenada N = 9.801.117,27m e E = 746.354,91m; 49,24 m e azimute plano 57°37'02" até o marco M-128, de coordenada N = 9.801.143,64m e E = 746.396,49m; 18,62 m e azimute plano 78°05'55" até o marco M-129, de coordenada N = 9.801.147,48m e E = 746.414,71m; 25,32 m e azimute plano 79°36'00" até o marco M-130, de coordenada N = 9.801.152,05m e E = 746.439,61m; 20,66 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-131, de coordenada N = 9.801.152,05m e E = 746.460,27m; 18,99 m e azimute plano 97°28'23" até o marco M-132, de coordenada N = 9.801.149,58m e E = 746.479,10m; 17,28 m e azimute plano 104°51'24" até o marco M-133, de coordenada N = 9.801.145,15m e E = 746.495,80m; 15,62 m e azimute plano 112°44'28" até o marco M-134, de coordenada N = 9.801.139,11m e E = 746.510,21m; 17,49 m e azimute plano 129°23'10" até o marco M-135, de coordenada N = 9.801.128,01m e E = 746.523,73m; 21,04 m e azimute plano 131°59'43" até o marco M-136, de coordenada N = 9.801.113,93m e E = 746.539,37m; 21,11 m e azimute plano 133°01'21" até o marco M-137, de coordenada N = 9.801.099,53m e E = 746.554,80m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Noroeste/Sudeste) da Rodovia PA-252, com a seguinte distância 24,42 m e azimute plano 159°54'09" até o marco M-138, de coordenada N = 9.801.076,60m e E = 746.563,19m; 0,09 m e azimute plano 161°33'54" até o marco M-139, de coordenada N = 9.801.076,51m e E = 746.563,22m; 0,09 m e azimute plano 159°26'38" até o marco M-140, de coordenada N = 9.801.076,43m e E = 746.563,25m; 57,22 m e azimute plano 158°53'18" até o marco M-141, de coordenada N = 9.801.023,05m e E = 746.583,86m; 36,59 m e azimute plano 159°43'21" até o marco M-142, de coordenada N = 9.800.988,73m e E = 746.596,54m; 0,04 m e azimute plano 165°57'50" até o marco M-143, de coordenada N = 9.800.988,69m e E = 746.596,55m; 0,03 m e azimute plano 161°33'54" até o marco M-144, de coordenada N = 9.800.988,66m e E = 746.596,56m; 25,18 m e azimute plano 159°17'51" até o marco M-145, de coordenada N = 9.800.965,11m e E = 746.605,46m; 29,68 m e azimute plano 162°31'47" até o marco M-146, de coordenada N = 9.800.936,80m e E = 746.614,37m; 0,18 m e azimute plano 163°36'38" até o marco M-147, de coordenada N = 9.800.936,63m e E = 746.614,42m; 0,17 m e azimute plano 159°26'38" até o marco M-148, de coordenada N = 9.800.936,47m e E = 746.614,48m; 36,49 m e azimute plano 160°31'02" até o marco M-149, de coordenada N = 9.800.902,07m e E = 746.626,65m; 0,43 m e azimute plano 159°26'38" até o marco M-150, de coordenada N = 9.800.901,67m e E = 746.626,80m; 0,43 m e azimute plano 156°26'52" até o marco M-151, de coordenada N = 9.800.901,28m e E = 746.626,97m; 30,78 m e azimute plano 155°37'59" até o marco M-152, de coordenada N = 9.800.873,24m e E = 746.639,67m; 0,34 m e azimute plano 155°41'44" até o marco M-153, de coordenada N = 9.800.872,93m e E = 746.639,81m; 0,34 m e azimute plano 151°55'39" até o marco M-154, de coordenada N = 9.800.872,63m e E = 746.639,97m; 24,35 m e azimute plano 151°47'36" até o marco M-155, de coordenada N = 9.800.851,17m e E = 746.651,48m; 28,37 m e azimute plano 154°50'38" até o marco M-156, de coordenada N = 9.800.825,49m e E = 746.663,54m; 0,29 m e azimute plano 155°13'29" até o marco M-157, de coordenada N = 9.800.825,23m e E = 746.663,66m; 0,28 m e azimute plano 152°31'32" até o marco M-158, de coordenada N = 9.800.824,98m e E = 746.663,79m; 30,06 m e azimute plano 151°37'09" até o marco M-159, de coordenada N = 9.800.798,53m e E = 746.678,08m;



0,09 m e azimute plano 153°26'06" até o marco M-160, de coordenada N = 9.800.798,45m e E = 746.678,12m; 0,09 m e azimute plano 147°59'41" até o marco M-161, de coordenada N = 9.800.798,37m e E = 746.678,17m; 33,41 m e azimute plano 150°36'14" até o marco M-162, de coordenada N = 9.800.769,26m e E = 746.694,57m; 0,14 m e azimute plano 149°44'37" até o marco M-163, de coordenada N = 9.800.769,14m e E = 746.694,64m; 0,13 m e azimute plano 147°31'44" até o marco M-164, de coordenada N = 9.800.769,03m e E = 746.694,71m; 27,78 m e azimute plano 149°02'23" até o marco M-165, de coordenada N = 9.800.745,21m e E = 746.709,00m; 0,08 m e azimute plano 150°15'18" até o marco M-166, de coordenada N = 9.800.745,14m e E = 746.709,04m; 0,09 m e azimute plano 147°59'41" até o marco M-167, de coordenada N = 9.800.745,06m e E = 746.709,09m; 39,86 m e azimute plano 147°59'19" até o marco M-168, de coordenada N = 9.800.711,26m e E = 746.730,22m; 38,84 m e azimute plano 148°54'17" até o marco M-169, de coordenada N = 9.800.678,00m e E = 746.750,28m; 33,80 m e azimute plano 149°02'00" até o marco M-170, de coordenada N = 9.800.649,02m e E = 746.767,67m; 46,08 m e azimute plano 150°30'12" até o marco M-171, de coordenada N = 9.800.608,91m e E = 746.790,36m; 0,17 m e azimute plano 151°55'39" até o marco M-172, de coordenada N = 9.800.608,76m e E = 746.790,44m; 0,17 m e azimute plano 147°15'53" até o marco M-173, de coordenada N = 9.800.608,62m e E = 746.790,53m; 33,38 m e azimute plano 148°33'44" até o marco M-174, de coordenada N = 9.800.580,14m e E = 746.807,94m; 45,17 m e azimute plano 149°50'52" até o marco M-175, de coordenada N = 9.800.541,08m e E = 746.830,63m; 0,09 m e azimute plano 147°59'41" até o marco M-176, de coordenada N = 9.800.541,00m e E = 746.830,68m; 0,08 m e azimute plano 150°15'18" até o marco M-177, de coordenada N = 9.800.540,93m e E = 746.830,72m; 53,13 m e azimute plano 148°50'18" até o marco M-178, de coordenada N = 9.800.495,47m e E = 746.858,21m; 31,15 m e azimute plano 149°32'28" até o marco M-179, de coordenada N = 9.800.468,62m e E = 746.874,00m; 38,76 m e azimute plano 150°37'52" até o marco M-180, de coordenada N = 9.800.434,84m e E = 746.893,01m; 0,26 m e azimute plano 152°26'50" até o marco M-181, de coordenada N = 9.800.434,61m e E = 746.893,13m; 0,26 m e azimute plano 147°31'44" até o marco M-182, de coordenada N = 9.800.434,39m e E = 746.893,27m; 30,56 m e azimute plano 147°40'58" até o marco M-183, de coordenada N = 9.800.408,56m e E = 746.909,61m; 36,87 m e azimute plano 149°01'51" até o marco M-184, de coordenada N = 9.800.376,95m e E = 746.928,58m; 31,07 m e azimute plano 149°32'21" até o marco M-185, de coordenada N = 9.800.350,17m e E = 746.944,33m; 32,24 m e azimute plano 151°44'59" até o marco M-186, de coordenada N = 9.800.321,77m e E = 746.959,59m; 0,40 m e azimute plano 151°30'16" até o marco M-187, de coordenada N = 9.800.321,42m e E = 746.959,78m; 0,40 m e azimute plano 148°17'55" até o marco M-188, de coordenada N = 9.800.321,08m e E = 746.959,99m; 36,94 m e azimute plano 147°13'19" até o marco M-189, de coordenada N = 9.800.290,02m e E = 746.979,99m; 37,02 m e azimute plano 149°26'42" até o marco M-190, de coordenada N = 9.800.258,14m e E = 746.998,81m; 26,02 m e azimute plano 152°23'28" até o marco M-191, de coordenada N = 9.800.235,08m e E = 747.010,87m; 0,44 m e azimute plano 152°51'01" até o marco M-192, de coordenada N = 9.800.234,69m e E = 747.011,07m; 0,45 m e azimute plano 147°43'28" até o marco M-193, de coordenada N = 9.800.234,31m e E = 747.011,31m; 32,87 m e azimute plano 147°19'13" até o marco M-194, de coordenada N = 9.800.206,64m e E = 747.029,06m; 25,83 m e azimute plano 152°23'36" até o marco M-195, de coordenada N = 9.800.183,75m e E = 747.041,03m; 0,17 m e azimute plano 151°55'39" até o marco M-196, de coordenada N = 9.800.183,60m e E = 747.041,11m; 0,18 m e azimute plano 150°38'32" até o marco M-197, de coordenada N = 9.800.183,44m e E = 747.041,20m; 26,77 m e azimute plano 150°24'33" até o marco M-198, de coordenada N = 9.800.160,16m e E = 747.054,42m; 0,32 m e azimute plano 150°15'18" até o marco M-199, de coordenada N = 9.800.159,88m e E = 747.054,58m; 0,31 m e azimute plano 146°49'17" até o marco M-200, de coordenada N = 9.800.159,62m e E = 747.054,75m; 36,41 m e azimute plano 146°45'18" até o marco M-201, de coordenada N = 9.800.129,17m e E = 747.074,71m; 35,75 m e azimute plano 150°03'51" até o marco M-202, de coordenada N = 9.800.098,19m e E = 747.092,55m; 0,25 m e azimute plano 148°14'26" até o marco M-203, de coordenada N = 9.800.097,98m e E = 747.092,68m; 0,26 m e azimute plano 147°31'44" até o marco M-204, de coordenada N = 9.800.097,76m e E = 747.092,82m; 30,13 m e azimute plano 147°09'14" até o marco M-205, de coordenada N = 9.800.072,45m e E = 747.109,16m; 24,01 m e azimute plano 148°22'54" até o marco M-206, de coordenada N = 9.800.052,00m e E = 747.121,75m; 17,68 m e azimute plano 149°37'12" até o marco M-207, de coordenada N = 9.800.036,75m e E = 747.130,69m; 0,29 m e azimute plano 149°02'10" até o marco M-208, de coordenada N = 9.800.036,50m e E = 747.130,84m; 0,29 m e azimute plano 146°18'36" até o marco M-209, de coordenada N = 9.800.036,26m e E = 747.131,00m; 17,17 m e azimute plano 146°19'42" até o marco M-210, de coordenada N = 9.800.021,97m e E = 747.140,52m; 0,25 m e azimute plano 146°18'36" até o marco M-211, de coordenada N = 9.800.021,76m e E = 747.140,66m; 0,25 m e azimute plano 143°07'48" até o marco M-212, de coordenada N = 9.800.021,56m e E = 747.140,81m; 5,73 m e azimute plano 143°27'01" até o marco M-213, de coordenada N = 9.800.016,96m e E = 747.144,22m; deste, atravessa a Rodovia PA-252, com a seguinte distância 34,81 m e azimute plano 1°24'56" até o marco M-214, de coordenada N = 9.800.051,76m e E = 747.145,08m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Abaeté, com a seguinte distância 31,11 m e azimute plano 1°24'00" até o marco M-215, de coordenada N = 9.800.082,86m e E =

747.145,84m; 965,36 m e azimute plano 28°59'19" até o marco M-216, de coordenada N = 9.800.927,28m e E = 747.613,69m; 465,37 m e azimute plano 126°32'44" até o marco M-217, de coordenada N = 9.800.650,17m e E = 747.987,56m; 952,92 m e azimute plano 207°43'11" até o marco M-218, de coordenada N = 9.799.806,61m e E = 747.544,31m; 15,71 m e azimute plano 209°03'42" até o marco M-219, de coordenada N = 9.799.792,88m e E = 747.536,68m; deste, atravessa a Rodovia PA-252, com a seguinte distância 20,00 m e azimute plano 209°03'07" até o marco M-220, de coordenada N = 9.799.775,40m e E = 747.526,97m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Noroeste/Sudeste) da Rodovia PA-252, com a seguinte distância 26,75 m e azimute plano 118°32'19" até o marco M-221, de coordenada N = 9.799.762,62m e E = 747.550,47m; 0,40 m e azimute plano 119°44'42" até o marco M-222, de coordenada N = 9.799.762,42m e E = 747.550,82m; 0,41 m e azimute plano 112°50'01" até o marco M-223, de coordenada N = 9.799.762,26m e E = 747.551,20m; 34,99 m e azimute plano 113°53'28" até o marco M-224, de coordenada N = 9.799.748,09m e E = 747.583,19m; 31,76 m e azimute plano 117°24'14" até o marco M-225, de coordenada N = 9.799.733,47m e E = 747.611,39m; 42,65 m e azimute plano 118°46'36" até o marco M-226, de coordenada N = 9.799.712,94m e E = 747.648,77m; 32,86 m e azimute plano 119°51'26" até o marco M-227, de coordenada N = 9.799.696,58m e E = 747.677,27m; 32,90 m e azimute plano 119°51'42" até o marco M-228, de coordenada N = 9.799.680,20m e E = 747.705,80m; 28,18 m e azimute plano 120°24'21" até o marco M-229, de coordenada N = 9.799.665,94m e E = 747.730,10m; 0,13 m e azimute plano 122°28'16" até o marco M-230, de coordenada N = 9.799.665,87m e E = 747.730,21m; 0,13 m e azimute plano 118°36'38" até o marco M-231, de coordenada N = 9.799.665,81m e E = 747.730,32m; 28,42 m e azimute plano 118°57'17" até o marco M-232, de coordenada N = 9.799.652,05m e E = 747.755,19m; 0,17 m e azimute plano 118°04'21" até o marco M-233, de coordenada N = 9.799.651,97m e E = 747.755,34m; 0,18 m e azimute plano 116°33'54" até o marco M-234, de coordenada N = 9.799.651,89m e E = 747.755,50m; 32,58 m e azimute plano 116°58'26" até o marco M-235, de coordenada N = 9.799.637,11m e E = 747.784,54m; 32,83 m e azimute plano 117°47'54" até o marco M-236, de coordenada N = 9.799.621,80m e E = 747.813,58m; 0,01 m e azimute plano 135°00'00" até o marco M-237, de coordenada N = 9.799.621,79m e E = 747.813,59m; 0,01 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-238, de coordenada N = 9.799.621,79m e E = 747.813,60m; 36,39 m e azimute plano 117°41'30" até o marco M-239, de coordenada N = 9.799.604,88m e E = 747.845,82m; 28,82 m e azimute plano 118°25'58" até o marco M-240, de coordenada N = 9.799.591,16m e E = 747.871,16m; 0,07 m e azimute plano 123°41'24" até o marco M-241, de coordenada N = 9.799.591,12m e E = 747.871,22m; 0,08 m e azimute plano 113°11'55" até o marco M-242, de coordenada N = 9.799.591,09m e E = 747.871,29m; 40,00 m e azimute plano 117°35'47" até o marco M-243, de coordenada N = 9.799.572,56m e E = 747.906,74m; 0,01 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-244, de coordenada N = 9.799.572,56m e E = 747.906,75m; 42,20 m e azimute plano 117°31'28" até o marco M-245, de coordenada N = 9.799.553,06m e E = 747.944,17m; 40,58 m e azimute plano 119°33'33" até o marco M-246, de coordenada N = 9.799.533,04m e E = 747.979,47m; 0,26 m e azimute plano 120°34'45" até o marco M-247, de coordenada N = 9.799.532,91m e E = 747.979,69m; 0,26 m e azimute plano 114°37'25" até o marco M-248, de coordenada N = 9.799.532,80m e E = 747.979,93m; 43,53 m e azimute plano 116°34'15" até o marco M-249, de coordenada N = 9.799.513,33m e E = 748.018,86m; 13,35 m e azimute plano 119°25'32" até o marco M-250, de coordenada N = 9.799.506,77m e E = 748.030,49m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Abaeté, com a seguinte distância 19,82 m e azimute plano 191°10'26" até o marco M-251, de coordenada N = 9.799.487,33m e E = 748.026,65m; 1.046,80 m e azimute plano 189°13'03" até o marco M-252, de coordenada N = 9.798.454,05m e E = 747.858,97m; 198,70 m e azimute plano 117°52'41" até o marco M-253, de coordenada N = 9.798.361,14m e E = 748.034,61m; 258,29 m e azimute plano 118°54'11" até o marco M-254, de coordenada N = 9.798.236,30m e E = 748.260,73m; 101,28 m e azimute plano 127°08'50" até o marco M-255, de coordenada N = 9.798.175,14m e E = 748.341,46m; 356,32 m e azimute plano 222°21'28" até o marco M-256, de coordenada N = 9.797.911,84m e E = 748.101,39m; 556,81 m e azimute plano 158°16'51" até o marco M-257, de coordenada N = 9.797.394,56m e E = 748.307,44m; 147,09 m e azimute plano 149°15'27" até o marco M-258, de coordenada N = 9.797.268,14m e E = 748.382,63m; 521,28 m e azimute plano 145°29'33" até o marco M-259, de coordenada N = 9.796.838,58m e E = 748.677,94m; 964,67 m e azimute plano 236°47'16" até o marco M-260, de coordenada N = 9.796.310,19m e E = 747.870,85m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sudeste/Noroeste) do Ramal do Piratuba, com a seguinte distância 4,88 m e azimute plano 321°44'38" até o marco M-261, de coordenada N = 9.796.314,02m e E = 747.867,83m; 1,58 m e azimute plano 321°40'48" até o marco M-262, de coordenada N = 9.796.315,26m e E = 747.866,85m; 14,85 m e azimute plano 321°45'22" até o marco M-263, de coordenada N = 9.796.326,92m e E = 747.857,66m; 34,34 m e azimute plano 323°08'00" até o marco M-264, de coordenada N = 9.796.354,39m e E = 747.837,06m; 0,09 m e azimute plano 319°23'55" até o marco M-265, de coordenada N = 9.796.354,46m e E = 747.837,00m; 0,09 m e azimute plano 324°27'44" até o marco M-266, de coordenada N = 9.796.354,53m e E = 747.836,95m; 31,83 m e azimute plano 321°02'42" até o marco M-267, de coordenada N = 9.796.379,28m e E = 747.816,94m; 29,07 m e azimute

plano 324°34'37" até o marco M-268, de coordenada N = 9.796.402,97m e E = 747.800,09m; 0,11 m e azimute plano 326°18'36" até o marco M-269, de coordenada N = 9.796.403,06m e E = 747.800,03m; 0,11 m e azimute plano 322°07'30" até o marco M-270, de coordenada N = 9.796.403,15m e E = 747.799,96m; 36,95 m e azimute plano 321°58'46" até o marco M-271, de coordenada N = 9.796.432,26m e E = 747.777,20m; 0,04 m e azimute plano 326°18'36" até o marco M-272, de coordenada N = 9.796.432,29m e E = 747.777,18m; 0,04 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-273, de coordenada N = 9.796.432,32m e E = 747.777,15m; 28,58 m e azimute plano 321°00'30" até o marco M-274, de coordenada N = 9.796.454,53m e E = 747.759,17m; 35,63 m e azimute plano 321°35'56" até o marco M-275, de coordenada N = 9.796.482,45m e E = 747.737,04m; 29,09 m e azimute plano 324°35'59" até o marco M-276, de coordenada N = 9.796.506,16m e E = 747.720,19m; 0,15 m e azimute plano 323°07'48" até o marco M-277, de coordenada N = 9.796.506,28m e E = 747.720,10m; 0,16 m e azimute plano 320°11'40" até o marco M-278, de coordenada N = 9.796.506,40m e E = 747.720,00m; 31,98 m e azimute plano 321°02'27" até o marco M-279, de coordenada N = 9.796.531,27m e E = 747.699,89m; 0,04 m e azimute plano 326°18'36" até o marco M-280, de coordenada N = 9.796.531,30m e E = 747.699,87m; 0,03 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-281, de coordenada N = 9.796.531,32m e E = 747.699,85m; 27,92 m e azimute plano 320°20'48" até o marco M-282, de coordenada N = 9.796.552,82m e E = 747.682,03m; 18,60 m e azimute plano 326°18'36" até o marco M-283, de coordenada N = 9.796.568,30m e E = 747.671,71m; 11,86 m e azimute plano 331°09'57" até o marco M-284, de coordenada N = 9.796.578,69m e E = 747.665,99m; 0,10 m e azimute plano 330°56'43" até o marco M-285, de coordenada N = 9.796.578,78m e E = 747.665,94m; 0,09 m e azimute plano 333°26'06" até o marco M-286, de coordenada N = 9.796.578,86m e E = 747.665,90m; 30,66 m e azimute plano 329°01'36" até o marco M-287, de coordenada N = 9.796.605,15m e E = 747.650,12m; 44,78 m e azimute plano 333°26'26" até o marco M-288, de coordenada N = 9.796.645,20m e E = 747.630,10m; 0,12 m e azimute plano 329°02'10" até o marco M-289, de coordenada N = 9.796.645,30m e E = 747.630,04m; 0,11 m e azimute plano 333°26'06" até o marco M-290, de coordenada N = 9.796.645,40m e E = 747.629,99m; 39,86 m e azimute plano 330°43'39" até o marco M-291, de coordenada N = 9.796.680,17m e E = 747.610,50m; 27,23 m e azimute plano 334°54'11" até o marco M-292, de coordenada N = 9.796.704,83m e E = 747.598,95m; 31,22 m e azimute plano 336°02'15" até o marco M-293, de coordenada N = 9.796.733,36m e E = 747.586,27m; 0,05 m e azimute plano 338°11'55" até o marco M-294, de coordenada N = 9.796.733,41m e E = 747.586,25m; 0,04 m e azimute plano 333°26'06" até o marco M-295, de coordenada N = 9.796.733,45m e E = 747.586,23m; 37,40 m e azimute plano 334°53'39" até o marco M-296, de coordenada N = 9.796.767,32m e E = 747.570,36m; 0,01 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-297, de coordenada N = 9.796.767,33m e E = 747.570,35m; 0,01 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-298, de coordenada N = 9.796.767,34m e E = 747.570,35m; 43,31 m e azimute plano 334°41'00" até o marco M-299, de coordenada N = 9.796.806,49m e E = 747.551,83m; 0,03 m e azimute plano 341°33'54" até o marco M-300, de coordenada N = 9.796.806,52m e E = 747.551,82m; 0,03 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-301, de coordenada N = 9.796.806,54m e E = 747.551,80m; 43,50 m e azimute plano 334°03'33" até o marco M-302, de coordenada N = 9.796.845,66m e E = 747.532,77m; 23,85 m e azimute plano 335°09'16" até o marco M-303, de coordenada N = 9.796.867,30m e E = 747.522,75m; 26,55 m e azimute plano 335°27'09" até o marco M-304, de coordenada N = 9.796.891,45m e E = 747.511,72m; 36,96 m e azimute plano 340°01'15" até o marco M-305, de coordenada N = 9.796.926,19m e E = 747.499,09m; 0,06 m e azimute plano 341°33'54" até o marco M-306, de coordenada N = 9.796.926,25m e E = 747.499,07m; 0,08 m e azimute plano 336°48'05" até o marco M-307, de coordenada N = 9.796.926,32m e E = 747.499,04m; 35,87 m e azimute plano 338°21'21" até o marco M-308, de coordenada N = 9.796.959,66m e E = 747.485,81m; 0,17 m e azimute plano 339°26'38" até o marco M-309, de coordenada N = 9.796.959,82m e E = 747.485,75m; 0,17 m e azimute plano 331°55'39" até o marco M-310, de coordenada N = 9.796.959,97m e E = 747.485,67m; 26,98 m e azimute plano 334°26'30" até o marco M-311, de coordenada N = 9.796.984,31m e E = 747.474,03m; 0,01 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-312, de coordenada N = 9.796.984,32m e E = 747.474,03m; 0,01 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-313, de coordenada N = 9.796.984,33m e E = 747.474,02m; 32,89 m e azimute plano 334°16'07" até o marco M-314, de coordenada N = 9.797.013,96m e E = 747.459,74m; 0,37 m e azimute plano 334°08'01" até o marco M-315, de coordenada N = 9.797.014,29m e E = 747.459,58m; 0,36 m e azimute plano 326°18'36" até o marco M-316, de coordenada N = 9.797.014,59m e E = 747.459,38m; 25,53 m e azimute plano 325°58'03" até o marco M-317, de coordenada N = 9.797.035,75m e E = 747.445,09m; 0,04 m e azimute plano 333°26'06" até o marco M-318, de coordenada N = 9.797.035,79m e E = 747.445,07m; 0,04 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-319, de coordenada N = 9.797.035,82m e E = 747.445,04m; 34,19 m e azimute plano 325°05'15" até o marco M-320, de coordenada N = 9.797.063,86m e E = 747.425,47m; 0,17 m e azimute plano 324°27'44" até o marco M-321, de coordenada N = 9.797.064,00m e E = 747.425,37m; 0,16 m e azimute plano 322°25'53" até o marco M-322, de coordenada N = 9.797.064,13m e E = 747.425,27m; 23,43 m e azimute plano 321°19'30" até o marco M-323, de coordenada N = 9.797.082,42m e E = 747.410,63m; 6,44 m e azimute plano 327°56'17" até o marco M-324, de coordenada N = 9.797.087,88m e E = 747.407,21m; deste, segue confrontando com o

Limite da Gleba Abaeté, com a seguinte distância 12,39 m e azimute plano 274°04'21" até o marco M-325, de coordenada N = 9.797.088,76m e E = 747.394,85m; 4,39 m e azimute plano 274°10'43" até o marco M-326, de coordenada N = 9.797.089,08m e E = 747.390,47m; 160,19 m e azimute plano 274°56'32" até o marco M-327, de coordenada N = 9.797.102,88m e E = 747.230,88m; 169,98 m e azimute plano 294°48'31" até o marco M-328, de coordenada N = 9.797.174,20m e E = 747.076,59m; 206,10 m e azimute plano 179°12'18" até o marco M-329, de coordenada N = 9.796.968,12m e E = 747.079,45m; 411,22 m e azimute plano 220°32'36" até o marco M-330, de coordenada N = 9.796.655,63m e E = 746.812,15m; 410,75 m e azimute plano 224°21'43" até o marco M-331, de coordenada N = 9.796.361,97m e E = 746.524,96m; 360,27 m e azimute plano 154°32'33" até o marco M-332, de coordenada N = 9.796.036,68m e E = 746.679,82m; 292,99 m e azimute plano 184°26'58" até o marco M-333, de coordenada N = 9.795.744,57m e E = 746.657,09m; 1.016,72 m e azimute plano 165°02'28" até o marco M-334, de coordenada N = 9.794.762,31m e E = 746.919,53m; 913,59 m e azimute plano 200°09'28" até o marco M-335, de coordenada N = 9.793.904,68m e E = 746.604,70m; 5,77 m e azimute plano 110°09'40" até o marco M-336, de coordenada N = 9.793.902,69m e E = 746.610,12m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Fazenda Cajueiro, com a seguinte distância 378,23 m e azimute plano 199°42'11" até o marco M-337, de coordenada N = 9.793.546,60m e E = 746.482,60m; 151,26 m e azimute plano 203°24'57" até o marco M-338, de coordenada N = 9.793.407,80m e E = 746.422,49m; 3,16 m e azimute plano 203°19'04" até o marco M-339, de coordenada N = 9.793.404,90m e E = 746.421,24m; 16,45 m e azimute plano 203°25'55" até o marco M-340, de coordenada N = 9.793.389,81m e E = 746.414,70m; 37,91 m e azimute plano 203°25'15" até o marco M-341, de coordenada N = 9.793.355,02m e E = 746.399,63m; 50,11 m e azimute plano 330°36'40" até o marco M-342, de coordenada N = 9.793.398,68m e E = 746.375,04m; 38,57 m e azimute plano 330°36'38" até o marco M-343, de coordenada N = 9.793.432,29m e E = 746.356,11m; 5,34 m e azimute plano 330°36'05" até o marco M-344, de coordenada N = 9.793.436,94m e E = 746.353,49m; 0,23 m e azimute plano 331°11'21" até o marco M-345, de coordenada N = 9.793.437,14m e E = 746.353,38m; 0,26 m e azimute plano 329°25'15" até o marco M-346, de coordenada N = 9.793.437,36m e E = 746.353,25m; 33,46 m e azimute plano 330°36'28" até o marco M-347, de coordenada N = 9.793.466,51m e E = 746.336,83m; 3,04 m e azimute plano 330°39'09" até o marco M-348, de coordenada N = 9.793.469,16m e E = 746.335,34m; 66,60 m e azimute plano 330°36'22" até o marco M-349, de coordenada N = 9.793.527,19m e E = 746.302,65m; 555,26 m e azimute plano 328°50'23" até o marco M-350, de coordenada N = 9.794.002,34m e E = 746.015,34m; 32,38 m e azimute plano 328°49'59" até o marco M-351, de coordenada N = 9.794.030,05m e E = 745.998,58m; 20,38 m e azimute plano 328°49'44" até o marco M-352, de coordenada N = 9.794.047,49m e E = 745.988,03m; 0,44 m e azimute plano 328°48'54" até o marco M-353, de coordenada N = 9.794.047,87m e E = 745.987,80m; 1,13 m e azimute plano 329°07'23" até o marco M-354, de coordenada N = 9.794.048,84m e E = 745.987,22m; 0,09 m e azimute plano 327°59'41" até o marco M-355, de coordenada N = 9.794.048,92m e E = 745.987,17m; 0,02 m e azimute plano 333°26'06" até o marco M-356, de coordenada N = 9.794.048,94m e E = 745.987,16m; 332,82 m e azimute plano 328°50'24" até o marco M-357, de coordenada N = 9.794.333,74m e E = 745.814,95m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Abaeté, com a seguinte distância 1,97 m e azimute plano 99°56'26" até o marco M-358, de coordenada N = 9.794.333,40m e E = 745.816,89m; 352,67 m e azimute plano 3°35'11" até o marco M-359, de coordenada N = 9.794.685,38m e E = 745.838,95m; 599,19 m e azimute plano 3°35'07" até o marco M-360, de coordenada N = 9.795.283,40m e E = 745.876,42m; 282,38 m e azimute plano 58°17'28" até o marco M-361, de coordenada N = 9.795.431,82m e E = 746.116,65m; 5,61 m e azimute plano 334°07'11" até o marco M-362, de coordenada N = 9.795.436,87m e E = 746.114,20m; 280,81 m e azimute plano 334°08'35" até o marco M-363, de coordenada N = 9.795.689,57m e E = 745.991,73m; 178,80 m e azimute plano 315°02'43" até o marco M-364, de coordenada N = 9.795.816,10m e E = 745.865,40m; 669,01 m e azimute plano 325°55'49" até o marco M-365, de coordenada N = 9.796.370,28m e E = 745.490,62m; 375,70 m e azimute plano 325°55'47" até o marco M-366, de coordenada N = 9.796.681,49m e E = 745.280,15m; 467,04 m e azimute plano 49°02'17" até o marco M-367, de coordenada N = 9.796.987,66m e E = 745.632,83m; 1,13 m e azimute plano 305°14'31" até o marco M-368, de coordenada N = 9.796.988,31m e E = 745.631,91m; 93,22 m e azimute plano 304°58'13" até o marco M-369, de coordenada N = 9.797.041,74m e E = 745.555,52m; 48,28 m e azimute plano 308°37'35" até o marco M-370, de coordenada N = 9.797.071,88m e E = 745.517,80m; 104,63 m e azimute plano 308°37'57" até o marco M-371, de coordenada N = 9.797.137,20m e E = 745.436,07m; 46,90 m e azimute plano 259°54'18" até o marco M-372, de coordenada N = 9.797.128,98m e E = 745.389,90m; 570,60 m e azimute plano 311°34'53" até o marco M-373, de coordenada N = 9.797.507,68m e E = 744.963,08m; 77,43 m e azimute plano 309°04'16" até o marco M-374, de coordenada N = 9.797.556,48m e E = 744.902,97m; 117,29 m e azimute plano 334°22'20" até o marco M-375, de coordenada N = 9.797.662,23m e E = 744.852,24m; deste, atravessa Ramal do Murutinga 14,15 m e azimute plano 331°43'56" até o marco M-376, de coordenada N = 9.797.674,69m e E = 744.845,54m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Nordeste/Sudoeste) do Ramal do Murutinga,

com a seguinte distância 8,48 m e azimute plano 197°47'37" até o marco M-377, de coordenada N = 9.797.666,62m e E = 744.842,95m; 37,44 m e azimute plano 225°27'16" até o marco M-378, de coordenada N = 9.797.640,36m e E = 744.816,27m; 18,43 m e azimute plano 231°07'18" até o marco M-379, de coordenada N = 9.797.628,79m e E = 744.801,92m; 23,53 m e azimute plano 226°21'37" até o marco M-380, de coordenada N = 9.797.612,55m e E = 744.784,89m; 28,40 m e azimute plano 230°05'56" até o marco M-381, de coordenada N = 9.797.594,33m e E = 744.763,10m; 28,68 m e azimute plano 228°43'53" até o marco M-382, de coordenada N = 9.797.575,41m e E = 744.741,54m; 35,09 m e azimute plano 227°44'14" até o marco M-383, de coordenada N = 9.797.551,81m e E = 744.715,57m; 5,26 m e azimute plano 218°44'42" até o marco M-384, de coordenada N = 9.797.547,71m e E = 744.712,28m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sudeste/Noroeste) do Ramal Sucuriçu, com a seguinte distância 23,20 m e azimute plano 311°26'04" até o marco M-385, de coordenada N = 9.797.563,06m e E = 744.694,89m; 17,45 m e azimute plano 317°23'34" até o marco M-386, de coordenada N = 9.797.575,90m e E = 744.683,08m; 17,15 m e azimute plano 323°27'51" até o marco M-387, de coordenada N = 9.797.589,68m e E = 744.672,87m; 23,02 m e azimute plano 331°41'15" até o marco M-388, de coordenada N = 9.797.609,95m e E = 744.661,95m; 36,15 m e azimute plano 333°04'24" até o marco M-389, de coordenada N = 9.797.642,18m e E = 744.645,58m; 33,77 m e azimute plano 333°01'31" até o marco M-390, de coordenada N = 9.797.672,28m e E = 744.630,26m; 23,34 m e azimute plano 334°35'56" até o marco M-391, de coordenada N = 9.797.693,36m e E = 744.620,25m; 30,28 m e azimute plano 335°13'15" até o marco M-392, de coordenada N = 9.797.720,85m e E = 744.607,56m; 0,08 m e azimute plano 336°48'05" até o marco M-393, de coordenada N = 9.797.720,92m e E = 744.607,53m; 0,08 m e azimute plano 330°15'18" até o marco M-394, de coordenada N = 9.797.720,99m e E = 744.607,49m; 30,61 m e azimute plano 333°26'06" até o marco M-395, de coordenada N = 9.797.748,37m e E = 744.593,80m; 34,94 m e azimute plano 336°54'48" até o marco M-396, de coordenada N = 9.797.780,51m e E = 744.580,10m; 0,15 m e azimute plano 336°48'05" até o marco M-397, de coordenada N = 9.797.780,65m e E = 744.580,04m; 0,16 m e azimute plano 333°26'06" até o marco M-398, de coordenada N = 9.797.780,79m e E = 744.579,97m; 42,60 m e azimute plano 333°26'06" até o marco M-399, de coordenada N = 9.797.818,89m e E = 744.560,92m; 0,14 m e azimute plano 335°13'29" até o marco M-400, de coordenada N = 9.797.819,02m e E = 744.560,86m; 0,14 m e azimute plano 329°44'37" até o marco M-401, de coordenada N = 9.797.819,14m e E = 744.560,79m; 28,56 m e azimute plano 330°06'48" até o marco M-402, de coordenada N = 9.797.843,90m e E = 744.546,56m; 35,95 m e azimute plano 333°04'17" até o marco M-403, de coordenada N = 9.797.875,95m e E = 744.530,28m; 30,99 m e azimute plano 336°01'55" até o marco M-404, de coordenada N = 9.797.904,27m e E = 744.517,69m; 26,98 m e azimute plano 339°26'56" até o marco M-405, de coordenada N = 9.797.929,53m e E = 744.508,22m; 0,08 m e azimute plano 336°48'05" até o marco M-406, de coordenada N = 9.797.929,60m e E = 744.508,19m; 0,08 m e azimute plano 336°48'05" até o marco M-407, de coordenada N = 9.797.929,67m e E = 744.508,16m; 27,84 m e azimute plano 337°48'04" até o marco M-408, de coordenada N = 9.797.955,45m e E = 744.497,64m; 26,60 m e azimute plano 341°34'19" até o marco M-409, de coordenada N = 9.797.980,69m e E = 744.489,23m; 0,15 m e azimute plano 340°20'46" até o marco M-410, de coordenada N = 9.797.980,83m e E = 744.489,18m; 0,15 m e azimute plano 340°20'46" até o marco M-411, de coordenada N = 9.797.980,97m e E = 744.489,13m; 25,69 m e azimute plano 338°10'40" até o marco M-412, de coordenada N = 9.798.004,82m e E = 744.479,58m; 5,35 m e azimute plano 338°16'41" até o marco M-413, de coordenada N = 9.798.009,79m e E = 744.477,60m; 24,18 m e azimute plano 345°04'01" até o marco M-414, de coordenada N = 9.798.033,15m e E = 744.471,37m; 27,33 m e azimute plano 348°54'14" até o marco M-415, de coordenada N = 9.798.059,97m e E = 744.466,11m; 0,08 m e azimute plano 345°57'50" até o marco M-416, de coordenada N = 9.798.060,05m e E = 744.466,09m; 0,08 m e azimute plano 345°57'50" até o marco M-417, de coordenada N = 9.798.060,13m e E = 744.466,07m; 33,09 m e azimute plano 347°04'36" até o marco M-418, de coordenada N = 9.798.092,38m e E = 744.458,67m; 29,76 m e azimute plano 347°42'03" até o marco M-419, de coordenada N = 9.798.121,46m e E = 744.452,33m; 0,08 m e azimute plano 345°57'50" até o marco M-420, de coordenada N = 9.798.121,54m e E = 744.452,31m; 0,07 m e azimute plano 344°03'17" até o marco M-421, de coordenada N = 9.798.121,61m e E = 744.452,29m; 28,37 m e azimute plano 345°57'50" até o marco M-422, de coordenada N = 9.798.149,13m e E = 744.445,41m; 0,13 m e azimute plano 347°00'19" até o marco M-423, de coordenada N = 9.798.149,26m e E = 744.445,38m; 0,15 m e azimute plano 344°03'17" até o marco M-424, de coordenada N = 9.798.149,40m e E = 744.445,34m; 32,14 m e azimute plano 342°44'57" até o marco M-425, de coordenada N = 9.798.180,09m e E = 744.435,81m; 0,01 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-426, de coordenada N = 9.798.180,10m e E = 744.435,81m; 0,01 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-427, de coordenada N = 9.798.180,11m e E = 744.435,81m; 31,61 m e azimute plano 342°28'15" até o marco M-428, de coordenada N = 9.798.210,25m e E = 744.426,29m; 30,94 m e azimute plano 343°06'20" até o marco M-429, de coordenada N = 9.798.239,85m e E = 744.417,30m; 30,97 m e azimute plano 343°07'38" até o marco M-430, de coordenada N = 9.798.269,49m e E = 744.408,31m; 0,23 m e azimute plano 342°21'00" até o marco M-431, de coordenada N = 9.798.269,71m e E = 744.408,24m; 0,23 m e azimute plano 336°48'05" até o marco M-432, de coordenada N

= 9.798.269,92m e E = 744.408,15m; 46,28 m e azimute plano 337°50'07" até o marco M-433, de coordenada N = 9.798.312,78m e E = 744.390,69m; 0,19 m e azimute plano 338°44'58" até o marco M-434, de coordenada N = 9.798.312,96m e E = 744.390,62m; 0,19 m e azimute plano 332°06'10" até o marco M-435, de coordenada N = 9.798.313,13m e E = 744.390,53m; 36,68 m e azimute plano 333°26'31" até o marco M-436, de coordenada N = 9.798.345,94m e E = 744.374,13m; 0,36 m e azimute plano 333°26'06" até o marco M-437, de coordenada N = 9.798.346,26m e E = 744.373,97m; 0,37 m e azimute plano 325°00'29" até o marco M-438, de coordenada N = 9.798.346,56m e E = 744.373,76m; 38,02 m e azimute plano 325°12'38" até o marco M-439, de coordenada N = 9.798.377,78m e E = 744.352,07m; 0,17 m e azimute plano 324°27'44" até o marco M-440, de coordenada N = 9.798.377,92m e E = 744.351,97m; 0,17 m e azimute plano 319°45'49" até o marco M-441, de coordenada N = 9.798.378,05m e E = 744.351,86m; 44,05 m e azimute plano 321°21'01" até o marco M-442, de coordenada N = 9.798.412,45m e E = 744.324,35m; 0,04 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-443, de coordenada N = 9.798.412,48m e E = 744.324,32m; 0,03 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-444, de coordenada N = 9.798.412,50m e E = 744.324,30m; 43,23 m e azimute plano 320°27'45" até o marco M-445, de coordenada N = 9.798.445,84m e E = 744.296,78m; 0,04 m e azimute plano 326°18'36" até o marco M-446, de coordenada N = 9.798.445,87m e E = 744.296,76m; 0,04 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-447, de coordenada N = 9.798.445,90m e E = 744.296,73m; 42,42 m e azimute plano 319°33'04" até o marco M-448, de coordenada N = 9.798.478,18m e E = 744.269,21m; 0,07 m e azimute plano 326°18'36" até o marco M-449, de coordenada N = 9.798.478,24m e E = 744.269,17m; 0,07 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-450, de coordenada N = 9.798.478,29m e E = 744.269,12m; 43,32 m e azimute plano 317°57'24" até o marco M-451, de coordenada N = 9.798.510,46m e E = 744.240,11m; 37,87 m e azimute plano 321°13'02" até o marco M-452, de coordenada N = 9.798.539,98m e E = 744.216,39m; 0,05 m e azimute plano 323°07'48" até o marco M-453, de coordenada N = 9.798.540,02m e E = 744.216,36m; 0,04 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-454, de coordenada N = 9.798.540,05m e E = 744.216,33m; 41,32 m e azimute plano 320°12'12" até o marco M-455, de coordenada N = 9.798.571,80m e E = 744.189,88m; 0,06 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-456, de coordenada N = 9.798.571,84m e E = 744.189,84m; 0,05 m e azimute plano 323°07'48" até o marco M-457, de coordenada N = 9.798.571,88m e E = 744.189,81m; 42,76 m e azimute plano 319°00'38" até o marco M-458, de coordenada N = 9.798.604,16m e E = 744.161,76m; 0,04 m e azimute plano 326°18'36" até o marco M-459, de coordenada N = 9.798.604,19m e E = 744.161,74m; 0,04 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-460, de coordenada N = 9.798.604,22m e E = 744.161,71m; 61,79 m e azimute plano 318°07'21" até o marco M-461, de coordenada N = 9.798.650,23m e E = 744.120,46m; 56,14 m e azimute plano 318°48'47" até o marco M-462, de coordenada N = 9.798.692,48m e E = 744.083,49m; 36,78 m e azimute plano 320°49'36" até o marco M-463, de coordenada N = 9.798.720,99m e E = 744.060,26m; 0,15 m e azimute plano 323°07'48" até o marco M-464, de coordenada N = 9.798.721,11m e E = 744.060,17m; 0,16 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-465, de coordenada N = 9.798.721,22m e E = 744.060,06m; 47,50 m e azimute plano 317°15'09" até o marco M-466, de coordenada N = 9.798.756,10m e E = 744.027,82m; 46,34 m e azimute plano 318°41'31" até o marco M-467, de coordenada N = 9.798.790,91m e E = 743.997,23m; 44,28 m e azimute plano 320°48'39" até o marco M-468, de coordenada N = 9.798.825,23m e E = 743.969,25m; 0,11 m e azimute plano 318°48'51" até o marco M-469, de coordenada N = 9.798.825,31m e E = 743.969,18m; 0,10 m e azimute plano 323°07'48" até o marco M-470, de coordenada N = 9.798.825,39m e E = 743.969,12m; 43,06 m e azimute plano 318°29'01" até o marco M-471, de coordenada N = 9.798.857,63m e E = 743.940,58m; 31,76 m e azimute plano 319°42'00" até o marco M-472, de coordenada N = 9.798.881,85m e E = 743.920,04m; 30,82 m e azimute plano 321°57'31" até o marco M-473, de coordenada N = 9.798.906,12m e E = 743.901,05m; 0,26 m e azimute plano 321°20'25" até o marco M-474, de coordenada N = 9.798.906,32m e E = 743.900,89m; 0,25 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-475, de coordenada N = 9.798.906,50m e E = 743.900,71m; 34,07 m e azimute plano 316°07'04" até o marco M-476, de coordenada N = 9.798.931,06m e E = 743.877,09m; 0,23 m e azimute plano 318°34'35" até o marco M-477, de coordenada N = 9.798.931,23m e E = 743.876,94m; 0,22 m e azimute plano 309°28'21" até o marco M-478, de coordenada N = 9.798.931,37m e E = 743.876,77m; 18,90 m e azimute plano 310°57'59" até o marco M-479, de coordenada N = 9.798.943,76m e E = 743.862,50m; 20,94 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-480, de coordenada N = 9.798.958,57m e E = 743.847,69m; 20,57 m e azimute plano 316°15'39" até o marco M-481, de coordenada N = 9.798.973,43m e E = 743.833,47m; 15,92 m e azimute plano 337°16'10" até o marco M-482, de coordenada N = 9.798.988,11m e E = 743.827,32m; 33,13 m e azimute plano 319°22'55" até o marco M-483, de coordenada N = 9.799.013,26m e E = 743.805,75m; 33,35 m e azimute plano 319°55'34" até o marco M-484, de coordenada N = 9.799.038,78m e E = 743.784,28m; 0,36 m e azimute plano 320°35'58" até o marco M-485, de coordenada N = 9.799.039,06m e E = 743.784,05m; 0,38 m e azimute plano 311°45'37" até o marco M-486, de coordenada N = 9.799.039,31m e E = 743.783,77m; 12,79 m e azimute plano 311°34'40" até o marco M-487, de coordenada N = 9.799.047,80m e E = 743.774,20m; 5,27 m e azimute plano 322°10'22" até o marco M-488, de coordenada N = 9.799.051,96m e E = 743.770,97m; 15,00 m e azimute plano 322°10'31" até o marco M-489, de coordenada N = 9.799.063,81m e E = 743.761,77m;

0,18 m e azimute plano 321°50'34" até o marco M-490, de coordenada N = 9.799.063,95m e E = 743.761,66m; 0,17 m e azimute plano 319°45'49" até o marco M-491, de coordenada N = 9.799.064,08m e E = 743.761,55m; 44,34 m e azimute plano 318°08'09" até o marco M-492, de coordenada N = 9.799.097,10m e E = 743.731,96m; 23,81 m e azimute plano 321°10'16" até o marco M-493, de coordenada N = 9.799.115,65m e E = 743.717,03m; 23,68 m e azimute plano 321°11'20" até o marco M-494, de coordenada N = 9.799.134,10m e E = 743.702,19m; 0,32 m e azimute plano 321°20'25" até o marco M-495, de coordenada N = 9.799.134,35m e E = 743.701,99m; 0,33 m e azimute plano 313°46'52" até o marco M-496, de coordenada N = 9.799.134,58m e E = 743.701,75m; 13,01 m e azimute plano 313°45'17" até o marco M-497, de coordenada N = 9.799.143,58m e E = 743.692,35m; 7,88 m e azimute plano 321°20'25" até o marco M-498, de coordenada N = 9.799.149,73m e E = 743.687,43m; 6,50 m e azimute plano 321°18'46" até o marco M-499, de coordenada N = 9.799.154,80m e E = 743.683,37m; 7,51 m e azimute plano 330°44'16" até o marco M-500, de coordenada N = 9.799.161,35m e E = 743.679,70m; 0,66 m e azimute plano 331°06'48" até o marco M-501, de coordenada N = 9.799.161,93m e E = 743.679,38m; 0,54 m e azimute plano 330°07'26" até o marco M-502, de coordenada N = 9.799.162,40m e E = 743.679,11m; 0,53 m e azimute plano 318°48'51" até o marco M-503, de coordenada N = 9.799.162,80m e E = 743.678,76m; 13,30 m e azimute plano 315°53'00" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação/ Retificação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas a Averbação da Retificação na Matrícula nº 3.122, Folha nº 206 do Livro nº 2-B - Registro Geral, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaetetuba.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Presidente

**Protocolo: 1153796**

#### EDITAL

**O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, de acordo com o Art. 08º do Decreto Nº 1.190/2020, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital para impugnações. Após o decurso do prazo assinalado, não havendo contestação, será dada continuidade a tramitação dos processos visando a concretização da Regularização Fundiária dos requerentes.

ORD	PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
1	2013/328960	ANTÔNIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO MATOS	SÍTIO FAMÍLIA MATOS	86,8891	TRAVESSA FERREIRA PEÑA, VILA FREJÓ	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
2	2023/330867	AGRO ANNITA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA	FAZENDA PEIXINHO	211,1439	RODOVIA PA-151, RAMAL R. DEUSDE-DIT SÃO OLIVEIRA - RAMAL ANGELIM, KM 4	BAIÃO
3	2023/124852	AGRO ANOERÁ SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA	FAZENDA ITABOCAL I	279,9262	RODOVIA PA-151, LOCALIDADE DE SÃO JOÃO DO ITAQUARA, KM 24,5.	MOJU
4	2023/124935	AGRO ANNITA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA	FAZENDA ITABOCAL II	274,5115	RODOVIA PA-151, LOCALIDADE DE SÃO JOÃO DO ITAQUARA, KM 26.	MOJU

Belém (PA), 19.12.2024

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Mariceli Nascimento Moura Flexa – Diretora DEAF

**Protocolo: 1153881**

Resolve conceder Licença Prêmio, para os empregados abaixo relacionados, nos termos do Regimento Interno de Pessoal, devidamente aprovado na 58ª Reunião Ordinária do CTA/EMATER-PARÁ, de 12.12.2012, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio.

Nº	Portaria	Matricula	Nome	Quinquênio	Período de gozo	Mês
01	0375/2024	3175804/1	RAIMUNDO DAS GRACAS KLEPPER PANTOJA	09/06/2015 a 10/01/2022	02/01/2025 à 31/01/2025	3º
02	0376/2024	5036348/1	MARIA DE NAZARE DA LUZ SILVA	04/01/2018 a 07/08/2024	02/01/2025 à 31/01/2025	2º
03	0377/2024	3173801/1	FELIPA DA COSTA E SILVA	16/06/2015 a 18/01/2022	02/01/2025 à 02/03/2025	1º
04	0378/2024	3176304/1	ANGELA RUTH SILVA SULAIMAN	01/06/2017 a 04/01/2024	02/01/2025 à 31/01/2025	1º

LEDA ISA DA SILVA BARATA CHAVES - Coordenadora

**Protocolo: 1153942**

#### ERRATA

##### ERRATA DE PORTARIA DE FERIAS

**PORTARIA Nº0592/2024 – 17.12.2024 – Publicada no DOE Nº 36.071**

**Onde se lê:** O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EMATER – PARÁ,

**Leia-se:** O Presidente da Emater-Pará

JONIEL VIEIRA DE ABREU – Presidente

**Protocolo: 1153871**

##### ERRATA DE PORTARIA DE FERIAS

**PORTARIA Nº0593/2024 – 18.12.2024 – Publicada no DOE Nº 36.073**

**Onde se lê:** O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EMATER – PARÁ,

**Leia-se:** O Presidente da Emater-Pará

JONIEL VIEIRA DE ABREU – Presidente

**Protocolo: 1153872**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 067/2021

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de locação nº 067/2021, por 12 (doze) meses, contados do dia 01/01/2025 à 31/12/2025, podendo ser prorrogado na forma da lei em virtude da necessidade de continuidade na prestação dos serviços, consoante o que preceitua a Lei 13.303/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa: 1528 - Economia Sustentável

Projeto/Atividade: 2256

P.I.: 2080002256C - Implementação das Unidades de ATER

Fonte: 01.500.0000.01

Elemento de Despesa: 339036

Município: Bannach

Locador: EDSON APARECIDO NOVATO

Ordenador: JONIEL VIEIRA DE ABREU

Presidente da Emater-Pará

**Protocolo: 1153842**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A**

#### FÉRIAS

##### PORTARIA N.º 083/2024

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa; e

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 010/2024 – PRESI/CEASA de 08/02/2024, publicada no DOE nº 35.710 de 09/02/2024;

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, a servidora ANA PATRÍCIA PINHEIRO DA COSTA, matrícula nº 5900291/3 ocupante do cargo de Chefe de Gabinete desta CEASA/PA, no período de 27/12/2024 a 25/01/2025, referente ao período aquisitivo de 10/02/2023 a 09/02/2024. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 18 de Dezembro de 2024.

RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

DIRETOR PRESIDENTE CEASA/PA

**Protocolo: 1153918**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

#### LICENÇA PRÊMIO

**A Auxiliar de Administração LEDA ISA DA SILVA BARATA CHAVES**, Coordenadora de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos/ CODES da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará/EMATER-PARÁ, designada, através da PORTARIA Nº 0256/2023 de 27 de abril de 2023, publicada no D.O.E. nº 35.380 em 28.04.2023, no uso de suas atribuições.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 3029/2024 - GAB/SEMAS

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, de acordo com o Decreto de 31 de março de 2023, publicado no DOE nº 35.349 do dia 03 de abril de 2023; no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as Portarias nº 733 de 24 de abril de 2023 e nº 734 de 24 de abril de 2023, publicadas no DOE nº 34.376 do dia 26 de abril de 2023; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1327545 e o teor do Memorando nº 478/2024 DIMUC/SEMAS;

#### RESOLVE:

I - Excluir da PORTARIA Nº 2803/2024 GAB/SEMAS de 14/11/2024, publicada no DOE nº 36.042 do dia 25/11/2024, o servidor GLAYSON FRANCISCO BEZERRA DAS CHAGAS, Matrícula nº. 5951705/ 2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente.

Belém, 16 de Setembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

**Protocolo: 1153776**

#### PORTARIA Nº 3028/2024 - GAB/SEMAS

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, de acordo com o Decreto de 31 de março de 2023, publicado no DOE nº 35.349 do dia 03 de abril de 2023; no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as Portarias nº 733 de 24 de abril de 2023 e nº 734 de 24 de abril de 2023, publicadas no DOE nº 34.376 do dia 26 de abril de 2023; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/2563052 e o teor do REQUERIMENTO nº 2024/39 GEFAP - SEMAS;

#### RESOLVE:

I - Autorizar viagem e deslocamento de Belém/PA, ao município de Abaetetuba/PA, a servidora Talita do Nascimento Praxedes, Matrícula nº 5976924/1, ocupante do cargo de Gerente da GEFAP, com o objetivo Participar Da Certificação Do Acordo De Pesca, no período de 20/12 a 21/12/2024, sem ônus para a SEMAS.

Belém, 18 de Dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 1153430**

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA 03026/2024 - SAGAT/SEMAS, DE 19/12/2024

Nome: SEBASTIÃO ANÍSIO DOS SANTOS

Matrícula: 3254593/1

Cargo: Técnico B

Concessão: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 1ª parcela do triênio 01/07/1994 a 30/06/1997

Período de Gozo: 01/01/2025 a 30/01/2025

Processo: 2024/2483292

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 1154083**

### LICENÇA MATERNIDADE

#### PORTARIA Nº 03030/2024 - SAGAT/SEMAS, DE 19/12/2024.

Nome: ROSA MARIA DA LUZ MENDES

Matrícula: 5836371/3

Cargo: Coordenador

Concessão: 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade

Período: 28/11/2024 a 26/05/2025

Processo: E-2024/2488009

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 1154079**

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 3032/2024-GAB/SEMAS, de 19.12.2024

I - DESIGNAR, o servidor REINALDO BOULHOSA RAMOS DA SILVA, matrícula nº 5959605/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Informática/Assessor, para responder pela Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, durante o impedimento da titular CARLA ALESSANDRA LIMA REIS, matrícula nº 6311999/4, de licença saúde no período de 24/10/2024 a 30/10/2024.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao período de 24/10/2024 a 30/10/2024.

Processo nº 2024/1280594-DTI

RAUL PROTÁZIO ROMÃO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Protocolo: 1154094**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### TERMO ADITIVO Nº 003/2024-SEMAS/PA

#### CONTRATO Nº 017/2022 - SEMAS/PA

#### REF. ACRÉSCIMO DE 24,99%

#### PROCESSO PAE Nº 2024/1190817-SEMAS/PA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,99% nos itens, tendo um aumento em R\$ 406.767,52 (Quatrocentos e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) no valor global. O valor global anual do contrato passará de R\$ 1.627.128,88 (Um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 2.033.896,40 (Dois milhões, trinta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), a contar de sua assinatura.

Assinatura: 18/12/2024

Dotação Orçamentária: UNIDADE: 27102; GESTÃO: 00001; PTRES: 274668

ABASTECIMENTO DE UNIDADES MÓVEIS; FONTE: 01759000016002169

FEMA; ELEMENTO: 339030 MATERIAL DE CONSUMO (COMBUSTÍVEIS);

P.I: 4110004668C; AÇÃO:

Contratado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - (CNPJ nº 03.506.307/0001-57).

Endereço: Rua Machado de Assis, nº50, Edif. 2, Bairro Santa Lucia, Cidade Campo Bom, RS, CEP: 93.700.00, telefone: (51) 3920-2200, e-mail:licitacoes@edenred.com

Ordenador: RAUL PROTÁZIO ROMÃO, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

**Protocolo: 1153827**

### APOSTILAMENTO

#### APOSTILAMENTO Nº 121/2024

#### PROCESSO PAE Nº 2024/2045291 - SEMAS/PA

Considerando a necessidade de acréscimo de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 na UG 270101 para cobertura da despesa, referente ao Contrato nº 010/2024, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a empresa NORTE TURISMO LTDA (CNPJ 05.570.254/0001-69), relacionado ao processo PAE nº 2024/2045291, a dotação orçamentária informada segue nos seguintes termos, conforme sequenciais nº 182 e nº 185 do mencionado processo.

UNIDADE: 27101; GESTÃO: 00001; PTRES: 278338 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS; FONTE: 0150000001006359 - TE-SOURO ESTADUAL; ELEMENTO: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; P.I: 4110008338C; AÇÃO: 299400

Belém/PA, 19 de dezembro de 2024.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 1153866**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### EXTRATO DE DECISÃO

#### PROCESSO: 2016/00000018601

NOME DO INFRATOR: LILIAN MARIA COELHO

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: 3619/2016/GEFLOR, ante a incidência de prescrição executória, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

#### EXTRATO DE DECISÃO

#### PROCESSO: 2016/0000026312

NOME DO INFRATOR: VALDO HENRIQUE MARDEGAN FAVORETO

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 53 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: 3640/2016/GEFLOR, ante a incidência de prescrição intercorrente, nos termos do §2º do art. 29 da Lei nº 6.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

#### EXTRATO DE DECISÃO

#### PROCESSO: 2018/0000013017

NOME DO INFRATOR: JOSÉ VILNEI DE OLIVEIRA

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995 c/c art. 3º inciso VII do Decreto Federal nº 6.514/2008.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: 4658/2017/GEFLOR, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

#### EXTRATO DE DECISÃO

#### PROCESSO: 2019/0000004942

NOME DO INFRATOR: MURIEL PALHA DE ALMEIDA

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00112, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos dos arts. §2º art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2019/000006086**

NOME DO INFRATOR: ELLIVAM ALVES RODRIGUES

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00047, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2019/0000010319**

NOME DO INFRATOR: JOSÉ CARLOS MATA

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00135, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2019/0000011285**

NOME DO INFRATOR: JOSÉ WILLIAMS DA SILVA FERREIRA

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00085, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2019/0000019972**

NOME DO INFRATOR: KOJI SAKAIRI COMÉRCIO - ME

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-3-S/19-04-00108, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2019/0000035138**

NOME DO INFRATOR: JAILTON LUIZ BIGUELINI

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c art. 225 da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00003, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2019/0000037235**

NOME DO INFRATOR: JEFFERSON RODRIGUES PEREIRA

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00135, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2019/0000039074**

NOME DO INFRATOR: SIDNEI ORLI ORBEN

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/19-09-00190, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do §2º do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2021/0000001201**

NOME DO INFRATOR: MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 53 do Decreto Federal nº

6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-11-00415, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2021/0000001254**

NOME DO INFRATOR: CAMILO ULIANA

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-01119, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2021/0000001319**

NOME DO INFRATOR: MATIAS DOS REIS GOMES

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-01049, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2021/0000001381**

NOME DO INFRATOR: ANTÔNIO TEIXEIRA DE ARAÚJO

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00544, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2021/0000001616**

NOME DO INFRATOR: HERTA HOSEL WERICH

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DETERMINOU A ANULAÇÃO do Auto de Infração: AUT-2-S/20-11-00605, bem como o Termo de Embargo TEM-2-S/20-11-00383, ante a ausência de motivação, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2021/0000001626**

NOME DO INFRATOR: ROBERTO SOARES MACEDO

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 53 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-11-00729, ante a incidência da prescrição, nos termos do §2º do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2019/0000047746**

NOME DO INFRATOR: RONALDO MARCIO

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/19-10-00371, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2019/0000049598**

NOME DO INFRATOR: LUCINDA RODRIGUES CAVALCANTE

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/19-08-00102, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2019/0000050724**

NOME DO INFRATOR: GRACITANIA DE SOUSA OLIVEIRA

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998



e art. 225 da Constituição Federal de 1988.  
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/19-06-00195, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2020/000001783**

NOME DO INFRATOR: WESLEY FREITAS DE JESUS  
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.  
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-09-00006, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2020/000003848**

NOME DO INFRATOR: CLAUDENOR DA SILVA BRAGA  
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.  
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/19-05-00278, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2020/000003900**

NOME DO INFRATOR: ROSEMAR JANETE HERGESELL  
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.  
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-2-S/19-06-00191, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2020/000005076**

NOME DO INFRATOR: RONILDO JOSÉ BRITO  
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.  
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00154, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2020/000007232**

NOME DO INFRATOR: JOSÉ RODRIGUES LIMA  
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.  
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-08-00062, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2020/0000013646**

NOME DO INFRATOR: LUIZ CARLOS BONOTTO  
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.  
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/19-05-00273, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2020/0000022752**

NOME DO INFRATOR: VALDIVINO AUGUSTO DA SILVA  
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.  
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00353, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2020/0000022763**

NOME DO INFRATOR: JONATAS SOUSA ALVES  
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº

6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.  
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00290, ante a incidência da prescrição trienal, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei Estadual nº 9.575/2022, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2020/0000023642**

NOME DO INFRATOR: MARINA OLIVEIRA DOS SANTOS  
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.  
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00240, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei Estadual nº 9.575/2022, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2020/0000023663**

NOME DO INFRATOR: MARIANNA VASCONCELOS MEIRELES  
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.  
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00374, ante a incidência da prescrição, nos termos dos arts. 29, 30 e 31 da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

**Protocolo: 1153875****CONVOCAÇÃO À 8ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO TRA**

A Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais, no uso de suas atribuições legais, consoante o teor do art. 50, incisos III e VI, do Decreto nº 2.856/2023 e art. 11 do Decreto nº 3.082/2023, torna pública a pauta de julgamento da 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRA, a ser realizada na data de 09 de janeiro de 2025, às 15 horas, na sala de Plenária da Semas, situada na Travessa Lomas Valentinas, nº 2717, Bairro: Marco, na cidade de Belém - PA, para apreciação e votação de matérias a serem decididas pelo Plenário.

N.	PROCESSO	INTERESSADO
1	2017/0000044643	COMERCIAL MANOEL PASSOS
2	2017/000003154	J EILTON DE OLIVEIRA - AMAZON FISH
3	2017/000001075	LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ
4	2017/000029940	TIM CELULAR
5	2017/000027797	PHOSFAZ FERTILIZANTES
6	2017/000038821	SERABI MINERAÇÃO
7	2018/000014657	ALFA AUTO POSTO
8	2018/000013754	GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS
9	2019/000038284	BURITIRAMA MINERAÇÃO
10	2023/000002351	CARLOS NORBERTO DA SILVA LIBERAL
11	2023/000007605	MINERAÇÃO MOEMA
12	2018/000021482	HUGLEYSON MOITA AZEVEDO
13	2018/000032293	CARLOS VINICIOS DE MELO VIEIRA
14	2020/000025280	KÁSSIO FONSECA LACERDA
15	2020/000034453	JOSE MARQUES FERREIRA
16	2023/000034814	ELITON PEREIRA DE OLIVEIRA
17	2023/000029524	DIRCE PASTANE DOS SANTOS
18	2017/000001576	IPEX COMÉRCIO DE MADEIRAS
19	2017/000017529	M. BERTI MADEIRAS NOBRES
20	2017/000028853	MARCELO VIEIRA NEVES
21	2018/000034641	A. H. MACHADO RODRIGUES
22	2017/000028999	CONSTRUTORA M-21
23	2017/000010584	VALE DOURADO MINERAÇÃO
24	2018/000015293	VALE
25	2022/000005607	KPS LOCAÇÃO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
26	2017/000010043	SÃO DOMINGOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS
27	2017/000003779	MANOEL SEVERINO DA SILVA
28	2018/000010977	MADEIREIRA TUCUMÃ
29	2018/000053645	GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS
30	2023/0000049738	FRIGOL

**Protocolo: 1153775**



## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### Extrato do Termo de Doação nº 13/2024 Processo Administrativo nº 2024/2479601

Interessados: IDEFLOR-Bio e empresa Norte de Transmissão energia S.A. Objeto: dar cumprimento à obrigação da Compensação Ambiental, decorrente do processo de licenciamento ambiental de responsabilidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA sob o nº 02001.003111/2004-25 referente ao empreendimento da Linha de Transmissão Tucuruí-Açailândia, localizado nos estados do Pará e Maranhão, oriundo do TCCA nº 04/2024, que estabeleceu a execução direta, mediante aprovação do Plano de Aplicação pela CCA/PA, com previsão de doação de equipamentos e mobiliários para as 07 (sete) bases de monitoramento de pescados.

Valor Total dos Bens doados: R\$ 279.691,47 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos).

Vigência: 02 (dois anos) a contar da data de assinatura do Termo, com início em 19/12/2024 e término em 18/12/2026.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
Presidente do IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 1154064**

### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial no. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.284, de 02 de março de 2006 e na Lei Estadual nº 6.963, de 16 de abril de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a realização, nos termos do Art. 21 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º, da Lei Federal nº. 11.284/2006, Audiência Pública relativa ao pré-edital de Licitação Pública, na modalidade concorrência, por critério técnica e preço, que tem por escopo a concessão florestal na região do Mamuru-Arapiuns, Região de Integração do Tapajós e Baixo Amazonas. A Audiência Pública será realizada no município de SANTARÉM com data, horário e local, a seguir discriminados:

Município	Data	Horário	Local
Santarém	22/01/2025	8h30 às 12h	Auditório da Secretaria Regional de Governo do Baixo Amazonas Travessa 15 de Agosto, 120 - Centro, Santarém - PA, CEP: 68005-305

Art. 2º - As audiências públicas têm previsão legal, com o objetivo de debater sobre o objeto da concessão, as unidades de manejo, critérios e indicadores, categorias e lista de espécies, potencial de produtividade, dentre outros aspectos relevantes sobre a concessão florestal, objetivando a publicidade e transparência às ações do IDEFLOR-Bio, estando o pré-edital e seus anexos, disponíveis no sítio <https://ideflorbio.pa.gov.br/> Belém, 19 de dezembro de 2024.

NILSON PINTO

Presidente do IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 1154015**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### ERRATA

**PORTARIA Nº 2132/2024-SAGA, de 18.12.2024, publicada no DOE Nº 36.073, de 19/12/2024.**

SGT PM MAURICIO ERITON LAURENTINO BATISTA

Onde se lê: MF 53963541

Leia-se: 5396352

**Protocolo: 1153839**

### DIÁRIA

**PORTARIA Nº 2134/2024 -SAGA, de 19 de Dezembro de 2024**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/2549486;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de MARABÁ/PA, no período de 16 à 21.12.2024:

MILITAR		OBJETIVO
SERVIDOR		
NOME: CEL PM FRANCISCO GILVAN DA NOBREGA JUNIOR CARGO: DIRETOR MF: 5673836-1 LOTAÇÃO: NPC		FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO JUNTAMENTE COM REPRESENTANTE DA EMPRESA VALE

CIVIL		OBJETIVO
SERVIDOR		
NOME: LUIZ FELIPE LEITE SILVA CARGO: COORDENADOR MF: 5897876-1 LOTAÇÃO: NPC		FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO JUNTAMENTE COM REPRESENTANTE DA EMPRESA VALE
NOME: MAX SOUZA COSTA CARGO: ARQUITETO MF: 756559-2 LOTAÇÃO: ENGENHARIA		FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO JUNTAMENTE COM REPRESENTANTE DA EMPRESA VALE

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 5 ½ (cinco e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$247,07 para nível II; e conceder 06 (seis) Alimentação e 05 (cinco) Pousada para militar no valor unitário de R\$164,72 para nível de Coronel, totalizando a importância a ser paga de R\$ 4.529,68 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I. III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 19 de Dezembro de 2024.

RAYANE CRISTINA COELHO DE LIMA

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício

**PORTARIA Nº 2135/2024 -SAGA, de 19 de Dezembro de 2024**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/2549682;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de MARABÁ/PA, no período de 16 à 21.12.2024:

MILITAR		OBJETIVO
SERVIDOR		
NOME: TEN CEL PM FELIPE CORRÊA AIRES CARGO: DIRETOR MF: 54192523/1 LOTAÇÃO: CIOP		VISITA TÉCNICA E CONFERÊNCIA DO MATERIAL PERMANENTE
NOME: SGT PM FABRÍCIO CALDAS DOS SANTOS CARGO: MOTORISTA MF: 57222108-1 LOTAÇÃO: CIOP		VISITA TÉCNICA E CONFERÊNCIA DO MATERIAL PERMANENTE

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 06 (seis) Alimentação e 05 (cinco) Pousada para militar no valor unitário de R\$ 164,72 para nível de Ten. Coronel e R\$ 146,87 para nível de Sargento, totalizando a importância a ser paga de R\$ 3.427,49 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 19 de Dezembro de 2024.

RAYANE CRISTINA COELHO DE LIMA

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício

**Protocolo: 1154014**

## POLICIA MILITAR DO PARÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 032/2024 - DL/PMPA.**

**Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e manutenção de software com a adoção de metodologias ágeis, conforme ANEXO IV do TR, por alocação de profissionais de TI, vinculado ao alcance de resultados e ao atendimento de níveis mínimos de serviço, conforme Anexo V do TR, destinado a suprir as necessidades da Polícia Militar do Estado do Pará, conforme os requisitos e especificações detalhados no Termo de Referência e seus Anexos. Data e hora de abertura: 10/01/2025, às 9h (horário de Brasília). Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações: (91) 98583-9272. Pregoeiro: WENDELL RODRIGUES BARROS - SGT PM RG 38150.

O edital se encontra disponível nos sites: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Belém-PA, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO AMARO DA GAMA - TEN CEL QOPM PM RG 29201

Diretor de Licitação

**Protocolo: 1153927**

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo de Vigência e Reajuste de Valor ao Contrato Administrativo nº 009/2023 - FUNSAU

Objeto: Prestação de Serviços na Hospedagem do Website.
Vigência: 20/12/2024 a 19/12/2025
Recursos Orçamentários: Fonte: 01759000050 (Recurso Próprio) / 02759000050 (Recurso Próprio - Superávit) / Função Programática: 06.122.1297.8338 / PI:4110008338C / Natureza de Despesa: 339140
Valor total: R\$ 7.864,44 (sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU
Contratada: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
Ordenador: CEL QOPM ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - RG 27321 - Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 1153105

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 240/IN/CONTRATO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo Nº 2024/953127

Contrato Nº 153/2024

Fiscal Administrativo: STEN BM RR JOMAR JARDIM DOS SANTOS, MF: 5427860-2
Fiscal Suplente Administrativo: 2º SGT QBM ALESSANDRO DE JESUS RAMOS DA SILVA, MF: 5399521-1

Table with 2 columns: Fiscal Técnico and Fiscal Suplente Técnico. Fiscal Técnico: STEN BM RR SAMUEL DUARTE LEMOS, MF: 3406385-1 (4ºGBM-SANTARÉM). Fiscal Suplente Técnico: 3º SGT BM ELIEL REZENDES DO NASCIMENTO, MF: 57218268-1 (4ºGBM-SANTARÉM).

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural sem gás para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: FERNANDES SERVICOS PRODUTOS LTDA
CNPJ: 50.395.245/0001-33
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1154077

EXTRATO DA PORTARIA Nº 234/IN/CONTRATO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo Nº 2024/953127

Contrato Nº 149/2024

Fiscal do Contrato: STEN BM RR JOMAR JARDIM DOS SANTOS, MF: 5427860-2 (QCG)
Fiscal Suplente do Contrato: 2º SGT QBM ALESSANDRO DE JESUS RAMOS DA SILVA, MF: 5399521-1 (QCG)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural sem gás para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: SANTA ROSA COMERCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 24.687.187/0001-01

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1154071

EXTRATO DA PORTARIA Nº 237/IN/CONTRATO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo Nº 2024/953127

Contrato Nº 150/2024

Fiscal do Contrato: STEN BM RR JOMAR JARDIM DOS SANTOS, MF: 5427860-2 (QCG)

Fiscal Suplente do Contrato: 2º SGT QBM ALESSANDRO DE JESUS RAMOS DA SILVA, MF: 5399521-1 (QCG)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural sem gás para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: RCVR DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 15.300.567/0001-50
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1154072

EXTRATO DA PORTARIA Nº 233/IN/CONTRATO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo Nº 2024/953127

Contrato Nº 148/2024

Fiscal Administrativo: STEN BM RR JOMAR JARDIM DOS SANTOS, MF: 5427860-2 (QCG / GBS / GMAF)

Fiscal Suplente Administrativo: 2º SGT QBM ALESSANDRO DE JESUS RAMOS DA SILVA, MF: 5399521-1 (QCG / GBS / GMAF)

Table with 2 columns: Fiscal Técnico and Fiscal Suplente Técnico. Fiscal Técnico: SGT BM FAGNER XAVIER DE SOUSA, MF: 57217973-1 (COP / DST-CAT / CSMV-MOP); 1º SGT ROBERTO RIVELINO DE OLIVEIRA, MF: 5602432-1 (1ºGBM / 21º GBM-COMÉRCIO). Fiscal Suplente Técnico: CB BM RODRIGO LUIS DA SILVA SENA, MF: 5932402-1 (COP / DST-CAT / CSMV-MOP); CB BM ANTÔNIO MARCOS NEVES DOS SANTOS, MF: 5932545-1 (1ºGBM / 21º GBM-COMÉRCIO).

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural sem gás para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: H2O DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.515.982/0001-36
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1154074

EXTRATO DA PORTARIA Nº 238/IN/CONTRATO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo Nº 2024/953127

Contrato Nº 151/2024

Fiscal Administrativo: STEN BM RR JOMAR JARDIM DOS SANTOS, MF: 5427860-2

Fiscal Suplente Administrativo: 2º SGT QBM ALESSANDRO DE JESUS RAMOS DA SILVA, MF: 5399521-1

Table with 2 columns: Fiscal Técnico and Fiscal Suplente Técnico. Fiscal Técnico: 3º SGT BM ALEXANDRO SOARES AMOEDO, MF: 5719166-1 (3º GBM / CFAE / DEI / GSE); SGT BM ALDENIR MARCEL CUNHA NOÉ, MF: 54184997-1 (25ºGBM-MARITUBA / ABM); ST BM RR MOISES DANTAS SOUZA, MF: 3392120-1 (26ºGBM-ICOARACI); 2º SGT QBM PEDRO DA SILVA MARTINS, MF: 54185322-1 (12º GBM-SANTA IZABEL); 2º SGT QBM MARCIO CRISTIANO RIBEIRO, MF: 5827108 (15ºGBM-ABAETETUBA); 1º SGT BM CARLOS EDUARDO FERREIRA SENA, MF: 5399602-1 (11ºGBM-BREVES). Fiscal Suplente Técnico: 3º SGT BM RENATO LAURINHO MORAES, MF: 57218493-1 (3º GBM / CFAE / DEI / GSE); SGT BM GELSON VALADARES SANTOS, MF: 57173825-1 (25ºGBM-MARITUBA / ABM); 1º SGT BM RR IVALDO DIAS SANTOS, MF: 5063337-1 (26ºGBM-ICOARACI); 3º SGT QBM RAUZIER WESCLEY BRITO DA SILVA, MF: 57218549-1 (12º GBM-SANTA IZABEL); 3º SGT QBM SILVIO RODRIGUES FERREIRA, MF: 57218361 (15ºGBM-ABAETETUBA); SD BM LUIZ AUGUSTO SALGADO DA SILVA, MF: 5970657-1 (11ºGBM-BREVES).

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural sem gás para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: DWB COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.422.441/0001-54
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1154076

EXTRATO DA PORTARIA Nº 239/IN/CONTRATO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo Nº 2024/953127

Contrato Nº 152/2024

Fiscal Administrativo: STEN BM RR JOMAR JARDIM DOS SANTOS, MF: 5427860-2

Fiscal Suplente Administrativo: 2º SGT QBM ALESSANDRO DE JESUS RAMOS DA SILVA, MF: 5399521-1

Fiscal Técnico:	1º SGT BM EVANDRO JOSÉ BATISTA DA SILVA E SILVA, MF: 5426294/1 (20ºGBM-MOSQUEIRO)
	1º SGT PEDRO AUGUSTO COSTA DA SILVA, MF: 5421659-1 (17ºGBM-VIGIA)
	3º SGT QBM ANTÔNIO ANGELO FRANCO DE LIMA, MF: 57173698 (6ºGBM-BARCARENA)
	1º SGT BM MARCLEY FEIO LIMA, MF: 5823986-1 (29ºGBM-MOJU)
	3º SGT BM GELMAX DOS PRASERES RIBEIRO, MF: 57173692 (22ºGBM-CAMETÁ)
	3º SGT CORDEIRO, MF: 57190193 (14ºGBM-TAILÂNDIA)
	3º SGT BM RUY GUILHERME DE SOUSA OLIVEIRA, MF: 57189346 (8ºGBM-TUCURUÍ)
	3º SGT DAVI BITENCOURT DE OLIVEIRA, MF: 5601495/1 (2ºGBM-CASTANHAL)
	3º SGT QBM JOELSON DE SOUZA PAIVA, MF: 57218356/1 (28ºGBM-SÃO MIGUEL DO GUAMÁ)
	1º SGT QBM EGLISON DA CONCEIÇÃO SILVA, MF: 5601797/1 (13ºGBM-SALINAS)
	3º SGT BM EDER CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, MF: 57217904 (19ºGBM-CAPANEMA)
	3º SGT BM CIRILO CORREA COSTA, MF: 57173984 (24ºGBM-BRAGANÇA)
	2º SGT QBM SÍLAS DE SOUZA FERREIRA, MF: 54185266 (1ºGPA-PARAGOMINAS)
	3º SGT QBM MARCOS AURÉLIO BATISTA DA SILVA, MF: 57189222 (5ºGBM-MARABÁ)
	2º TEN QOABM COV FRANCISCA DO COUTO LIMA RIBEIRO, MF: 5598249 (23ºGBM-PARAUAPEBAS)
	2º SGT IVANILSON SANTOS COSTA, MF: 5430429 (16ºGBM-CANAÃ DOS CARAJÁS)
	3º SGT OMERIO DOS SANTOS SOUZA, MF: 57190099 (10ºGBM-REDENÇÃO)
	3º SGT BM ROBSON CLEITON ALVES DE LIMA, MF: 57173925 (31ºGBM-SÃO FÉLIX DO XINGU)
	1º SGT QOBM ROBERTO CARLOS BARROSO, MF: 5486947 (18ºGBM-SALVATERRA)
	3º SGT QBM JEANDERSON SANTOS NASCIMENTO, MF: 57218253-1 (9ºGBM-ALTAMIRA)
3º SGT EZEQUIEL FERREIRA DE BRITO, MF: 57173719-1 (7ºGBM-ITAITUBA)	
3º SGT QBM ROSINALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, MF: 57173995/1 (33ºGBM-NOVO PROGRESSO)	
Fiscal Suplente Técnico	SD BM LEE JUNFAN CORRÊA DE ANDRADE, MF: 5970620/1 (20ºGBM-MOSQUEIRO)
	CB SAMOEL MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, MF: 5932417-1 (17ºGBM-VIGIA)
	3º SGT QBM LUZENILDO FRÓZ OLIVEIRA, MF: 57173686 (6ºGBM-BARCARENA)
	3º SGT BM VICENTE DE ALMEIDA PANTOJA, MF: 57218347 (29ºGBM-MOJU)
	3º SGT BM JOSÉ MESSIAS FERREIRA DA SILVA, MF: 54195531 (22ºGBM-CAMETÁ)
	SD BM VALENTE, MF: 5970969 (14ºGBM-TAILÂNDIA)
	SD BM LUCAS HARÁ MELO DA COSTA, MF: 5970782 (8ºGBM-TUCURUÍ)
	2º TEN QOABM IVAN DA COSTA FERREIRA, MF: 54197618/2 (2ºGBM-CASTANHAL)
	3º SGT QBM JOSÉ RANIERI ALVES DA FONSECA, MF: 57217824/1 (28ºGBM-SÃO MIGUEL DO GUAMÁ)
	SD QBM ARTHUR PEREIRA FERNANDES, MF: 5970501/1 (13ºGBM-SALINAS)
	SD BM ANTÔNIO JONHSON DA SILVA SIMÕES FILHO, MF: 5970802 (19ºGBM-CAPANEMA)
	3º SGT BM JOSÉ ALAN COSTA RISUENHO, MF: 57217842 (24ºGBM-BRAGANÇA)
	SD QBM PRISCILLA JACOB ANDRADE, MF: 5971405 (1ºGPA-PARAGOMINAS)
	SD QBM JOSE FELIPE GOMES DE SOUSA, MF: 5971510 (5ºGBM-MARABÁ)
	2º SGT QBM COMB CLAUDECY FERNANDES DA LUZ, MF: 5827302 (23ºGBM-PARAUAPEBAS)
	SD QOBM WALTER NELCI DOS SANTOS MORAIS JUNIOR, MF: 5970445 (16ºGBM-CANAÃ DOS CARAJÁS)
	SD BM LUCAS BORGES NUNES, MF: 5970986 (10ºGBM-REDENÇÃO)
	3º SGT BM LAENO JOSE SANTOS BRANDAO CORREA, MF: 57173442 (31ºGBM-SÃO FÉLIX DO XINGU)
	3º SGT QOBM GEZIEL REIS DA SILVA, MF: 57173932 (18ºGBM-SALVATERRA)
	3º SGT MÉGIDO SOUZA SILVA, MF: 57218257-1 (9ºGBM-ALTAMIRA)
3º SGT JEFERSON SILVA DA PAZ, MF: 57189170-1 (7ºGBM-ITAITUBA)	
SD QBM MARLO JOSÉ RAMALHO LOPES, MF: 5970972 (33ºGBM-NOVO PROGRESSO)	

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural sem gás para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: GUACHE MALHARIA E GRAFICA LTDA  
CNPJ: 45.560.750/0001-56  
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 1154086**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 232/IN/CONTRATO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Processo Nº 2024/1343801**

**Contrato Nº 192/2024**

Fiscal Contrato: SGT BM RENATA HELENA GONÇALVES MARTINS CARDOSO, MF: 57189311

Fiscal Suplente do Contrato: SGT BM JEFERSON DA ROCHA CORDEIRO, MF: 57189118

Objeto: Aquisição de EPI's de Combate a Incêndios Florestais para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI  
CNPJ: 15.453.449/0001-82  
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 1153806**

**CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2024**

**Processo Nº 2024/2498850**

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024 – CBMPA  
Objeto: Aquisição de EPI's de Combate a Incêndios Florestais para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)

Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506

PTRES: 250816

Plano Interno: PA0000HSOU0

Fonte: 3000000000

Natureza de despesa: 33.30.41

NE: 2024NE2031

Valor Global: R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais)

Data da assinatura: 11/12/2024

Vigência: 11/12/2024 até 11/03/2025

Contratada: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI

CNPJ: 15.453.449/0001-82

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 1153807**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024 - CBMPA**

**Processo Nº 2024/1343801**

Objeto: Aquisição de EPI's de Combate a Incêndios Florestais para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)

Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506

PTRES: 250816

Plano Interno: PA0000HSOU0

Fonte: 3000000000

Natureza de despesa: 33.30.41

NE: 2024NE2031

Valor Global: R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais)

Data da assinatura: 11/12/2024

Contratada: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI

CNPJ: 15.453.449/0001-82

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 1153805**



**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 3296/2024-GAB/DG/AUTORIZAÇÃO**

**Belém, 19 de Dezembro de 2024**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor do PAE Nº E-2024/2537668

R E S O L V E: I - CONCEDER, Licença Remunerada para o servidor ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL LAZARO IBIAPINA ALVARENGA, Matrícula nº 5966547, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, para participar do curso de formação de Policial Penal no estado do Piauí, a contar de 19/12/2024, a contar de 06/12/2024 até o período necessário à conclusão do curso.

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 1153849**

**PORTARIA Nº 3303/2024-GAB/DG/AUTORIZAÇÃO**

**Belém, 19 de Dezembro de 2024**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor do PAE Nº E-2024/2549364, por meio do qual o Secretária de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública solicita a prorrogação da disponibilização do Delegado de Polícia Civil do Estado do Pará, FELIPE RIBEIRO FERREIRA, Matrícula nº 5940507; R E S O L V E: I - AUTORIZAR, a prorrogação de mobilização do servidor DPC FELIPE RIBEIRO FERREIRA, Matrícula nº 5940507, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, para a Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, afim de exercer suas atividades na Diretoria de Operações Integradas e de inteligência - DIOPI/Senasp, pelo pe-

ríodo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 28//02/2025, sem ônus para a Polícia Civil do Estado do Pará;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 1153921**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### **PORTARIA Nº 1258/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/12/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 216/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/03/2024, publicada no DOE nº 35.765 de 02/04/2024, instaurada com a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0803696-51.2022.8.14.0009 e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 216/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/03/2024, publicada no DOE nº 35.765 de 02/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

#### **PORTARIA Nº 1259/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/12/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 687/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/10/2024, publicada no DOE nº 35.600 de 17/10/2024, instaurada com a necessidade de apurar a conduta do Delegado S.C.O.N., mat. 5966464, o qual, em tese, desobedeceu ordem de superior hierárquico e ausentou-se do município de lotação durante eleições municipais, conforme "MEMORANDO CIRCULAR nº 427/2024 DPI-PCPA", de 25/09/2024, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 687/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/10/2024, publicada no DOE nº 35.600 de 17/10/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

#### **PORTARIA Nº 1260/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/12/2024**

CONSIDERANDO: a necessidade de incluir os nomes dos policiais civis Delegado J. P. O. N. matrícula n.º 5979690 e Delegado J. S. C. J., matrícula n.º 5966521, à portaria inicial da APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA n.º 492/2024 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 29/07/2024, pelo fato de terem sido constatados indícios de transgressão disciplinar praticada pelos servidores (PAE 2024/868493);

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA N.º 492/2024 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, para incluir os nomes dos servidores em epígrafe como sindicados à portaria inaugural.

II- A Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

#### **PORTARIA Nº 1261/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/12/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 365/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, publicada no DOE nº 35.380 de 28/04/2023, instaurada com a necessidade de apurar os fatos encaminhados por meio do PAE nº 2023/82791, referente ao sexto citado, no qual, em tese, não apresentou, declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 365/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, publicada no DOE nº 35.380 de 28/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

#### **PORTARIA Nº 1262/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/12/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 033/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/01/2024, publicada no DOE nº 35.682 de 17/01/2024, instaurada com a as circunstâncias em que ocorreu o furto de 02 (duas) motocicletas que se encontravam apreendidas no pátio da 12ª Seccional Urbana de Castanhal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 033/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/01/2024, publicada no DOE nº 35.682 de 17/01/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

#### **PORTARIA Nº 1263/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/12/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1107/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023, publicada no DOE nº 35.558 de 29/09/2023, instaurada para apurar a conduta do Motorista de polícia civil J. A. A. S., mat. 57201672, no qual, em tese, se dirigiu a colega de trabalho de modo desrespeitoso e demais fatos conexos, de acordo com o Boletim de Ocorrência 00029/2023.101216-0, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a desistência da ofendida e a retratação expressa do servidor sindicado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1107/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023, publicada no DOE nº 35.558 de 29/09/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

#### **PORTARIA Nº 1264/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/12/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1104/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023, publicada no DOE nº 35.558 de 29/09/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0000159-48.2006.8.14.0201, nos termos do despacho de ID 96375646 de 07/07/2023, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o atraso no cumprimento das diligências não se deu por negligência ou desídia do servidor envolvido;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1104/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023, publicada no DOE nº 35.558 de 29/09/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

#### **PORTARIA Nº 1265/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/12/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 520/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/07/2024, publicada no DOE nº 35.910 de 31/07/2024, instaurada para apurar eventual responsabilidade funcional em decorrência do dano, em tese, à VTR marca Chevrolet, modelo S10 CD 2.8 4x4, placa QVE-5F20, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor sindicado não agiu com dolo ou culpa;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 520/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/07/2024, publicada no DOE nº 35.910 de 31/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

#### **PORTARIA Nº 1266/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/12/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 277/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/04/2024, publicada no DOE nº 35.790 de 19/04/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao processo 0800662-66.2021.8.14.0021, nos termos do "OFÍCIO Nº 99/2024 /PJIGA-MPPA", de 09/04/2024 conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 277/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/04/2024, publicada no DOE nº 35.790 de 19/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 1267/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/12/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 414/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2024, publicada no DOE nº 35.874 de 28/06/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao processo 0008488-86.2016.8.14.0043 da comarca de Portel e demais fatos conexos, nos termos do ID 99216214, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 414/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2024, publicada no DOE nº 35.874 de 28/06/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 1268/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/12/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 269/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/04/2024, publicada no DOE nº 35.790 de 19/04/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao processo 0800547-68.2022.8.14.0002, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 269/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/04/2024, publicada no DOE nº 35.790 de 19/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 1269/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/12/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 083/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/02/2024, publicada no DOE nº 35.708 de 08/02/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, impediu a Sra. M.G.C.C. de realizar registro de Boletim de Ocorrência Policial, no município de Tomé-Açú/PA, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 083/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/02/2024, publicada no DOE nº 35.708 de 08/02/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 1270/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/12/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 374/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/06/2024, publicada no DOE nº 35.864 de 21/06/2024, instaurada com a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de fazer comunicação de prisão à família do flagranteado E.L.O., nos termos do ID 116645473 do processo 0803616-26.2024.8.14.0039, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 374/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/06/2024, publicada no DOE nº 35.864 de 21/06/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**Protocolo: 1154090**

**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ****PORTARIA****REDESIGNAÇÃO DO APURAÇÃO PRELIMINAR N.º 010/2024**

**PORTARIA N.º 051/2024 – CORREGEDORIA DA PCEPA, de 19 de dezembro de 2024.** O Corregedor da Polícia Científica do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações; CONSIDERANDO: O Memo. nº 005/2024 APURAÇÃO PRELIMINAR N.º 010/2024, datado de 19 de dezembro de 2024, de solicitação de designação dos fatos sob apuração, elaborado pela presidente da Apuração Preliminar. CONSIDERANDO que não há preclusão do poder disciplinar da administração pública depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo. CONSIDERANDO ainda entendimento já pacificado pelo Superior Tribunal De Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade. RESOLVE: REDESIGNAR: a presidência composta pelo servidor Alberto Nunes Neto, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 57207439/1; ocupante de cargo efetivo e estável, a dar continuidade dos trabalhos da APURAÇÃO PRELIMINAR N.º 010/2024 para mais 30 dias, a contar da data da publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. JOSÉ EDUARDO SOARES DOS SANTOS Corregedor da Polícia Científica do Pará

**Protocolo: 1153988**

**OUTRAS MATÉRIAS****DESPACHO DE JULGAMENTO**

**Proc.: – Protocolo n.º 2024/936256**

**Ref. Sindicância Investigativa 002/2024**

Diante disso, para que seja assegurado o princípio da ampla defesa e do contraditório previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal (CF) e por acolher a recomendação da presidência, determino o encaminhamento dos autos integrais do presente processo ao Ministério Público do Pará, órgão competente para a devida apuração dos fatos ilícitos que possam ser identificados, conforme as circunstâncias da investigação. Dê-se ciência, Publique-se. Registre-se. Belém/PA, 19 de dezembro de 2024. JOSÉ EDUARDO SOARES DOS SANTOS – Corregedor da Polícia Científica do Pará

**Protocolo: 1153982**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 1659/2024-CGP/SEAP**

**Belém-PA, 17 de dezembro de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a justificativa por meio do Ofício Interno nº 787/2024-CGP/SEAP da substituição de membro de comissão de Sindicância Administrativa Investigativa;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SARA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO - Funcional: 5952445; em SUBSTITUIÇÃO ao servidor EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930; como Membro de Comissão nas Sindicâncias Administrativas Investigativas 7595/2023-CGP/SEAP, 7629/2023-CGP/SEAP, 7715/2023-CGP/SEAP, 7982/2024-CGP/SEAP e 8041/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1153902**

**PORTARIA Nº 1660/2024-CGP/SEAP  
Belém-PA, 17 de dezembro de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a justificativa por meio do Ofício Interno nº 789/2024-CGP/SEAP da substituição de membro de comissão de Sindicância Administrativa Investigativa;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889; em SUBSTITUIÇÃO ao servidor EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930; como Membro de Comissão na Sindicância Administrativa Investigativa 7615/2023-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1153904**

**PORTARIA Nº 1661/2024-CGP/SEAP  
Belém-PA, 17 de dezembro de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a justificativa por meio do Ofício Interno nº 788/2024-CGP/SEAP da substituição de membro de comissão de Sindicância Administrativa Investigativa;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889; em SUBSTITUIÇÃO ao servidor GUSTAVO GONÇALVES ALVES - Funcional: 5952461; como Membro de Comissão nas Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 7595/2023-CGP/SEAP e 7629/2023-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1153905**

**PORTARIA Nº 1664/2024-CGP/SEAP  
Belém-PA, 19 de dezembro de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a justificativa por meio do Ofício Interno nº 792/2024-CGP/SEAP da substituição de membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SARA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO - Funcional: 5952445; em SUBSTITUIÇÃO ao servidor EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930; como Membro de Comissão nos Processos Administrativos Disciplinares 7568/2023-CGP/SEAP, 7714/2023-CGP/SEAP, 7799/2023-CGP/SEAP, 7851/2023-CGP/SEAP e 7942/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1153897**

**PORTARIA Nº 1665/2024-CGP/SEAP  
Belém-PA, 19 de dezembro de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a justificativa por meio do Ofício Interno nº 793/2024-CGP/SEAP da substituição de membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SARA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO - Funcional: 5952445; em SUBSTITUIÇÃO ao servidor GUSTAVO GONÇALVES ALVES - Funcional: 5952461; como Membro de Comissão nos Processos Administrativos Disciplinares nº 6162/2021-CGP/SEAP, 7917/2024-CGP/SEAP, 7921/2024-CGP/SEAP e 7941/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1153899**

**CONTRATO****CONTRATO Nº 09.2024**

**Data de Assinatura: 19/12/2024.**

Vigência: 06 de Janeiro de 2025 a 06 de Janeiro de 2026.

Justificativa: O presente contrato tem por objeto a alocação de mão de obra carcerária de 04 (Quatro) pessoas privadas de liberdade (PPL's), em regime fechado, semiaberto e aberto, sem prejuízo da progressão de regime dos (as) apenados (as), custodiados (as) no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade laborativa de Serviços Gerais e Manutenção Predial (auxiliar de lavanderia e auxiliar de manutenção predial e instalações), na localidade de Redenção - PA de acordo com o especificado no Cronograma de Desembolso.

Valor: R\$ 75.231,36 (Setenta e Cinco Mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.  
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA - ASELC.

Nome do Ordenador: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues.

**Protocolo: 1154011**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº1662/2024-CGP/SEAP  
Belém-PA, 18 de dezembro de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº790/2024-CGP/SEA (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Art. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020:

-034/2021 de 06/01/2021, publicado no D.O.E nº 34.457 de 12/01/2021,

referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 5745/2021-CGP/SEAP;

-1262/2021 de 15/09/2021, publicado no D.O.E nº 34.703 de 17/09/2021,

referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 6263/2021-CGP/SEAP;

-0685/2024 de 04/06/2024, publicado no D.O.E nº 35.847 de 07/06/2024,

referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 8181/2024-CGP/SEAP;

-0745/2024 de 35862 de 20/06/2024, publicado no D.O.E nº 35.872 de 27/06/2024,

referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 8205/2024-CGP/SEAP.

-0796/2024 de 21/06/2024, publicado no D.O.E nº 35.872 de 27/06/2024,

referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 8223/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1153894**

**PORTARIA Nº1618/2024-CGP/SEAP  
Belém-PA, 19 de dezembro de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 732/2024-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020:

- 885/2019-CGP/SEAP, de 17 de outubro de 2019, publicado no D.O.E nº 34.014, de 18/10/2019, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 5251/2019-CGP/SEAP.
- 197/2023-CGP/SEAP, de 23 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.E nº 35.310 de 03/03/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 7412/2023-CGP/SEAP.
- 511/2023-CGP/SEAP, de 06 de julho de 2023, publicado no D.O.E nº 35.467, de 12/07/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 7537/2023-CGP/SEAP.
- 558/2023-CGP/SEAP, de 13 de julho de 2023, publicado no D.O.E nº 35476 de 20/07/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 7545/2023-CGP/SEAP.

-1045/2023-CGP/SEAP, de 01 de dezembro de 2023, publicado no D.O.E nº 35.633 de 04/12/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 7838/2023-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1153906**

**PORTARIA Nº 1619/2024-CGP/SEAP  
Belém-PA, 19 de dezembro de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 733/2024-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020:

- 0300/2021-CGP/SEAP, de 05 de abril de 2021, publicado no D.O.E nº 34542, de 06 de abril de 2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 5818/2021-CGP/SEAP.
- 483/2021-CGP/SEAP, de 07 de maio de 2021, publicado no D.O. E nº 34582, de 13 de maio de 2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 5891/2021-CGP/SEAP.
- 0485/2021-CGP/SEAP, de 11 de maio de 2021, publicado no D.O. E nº 34583, de 14 de maio de 2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 5892/2021-CGP/SEAP.
- 1502/2021-CGP/SEAP, de 20 de outubro de 2021, publicado no D.O. E nº 34746, de 25 de outubro de 2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 6397/2021-CGP/SEAP.
- 1605/2021-CGP/SEAP, de 09 de novembro de 2021, publicado no D.O.E nº 34764, de 12 de novembro de 2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 6462/2021-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1153908**

**PORTARIA Nº1620/2024-CGP/SEAP  
Belém-PA, 19 de dezembro de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 734/2024-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020:

- 1602/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, publicado no D.O.E nº 34746, de 12/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 6459/2021-CGP/SEAP.
- 1603/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, publicado no D.O.E nº 34746, de 12/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 6460/2021-CGP/SEAP.
- 1611/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, publicado no D.O.E nº 34764, de 12/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 6469/2021-CGP/SEAP.
- 1612/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, publicado no D.O.E nº 34764, de 12/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 6470/2021-CGP/SEAP.
- 1617/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, publicado no D.O.E nº 34764, de 12/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 6475/2021-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1153909**

**PORTARIA Nº 1622/2024-CGP/SEAP  
Belém-PA, 19 de dezembro de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 736/2024-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020:

- 667/2022-CGP/SEAP, de 18/05/2022, publicado no D.O.E nº 34.978, de 23/05/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 6958/2022-CGP/SEAP.
- 0977/2022-CGP/SEAP, de 18/07/2022, publicado no D.O.E nº 35.052, de 20/07/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 7058/2022-CGP/SEAP.
- 0978/2022-CGP/SEAP, de 18/07/2022, publicado no D.O.E nº 35.052, de 20/07/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 7059/2022-CGP/SEAP.
- 0985/2022-CGP/SEAP, de 19/07/2022, publicado no D.O.E nº 35.058, de 27/07/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 7066/2022-CGP/SEAP.
- 0990/2022-CGP/SEAP, de 25/07/2022, publicado no D.O.E nº 35.057, de 26/07/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 7070/2022-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1153912**



**PORTARIA Nº 1623/2024-CGP/SEAP  
Belém-PA, 19 de dezembro de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 737/2024-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020:

- 0991/2022-CGP/SEAP, de 25/07/2022, publicado no D.O.E nº 35057, de 26/07/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 7071/2022-CGP/SEAP.

- 1289/2022-CGP/SEAP, de 27/09/2022, publicado no D.O.E nº 35.140, de 04/10/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 7199/2022-CGP/SEAP.

- 1508/2022-CGP/SEAP, de 23/11/2022, publicado no D.O.E nº 35.203, de 30/11/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 7280/2022-CGP/SEAP.

- 1615/2022-CGP/SEAP, de 07/12/2022, publicado no D.O.E nº 35.218, de 14/12/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 7310/2022-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1153914**

**LICENÇA FALECIMENTO****PORTARIA Nº 1038/2024/DGP/SEAP Belém, 19 de dezembro de 2024.**

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

**Resolve:**

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor SINÉZIO SILVA DE FREITAS, (mat. 57225218/2), Agente Penitenciário, no período de 10/12/2024 a 17/12/2024.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a contar de 10 de dezembro de 2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1153799**

**PORTARIA Nº 1667/2024-CGP/SEAP  
Belém-PA, 18 de dezembro de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 0796/2024-CGP/SEAP, orientação dada pelo Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 201, Parágrafo Único, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

-1359/2024-CGP/SEAP, de 29/10/2024, publicada no DOE nº 36.015, de 31/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8204/2024 -CGP/SEAP;

-1359/2024-CGP/SEAP, de 29/10/2024, publicada no DOE nº 36.015, de 31/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8206/2024 -CGP/SEAP;

-1359/2024-CGP/SEAP, de 29/10/2024, publicada no DOE nº 36.015, de 31/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8210/2024 -CGP/SEAP;

-1359/2024-CGP/SEAP, de 29/10/2024, publicada no DOE nº 36.015, de 31/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8228/2024 -CGP/SEAP;

-1359/2024-CGP/SEAP, de 29/10/2024, publicada no DOE nº 36.015, de 31/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8229/2024 -CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1153932**

**PORTARIA Nº 1666/2024-CGP/SEAP  
Belém-PA, 18 de dezembro de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 0795/2024-CGP/SEAP, orientação dada pelo Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 201, Parágrafo Único, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

-1358/2024-CGP/SEAP, de 28/10/2024, publicada no DOE nº 36.015, de 31/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8173/2024 -CGP/SEAP;

-1358/2024-CGP/SEAP, de 28/10/2024, publicada no DOE nº 36.015, de 31/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8178/2024 -CGP/SEAP;

-1358/2024-CGP/SEAP, de 28/10/2024, publicada no DOE nº 36.015, de 31/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8179/2024 -CGP/SEAP;

-1358/2024-CGP/SEAP, de 28/10/2024, publicada no DOE nº 36.015, de 31/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8195/2024 -CGP/SEAP;

-1358/2024-CGP/SEAP, de 28/10/2024, publicada no DOE nº 36.015, de 31/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8196/2024 -CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1153929**

**PORTARIA Nº 1669/2024-CGP/SEAP  
Belém-PA, 18 de dezembro de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 0798/2024-CGP/SEAP, orientação dada pelo Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 201, Parágrafo Único, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

-1361/2024-CGP/SEAP, de 29/10/2024, publicada no DOE nº 36.015, de 31/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8291/2024 -CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1153940**

**PORTARIA Nº 1668/2024-CGP/SEAP  
Belém-PA, 18 de dezembro de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 0797/2024-CGP/SEAP, orientação dada pelo Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP.

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 201, Parágrafo único, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

-1360/2024-CGP/SEAP, de 29/10/2024, publicada no DOE nº 36.015, de 31/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8233/2024 -CGP/SEAP;

-1360/2024-CGP/SEAP, de 29/10/2024, publicada no DOE nº 36.015, de 31/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8239/2024 -CGP/SEAP;

-1360/2024-CGP/SEAP, de 29/10/2024, publicada no DOE nº 36.015, de 31/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8240/2024 -CGP/SEAP;

-1360/2024-CGP/SEAP, de 29/10/2024, publicada no DOE nº 36.015, de 31/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8251/2024 -CGP/SEAP;

-1360/2024-CGP/SEAP, de 29/10/2024, publicada no DOE nº 36.015, de 31/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8271/2024 -CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1153936

## RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30(trinta) dias de férias consecutivos à servidora IACI IARA CORDOVIL DE MELO, matrícula nº51855825/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural, no período de 30.01.2025 a 28.02.2025, referente ao Período Aquisitivo de 31.10.2023 a 30.10.2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 18 de dezembro de 2024.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto/SECULT.

Protocolo: 1153836

## ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

## PORTARIA N.º 537 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 360/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 12.08.2024, c/c o Artigo 35, do Decreto nº 1.434, de 13 de Dezembro de 2004, e, considerando os termos do Processo nº2024/2538171-CONIN/SECULT de, 10.12.2024, R E S O L V E:

TRANSFERIR, 30 dias de usufruto de férias da servidora ILSA DE NAZARÉ DO COUTO LIMA, matrícula nº55589256/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública de 21.06.2014 a 19.07.2014, para o período de 13.01.2025 a 11.02.2025, concedidas de acordo com a Portaria coletiva nº255 de 19.05.2014, publicada no DOE de 01.07.2014 e, transferidas através da portaria nº334 de 01.07.2014, publicada no DOE de 09.07.2014, referente ao Período Aquisitivo de 21.06.2013 a 20.06.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 19 de dezembro de 2024.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto/SECULT.

Protocolo: 1154069

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

## FÉRIAS

## PORTARIA N.º536 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 360/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 12.08.2024, c/c o Artigo 35, do Decreto nº 1.434, de 13 de Dezembro de 2004 e, considerando os termos do Processo nº2024/2549277- DPAC /SECULT de 12.12.2024,

## OUTRAS MATÉRIAS

## EDITAL 001/2024 – PONTOS E PONTÕES II – LEI PAULO GUSTAVO – PARÁ

A Secretaria de Estado de Cultura – SECULT torna pública a relação final de habilitação dos proponentes suplentes do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 - PONTOS E PONTÕES II, em virtude dos rendimentos de conta bancária associada aos recursos da Lei Paulo Gustavo.

MODALIDADE - PONTOS DE CULTURA									
	NÚMERO	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME COMPLETO	NOME DO PROJETO	NOTA	COTA SOLICITADA	HABILITAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	pa-1008936502	Rio Capim	Nova Esperança do Piriá	Antonia Regiane Ribeiro Da Conceição	Espectáculos musicais vozes do Piriá	63,47	Pessoa negra/Gênero	Habilitada	
2	pa-518681870	Guajará	Belém	Edimar Augusto Santos Da Silva	Fogueira ACESA: nas encruzilhadas do tem	65,87	Pessoa negra	Habilitada	
3	pa-203236505	Baixo Amazonas	Monte Alegre	Édson Rodrigues Da Silva	II Mostra de Dança do Grupo Resistência	63,77	Pessoa negra	Habilitada	
4	pa-1837660651	Araguaia	Redenção	Instituto Cultural E Esportivo De Redenção Pará	Festival cultural Ginga Redenção	63,97		Habilitada	
5	pa-2060012891	Baixo Amazonas	Monte Alegre	Associação Grupo Socio Cultural Farinheiro	Carimbó Pai d'égua	63,07	Pessoa negra/Gênero	Habilitada	
6	pa-1917337792	Baixo Amazonas	Santarém	Associação Folclórica Cultural Carimbó Do Pará	Arte e Cultura na Comunidade	62,73		Habilitada	
7	pa-1022324728	Rio Caeté	Capanema	José Willen Brasil Lima	Circulação do Espectáculo "Presepada"	63,53	Pessoa negra	Habilitada	
8	pa-1370628752	Guamá	Castanhal	Movimento De Cultura Afro -Brasileira E Arte Popular	Projeto Capoeira Castanheira	60,83		Habilitada	

Protocolo: 1153876

## ERRATA DE TERMO DE FOMENTO

## PROCESSO Nº:2024/2389659

Errata da publicação do TERMO DE FOMENTO 022/2024 SECULT /PA, publicado no DOE nº 36.026,11 de novembro de 2024, sob o nº de protocolo:1141890.

Onde se lê: TERMO DE FOMENTO:02/2024. SECULT/PA.

Leia-se: TERMO DE FOMENTO:022/2024. SECULT/PA.

Protocolo: 1153798

## ERRATA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

## PROCESSO Nº:2024/2389659

Errata da publicação de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024 SECULT /PA, publicado no DOE nº 36.026,11 de novembro de 2024, sob o nº de protocolo:1141720.

Onde se lê: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 SECULT /PA.

Leia-se: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO 06/2024 SECULT /PA.

Protocolo: 1153802

## PORTARIA N.º 534 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 360/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 12.08.2024, c/c o Artigo 35, do Decreto nº 1.434, de 13 de Dezembro de 2004, e, considerando os termos do Processo nº2024/2557474-DPAT/SECULT de, 16.12.2024,

## RESOLVE:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, de 18.07.2025 a 01.08.2025 para o período de 01.07.2025 a 15.07.2025-15(quinze) dias restantes de usufruto de férias à servidora MYCHELLE LEMOS FREIRE, matrícula nº5892351/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural, concedidas através da PORTARIA Nº 452 de 25.10.2024, publicada no DOE de 28.10.2024, referente ao Período Aquisitivo de 01.09.2023 a 31.08.2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 17 de dezembro de 2024.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto/SECULT.

Protocolo: 1153832

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 612 - CGP/DAF/FCP DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Processo nº 2024/2550946 de 12/12/2024;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio à servidora relacionada abaixo:

• SUZANA TOTA DA SILVA, matrícula nº 57234355/2, cargo DIRETOR da Diretoria de Leitura e Informação - DLI, no período de 06/01/2025 à 05/02/2025, referente ao período aquisitivo de 06/05/2017 à 05/05/2020; DESIGNAR a servidora:

• SIMONE MARIA MATOS MOREIRA, matrícula nº 2004410/2, cargo de TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL para substituir a Diretora de Leitura e Informação, que se encontrará de licença premio no período 06/01/2025 à 05/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 1153862

ção funcional, este edital está sendo publicado, em observância aos Princípios Constitucionais da Publicidade dos Atos da Administração.

Tiago Lima e Silva

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SAGEP

Protocolo: 1153868

## OUTRAS MATÉRIAS

## DISPENSAR

**Portaria Nº.:10623/2024 de 18/12/2024**

De acordo com o Processo nº 2024/879599

Formalizar a Dispensa, do servidor ARARI MARQUES E SILVA, Matrícula nº 5314364/015, lotado na Divisão Técnico Desportiva Belém, do emprego de Professor, a contar de 01/07/1997, para fins de regularização funcional.

## LICENÇA ESPECIAL

**PORTARIA Nº. 10806/2024 de 16/12/2024**

De acordo com processo nº 979599/2024

Nome: ANTONIO LUIS CORREA LOBATO

Matrícula: 5059704/1 Cargo: Professor

Lotação: EE Prof Leonardo Negro de Sousa/Abaetetuba

Período: 06/09/2024 a 04/11/2024 - 05/11/2024 a 03/01/2025

Triênios: 01/06/2009 a 30/05/2012 - 31/05/2015 a 29/05/2018

**PORTARIA Nº. 10836/2024 de 18/12/2024**

De acordo com processo nº 1273838/2024

Nome: SUE ANN FERREIRA DE OLIVEIRA

Matrícula: 5619548/1 Cargo: Professor

Lotação: EE Americo Souza de Oliveira/Icoaraci

Período: 31/12/2024 a 28/02/2025 - 01/03/2025 a 29/04/2025

Triênios: 09/03/2005 A 07/03/2008 - 08/03/2008 A 07/03/2011

**PORTARIA Nº. 10616/2024 de 16/12/2024**

De acordo com processo nº 1164297/2024

Nome: MARIA DE LOURDES MONTEIRO

Matrícula: 667005/1 Cargo: Professor

Lotação: EE Liberdade/Marabá

Período de Gozo: 01/12/2024 a 29/01/2025

Período Aquisitivo: 12/05/2019 a 14/12/2023

**PORTARIA Nº. 10787/2024 de 16/12/2024**

De acordo com processo nº 1111164/2024

Nome: ESMERALDO TAVARES PIRES

Matrícula: 57212300/1

Cargo: Assistente de Gestão Governamental e Educacional B

Lotação: Conselho Estadual de Educação/Belém

Período: 02/01/2025 a 02/03/2025

Triênios: 04/02/2009 a 03/02/2012

**PORTARIA Nº. 10790/2024 de 16/12/2024**

De acordo com processo nº 1164145/2024

Nome: LUCILA MARIA MARTINS PEREIRA

Matrícula: 182702/1

Cargo: Auxiliar Operacional e Educacional B

Lotação: EE Ruth dos Santos Almeida/Belém

Período: 07/12/2024 a 30/01/2025

Triênios: 03/04/1995 a 01/04/1998

**PORTARIA Nº. 10815/2024 de 17/12/2024**

De acordo com processo nº 2475602/2024

Nome: MARIA CELIA BORGES

Matrícula: 298786/1 Cargo: Professor

Lotação: Diretoria de Ensino/Belém

Período: 02/01/2025 a 02/03/2025 - 03/03/2025 a 01/05/2025

Triênios: 08/05/2007 a 06/05/2010 - 07/05/2010 a 05/05/2013

**PORTARIA Nº. 10831/2024 de 18/12/2024**

De acordo com processo nº 1318261/2024

Nome: RONALDO REVIS DA SILVA PEREIRA

Matrícula: 5890578/1

Cargo: Assistente de Gestão Governamental e Educacional A

Lotação: EE Magalhaes Barata/Belém

Período: 07/01/2025 a 07/03/2025 - 08/03/2025 a 06/05/2025

Triênios: 14/07/2011 a 12/07/2014 - 13/07/2014 a 11/07/2017

**PORTARIA Nº 010791/2024 de 16/12/2024**

De acordo com o Processo nº 2024/1339616

Nome: GILMARA CORDOVIL PRESTES

Matrícula: 57213285/1 Cargo: Anal. de G. Gov. e Política Educ. B

Lotação: EE Visconde de Souza Franco/Belém

Período: 02/01/2025 a 02/03/2025

Triênios: 08/12/2009 a 06/12/2012

**PORTARIA Nº 009286/2024 de 30/09/2024**

De acordo com o Processo nº 2024/558524

Nome: AGDA ALDENORA DOS REIS

Matrícula: 8022658/3 Cargo: Esp. em Educ.

Lotação: EE Educ. Profiss. e Tec. Vigia de Nazaré/Vigia

Período: 07/10/2024 a 05/12/2024

Triênios: 08/11/2016 a 07/11/2019

**\*República por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 36.028 de 12/11/2024**

**PORTARIA Nº 010829/2024 de 18/12/2024**

De acordo com o Processo nº 2024/1202653

Nome: ELIANE CRIS MARTINS COELHO FREITAS

Matrícula: 5896838/1 Cargo: Auxiliar Oper. e Educ. A

Lotação: EE Julia Passarinho/Cametá

Período: 02/01/2025 a 02/03/2025

Triênios: 23/11/2014 a 21/11/2017

**PORTARIA Nº 010830/2024 de 18/12/2024**

De acordo com o Processo nº 2024/1207328

Nome: LUCIANA LUZ SILVA

Matrícula: 57210391/1 Cargo: Auxiliar Oper. e Educ. B

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**• PORTARIA DE AFAST. PREVENT. Nº 660/2024-GAB/PAD.**

**Belém, 19 de dezembro de 2024**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 548/2024-CDE/SEDUC, de 18/12/2024, firmado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA Nº 564/2024-GAB/PAD de 21/10/2024, publicada no DOE nº 36.004 de 22/11/2024;

R E S O L V E:

I - AFASTAR como medida preventiva o servidor A.M.O.S., matrícula nº 57197658-1, de suas atividades funcionais exercidas nesta Secretaria de Estado de Educação nos termos do art. 203, da Lei Estadual nº 5.810/94; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Divanira de Araújo Brito

Matrícula nº 388416-4

Corregedora, em exercício/SEDUC

**PORT. DE DEF. DATIVO Nº 661/2024-GAB/PADS.**

**Belém, 19 de dezembro de 2024.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 550/2024, datado em 18/12/2024, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA Nº 11/2022-GAB/PADS de 05/01/2022, publicada no DOE nº 34.822 de 06/01/2022;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 57225430-2, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor N.S.V., matrícula nº 57216828-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Divanira de Araújo Brito

Matrícula nº 388416-4

Corregedora, em exercício/SEDUC

Protocolo: 1154024

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO, depois das várias tentativas de reembolso a esta SEDUC, referente a Cessão do servidor ELENILTON DA CRUZ ARAÚJO, Processo Eletrônico nº 2023/214700. Ressalta-se que, o servidor deverá comparecer a esta Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, especificamente na Coordenadoria de Folha de Pagamento/CFOP/SAGEP, no prazo de 48 horas, a contar da data de publicação deste Edital, com a finalidade de regularizar sua situa-

Lotação:EE Maria da Conceição Malheiros (Sede)/Irituia  
Período:02/01/2025 a 02/03/2025  
Triênios:17/12/2008 a 16/12/2011

**PORTARIA Nº 010828/2024 de 18/12/2024**

De acordo com o Processo nº 2024/1202331  
Nome:FRANCILENE DA SILVA CORDEIRO  
Matrícula:57214016/1Cargo:Auxiliar Oper. e Educ. B  
Lotação:EEEF Nossa Senhora de Fátima I/Belém  
Período:02/01/2025 a 02/03/2025  
Triênios:04/02/2017 a 03/02/2020

**PORTARIA Nº 010814/2024 de 17/12/2024**

De acordo com o Processo nº 2024/1196941  
Nome:LUCIANE GOMES DE MESQUITA  
Matrícula:57189550/2Cargo:Esp. em Educ.  
Lotação:Diretoria de Assistência ao Estudante/Belém  
Período:02/01/2025 a 31/01/2025  
Triênios:24/05/2011 a 22/05/2014

**PORTARIA Nº 010813/2024 de 17/12/2024**

De acordo com o Processo nº 2024/1196945  
Nome:JANE CRISTINE CAMPOS CANTE  
Matrícula:5901711/1Cargo:Esp. em Educ.  
Lotação:Diretoria de Assistência ao Estudante/Belém  
Período:02/01/2025 a 31/01/2025  
Triênios:03/08/2012 a 02/08/2015

**PORTARIA Nº 010622/2024 de 18/12/2024**

De acordo com o Processo nº 2024/1203296  
Nome:IZAURA MARIA BARBOSA SOARES BRAGA  
Matrícula:57215345-01Cargo:Auxiliar Oper. e Educ. B  
Lotação:EE Macario Felipe Antonio/Igarapé Açu  
Período de Gozo:02/01/2025 a 02/03/2025  
Período Aquisitivo:03/03/2018 a 05/10/2022

**PORTARIA Nº 010827/2024 de 18/12/2024**

De acordo com o Processo nº 2024/1202771  
Nome:CINTIA DA FONSECA JACINTO  
Matrícula:5901495/1Cargo:Esp. em Educ.  
Lotação:Gabinete do Secretário/Belém  
Período:02/01/2025 a 02/03/2025  
Triênios:02/08/2012 a 01/08/2015

**PORTARIA Nº. 10856/2024 de 19/12/2024**

De acordo com processo nº 1053008/2024  
Nome:WANDERILZA BITAR FERREIRA  
Matrícula:294470/1Cargo:Professor  
Lotação:Assessoria de Planejamento/Belém  
Período:01/10/2024 a 29/11/2024  
Triênios:20/08/1994 a 18/08/1997

**PORTARIA Nº. 10857/2024 de 19/12/2024**

De acordo com processo nº 1053008/2024  
Nome:WANDERILZA BITAR FERREIRA  
Matrícula:294470/1Cargo:Professor  
Lotação:Assessoria de Planejamento/Belém  
Período:02/01/2025 a 02/03/2025  
Triênios:20/08/2003 a 18/08/2006

**APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS****Portaria nº.: 10842/2024 de 18/12/2024**

De acordo com o Processo nº 2568225/2024  
Nome:MARIA ARLETE SOARES  
Matrícula:472271/1 Período:27/12/24 a 25/01/25Exercício:2024  
Unidade:EE Deodoro de Mendonça/Belém  
Portaria nº.: 10844/2024 de 18/12/2024  
De acordo com o Processo nº 2567603/2024  
Nome: ALESSANDRA CARVALHO CAVALCANTE  
Matrícula:57211429/1 Período:10/02/2025 a 11/03/2025Exercício:2024  
Unidade:Divisão de Controle de Estoque/Belém

**RETIFICAR****Portaria Nº.:9658/2024 de 15/10/2024****De acordo com processo nº 943761/2024**

**Retificar na PORTARIA Nº 563/2024 de 28/01/2024, que concedeu 60 dias de Licença Especial, o Triênio de 06/05/1992 a 05/05/1995 para 06/05/1986 a 04/05/1989, referente ao Período de 16/02/2024 a 15/04/2024, a servidora RIVALDE DE SOUZA SANTOS SILVA, matrícula 761125/1, Servente, lotada na Divisão de Patrimonio Mobiliario/Belém.**

**Protocolo: 1154063**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
EMENTA DE RESOLUÇÕES - 2024**

**RESOLUÇÃO Nº 658 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: VALIDAÇÃO DE ESTUDOS DOS ALUNOS CONCLUINTES DA 1ª E 2ª ETAPAS - NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DOS ANOS DE 2010 E 2011, E DA ALUNA MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CABRAL, OFERTADOS PELA PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CÔNEGO CALADO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 659 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: TRANSFERÊNCIA DE MANTENÇA DE MANTENÇA DE: INSTITUTO DE ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE IMPACTO LTDA-ME, CADASTRADA NO MINISTÉRIO DA FAZENDA POR MEIO DO CNPJ Nº 34.967.592/001-37(MATRIZ), PARA: OLIVEIRA SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARAUPEBAS LTDA, CADASTRADA NO MINISTÉRIO DA FAZENDA POR MEIO DO CNPJ Nº 34.967.592/0001-37 (MATRIZ), COM ENDEREÇO A RUA - B, Nº 440, BAIRRO: CIDADE NOVA, CEP: 68.515-000, MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS/PA, BEM COMO, A MUDANÇA DO NOME DA INSTITUIÇÃO DE: IMPACTO PARA: CENTRO EDUCACIONAL JOSÉ VIANA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS/PA, FICANDO MANTIDOS OS PRAZOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 16/2022-CEE/PA DE 14/01/2022 E PARECER Nº 08/2022-CEB/CEE/PA DE 10/01/2022.

**RESOLUÇÃO Nº 660 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 122/2021-CEE/PA E DO PARECER Nº 120/2021-CEE/PA - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL MINISTRO JARBAS GONÇALVES PASSARINHO - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 661 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LAURA BORGES E ANEXA - CAPITÃO POÇO/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 662 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO E ANEXAS - ITUPIRANGA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 663 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CÍCERO FERREIRA TORRES E ANEXAS - CAPITÃO POÇO/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 664 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO, DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 3ª E 4ª ETAPAS, DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE E DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA DE NAZARÉ MARQUES RIOS - ANANINDEUA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 665 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO, DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 3ª E 4ª ETAPAS E DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CHARLES ASSAD - BONITO/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 666 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO E DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA DE NAZARÉ ASSAD ELIAS - BONITO/PA

**RESOLUÇÃO Nº 667 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RAIMUNDO DE CAMPOS LOPES - BUJARU/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 668 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE E DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DR. ROMILDO VELOSO E SILVA - OURILÂNDIA DO NORTE/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 669 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO, DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 3ª E 4ª ETAPAS, DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE E DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PRESIDENTE TANCREDO NEVES - MELGAÇO/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 670 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: INDEFERE O PLEITO, REFERENTE AO PEDIDO DE RECREDCIONAMENTO DA ENTIDADE MANTENEDORA, DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - CENTRO EDUCACIONAL PÉ DE MOLEQUE - BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 671 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO - CENTRO EDUCACIONAL PIA-GET PREMIUM - AURORA DO PARÁ/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 672 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: RECREDCIONA A ENTIDADE MANTENEDORA, RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO, BEM COMO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE - ESCOLA PRESBITERIANA DO COQUEIRO - BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 673 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: RECREDCIONA A ENTIDADE MANTENEDORA E RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA, DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E DO ENSINO MÉDIO 1ª A 3ª SÉRIE - COLÉGIO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARLOS DRUMOND DE ANDRADE - XINGUARA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 674 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: DEFERE RECURSO CONCEDENDO O CREDENCIAMENTO DA ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZAÇÃO PARA OFERTA DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE - COLÉGIO CLÁUDIO MUNIZ - CEMEDCM - BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 675 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONTIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 257/2022-CEE/PA, QUE CREDENCIOU A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZOU O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE - COLÉGIO SOMATÓRIO - BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 676 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZAÇÃO PARA OFERTA DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM: ADMINISTRAÇÃO; ELETROTÉCNICA; ELETROMEICÂNICA; MINERAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO, NA MODALIDADE PRESENCIAL E NAS FORMAS CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE – BIOQUALITY – PARAUPEBAS/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 677 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: RECREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA, RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA, DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE – CLARETIANO COLÉGIO A FAZENDINHA – MARABÁ/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 678 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE – COLÉGIO PITÁGORAS – BARCARENA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 679 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE – ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE – SAPUCAIA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 680 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE E DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS – ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA FLORENTINA DAMASCENO – SANTA LUÍZA DO PARÁ/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 681 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE E DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS – ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO LEMOS – SANTA IZABEL DO PARÁ/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 682 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE – ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA ELZA DE OLIVEIRA MAIA – SANTA IZABEL DO PARÁ/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 683 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: INDEFERE O PLEITO, REFERENTE AO PEDIDO DE RECREDENCIA-MENTO DA ENTIDADE MANTENEDORA, DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO E AUTORIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA E O ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – CENTRO EDUCACIONAL SANTA LUIZA DE MARILLAC – BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 684 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: INDEFERE O PLEITO, REFERENTE AO PEDIDO DE CREDENCIA-MENTO DA ENTIDADE MANTENEDORA, DE AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE – CENTRO DE ESTUDOS EINSTEIN – ANANINDEUA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 685 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE – ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO MONSE-NHOR AUGUSTO DIAS DE BRITO E ANEXAS – FLORESTA DO ARAGUAIA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 686 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE – ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PRO-FESSORA ANUNCIADA CHAVES E ANEXA – GOIANÉSIA DO PARÁ/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 687 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE – ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO NOVO PARAÍSO – SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 688 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: RECREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA OFERTA DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM: ENFERMAGEM, ANÁLISES CLÍNICAS E SEGURANÇA DO TRABALHO, AUTORIZAÇÃO PARA OFERTA DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA – BRAGANÇA, BEM COMO AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM VISEU NA MODALIDADE PRESENCIAL E NAS FORMAS CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE – SISTEMA DE ENSINO CTEM – BRAGANÇA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 689 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: ADITA AO ATO DE CREDENCIAMENTO PARA OFERTA DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS RELATIVAMENTE AOS CURSOS TÉCNICOS EM: ADMINISTRAÇÃO, AGRIMENSURA, AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, ELETROELETRÔNICA, ELETROMEICÂNICA, ELETRÔNICA, INFORMÁTICA, LOGÍSTICA, MEIO AMBIENTE, METALURGIA, ÓPTICA, QUÍMICA, REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, SOLDAGEM E TELECOMUNICAÇÕES – IBQP BRASIL – BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 690 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: ADITA AO ATO DE CREDENCIAMENTO PARA OFERTA DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS RELATIVAMENTE AOS CURSOS TÉCNICOS EM: AGRIMENSURA, FLORESTAS, MECÂNICA, MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, E SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL – CTEPMA – CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MARANHÃO – PARAGOMINAS/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 691 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: APROVAÇÃO AS MATRIZES CURRICULARES DE TEMPO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 692 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: APROVAM-SE AS MATRIZES CURRICULARES REFERENTES À EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA PARA A REDE ESTADUAL DE ENSINO DO PARÁ– SEDUC/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 693 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: APROVA-SE A MATRIZ CURRICULAR REFERENTE À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJATEC PARA A REDE ESTADUAL DE ENSINO DO PARÁ – SECTET/PA.

Protocolo: 1153873

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

## ERRATA

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO– CONTRATO Nº 040/2022 - UEPA Contratada: MEDPRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAE Nº 2024/1175654– UEPA****ONDE SE LÊ:**

CONTRATO Nº 040/2022-UEPA

PAE Nº 2023/959862-UEPA

**LEIA-SE:**

CONTRATO Nº 040/2022-UEPA

PAE Nº 2024/1160343-UEPA

Procuradoria Jurídica- PROJUR

Protocolo: 1153959

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

**ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO/EXERCÍCIO: 41/2021-UEPA****PAE Nº 2024/1244275- UEPA****PAE ORIGINÁRIO Nº 2021/1186472-UEPA****Nº TERMO: 1**

CLASSIFICAÇÃO: Outras

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2024

MOTIVO: Prorrogação de vigência e reajuste de valor

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência e reajuste do contrato nº 41/2021 UEPA.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 33.632,72

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15.12.2024

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 14.12.2026

FORO: BELÉM/PA

ORÇAMENTO

UNIDADE GESTORA: 740201

FONTE DE RECURSO: 0.1.500.1001.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.1506.2203 -

ELEMENTO DE DESPESA: 339040

PLANO INTERNO: 101UEP2203C

CONTRATADO

EMPRESA: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA

PERSONALIDADE: Pessoa Jurídica

CNPJ nº 67.393.181/0001-34

ENDEREÇO: Rua Itajai, 80, sala 705, Condomínio Centro Empresarial Taquari

BAIRRO: Bela Vista

CIDADE: São José dos Campos

UF: SP

CEP: 12.246-858,

ORDENADOR

NOME: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Protocolo: 1153907

**ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 22/2020 - UEPA****PAE Nº 2024/1212323 - UEPA****Nº TERMO: 4**

CLASSIFICAÇÃO: Outras

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024

MOTIVO: Prorrogação de Vigência

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de Vigência do contrato nº 22/2020 - UEPA

por mais 12 meses

VALOR DO TERMO ADITIVO:

INÍCIO DA VIGÊNCIA DESTA TERMO ADITIVO: 22/12/2024

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 21/12/2025

FORO: BELÉM/PA

ORÇAMENTO

Elemento de Despesa: 309039

Unidade Gestora: 740201

Fonte: 0.1.500.1001.02

Plano Interno: 101UEP2203C

Unidade Gestora: 740201

Fonte: 0.1.599.0000.61 e 0.2.599.0000.61

Programa de Trabalho: 12.364.1506.8866

Plano Interno: 101UEP8866C

CONTRATADO

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PERSONALIDADE: Pessoa Jurídica

CNPJ nº 34.028.316/0018-51

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 498

BAIRRO: CAMPINA

CIDADE: Belém/PA

UF: PA

CEP: 66017-900

ORDENADOR

NOME: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Protocolo: 1153808

**ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 047/2022- UEPA****PAE Nº 2024/1244237 - UEPA****PROCESSO ORIGINÁRIO 2021/1066436 - UEPA****Nº TERMO:2**

CLASSIFICAÇÃO: Outros

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024

MOTIVO: Prorrogação de Vigência

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de Vigência do contrato nº 047/2022 - UEPA

por mais 12 (doze) meses

VALOR DO TERMO ADITIVO:

INÍCIO DA VIGÊNCIA DESTA TERMO ADITIVO: 13/12/2024

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 12/12/2025

FORO: BELÉM/PA

FORO: BELÉM/PA

ORÇAMENTO:

Unidade Gestora 740201 - Universidade do Estado do Pará

Fonte de Recurso 0.1.500.1001.02 - Recurso Ordinário da Educação

Programa de Trabalho 12.364.1506.2203 -Implementação de Unidades de

Ensino Superior

Elemento de despesa 339030 - Material de Consumo

Plano Interno 101UEP2203C

Unidade Gestora 740201 - Universidade do Estado do Pará

Fonte de Recurso 0.1.659.0000.69 - Recurso do SUS e 0.2.659.0000.69 -

Recurso do SUS

Programa de Trabalho 12.364.1506.8472 - Implementação de Ações de

Ensino e Serviço em Saúde

Elemento de despesa 339030 - Material de Consumo

Plano Interno 101UEP8472C

CONTRATADO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI

PERSONALIDADE: Pessoa Jurídica

CNPJ nº 11.888.791/0001-54

ENDEREÇO: Rua Ana Cristina, 04, KM08, Sala 02

BAIRRO: Marco

CIDADE: Belém/PA

UF: PA

CEP: 67033-680

ORDENADOR

NOME: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

**Protocolo: 1153811****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 2013/2024 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das

atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº

33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2024/2566876

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor do (a) servidor

WILSON DA LUZ SILVA, Assistente Administrativo, Matrícula: 57191881/3,

CPF: 511.266.302-25, para

atender despesas de contratação de empresa especializada com a organização de eventos para

fornecimento de dois coe break para o "Feirão de Emprego" que ocorrerá em nossa cidade nos dias

27/12 e 28/12/2024 das 8h às 17h:30min no CIIC e contará com a participação de aproximadamente

300 (trezentas) pessoas por dia de evento.

43105- 11.333.1504.8855 01 500 0000 01 000000 294.319 3390 39

DESPESA: 3390 39 R\$ 10.000,00

**PORTARIA Nº 2025/2024 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das

atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº

33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2024/2572282

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), em favor do (a) servidor :

Renan Gomes Reis, Secretário de Diretoria, Matrícula: 57224964/2, CPF: 888.060.222-53, para

atender a realização de café da manhã saudável, ofertados com frutas em alusão a entrega das

carteirinhas de manipulação de alimentos que ocorrerá no restaurante comunitário Prato Popular.

43101- 08.244.1505.8398 01 500 0000 01 283.596 3390 30

DESPESA: 3390 30 R\$ 1.000,00

**Protocolo: 1153885****TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 2011/2024 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do

Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE: 2024/1208504

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 1957/2024 – SEASTER, de 26/11/2024, que concedeu, 60 dias de LICENÇA PRÊMIO, a servidora,

PASCOA FERREIRA DE VASCONCELOS, Matrícula: 3220672/1, conforme o DOE de nº 36046 do dia 27/11/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 17 de dezembro de 2024.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

5945555/1

**Protocolo: 1153882****OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 2009/2024 – GABS/SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do

Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Conforme o PAE nº 2024/2556731

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora HELIANA DE FATIMA SANTOS SIQUEIRA, matrícula 3219216/1, para responder pela gerência de seguro-desemprego, em

substituição a titular, MARIA DO CARMO GOMES DE SOUSA, matrícula nº 5964251/1, que se encontra respondendo pela coordenação de intermediação de mão-deobra no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 17 de dezembro de 2024.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945803/1

**PORTARIA Nº 2010/2024 – GABS/SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do

Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Conforme o PAE nº 2024/2556685

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DO CARMO GOMES DE SOUSA, matrícula 5964251/1, para responder pela Coordenação de mão-de-obra, em substituição ao titular, ROLANDO AUGUSTO NORONHA BAPTISTA, matrícula nº 80845321/8, que responderá pela direção da DTE no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

**PORTARIA Nº 2006/2024 – GABS/SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do

Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Conforme o PAE nº 2024/2556656

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ROLANDO AUGUSTO NORONHA BAPTISTA, matrícula 80845321/8, para responder pela Diretoria de Trabalho e Emprego - DTE, em substituição a titular, ANA PATRICIA ARAUJO RAMOS, matrícula nº 57217289/4, que se encontra afastada em gozo de férias no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

**PORTARIA Nº 2007/2024 – GABS/SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do

Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Conforme o PAE nº 2024/2540316

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA WANDERLENE SOUSA DE ALMEIDA, matrícula 5097762/3, para responder como gerente pelo Abrigo Estadual de Mulheres de Belém - AEM, em substituição a titular, CLAUDIA AGUIAR VIEIRA, matrícula nº 3240819/1, que se encontra afastada em gozo de férias no período de 16/01/2025 a 30/01/2025.

**PORTARIA Nº 2021/2024 – SEASTER, 19 de dezembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do

Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº 2.485 de 22 de

abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;

Considerando o Processo nº E-2024/2485783

RESOLVE:

Conceder o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), a servido abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividade em ambiente considerado insalubre pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
ELIETE DE ALMEIDA MONTEIRO	5984548/ 1	TECNICO EM ENFERMAGEM	DAS/UAPI Nosso Lar Socorro Gabriel	02/09/2024

**PORTARIA Nº 2020/2024 – SEASTER, 19 de dezembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;

Considerando o Processo nº E-2024/2485831

**RESOLVE:**

Conceder o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), a servido abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividade em ambiente considerado insalubre pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
KAMILA BENTES DOS SANTOS	5984529/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	DAS/UAPI Nosso Lar Socorro Gabriel	02/09/2024

**PORTARIA Nº 2019/2024 – SEASTER, 18 de dezembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;

Considerando o Processo nº E-2024/2485826

**RESOLVE:**

Conceder o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), a servido abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividade em ambiente considerado insalubre pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
DIENNE LOUIZE PEREIRA BARROSO	5984575/1	TECNICA EM ENFERMAGEM	DAS/UAPI Nosso Lar Socorro Gabriel	02/09/2024

**PORTARIA Nº 2018/2024 – SEASTER, 18 de dezembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;

Considerando o Processo nº E-2024/2485799

**RESOLVE:**

Conceder o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), a servido abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividade em ambiente considerado insalubre pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
PAMELLA GIZELE DOS SANTOS MACHADO	5984558/1	TECNICA EM ENFERMAGEM	DAS/UAPI Nosso Lar Socorro Gabriel	02/09/2024

**PORTARIA Nº 2017/2024 – SEASTER, 18 de dezembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;

Considerando o Processo nº E-2024/2485923

**RESOLVE:**

Conceder o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento), a servido abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividade em ambiente considerado insalubre pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
JÉSSICA DA SILVA PATRIAR-CHA PEREIRA	5984451/1	ENFERMEIRA	DAS/UAPI Nosso Lar Socorro Gabriel	02/09/2024

**Protocolo: 1153884**

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

**PORTARIA**

**Portaria nº.1902 de 18 de dezembro de 2024**-Conceder 08 (dias) de Licença Nojo ao servidor Joao Augusto da Silva Monteiro, Matrícula nº.5980888/1, cargo monitor, no período 11.12.24 a 18.12.24.

**Portaria nº.1900 de 18 de dezembro de 2024**-Conceder 08 (dias) de Licença Nojo ao servidor Geraldo de Santana Trindade, Matrícula nº.3195198/1, cargo vigia, no período 09.10.24 a 16.10.24.

Rafael de Oliveira Costa-Gerente de Recursos Humanos

**Protocolo: 1153803**

**PORTARIA Nº 634/2024, de 18 de dezembro de 2024.****Processo Nº 2565931/2024.**

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, ao seguinte agente público: SERVIDORES: RICARDO SIQUEIRA DOS SANTOS, MATRICULA 5980658/1, MONITOR, CIAM SIDERAL.

OBJETIVO: Realizar entrega de socioeducando aos seus familiares em cumprimento de desinternação, conforme justificativa nos termos do processo. ORIGEM: BELÉM/PA e DESTINO: NOVO PROGRESSO/PA.

PERÍODO: 20/12/2024 à 22/12/2024.

Valor: R\$247,07 – (2,5) DIÁRIAS – TOTAL: R\$ 617,68

GRACE PONTES GADELHA ROCHA-DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FASEPA, em exercício.

**Protocolo: 1153797**

**PORTARIA Nº 637/2024, de 19 de dezembro de 2024.****Processo Nº 2571570/2024.**

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, aos seguintes agentes públicos: SERVIDORES: ILAINE MACIEL DOS SANTOS, MONITOR, MATRICULA 5979115/1 – CSEBA e JUNIO MARCOS ARAUJO DOS SANTOS, MONITOR, MATRICULA 5897958/4, CSEBA.

OBJETIVO: Realizar entrega de socioeducando no CIAM SIDERAL para o cumprimento temporario do local de execução da cautelar de internação provisória, conforme determinação judicial, conforme justificativa nos termos do processo.

ORIGEM: SANTARÉM/PA e DESTINO: BELÉM/PA.

PERÍODO: 22/12/2024 à 22/12/2024.

Valor: R\$247,07 – (0,5) DIÁRIAS – TOTAL: R\$ 123,53

GRACE PONTES GADELHA ROCHA-DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FASEPA, em exercício.

**Protocolo: 1153943**

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 90013/2024****Processo nº 2024 / 1231869**

Objeto: Fornecimento de serviços de transporte de passageiros com veículo tipo ônibus, combustível e manutenção, visando demanda diária de transporte de servidores da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA em rota entre a Região Metropolitana de Belém e a unidade de atendimento em Benevides constantes no item 01 do TR. Entrega do edital: Junto aos sites [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br); [www.fasepa.pa.gov.br](http://www.fasepa.pa.gov.br); e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (<http://www.gov.br/compras>) (UASG 925609) Local de abertura: Junto ao site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (<http://www.gov.br/compras>) (UASG 925609) Data de abertura: 10 de janeiro de 2025, às 13h00min (Horário de Brasília).

Manolo P. F. Freitas

Pregoeiro Oficial

Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior

Ordenador de Despesas

**Protocolo: 1153859**

**DIÁRIA****PORTARIA 635– DO DIA 18/12/2024****Processo nº 2566849/2024**

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, a seguinte agente público:

SERVIDORES: MARIA DO SOCORRO MONTEIRO SOARES Sociólogo, matrícula nº 3217590/1,(CAS I),

OBJETIVO: Acompanhar socioeducando custodiado no CAS I, em transferência para Semiliberdade em Santarém, cumprindo determinação judicial

ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO : SANTARÉM/PA

PERÍODO DA VIAGEM – 19 A 20/12/2024

VALOR – R\$ 247,07

QUANTIDADE DE DIARIA –1,5 (uma e meia) - TOTAL – R\$ 370,61

DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, EM EXERCÍCIO - GRACE PONTES GADELHA ROCHA

**Protocolo: 1153880**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

**ERRATA****ERRATA**

**O Senhor Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, decide:**

Na Portaria 658 de 06 de novembro de 2024, publicada no DOE de 11 de novembro de 2024, referente a diárias;

**Onde se lê:** Período de 19 a 21/12/2024;

**Leia-se:** Período de 21 a 23/12/2024.

Evandro Garla Pereira da Silva

Secretário de Estado de Justiça

**Protocolo: 1154025**



# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 022/2024-GS/SEDEME, de 19 de dezembro de 2024**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA – SEDEME, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo do Decreto Governamental de 1º de fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 35.276, de 02 de fevereiro de 2023.  
CONSIDERANDO o PAE nº 2024/ 2576203.

### RESOLVE:

INTERROMPER o período de gozo de férias da servidora JULIANA RIOS VAZ MAESTRI, Identificação funcional nº 5946313/2, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, concedida através da PORTARIA Nº 172/2024/GS/SEDEME de 16/10/2024, publicada no DOE nº 36.001 de 18/10/2024, por necessidade de serviço, a contar de 19/12/2024, restando 14 (quatorze) dias a serem usufruídos em período oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

**Protocolo: 1154088**

## COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

## CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO E-2024/2468109**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90/2024**

Contratante: COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ – CNPJ n.º 08.454.441/0001-75.  
Contratada: FAST PRINT SERVICOS GRAFICOS LTDA. – CNPJ n.º 00.965.449/0001-94.

Objeto: Aquisições, sob demanda, de crachás, incluindo a formulação e produção, cordões personalizados e portas-crachás.

Valor Global Estimado: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia 16 de dezembro de 2024.

Dotação orçamentária: Próprio.

Fonte de Recurso: Próprio.

Pela Contratante: Fernando de Souza Flexa Ribeiro e André Gustavo Lins de Macêdo.

Pela Contratada: Gilvan Alves Júnior.

Foro: Belém/PA.

Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2024.

**Protocolo: 1153787**

## OUTRAS MATÉRIAS

### TERMO DE ANULAÇÃO

**Diante do insucesso no fornecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 94/2024** – CPV e da AFM 001 emitida em 29/11/2024 e ambas publicadas dia 03/12/2024 no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.054, página 97, firmado entre a Companhia de Gás do Pará e a empresa L.S.K. COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 41.115.183/0001-78, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), emito este Termo de Anulação, tornando sem efeito a Autorização de Fornecimento mencionada.

Belém/PA, 19 de dezembro de 2024.

Joao Neri Junior - Supervisor de Compras e Licitações – DCL

**Protocolo: 1154081**

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 272/2024 – RH/DAF**

No uso de suas atribuições legais, nos termos do estatuto da CODEC e com fulcro no art. 468 da CLT, o Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, CONSIDERANDO os termos do processo E-2024/2544103, resolve:

Alterar o cargo do empregado EVANDRO DINIZ SOARES JUNIOR, matrícula 5823587/5, conforme abaixo:

DE:

<b>CARGO ATUAL:</b>	<b>GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>
VÍNCULO:	Emprego em Comissão
ULTIMO DIA:	31/12/2024

PARA:

<b>NOVO CARGO:</b>	<b>ASSESSOR</b>
VÍNCULO:	Emprego em Comissão
PRIMEIRO DIA:	01/01/2025

Registre-se, Publique-se e cumpra-se. Belém, 17 de Dezembro de 2024.  
LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente

**Protocolo: 1153830**

### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

**PORTARIA Nº 271/2024 – RH/DAF**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2024/2543952, R E S O L V E: DISPENSAR o empregado Srº RICARDO CARNEIRO RAYMUNDO, Mat. 5931484/3, do cargo comissionado de Assessor de Diretoria, tendo como último dia trabalhado a data de 31/12/2024, elogiando o referido colaborador pelos serviços prestados à Companhia com seriedade, dedicação e comprometimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 17 de dezembro 2024.

LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente

**Protocolo: 1153829**

### ERRATA

**ERRATA DA PORTARIA Nº 237/2024 – RH/DAF**  
**PUBLICADA NO DOE nº 36.022 DE 07/11/2024**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo: 2024/1302391;

RESOLVE RETIFICAR:

**ONDE SE LÊ:**

PERÍODO: 19 á 22/11/2024

**LEIA-SE:**

PERÍODO: 26 á 29/11/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 19 de Dezembro de 2024.

LUTFALA DE CASTRO BITAR- Presidente

**Protocolo: 1153915**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**CONTRATO: Nº 023/2022**

**TERMO ADITIVO: 05º**

OBJETO: Este 5º (quinto) Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 023/2022, para prorrogar o prazo de execução do objeto contratado, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02/01/2025 a 01/01/2026.

FUNDAMENTO: Nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/16.

CONTRATADA: DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPESA E MÃO DE OBRA LTDA.

LUTFALA DE CASTRO BITAR - PRESIDENTE | CODEC.

**Protocolo: 1153809**

### OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 034/2024 – RH/DAF/CAZBAR**

O Presidente da Companhia de Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena - CAZBAR, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do processo E-2024/2542692, R E S O L V E:

I - CONCEDER férias regulamentares conforme abaixo:

Empregada	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessivo
LORENA DE CASSIA ALBERTO CEZAR	Gerente de Recursos Humanos	2023/2024	06/01/2025 a 10/01/2025

II – DESIGNAR a funcionária LÍVIA MARIA DE ARAÚJO CAVALCANTE, Gerente de Planejamento e Orçamento, para substituir a titular durante o período de gozo de férias. Tal procedimento é realizado nos mesmos moldes do Processo nº E-2024/2541912 – CODEC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 16 de dezembro de 2024.

LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente

**Protocolo: 1153794**

**PORTARIA Nº 033/2024 – RH/DAF/CAZBAR**

O Presidente da Companhia de Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena - CAZBAR, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos dos processos (PAE) descritos no quadro, R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares conforme abaixo, nos mesmos moldes dos Processos nº E-2024/2541916 e E-2024/2541926 – CODEC.

Empregado	Cargo	Período Aquisitivo	PAE	Período Concessivo
KLEBER MURAT BRAUN DE QUEIROZ JUNIOR	Gerente de Tecnologia da Informação	2023/2024	E-2024/2542702	06/01/2025 a 04/02/2025
PAULA SABRINA SILVEIRA SENA OLIVEIRA	Gerente de Atendimento a Novos Negócios	2023/2024	E-2024/2542733	16/01/2025 a 30/01/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 12 de dezembro de 2024.

LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente

**Protocolo: 1153791**

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 2º TAC Nº119/2022 – TP Nº 33/2021

##### PARTES:

Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90  
Terra Luz Construções & Serviços Ltda - CNPJ nº 14.045.720/0001-88  
OBJETO DO CONTRATO: Realizar os serviços de pavimentação asfáltica de vias no município de Santa Maria do Pará, neste estado.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e inclusão da funcional programática: 07.101 26. 451. 1489. 7645 449051 01500000001 / 02500000001 / 01709000025 / 02709000025 01704000026 / 02704000026 na cláusula sexta do instrumento original, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 11/12/2024 a 11/06/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

**Protocolo: 1153778**

#### 4º TAC Nº 135/2022 – TP Nº 08/2022

##### Partes:

Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

J.F.C De Correa Ltda - CNPJ 16.766.282/0001-72

Objeto: CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA TIPO IV, LOCALIZADA NA RUA ÂNGELO FERNANDES, PRÓXIMO AO 9º BPM – CPR XII, BAIRRO AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE BREVES, NESTE ESTADO.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, IV da Lei nº 8.666/93.

Vigência do contrato: 10/12/2024 a 10/03/2025

Data da Assinatura: 10/12/2024

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

**Protocolo: 1153841**

### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 61/2022

##### Partes:

Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP – CNPJ 03.137.985/0001- 90

Prefeitura Municipal de Tucuruí – CNPJ 05.251.632/0001-41

Objeto do Convênio: Reforma, Ampliação e Urbanização da Feira Municipal, no Município de Tucuruí, neste Estado.

Justificativa: Prorrogação de Prazo e Inclusão da Funcional Programática 07.101 04. 121. 1508. 8890 444042 01500000001/02500000001, na cláusula sétima do instrumento original.

Vigência: 21/12/2024 a 21/12/2025

Data da Assinatura: 19/12/2024

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

**Protocolo: 1153911**

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2023

##### Partes:

- Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de Aveiro – CNPJ 04.542.916/0001-24

Objeto do Convênio: Construção de 75 metros de Muro de Contenção no Município de Aveiro neste Estado”.

Justificativa: Prorrogação de prazo.

Vigência: 22/12/2024 a 22/12/2025

Data da Assinatura: 19/12/2024

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

**Protocolo: 1153888**

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 157/2022

##### Partes:

Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP – CNPJ 03.137.985/0001- 90

Prefeitura Municipal de Piçarra – CNPJ 01.612.163/0001-98

Objeto do Convênio: Construção de 02 (duas) casas de farinha em Piçarra no município de Piçarra, neste estado.

Justificativa: Prorrogação de prazo e Inclusão da Funcional Programática 07101 04. 121. 1508. 8890 444042 01500000001/02500000001, na cláusula sétima do instrumento original.

Vigência: 22/12/2024 a 22/06/2025

Data da Assinatura: 18/12/2024

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

**Protocolo: 1153788**

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 122/2022

##### Partes:

Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará – CNPJ 04.780.953/0001-70

Objeto do Convênio: Pavimentação de vias urbanas com blocos sextavados de concreto tipo blokrete, no município de Rondon do Pará, neste estado,

sendo as ruas: Carlos dos Anjos com 420 m, Ayrton Senna 452 m, Francisco Bastos 398 m, Raul Silva 470 m, Santa Lúcia 140 m, São Paulo 74 m, Xingu 118 m, Petrópolis 73 m, Amazonas 133 m, Pão de Açúcar 170 m, 9 de fevereiro 145 m, totalizando 2.593 m de pavimentação, no município de Rondon do Pará, neste estado”.

Justificativa: Prorrogação de prazo.

Vigência: 21/12/2024 a 21/06/2025

Data da Assinatura: 18/12/2024

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

**Protocolo: 1153800**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 90014/2024 – CPC/SEOP

O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21 resolve REVOGAR o procedimento licitatório discriminado abaixo, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes da Administração.

Processo nº: 2024/600454

Licitação nº: 90014/2024– CPC/SEOP

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para obra de execução da Perna Norte – da Rua da Marinha ao Canal do Bengui, no município de Belém, neste estado.

Belém – PA, 17 de dezembro de 2024

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Pública

**Protocolo: 1154092**

#### AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 90012/2024 – CPC/SEOP

O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21 resolve REVOGAR o procedimento licitatório discriminado abaixo, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes da Administração.

Processo nº: 2024/483650

Licitação nº: 90012/2024– CPC/SEOP

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para o fornecimento e instalação dos equipamentos de inteligência urbana no município de Belém, neste estado, conforme as especificações e condições estabelecidas neste edital e anexos.

Belém – PA, 17 de dezembro de 2024

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Pública

**Protocolo: 1154080**

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Aviso de prorrogação da data de Abertura de Licitação Solicitação de Ofertas (SO)

##### BRASIL

##### PRODESAN – PARÁ

##### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA

##### CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 5435/OC-BR

##### SO Nº: 01/2024 - PRODESAN

1. A Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, no contexto do Projeto de Desenvolvimento do Saneamento do Pará – PRODESAN, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) através do Contrato de Empréstimo nº 5435/OC-BR, comunica aos Licitantes elegíveis e interessados que o prazo de abertura e apresentação de propostas da licitação SO nº 01/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BELÉM (4º E 8º SETORES), ANANINDEUA (SETORES ANANINDEUA CENTRO, SABIÁ E UIRAPURU) E MARITUBA (SETORES NOVO HORIZONTE E COHAB), foi prorrogado para o dia 30/01/2025 às 15h00.

2. Em razão da prorrogação, as visitas programadas aos locais de obras, estão designadas para os dias 08 e 15/01/2025, considerando eventual paralisação das atividades operacionais dos setores a serem visitados, devendo as Licitantes interessadas agendar, com 24 horas mínimas de antecedência, a participação através dos contatos abaixo informados.

3. As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Para mais informações, os interessados poderão acessar o edital e seus anexos no site da Companhia, ou entrar em contato através do E-mail prodesan@outlook.com ou telefone (91) 3251-7868.

José Fernando de Mendonça Gomes Júnior

Presidente

Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA

**Protocolo: 1154027**

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### LICENÇA PRÊMIO

**Processo: 2024/2552297**

**PORTARIA Nº 592/2024-PRESI, de 17.12.2024**

Nome: JORGE NAZAR DO MONTE FERREIRA

Matrícula: 3190951/1 – Cargo: Auxiliar Administrativo

Período: 16.12.2024 a 14.01.2025

Período Aquisitivo: 01.08.2015 a 07.03.2022

Luis André Henderson Guedes de Oliveira - Diretor Presidente

**Protocolo: 1153923**

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

### PORTARIA Nº 724, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 09/12/2024, publicado no DOE nº 36.063 de 10/12/2024.

CONSIDERANDO as demandas específicas oriundas dos Programas "Pará Profissional" e Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), ambos sob a gestão desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET, instituídos e normatizados, respectivamente, pela Lei Estadual n.º 8.427, de 16 de novembro de 2016, PORTARIA N.º 693/2024 – GAB/SECTET, Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, e PORTARIA N.º 1.042, de 21 de dezembro de 2021, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO as especificidades dos Programas, que demandam processos seletivos próprios e que respeitem critérios objetivos, impessoais e transparentes;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1132047;

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regularizar os Processos Seletivos Simplificados para a contratação de bolsistas, no âmbito dos Programas "Pará Profissional" e do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), ambos sob gestão da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET).

Parágrafo único. Serão respeitados os objetivos, as atividades e os requisitos das funções dos bolsistas estabelecidos na Lei Federal n.º 12.513/2011, na Lei Estadual n.º 8.427/2016, na PORTARIA N.º 1.042/2021 do Ministério da Educação, na PORTARIA N.º 693/2024 da SECTET e/ou em outros instrumentos normativos que venham a sucedê-las.

#### CAPÍTULO II DOS PROGRAMAS SEÇÃO I DO PROGRAMA "PARÁ PROFISSIONAL"

Art. 2º Para execução do Programa "Pará Profissional", instituído pela Lei Estadual nº 8.427/2016, a SECTET poderá ofertar bolsas de instrutor, coordenador e apoio às atividades administrativas, com o objetivo de selecionar profissionais para atuar em ofertar cursos de educação profissional e tecnológica nas diversas modalidades, nos níveis técnico, tecnológico superior e de pós-graduação, formação inicial e continuada, qualificação e certificação de habilidades profissionalizantes, considerando as potencialidades locais, as demandas sociais identificadas e as vocações produtivas sub-regionais.

Art. 3º A seleção dos bolsistas para o Programa se dará em caráter temporário e sazonal, sem vínculo empregatício, limitando-se a vigência do termo de bolsa ao tempo de duração dos cursos e programas oferecidos na área de educação profissional e tecnológica.

Art. 4º O Programa "Pará Profissional" atenderá, no âmbito de todo o território do Estado do Pará, os seguintes públicos:

- I- trabalhadores, com ou sem vínculo empregatício, incluindo os trabalhadores domésticos, agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas, catadores de materiais reciclados e reutilizáveis, pescadores, fruticultores, povos indígenas e comunidades quilombolas, autônomos, de acordo com classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não no exercício de suas ocupações;
- II- beneficiários dos programas de transferência de renda;
- III- estudantes da rede pública, incluindo os da educação de jovens e adultos, bem como aqueles que se encontrem em cumprimento de medidas socioeducativas, nos termos das normas que regulam a matéria; e
- IV- estudantes que tenham cursado o ensino médio completo na rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista, integral ou parcial.

#### SEÇÃO II DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

Art. 5º Para a execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, poderão ser selecionados profissionais para receber bolsa-formação, conforme estabelecido no art. 9º, da Lei Federal n.º 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE n.º 23/2012 e na PORTARIA N.º 693/2024 – GAB/SECTET.

Art. 6º A concessão de bolsa-formação ao bolsista selecionado por meio de processo seletivo simplificado não caracteriza vínculo empregatício, de qualquer natureza, limitando-se o prazo de duração da bolsa ao período do curso ofertado.

Art. 7º Os cursos oferecidos no âmbito do PRONATEC atenderão, prioritariamente, os seguintes públicos:

- I- estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da EJA;
- II- trabalhadores;
- III- beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda;
- IV- estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral; e
- V- mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com registro de ocorrência policial.

Parágrafo único. Será estimulada a participação de pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e de mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.

#### CAPÍTULO III DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica instituirá comissão específica para planejar, coordenar e executar o processo seletivo simplificado, sendo vedada a participação na comissão de servidores que tiverem cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, concorrendo às vagas do processo seletivo.

Art. 9º A convocação de profissionais classificados para o desempenho da atividade de bolsista seguirá a ordem decrescente de pontuação no cadastro de reserva e se dará de acordo com as necessidades dos Programas, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da SECTET e o prazo de vigência do Edital.

Art. 10 Até 2 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para o início da fase de inscrição, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

Art. 11 Para concorrer em Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve satisfazer às seguintes condições:

- I- ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
- II- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- IV- possuir a escolaridade exigida para a função a qual está concorrendo;
- V- estar quite com as obrigações eleitorais e militares; e
- VI- não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público.

Art. 12 Os editais de processos seletivos simplificados devem conter, no mínimo, os seguintes tópicos:

- I- etapas do Processo Seletivo Simplificado;
- II- prazo para impugnação ao Edital;
- III- cronograma;
- IV- modalidades de bolsas ofertadas;
- V- requisitos de escolaridade;
- VI- remuneração da função;
- VII- municípios para os quais há destinação de vagas;
- VIII- critérios de avaliação do curriculum lattes e vitae, com a respectiva pontuação;
- IX- descrição das atividades;
- X- período de contratação;
- XI- prazo de validade; e
- XII- critério de desempate.

• 1º Os editais dos processos seletivos simplificados serão publicados, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado e disponibilizados na íntegra no sítio eletrônico oficial desta SECTET, devendo conter o período de inscrição, o local, as condições e o valor da bolsa.

#### SEÇÃO II DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 13 O processo seletivo simplificado deverá observar, obrigatoriamente, as seguintes fases: I- para as modalidades de bolsa de Instrutor I ou II: impugnação do edital, inscrição, análise de documentos, divulgação dos resultados, formação de cadastro de reserva, abertura de vagas e convocação para outorga de bolsa; e II- para as modalidades de bolsa de Coordenador e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas: impugnação do edital, inscrição, análise de documentos, divulgação da lista de classificados, abertura de vagas, entrevistas, formação de cadastro de reserva e convocação para outorga de bolsa.

Art. 14 As inscrições devem ocorrer exclusivamente por meio eletrônico, em link disponível no endereço [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br), mediante preenchimento integral e obrigatório de todas as informações requeridas pelo sistema de processamento de inscrições, acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios, e obedecido o prazo estabelecido no edital.

1º Será considerado INSCRITO, o candidato que preencher devidamente a ficha cadastral, exclusivamente em sistema de processamento de inscrição, com link próprio disponível no endereço [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br), respeitado o prazo determinado em edital.

2º A inscrição do interessado implica na aceitação das regras estabelecidas no edital de abertura e na legislação vigente.

3º Os documentos comprobatórios deverão, obrigatoriamente, ser anexados no momento da inscrição no formato PDF, cujo tamanho não exceda 3MB.

4º O preenchimento incompleto dos itens obrigatórios da ficha de cadastro, no link disponibilizado pelo site desta SECTET ([www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)), resultará na automática inabilitação do candidato no processo seletivo simplificado.

5º A SECTET não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

6º Não serão aceitos quaisquer outros meios de inscrições e apresentação de documentos, como de correspondências, e-mail, e outros afins.

7º Poderão ser reabertas as inscrições, durante a vigência dos respectivos editais, sempre que houver demanda para novas vagas e não existirem candidatos em cadastro de reserva para as bolsas ofertadas.

Art. 15 A análise do currículo será feita com base nas informações e documentos apresentados pelo candidato no momento de sua inscrição, e se dará por meio da aplicação de sistema de pontuação, composto dos fatores previstos no Anexo I, desta Portaria.

• 1º Para fins de comprovação dos requisitos exigidos em Edital serão considerados os seguintes itens:

I- escolaridade: certificado, diploma ou declaração de conclusão de curso, esta última emitida no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da data da conclusão:

1. a) para as funções de nível médio (Instrutor I e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas): Certificado Ensino Médio e Diploma de Curso Técnico de Nível Médio; e

2. b) para as funções de nível superior (Instrutor II e Coordenador): Diploma de Graduação (obrigatório), Especialização lato sensu (quando houver), Mestrado (quando houver) e Doutorado (quando houver);

I- experiência profissional: na área de formação e/ou na área pretendida, na área da docência, que poderá ser comprovada por meio de apresentação da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS, com o(s) devido(s) registro(s), Declaração ou Certidão de tempo de serviço, expedida por Órgão Público, com a descrição do tempo de serviço e atividades desenvolvidas, ou Declaração de Trabalho emitida por Pessoa Jurídica de Direito Privado, com a descrição do tempo de serviço e atividades desenvolvidas, vinculada à função pretendida ou Declaração de Autônomo;

II- qualificação profissional: certificados de cursos de capacitação, contendo carga horária e conteúdos ministrados e cuja realização tenha ocorrido em até 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital de abertura do certame.

• 2º Toda documentação considerada obrigatória no Edital de abertura é requisito para a classificação do interessado, sendo que a ausência, inconsistência com as informações prestadas na inscrição ou a data de validade vencida de qualquer documento implica em desclassificação.

• 3º A verificação da data de validade dos documentos será como parâmetro a data de inscrição do candidato no processo seletivo simplificado.

• 4º Conferida à documentação, o interessado será considerado habilitado nos seguintes termos:

1. a) o candidato que concorrer as bolsas de Instrutor I ou II passará a compor o cadastro de reserva, obedecida a ordem classificatória, segundo a pontuação prevista para a fase de análise de documentos, nos termos do disposto no Anexo I, podendo ser convocado, a qualquer tempo, havendo vagas e disponibilidade orçamentária, para assinatura do Termo de Concessão de Bolsa;

2. b) O candidato que concorrer as bolsas de Coordenador e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, serão classificados, na fase de análise de documentos, por pontos, observado os critérios descritos no Anexo I, podendo ser convocado, a qualquer tempo, havendo vagas, a participar da fase de entrevistas, observada a proporção de 03 (três) candidatos por vaga

Art. 16 A divulgação dos resultados e a divulgação da lista de classificados serão realizadas no endereço eletrônico [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br), após a análise de documentos de todos os inscritos, observada a ordem de classificação por pontos, para cada atividade, escolaridade e localidade nos termos do Anexo I, e se dará da seguinte forma:

I- para as vagas de Instrutor I e II, o resultado corresponderá à ordem de classificação do Cadastro Reserva dos profissionais considerados aptos à assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, observado a atividade, escolaridade e localidade; e,

II- para as vagas de Coordenador e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:

1. a) a divulgação da lista de classificados corresponderá à ordem de classificação dos candidatos inscritos e aptos a participar da fase de entrevistas;

2. b) para cada abertura de vaga, os 03 (três) primeiros colocados da lista de classificados serão convocados para a fase de entrevistas, onde serão avaliados com base nos critérios estabelecidos no Anexo II desta Portaria; c) após a fase de entrevistas, a SECTET publicará no endereço eletrônico [sectet.pa.gov.br](http://sectet.pa.gov.br), a listagem atualizada dos candidatos que passarão a compor o cadastro de reserva, estando aptos à assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, quando surgirem vagas por atividade, escolaridade e localidade, e havendo disponibilidade orçamentária.

Art. 17 A fase de entrevistas será aplicada exclusivamente aos candidatos que concorrerem às bolsas de Coordenação e de Apoio às Atividades Administrativas e terá duração de até 10 (dez) minutos, sendo avaliados pela Comissão os seguintes conhecimentos:

I- habilidades técnicas;

II- interesse na vaga; identificação com as atividades/objetivos da Secretaria; alinhamento com a cultura organizacional;

III- proatividade, motivação, adaptabilidade e aprendizado contínuo; e

IV- comunicação eficaz.

• 1º A entrevista terá como objetivo promover uma análise mais aprofundada das competências, habilidades, experiências, perfil e potencial de adaptação à cultura organizacional, visando garantir que os profissionais selecionados cumpram os requisitos necessários para preencher a vaga a que concorre, observados rigorosamente os critérios de pontuação estabelecidos no anexo II desta portaria.

• 2º Será considerado aprovado na fase de entrevistas o candidato que alcançar a nota mínima de 07 (sete) pontos, ocasião em que terá a sua média somada à pontuação da fase de análise de documentos e passará a compor o cadastro de reserva, podendo ser convocado, a qualquer tempo, durante a vigência do edital, para assinatura do termo de concessão de bolsa.

• 3º O candidato que não alcançar a nota mínima de 07 (sete) pontos na fase de entrevistas estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado, independente da sua nota de classificação na fase de análise de documentos.

Art. 18 Os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

• o candidato que comprovar maior titulação conforme formação exigida para a bolsa a que concorre; e

• permanecendo ainda o empate, considerar-se-á o candidato que tiver a maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

Art. 19 É facultado a qualquer candidato interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil contado da data da publicação, através do endereço eletrônico próprio especificado no respectivo edital:

• para as vagas de Instrutor I ou II, da divulgação dos resultados; e

• para as vagas de Coordenador e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, da divulgação da lista de classificados dos candidatos aptos à fase de entrevistas e da divulgação da listagem atualizada dos candidatos aprovados após a entrevista, que passarão a compor o cadastro de reserva.

• 1º O recurso será dirigido à Comissão de Avaliação de Processo Seletivo, a quem compete julgá-lo.

• 2º A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo candidato e os fundamentos de fato e/ou de direito.

• 3º O recurso interposto fora do prazo definido no caput ou que não atenda ao disposto nos

• §1º e 2º deste artigo não será conhecido e receberá indeferimento liminar, de cujo ato não cabe novo recurso.

• 4º O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

Art. 20 Para efeito de formalização do termo de concessão de bolsa é obrigatória à apresentação dos seguintes documentos, originais ou cópias autenticadas:

• CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal;

• carteira de Identidade (RG) com número, órgão expedidor e data de expedição;

• título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da Justiça Eleitoral;

• carteira de trabalho profissional da qual deve constar fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;

• comprovante de PIS/PASEP;

• comprovante de residência;

• comprovante de conta bancária junto ao Banpará;

• certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; e

• atestado de aptidão física e

Art. 21 A bolsa será concedida por tempo determinado, em conformidade com a carga horária executada dos cursos/atividades no âmbito dos Programas de Formação Profissional a que estiver vinculado o bolsista e terá valores em reais, podendo atingir a carga horária máxima.

Parágrafo único. Os valores pagos a título de bolsa sofrerão os descontos fiscais e tributários cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 22 A concessão da bolsa poderá ser interrompida, a qualquer tempo, em função do término de turmas ou cursos, de processo de avaliação periódico dos bolsistas, por motivo de força maior ou em razão de superavitante insuficiência de dotação orçamentária.

Art. 23 A bolsa poderá ser cancelada:

• por solicitação do bolsista; ou

• por ato próprio do gestor máximo da SECTET, devidamente motivado por iniciativa da coordenação dos programas a que estiver vinculado o bolsista, em razão de:

1. descumprimento das normas e orientações da Coordenação, bem como do Termo de Concessão de bolsa ou da Ordem de Serviço;

2. pela prática de qualquer ato que venha a desabonar o Programa a que estiver vinculado;

3. descumprimento diário de sua carga horária regular; e

4. no caso do Instrutor, abandono de turmas formadas ou em andamento, sob qualquer

Parágrafo único. O bolsista que venha ter a bolsa cancelada, nos casos previstos no inciso II, do caput deste artigo, não poderá participar de novo processo seletivo simplificado pelo período de 01 (um) ano.

Art. 24 A permanência do bolsista nos Programas está sujeita a sua avaliação periódica pela Coordenação a que estiver vinculado e serão levados em consideração critérios atinentes ao desempenho de suas funções, pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão, bem como ao cumprimento das diretrizes dos programas.

Art. 25 A permanência de que trata o art. 24 deverá seguir rigorosamente o descrito no Termo de Concessão de Bolsa e/ou Ordem de Serviço, que especifica a localidade, o curso, a carga horária, a função e o turno para o

qual o bolsista foi selecionado.

Art. 26 As faltas, infrações ou outras irregularidades cometidas no âmbito de atuação do bolsista serão notificadas pelo responsável pela unidade, pelo coordenador ou pelo coordenador-geral do Programa a que estiver vinculado e encaminhadas ao gestor máximo da SECTET, que deliberará sobre as medidas a serem adotadas.

Art. 27 Após o aceite da ordem de serviço, o bolsista na função de Instrutor I ou II deverá acatar integralmente as definições quanto ao cronograma de execução das atividades referentes ao componente curricular/curso, aos dias e horários de aula, distribuição da carga horária dos componentes, realização de todos os procedimentos avaliativos e entrega de diários devidamente escriturados, além de colaborar na produção de material didático e outros documentos, sob pena de desligamento do Programa a que estiver vinculado, inclusive para os casos em que a regência ocorra por intermédio de Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA.

### SEÇÃO III

#### DA RESERVA DE VAGAS

Art. 28 Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será assegurado o direito de se inscrever em Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

• 1º Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto.

• 2º O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

• 3º Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado.

• 4º O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

• 5º Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

• 6º As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 Sempre que identificada demanda de cursos autorizados pela SECTET, no âmbito dos Programas "Pará Profissional" e Pronatec, serão divulgadas no site eletrônico desta Secretaria, a abertura das vagas para preenchimento pelo PSS (processo seletivo simplificado), obedecida a ordem de pontuação para cada modalidade de bolsa.

Art. 30 As atividades exercidas pelo bolsista não geram vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

Art. 31 Aos bolsistas referidos nesta Portaria não serão concedidos os direitos e vantagens decorrentes de vínculo empregatício com o Estado do Pará.

Art. 32 Os critérios para o recebimento de bolsas por servidores públicos, havendo compatibilidade de horário, serão definidos em edital de acordo com as particularidades de cada demanda.

Art. 33 Para os cursos em que não houver formação profissional ou nível superior ou equivalente, será admitida a contratação por notório saber, devidamente avaliado pela Comissão examinadora, por meio de entrevista.

Art. 34 Os candidatos selecionados por meio de processo seletivo simplificado comporão cadastro de reserva a ser utilizado conforme as necessidades identificadas, em atendimento às características e às especificidades dos cursos ofertados pelo Pronatec e pelo "Pará Profissional" na modalidade presencial.

Art. 35 A classificação e/ou aprovação do candidato no processo seletivo não implica direito à vaga, e sim mera expectativa de direito, dependendo a concessão de bolsa do início das atividades dos Programas, de disponibilidade orçamentária e de autorização de abertura de cursos/turmas, conforme pactuação disponibilizada pelo MEC (Pronatec) ou pela SECTET ("Pará Profissional").

Art. 36 Os casos omissos serão resolvidos por ato do Secretário.

Art. 37 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 19 de dezembro de 2024.

VICTÓRIA KAROLYNNE FIDÉLIS OLIVEIRA

Secretária de Estado, em exercício.

### ANEXO I

#### • ESCOLARIDADE

##### I.1 Funções de Nível Médio

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Ensino Médio	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescentado de histórico escolar	5 pontos
Ensino Técnico	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante	5 pontos

Máximo de 10 pontos

\* Certificado Frente e Verso.

\*\* Não serão aceitos, para comprovação de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante, documentos que não correspondam à área da modalidade de bolsa a que o candidato concorre.

##### I.2 Funções de Nível Superior

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Órgão competente	1 Ponto
Especialização	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Órgão competente	2 Pontos
Mestrado	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Órgão competente	3 Pontos
Doutorado	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Órgão competente	4 Pontos

Máximo de 10 pontos

##### II EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço (modalidade de bolsa a que concorre)	Documento que comprove a experiência profissional na área ou modalidade de bolsa a que concorre	1 ponto por ano completo

Máximo de 10 pontos

##### III QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso de capacitação profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados	1 ponto para cada 40 (quarenta) horas apresentadas e comprovadas

Máximo de 10 p

**Protocolo: 1154091**

##### PORTARIA Nº 723 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 189/2024 de 09.04.2024, publicada no DOE nº 35.776 de 10.04.2024.

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora ELIETE SANTANA CHAVES BARROSO, Identidade Funcional nº 57191404/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento Ciência, Tecnologia e Inovação – Engenharia de Produção, lotada na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, 12 (doze) dias de gozo de férias no período de 06 a 17/01/2025, referente ao exercício 2023/2024, suspensas através da PORTARIA Nº 479, de 22/07/2024, publicada no DOE nº 35.902, de 23/07/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 19 de dezembro de 2024.

PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 1153785**

##### PORTARIA Nº 722 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 189/2024 de 09.04.2024, publicada no DOE nº 35.776 de 10.04.2024.

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora INGRID SOCORRO CARVALHO SANTOS, Identidade Funcional nº 57208411/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública – Ciências Econômicas, lotada na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, no período de 02 a 16/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensas através da PORTARIA Nº 204, de 14/07/2020, publicada no DOE nº 34.281, de 15/07/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 18 de dezembro de 2024.

PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 1153786**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### EXTRATO DO ACORDO DE ADESÃO Nº 032/2024 – SECTET / MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO

##### Processo Eletrônico nº 2022/939798

ACORDO DE ADESÃO para o Programa Forma Pará, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, bem como no Decreto Estadual nº 3.302/23, considerando o mútuo interesse em participar da política pública criada pela Lei Estadual nº 9.324/21 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.200/23. O presente Acordo de Adesão tem como objetivo promover ações conjuntas e o compartilhamento de espaços e equipamentos necessários para atender às demandas sociais e produtivas identificadas no âmbito da Educação Superior no Estado do Pará, viabilizando a oferta de vagas em cursos de ensino superior, no município de Capitão Poço, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Recursos Orçamentários e Patrimoniais: Não será realizada a transferência de recursos por qualquer dos entes.

Data da Assinatura: 18/12/2024

Vigência: 18/12/2024 a 18/12/2029

Participes:

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- SECTET. (CNPJ nº: 08.978.226/0001-73)

MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO (CNPJ nº 05.149.109/0001-09)

Ordenador: Victor Oregel Dias, Secretário de Estado.

**Protocolo: 1153863**

**EXTRATO DO ACORDO DE ADESAO Nº 041/2024 – SECTET / MUNICÍPIO DE CASTANHAL**

**Processo Eletrônico nº 2022/502350**

ACORDO DE ADESAO para o Programa Forma Pará, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, bem como no Decreto Estadual nº 3.302/23, considerando o mútuo interesse em participar da política pública criada pela Lei Estadual nº 9.324/21 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.200/23. O presente Acordo de Adesão tem como objetivo promover ações conjuntas e o compartilhamento de espaços e equipamentos necessários para atender às demandas sociais e produtivas identificadas no âmbito da Educação Superior no Estado do Pará, viabilizando a oferta de vagas em cursos de ensino superior, no município de Castanhal, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Recursos Orçamentários e Patrimoniais: Não será realizada a transferência de recursos por qualquer dos entes.

Data da Assinatura: 18/12/2024

Vigência: 18/12/2024 a 18/12/2029

Participes:

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- SECTET. (CNPJ nº: 08.978.226/0001-73)

MUNICÍPIO DE CASTANHAL (CNPJ nº 05.121.991/0001-84)

Ordenador: Victor Oregel Dias, Secretário de Estado.

**Protocolo: 1153864**

**EXTRATO DO ACORDO DE ADESAO Nº 048/2024 – SECTET / MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**

**Processo Eletrônico nº 2024/343102**

ACORDO DE ADESAO para o Programa Forma Pará, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, bem como no Decreto Estadual nº 3.302/23, considerando o mútuo interesse em participar da política pública criada pela Lei Estadual nº 9.324/21 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.200/23. O presente Acordo de Adesão tem como objetivo promover ações conjuntas e o compartilhamento de espaços e equipamentos necessários para atender às demandas sociais e produtivas identificadas no âmbito da Educação Superior no Estado do Pará, viabilizando a oferta de vagas em cursos de ensino superior, no município de Brasil Novo, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Recursos Orçamentários e Patrimoniais: Não será realizada a transferência de recursos por qualquer dos entes.

Data da Assinatura: 18/12/2024

Vigência: 18/12/2024 a 18/12/2029

Participes:

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- SECTET. (CNPJ nº: 08.978.226/0001-73)

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO (CNPJ nº: 34.887.885/0001-00)

Ordenador: Victor Oregel Dias, Secretário de Estado.

**Protocolo: 1153865**

**EXTRATO DO ACORDO DE ADESAO Nº 004/2024 – SECTET / MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**Processo Eletrônico nº 2021/1152380**

ACORDO DE ADESAO para o Programa Forma Pará, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, bem como no Decreto Estadual nº 3.302/23, considerando o mútuo interesse em participar da política pública criada pela Lei Estadual nº 9.324/21 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.200/23. O presente Acordo de Adesão tem como objetivo promover ações conjuntas e o compartilhamento de espaços e equipamentos necessários para atender às demandas sociais e produtivas identificadas no âmbito da Educação Superior no Estado do Pará, viabilizando a oferta de vagas em cursos de ensino superior, no município de Canaã dos Carajás, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Recursos Orçamentários e Patrimoniais: Não será realizada a transferência de recursos por qualquer dos entes.

Data da Assinatura: 18/12/2024

Vigência: 18/12/2024 a 18/12/2029

Participes:

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- SECTET. (CNPJ nº: 08.978.226/0001-73)

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS (CNPJ nº: 01.613.321/0001-24)

Ordenador: Victor Oregel Dias, Secretário de Estado.

**Protocolo: 1153860**

**EXTRATO DO ACORDO DE ADESAO Nº 005/2024 – SECTET / MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU**

**Processo Eletrônico nº 2022/312583**

ACORDO DE ADESAO para o Programa Forma Pará, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, bem como no Decreto Estadual nº 3.302/23, considerando o mútuo interesse em participar da política pública criada pela Lei Estadual nº 9.324/21 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.200/23. O presente Acordo de Adesão tem como objetivo promover ações conjun-

tas e o compartilhamento de espaços e equipamentos necessários para atender às demandas sociais e produtivas identificadas no âmbito da Educação Superior no Estado do Pará, viabilizando a oferta de vagas em cursos de ensino superior, no município de Vitória do Xingu, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Recursos Orçamentários e Patrimoniais: Não será realizada a transferência de recursos por qualquer dos entes.

Data da Assinatura: 18/12/2024

Vigência: 18/12/2024 a 18/12/2029

Participes:

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- SECTET. (CNPJ nº: 08.978.226/0001-73)

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (CNPJ nº 34.887.935/0001-53)

Ordenador: Victor Oregel Dias, Secretário de Estado.

**Protocolo: 1153861**

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº 10/2024 – SECTET/ LIOVITTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**Processo Eletrônico Nº 2024/957657**

Objeto: Concessão de subvenção econômica pela SECTET à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do PROJETO "Bebidas Liofilizadas de Frutas Amazônicas", doravante denominado PROJETO, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado pela SECTET.

Valor: Concedente - R\$ 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais); Contrapartida não financeira - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data da assinatura: 18/12/2024

Início da vigência: 18/12/2024

Término da vigência: 18/12/2025

Concedente: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ nº 08.978.226/0001-73)

Beneficiária da Subvenção: LIOVITTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.707.210/0001-61)

Ordenadora: VICTÓRIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA, Respondendo pela SECTET.

**Protocolo: 1153851**

**EXTRATO DO ACORDO DE ADESAO Nº 054/2024 – SECTET / MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

**Processo Eletrônico nº 2024/529400**

ACORDO DE ADESAO para o Programa Forma Pará, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, bem como no Decreto Estadual nº 3.302/23, considerando o mútuo interesse em participar da política pública criada pela Lei Estadual nº 9.324/21 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.200/23. O presente Acordo de Adesão tem como objetivo promover ações conjuntas e o compartilhamento de espaços e equipamentos necessários para atender às demandas sociais e produtivas identificadas no âmbito da Educação Superior no Estado do Pará, viabilizando a oferta de vagas em cursos de ensino superior, no município de Capanema, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Recursos Orçamentários e Patrimoniais: Não será realizada a transferência de recursos por qualquer dos entes.

Data da Assinatura: 18/12/2024

Vigência: 18/12/2024 a 18/12/2029

Participes:

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- SECTET. (CNPJ nº: 08.978.226/0001-73)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA (CNPJ nº 05.149.091/0001-45)

Ordenador: Victor Oregel Dias, Secretário de Estado.

**Protocolo: 1153870**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### PORTARIA

**DESIGNAR GESTOR DE TERMO DE FOMENTO PORTARIA Nº 250/2024 – SEEL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006 e com fundamento das suas atribuições nos Art. 2º, inciso VI, Art. e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

Designar o Servidor RAFAEL THIAGO DE MELO LOPES LOBO, MATRICULA nº 5947874/1, para exercer a função de GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 40/2024-SEEL, celebrado com o INSTITUTO PRO ESPORTE DO PARÁ-IPEP, referente ao processo nº 2024/596486.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 19 de Dezembro de 2024.

CASSIO COELHO ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**Protocolo: 1153855**

## OUTRAS MATÉRIAS

## EXTRATO

## TERMO DE FOMENTO Nº 40/2024

## INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 41/2024

## PROCESSO Nº 2024/596486

OBJETO: celebração de parceria através de termo de fomento para execução do projeto "NOCAUTE NA VIOLÊNCIA - EDIÇÃO GOLD".

VIGÊNCIA: Da data da assinatura a 28/02/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 08101.27.813.1512.8796c

Fonte de Recursos: 01500000001

Elemento de Despesa: 335041

PI: 24EMEN00664

Ação: 299359

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

FOMENTADA: INSTITUTO PRO ESPORTE DO PARÁ-IPEP.

CNPJ/MF: 14.631.838/0001-98

ORDENADOR DE DESPESA: CASSIO COELHO ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo: 1153856

## DEFENSORIA PÚBLICA

## APOSTILAMENTO

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

## ADESÃO ATA 16/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-TJ/PA

## CONTRATO: 051/2024 DPE/PA

## PROCESSO Nº 2024/2.219.457 - DPE/PA.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/08/2024, DOE: 35.919

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Pará

OBJETO: Aquisição de equipamentos de refrigeração, ar condicionado, em atendimento às necessidades da DPE/PA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de sua titular, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 determina o apostilamento ao Contrato nº. 08/2024, com a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.417.464/0001-79, estabelecida na Rua Azaléia nº 2421, Distrito Industrial II, Manaus/AM, CEP. 69.075-845, neste ato representada pelo Sr. JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS, inscrita no CPF nº 109.342.046-40, portadora do RG nº 14.449.304 SSP/MG, pertinente à alteração da Cláusula Quinta do Contrato firmado, no que concerne à inclusão de dados de recursos financeiros para a cobertura das despesas oriundas do presente contrato.

Para fazer face às despesas, a Defensoria Pública valer-se-á dos recursos que estão livres e desimpedidos para este exercício:

Programa / Projeto / Atividade: 03.122.1530.2338 - Fonte de Recursos: 01500000001 - Elemento: 449052 - Plano Interno: 105ETI2338E - Ação GP (Pará): 296353

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024.

Assinado eletronicamente

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1153886

## SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA	PROCESSO	LOTAÇÃO	SUPRIDO (A)	FINALIDADE	ELEMENTO DE DESPESA				TOTAL	PROGRAMA DE TRABALHO	DATA DE EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA	DATA FIM DE APLICAÇÃO	DATA PRESTAÇÃO DE CONTAS
					CONSUMO	TRANSPORTE LOCOMOÇÃO	PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA					
					339030	339033	339036	339039					
974/2024	2024/2439152	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ANA CAROLINA LOBO CORRÊA	DESPESAS EM VIAGEM	-	2.000,00	-	8.000,00	10.000,00	03.031.1530.2341	08/11/2024	31/12/2024	15/01/2025
975/2024	2024/2436854	GERÊNCIA DE PERÍCIAS E AVALIAÇÕES	ANTONIO AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA	DESPESAS EM VIAGEM	4.800,00	-	-	-	4.800,00	03.122.1447.8458	12/11/2024	31/12/2024	15/01/2025
1001/2024	2024/2341104	BALCÃO DE DIREITOS	SÉRGIO ANDRÉ GONZALEZ GOMES	DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS E URGENTES	10.000,00	-	-	-	10.000,00	03.091.1530.2334	19/11/2024	31/12/2024	15/01/2025
1011/2024	2024/2433490	NUGEN	CÉLIO JÚNIOR DA SILVA GUIMARÃES	DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS E URGENTES	-	-	-	2.655,00	2.655,00	03.091.1530.2333	21/11/2024	31/12/2024	15/01/2025
1031/2024	2024/2470740	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	JOSÉ DAS GRAÇAS FEIO FILHO	DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS E URGENTES	2.000,00	-	-	8.000,00	10.000,00	03.091.1530.2334	27/11/2024	31/12/2024	15/01/2025
1039/2024	2024/2458709	NAECA	ALDO ROGÉRIO VERAS ABREU	DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS E URGENTES	-	-	-	10.000,00	10.000,00	03.091.1530.2333	28/11/2024	31/12/2024	15/01/2025
1042/2024	2024/2460270	NUGEN	CÉLIO JÚNIOR DA SILVA GUIMARÃES	DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS E URGENTES	300,00	-	-	400,00	700,00	03.091.1530.2334	28/11/2024	31/12/2024	15/01/2025
1056/2024	2024/2465081	BALCÃO DE DIREITOS	GIOVANNA TAISSA RIBEIRO FREITAS	DESPESAS EM VIAGEM	-	15.000,00	500,00	-	15.500,00	03.091.1530.2337	29/11/2024	31/12/2024	15/01/2025

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO  
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1153896



## OUTRAS MATÉRIAS

**ATO Nº 130, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2559070, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, WALLACE DA SILVA OLIVEIRA, Id. Funcional nº 5981817/1, do cargo de Analista de Defensoria Pública A, a contar de 02 de janeiro de 2025.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará.

**Protocolo: 1153900**

**JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO****EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO Nº. 002/2021/TJPA.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: VISION NET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.134.811/0001-27.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de rastreamento e monitoramento eletrônico de veículos com transmissão de dados via GPRS/GSM e recepção GPS 24 horas em tempo real.

ORIGEM: Tomada de Preço nº 058/TJPA/2020.

OBJETO DO TERMO: Rescisão Antecipada do Contrato nº 002/2021 em decorrência da homologação do Pregão Eletrônico nº 026/2024, cuja tramitação se deu no processo administrativo TJPA-PRO-2024/01140 e resultará na assinatura do Contrato nº 110/2024, formalizado com o propósito de substituir o contrato vigente.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

**Protocolo: 1154061**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.129/2024/TJPA – Termo de Doação**

// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O INSTITUTO DE PROMOÇÃO ECOLÓGICA E SOCIAL - IPES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.15.236.654/0001-96. // Objeto do Contrato: Doação de bens móveis inservíveis. // Processo: TJPA-MEM-2024/12671. // Fundamentação Legal: Art. 76, inciso II, "a" da Lei nº 14.133/2021. // Foro: Cidade de Belém// Valor (depreciado) dos bens R\$ 1.567,90 (mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). // Data da assinatura do Contrato: 16/12/2024. // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Marques Júnior – Secretário de Administração do TJPA.

**Protocolo: 1153768**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024/TJPA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: TJPA-PRO-2024/02144**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADO: INSTITUTO AOCP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.667.012/0001-53

OBJETO: Contratação de instituição especializada em planejar, organizar e realizar concursos públicos com reconhecida capacidade técnica e vasta experiência em processos seletivos, para seleção e preenchimento de 50 (cinquenta) vagas e cadastro de reserva de residentes jurídicos no âmbito do TJPA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e no Termo de Referência, Anexo I do edital.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90053

VIGÊNCIA: 19/12/2024 a 19/12/2025

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 04.102.02.122.1417.2305; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO; Fonte de Recurso: 1759 – RECURSOS PRÓPRIOS FRJ e FRC

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024

FORO: Belém/PA.

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor – Flávia Queiroz Monteiro, matrícula: 70106; Fiscal Técnico – Jean Karlo Quintela de Souza, matrícula: 58521.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

**Protocolo: 1153950**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/TJPA/2024 (90023/2024)**

ACOLHO o julgamento apresentado pela Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico Nº 023/TJPA/2024, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital., ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 19/12/2024. Secretaria de Administração do TJPA.

**Protocolo: 1153993**

**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/TJPA/2024 (90036/2024)**

ACOLHO o julgamento apresentado pela Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico Nº 036/TJPA/2024, que tem por objeto Fornecimento de aparelhos telefônicos Android certificados pelo Microsoft TEAMS e aparelhos telefônicos IP SIP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital., ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 19/12/2024. Secretaria de Administração do TJPA.

**Protocolo: 1153979**

**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/TJPA/2024 (90032/2024)**

ACOLHO o julgamento apresentado pela Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico Nº 032/TJPA/2024, que tem por objeto a Aquisição de materiais de expediente diversos, através de ata de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital., ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 19/12/2024. Secretaria de Administração do TJPA.

**Protocolo: 1153990**

**HOMOLOGAÇÃO (DESERTA)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/TJPA/2024 (90044/2024)**

ACOLHO o julgamento de licitação DESERTA apresentado pela Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico Nº 044/TJPA/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual locação de ambulâncias Tipo B (Ambulância de Suporte Básico) e Tipo D (Ambulância de Suporte Avançado), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, e HOMOLOGO a presente licitação como DESERTA. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 19/12/2024. Secretaria de Administração do TJPA.

**Protocolo: 1153783**

## CONVÊNIO

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 073.2024-TJPA**

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, inscrita no CNPJ nº. CNPJ/MF nº 05.121.991/0001-84

OBJETO: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores e servidoras para realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma da legislação vigente.

FORO: Belém/PA

Data da assinatura: 19/12/2024.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração do TJ/PA.

**Protocolo: 1154096**

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 082.2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: TJPA-PRO-2024/04972**

PARTES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ 04.567.897/0001-90 e o MUNICÍPIO DE PORTEL, CNPJ 04.876.447/0001-80.

OBJETO: A cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras no MUNICÍPIO DE PORTEL/PA, na Comunidade de Acangatá, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº 130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, ora revogada, mas que recomendou aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais e à RESOLUÇÃO Nº 508/2023 que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário. VIGÊNCIA: 12/12/2024 a 11/12/2029

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Presidente do TJ/PA.

**Protocolo: 1153822**

## LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

#### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 93, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Revoga o inciso XIX do art. 31 da Constituição Estadual. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º Revoga-se o inciso XIX do art. 31 da Constituição Estadual.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DEPUTADO FRANCISCO MELO CHICÃO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO LUTH REBELO

1º Vice-Presidente

DEPUTADA CILENE COUTO

1ª Secretária

DEPUTADO ADRIANO COELHO

3º Secretário

DEPUTADO GUSTAVO SEFER

2º Vice-Presidente

DEPUTADO ELIAS SANTIAGO

2º Secretário

DEPUTADO AVELTTON SOUZA

4º Secretário

Protocolo: 1154097

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 0100333, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 02 a 16-12-2024.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1153840

#### PORTARIA Nº 43.143 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 671/2024, de 17-12-2024, protocolizada sob o Expediente nº 025243/2024,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora FRANCIMARY DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 0100326, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 04 a 06-12-2024.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1153850

#### PORTARIA Nº 43.141 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 668/2024, de 17-12-2024, protocolizada sob o Expediente nº 025241/2024,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, matrícula nº 0101802, 03 (três) dias de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 04 a 06-12-2024.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1153843

#### PORTARIA Nº 43.142 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 669/2024, de 17-12-2024, protocolizada sob o Expediente nº 025242/2024,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA BETÂNIA MARTINS PINHEIRO, matrícula nº 0100423, 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 03 a 06-12-2024.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1153846

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 43.136, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA Nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º, da Lei nº 8.938/2019, e anexo VIII), Lei nº 8.037, de 05-09-2014;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 020745/2023,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101090	CYNTIA BORGES ALEXANDRINO	Auditor de Controle Externo - Procuradoria - TCE-CT-604	C	02	Auditor de Controle Externo - Procuradoria - TCE-CT-604	D	01	09-12-2024

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1153834

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 43.139 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 666/2024, de 17-12-2024, protocolizada sob o Expediente nº 025237/2024,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOSÉ AVELINO RIBEIRO SOBRINHO, matrícula nº 0100360, 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 02 a 21-12-2024.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1153838

#### PORTARIA Nº 43.140 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 667/2024, de 17-12-2024, protocolizada sob o Expediente nº 025238/2024,

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### CONTRATO N.º: 12/2023.

#### TERMO ADITIVO: 01.

DATA DO TERMO: 07/12/2024.

OBJETO: Prorrogação do Contrato n.º 12/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, e o reajuste dos valores inicialmente fixados, de acordo com a cláusula de reajuste constante no referido Instrumento.

FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

NOVO VALOR: o valor mensal estimado do contrato passa a ser de R\$ 2.046,34 (dois mil, quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor anual estimado de R\$ 24.556,08 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora:

020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

Programa de Trabalho:

01.122.1529. 6.267 – Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa:

339040 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

01500000001 - Recursos Ordinários

Contenção de crédito:

2024.020101FICHA000565

CONTRATADA: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A. – DATAPREV.

ENDERÇO: Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, blocos E/F – Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.070-931.

ORDENADORA: Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes – Presidente do TCE-PA.

Protocolo: 1154057

#### QUARTO TERMO ADITIVO

#### CONTRATO N.º: 13/2020

DATA ASSINATURA: 19/12/2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais (12) meses.

VIGÊNCIA: 20/12/2024 até 20/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 020101

Funcional Programática: 1/01/122/1529/6267  
 PI: 4110006267C  
 Natureza: 339039  
 Fonte: 01500.000001  
 CONTENÇÃO DE CRÉDITO: 2024.020101FICHA000593  
 CONTRATADA: Inviolável Marabá Comércio e Serviços de Alarmes Eletrônicos Ltda (CNPJ nº. 11784388/0001-85).  
 ENDEREÇO: Avenida Tocantins, nº 130, Bairro Novo Horizonte, CEP. 68.503.660, Marabá /PA.  
 ORDENADOR: Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes.

**Protocolo: 1153781**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei nº. 14.133/2021, resolve:  
 ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº11/2024 em favor da empresa CLARO S/A – CLARO, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.432.544/0001-47, no valor final de R\$36.951,00 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais);  
 HOMOLOGAR os procedimentos e o resultado do Pregão Eletrônico nº. 11/2024, destinado ao fornecimento de links de Internet dedicados, simétricos e com endereços IP públicos fixos para o Tribunal de Contas do Estado do Pará.  
 Belém, 19 de dezembro de 2024.  
 ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES  
 Presidente

**Protocolo: 1153922**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 43.134, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 43.013/2024, **R E S O L V E:**  
 CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, para serem gozadas no mês de NOVEMBRO/2024, de conformidade com o artigo 74 da Lei nº 5.810/94:

Servidor	Matrícula	Cargo	Exercício	Período
ALBINA MARIA DOS REIS LEITÃO	0100059	TCE-CT-603	2024	21/11 a 10/12/2024
ALEXANDRE CRUZ XERFAN	0101362	TCE-NS-02	2024	18/11 a 02/12/2024
ALÍRIO DE JESUS E SILVA	0100321	TCE-CA-402	2023	21/11 a 05/12/2024
ALÚSIO LUCIANO MACEDO BATISTA	0101582	TCE-GM-006	2024	01/11 a 30/11/2024
ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES	0101854	TCE-GM-006	2024	01/11 a 30/11/2024
ANA SOCORRO QUINTAIROS AMAZONAS	0101817	TCE-NS-01	2024	04/11 a 18/11/2024
ANDRÉA PINHEIRO XERFAN	0101502	TCE-CT-603	2023	18/11/2024
CYNTIA BORGES ALEXANDRINO	0101090	TCE-CT-604	2022	04/11 a 07/11/2024
DANIEL SOLUM FRANCO MAUÉS	0101215	TCE-CT-604	2023	06/11 a 05/12/2024
DANILO DE AZEVEDO REIS	0100740	TCE-NS-02	2024	18/11 a 02/12/2024
DANILO ALMEIDA CARDOSO	0101079	TCE-CT-603	2023	30/11 a 19/12/2024
EDIVALDO COELHO LUCENA	0100151	TCE-AA-302	2024	01/11 a 30/11/2024
EDUARDO AUGUSTO VIANNA DIAS	0100393	TCE-AA-305	2024	18/11 a 02/12/2024
EVELYN CRISTINA FERREIRA DE AQUINO	0101804	TCE-CT-606	2024	18/11 a 02/12/2024
FAGNER GONÇALVES RIBEIRO	0101407	TCE-GM-006	2024	01/11 a 30/11/2024
GEISE COELHO GUIMARÃES	0100743	TCE-AE-01	2024	18/11 a 07/12/2024
JANETTE SANTOS KHALED	0101338	TCE-GM-006	2024	01/11 a 30/11/2024
JANIO CARLOS MARTINS CARDOSO	0961345	TCE-CT-603	2024	19/11 a 18/12/2024
JOÃO INÁCIO RAMOS DE OLIVEIRA	0100033	TCE-CTI-404	2023	01/11 a 30/11/2024
JORGE OTÁVIO ARAGÃO ANDRADE	0100963	TCE-NS-02	2023	13/11 a 22/11/2024
JOSÉ MARIA AMARAL CATIVO	0178721	TCE-CT-603	2024	25/11 a 09/12/2024
JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA	0100337	TCE-CO-301	2024	18/11 a 02/12/2024
JOSE SIMAO CARVALHO GONCALVES	0100145	TCE-ATI-405	2024	01/11 a 30/11/2024
KATHERINE LIANNE DA COSTA ALENCAR PEDROSA	0101088	TCE-CT-604	2023	01/11 a 30/11/2024
LAÍSE CRISTINY COELHO PEREIRA	0101867	TCE-NS-01	2024	18/11 a 27/11/2024
LUCIVAL CORREA DE MELO JUNIOR	0100208	REQNM-405	2023	21/11 a 05/12/2024
LUIZ ANTONIO SANTIAGO CORRÊA	0101498	TCE-CT-604	2023	11/11 a 25/11/2024
LUIZ CARLOS BENTES HORTA	0100223	TCE-ATNS-601	2024	20/11 a 19/12/2024
MARCELINO JOSÉ FIALHO JUNIOR	0101809	TCE-CT-607	2023	04/11 a 13/11/2024
MARCELO HENRIQUE CARRERA GARCIA	0101593	TCE-GM-006	2024	01/11 a 30/11/2024
MARLINA DA SILVA BARBALHO	0100228	TCE-ATI-405	2024	18/11 a 02/12/2024
MONIQUE HELEN CRAVO SOARES FARIAS	0101712	TCE-CT-605	2024	18/11 a 02/12/2024
MOSHE DAYAN SOUSA RIBEIRO	0101085	TCE-CT-602	2023	04/11 a 10/11/2024
MYLENE TEIXEIRA DA SILVA FERREIRA	0101083	TCE-CT-603	2022	18/11 a 02/12/2024
OTAVIO OLIVA NETO	0101148	TCE-NS-03	2023	20/11 a 29/11/2024
PEDRO LÚCIO VINAGRE JUNIOR	0695637	TCE-CT-601	2024	25/11 a 09/12/2024

RAPHAEL ANDRÉ CUNHA CRESTIAN	0101365	TCE-NS-02	2023	28/11 a 18/12/2024
RODOLFO FREIRE MOLLER PINGARILHO	0101589	TCE-NS-01	2024	25/11 a 09/12/2024
ROGÉRIO CONCEIÇÃO CRUZ	0101756	TCE-CT-607	2024	18/11 a 02/12/2024
ROSIMARIORY CORREA DE ALMEIDA	0101520	TCE-GM-006	2024	01/11 a 30/11/2024
SANDRA GOMES FERREIRA	0178579	TCE-CT-601	2023	19/11 a 18/12/2024
THAYS LEONARDO NASSER	0101222	TCE-NS-02	2022	01/11 a 30/11/2024
THIAGO AMARAL COSTA SAVINO	0101600	TCE-NS-02	2024	13/11 a 27/11/2024

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
 Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1153792**

**PORTARIA Nº 43.138, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 43.013/2024, **R E S O L V E:**  
 CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, para serem gozadas no mês de DEZEMBRO/2024, de conformidade com o artigo 74 da Lei nº 5.810/94:

Servidor	Matrícula	Cargo	Exercício	Período
ALDENISE NAZARÉ ARAÚJO MOURA	0101836	TCE-NS-02	2024	02/12 a 31/12/2024
ALEXANDRE CASTELO BRANCO DE MELO	0695416	TCE-CT-603	2023	05/12 a 19/12/2024
ALVARO ARMANDO CHARONE CESAR	0101352	TCE-GM-006	2024	02/12 a 31/12/2024
ANA PAULA CRUZ MACIEL	0100415	TCE-CT-603	2023	09/12 a 11/12/2024
ANDRESSA FRANCO MARTINS	0100749	TCE-NS-01	2024	02/12 a 16/12/2024
CARLOS GONDIM NEVES BRAGA	0101577	TCE-CT-603	2023	10/12 a 19/12/2024
CARLOS GUSTAVO VIGÁRIO DA COSTA	0101709	TCE-CA-401	2023	02/12 a 16/12/2024
DANIEL SILVA CARDOSO	0101545	TCE-GM-006	2024	02/12 a 31/12/2024
DANILO AUGUSTO DOS SANTOS ANJOS	0101628	TCE-CT-603	2024	05/12 a 19/12/2024
EDILENE LAISE PINTO ROCHA DE ALMEIDA	0100487	TCE-CTI-404	2024	10/12 a 19/12/2024
EDUARDO LIMA PADUA	0101713	TCE-CT-607	2024	04/12 a 18/12/2024
FERNANDO MOREIRA DA COSTA NETO	0101394	TCE-AE-02	2024	02/12 a 16/12/2024
GISELA SISNANO DA COSTA PONTES	0100713	NC	2024	05/12 a 19/12/2024
HARLEN JORGE SOUZA NASCIMENTO	0100078	TCE-ATI-405	2024	05/12 a 19/12/2024
ICARO MOUTINHO SILY	0100081	TCE-ATNS-603	2024	05/12 a 19/12/2024
JOÃO BATISTA ERVEDOSA BASTOS FILHO	0100381	TCE-AA-305	2024	05/12 a 19/12/2024
JORGE CABRAL DE CASTRO	0100172	TCE-ATNS-601	2024	02/12 a 16/12/2024
JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA MARTINS	0101159	TCE-GM-006	2024	02/12 a 31/12/2024
JOSÉ MARIA COELHO BASSALO	0101801	TCE-CT-607	2024	04/12 a 05/12/2024
JOSÉ RIBAMAR COSTA DOS SANTOS	0101169	TCE-GM-006	2024	02/12 a 31/12/2024
LUIZ ANTÔNIO SANTIAGO CORRÊA	0101498	TCE-CT-604	2021	11/12 a 25/12/2024
MANUEL ARLINDO DE OLIVEIRA	0101858	TCE-GM-006	2024	02/12 a 31/12/2024
MARCELO AUGUSTO SILVA DE SOUSA	0100777	TCE-NS-01	2023	02/12 a 16/12/2024
MARCO AURÉLIO DIAS TAVARES	0100038	TCE-CO-302	2024	01/12 a 30/12/2024
MARCOS ANTONIO MARTINS DA ROCHA	0100459	TCE-CO-301	2024	01/12 a 30/12/2024
MARIA MARILENE FONSECA DE LIMA	0100897	TCE-NS-03	2024	02/12 a 31/12/2024
MARIO ERNESTO SASSIM RODRIGUES	5091420	NC	2024	05/12 a 19/12/2024
OSMAR ANTONIO BONFIM MARQUES	0100134	TCE-ATI-403	2024	05/12 a 19/12/2024
RAIMUNDO SÉRGIO DOS SANTOS MAGALHÃES	0100322	TCE-CA-403	2024	05/12 a 19/12/2024
RENISE XAVIER TAVARES	0101819	TCE-CT-608	2024	02/12/2024
RITA SUELY ALMEIDA DE ALMEIDA	0100052	TCE-CO-303	2023	05/12 a 18/12/2024
SÉRGIO LEONARDO PEREIRA COELHO	0101849	TCE-GM-006	2024	02/12 a 31/12/2024
SIRLEY DO SOCORRO DANTAS PANTOJA	0101700	TCE-NS-01	2024	05/12 a 19/12/2024
TATIANA FARIAS DOS SANTOS GUEIROS	0101428	TCE-NS-01	2024	05/12 a 19/12/2024
THÁIS COSTA ESTEVES LOUREIRO	0101829	TCE-CT-603	2023	05/12 a 19/12/2024
WANDER LÚCIO CHAGAS LOPES	0101310	TCE-GM-006	2024	02/12 a 31/12/2024
YURI DE LIMA MENDES SOUZA	0101693	TCE-NS-01	2024	02/12 a 16/12/2024

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
 Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1153793**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**RESOLUÇÃO Nº 19.697 (Processo nº 05768/2024)**

Atualiza a regulamentação da concessão do Adicional de Qualificação aos servidores ativos ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.  
 O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a necessidade de atualizar a regulamentação do Adicional de Qualificação previsto no art. 28 da Lei Estadual nº 8.037, de 05 de setembro de 2014, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará, dadas as alterações legais e às práticas decorrentes de decisões administrativas, justificando, inclusive, a revogação das Resoluções nºs. 18.721/2015 e 18.767/2015; Considerando o parecer nº 297/2015 da Procuradoria do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

Considerando ainda, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 6.033, desta data, RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Regularizar a concessão do Adicional de Qualificação (Titulação e Ações de Treinamento) aos servidores ativos ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, conforme prevê o art. 28, Lei Estadual nº 8.037/2014, de acordo com as condições e critérios estabelecidos nesta Resolução.

#### CAPÍTULO I

##### DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - TITULAÇÃO

Art. 2º Trata-se de adicional a ser concedido ao servidor ocupante de cargo efetivo da carreira técnica, técnica intermediária, auxiliar ou operacional que detiver curso de especialização, mestrado ou doutorado que guarde pertinência com as atribuições do cargo/função ocupado ou com as competências regimentais da unidade de lotação e exercício do servidor.

Art. 3º Quando o curso apresentado for requisito para ingresso no cargo, o servidor não fará jus ao Adicional de Qualificação, nos termos do art. 28, §1º, da Lei Estadual nº 8.037/2014.

Art. 4º O Adicional de Qualificação - Titulação, na hipótese de que trata o art. 2º, será pago em percentual calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo ocupado pelo servidor, observados os seguintes percentuais: I- especialização -15% (quinze por cento);

II- mestrado -25% (vinte e cinco por cento);

III- doutorado - 35% (trinta e cinco por cento).

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese serão cumulativos os percentuais de que tratam os incisos anteriores, devendo ser observado ao servidor sempre o maior percentual.

Art. 5º O pedido de concessão do Adicional de Qualificação - Titulação deverá ser dirigido à Secretaria de Gestão de Pessoas e, obrigatoriamente, ser instruído com:

I - Diploma ou certificado de conclusão e histórico do curso;

II - Ato autorizativo do Ministério da Educação - MEC, nos termos do art. 7º desta Resolução; e

III - Manifestação da chefia imediata acerca da pertinência do curso com o cargo/função.

Art. 6º Excepcionalmente será aceita Declaração de Conclusão de Curso, juntamente com o histórico e ato autorizativo do MEC, ficando o pagamento do adicional sobrestado até a apresentação do Certificado/Diploma original e o requerente com expectativa de direito ao pagamento retroativo a contar da data do protocolo inicial.

§1º Ocorrendo o disposto no *caput*, o direito potestativo ao pagamento retroativo terá prazo decadencial de 6 (seis) meses do protocolo.

§2º Na hipótese do §1º, caso o documento ainda não tenha sido emitido, o servidor deverá comprovar a pendência na expedição do documento e solicitar prorrogação do prazo por igual período.

§3º Não havendo a apresentação do diploma no período referido no parágrafo 1º, nem havendo pedido de prorrogação, o pedido será arquivado.

§4º Após arquivado, o adicional somente passará a ter efeitos financeiros a partir da data da apresentação da documentação faltante.

§5º O pagamento retroativo ficará condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária do Tribunal.

Art. 7º Somente serão aceitas pós-graduações devidamente reconhecidas e/ou credenciadas, no período de realização do curso, nos termos estabelecidos pelo Ministério da Educação - MEC.

§1º São documentos comprobatórios de Ato autorizativo do MEC, para atender ao disposto no *caput*:

I- Portaria de reconhecimento e/ou de credenciamento do MEC;

II- Portaria de renovação de reconhecimento e/ou de credenciamento do MEC;

III- Parecer Homologado do Conselho Nacional de Educação - CNE;

IV- Declaração de Regularidade do Curso obtida no Portal e-MEC;

V- Na ausência dos documentos previstos nos incisos anteriores, será aceita consulta ao Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior - Cadastro e-MEC, desde que a situação da Instituição de Educação Superior esteja "ativa".

§2º Em se tratando de curso de especialização, lato sensu, a Instituição de Educação Superior- IES, promotora do curso, deverá estar devidamente credenciada pelo MEC para ofertá-lo, inclusive se a distância, conforme disposto inciso I e §1º do art. 2º da Resolução CNE/CES nº 1 de 6/4/2018.

§3º Em caso de curso de mestrado ou doutorado, stricto sensu, o curso deve possuir o reconhecimento do MEC, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1 de 3/4/2001.

Art. 8º Os cursos de pós-graduação, lato sensu, na modalidade especialização, deverão conter o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula.

Art. 9º Tratando-se de mestrado e doutorado realizados no Exterior, o requerente terá que comprovar o reconhecimento do título por universidade brasileira que possua cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme art. 48, §3º, da Lei Federal nº 9.394/1996 e alterações posteriores.

Art. 10. O Adicional de Qualificação/Titulação, integra a remuneração para todos os efeitos legais, sendo considerado no cálculo dos proventos e das pensões concedidas após o advento da Lei Estadual nº 8.037, de 05 de setembro de 2014, somente se o título ou certificado apresentado for anterior à data da inativação e se referir aos cursos de pós-graduação previstos no art. 4º.

#### CAPÍTULO II

##### DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - AÇÕES DE TREINAMENTO

Art. 11. Fará jus ao Adicional de Qualificação - Ações de Treinamento o servidor ocupante de cargo efetivo de quaisquer das carreiras que detiver ações de treinamento que totalizem, no mínimo, 80 (oitenta) horas, observada a proporcionalidade definida no art. 12.

Art. 12. O servidor poderá perceber o percentual de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) pelo prazo de três anos quando realizar ações de treinamento, observada a seguinte correlação:

I- 1% (um por cento), para ações de treinamento que totalizem 80 (oi-

tenta) horas;

II- 5% (cinco por cento), para ações de treinamento que totalizem 160 (cento e sessenta) horas; e,

III- 10% (dez por cento), para ações de treinamento que totalizem 240 (duzentas e quarenta) horas.

§1º Para fins desta Resolução, serão consideradas como ações de treinamento aquelas que agreguem ou aprimorem conhecimentos e habilidades que resultem na melhoria no desempenho do cargo ou função ocupado, aumentando a produtividade e elevando os níveis de qualidade do resultado, tais como congressos, palestras, seminários, treinamentos, minicursos, cursos e outros, na condição de aluno.

§2º O prazo de início da concessão do adicional será contado a partir da data do pedido ou da data imediatamente posterior à data de validade do adicional anterior, em caso de renovação tempestiva sem solução de continuidade.

§3º O prazo final de concessão do adicional será de 3 (três) anos contados da última ação (a mais recente) computada para fins de reconhecimento do percentual.

§4º Exaurido o prazo de 03 (três) anos, o servidor perderá o percentual referente ao adicional de qualificação/ações de treinamento, cabendo renovação do pedido.

§5º Serão aceitas as ações de treinamento que guardem pertinência com as atribuições do cargo efetivo, comissionado ou função gratificada ou com as competências regimentais da unidade de lotação e exercício do servidor efetivo do Tribunal.

§6º Para fins de concessão do adicional de qualificação previsto neste artigo, somente serão computadas as ações de treinamento realizadas nos últimos 03 (três) anos, contados da data do requerimento do servidor.

Art. 13. O pedido de concessão do Adicional/Ações de Treinamento deverá ser dirigido à Secretaria de Gestão de Pessoas e, obrigatoriamente, ser instruído com:

I- Certificado de participação nas ações de treinamento, tais como congresso, palestra, seminário, treinamento, minicurso, curso e outras, na qualidade de aluno, indicando expressamente o período de início e fim (em formato de dia, mês e ano) e a carga horária, que, em sendo na modalidade de distância, não poderá ultrapassar 8 (oito) horas-aula diárias;

II- Manifestação da chefia imediata acerca da pertinência do(s) curso(s) com o cargo/função ocupado pelo servidor.

#### CAPÍTULO III

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. A análise e a validação do curso ou ação de treinamento para fins de concessão do adicional caberão à Comissão de Avaliação de Adicional de Qualificação, composta por três servidores titulares e dois suplentes, sob a presidência de servidor representante da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 15. Os documentos de que tratam os artigos 5º, inciso I; 6º e 13, inciso I, deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia conferida com o original.

Parágrafo único. Em caso de documento digital, esse deverá conter código de verificação rastreável ou deverá ser apresentada outra forma de evidência da autenticidade.

Art. 16. Na hipótese de indeferimento do pedido de concessão do adicional de qualificação aplica-se o disposto no art. 102 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/1994, devendo o recurso ser dirigido à Presidência deste Tribunal.

Art. 17. O Adicional de Qualificação terá efeitos financeiros ao servidor requerente a partir da data do protocolo que preencha todos os requisitos legais para gerar o direito.

Art. 18. Em nenhuma hipótese será computado para fins previdenciários o percentual referente às ações de treinamento de que trata o artigo 12 desta Resolução.

Art. 19. As ações de capacitação utilizadas na concessão dos adicionais de qualificação (titulação e ações de treinamento) não poderão ser cumulativamente consideradas para fins de folga premial ou progressão funcional, seja por elevação de nível profissional ou por merecimento.

Art. 20. Ficam revogadas as Resoluções nºs. 18.721/2015 e 18.767/2015.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 17 de dezembro de 2024.

Protocolo: 1153820

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

##### PORTARIA N. 676/2024/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de não haver solução de continuidade nas atribuições inerentes à Secretaria deste Órgão Ministerial durante os impedimentos e/ou afastamentos da titular;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor BRUNO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL, matrícula n. 200241, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabi-

nete da Procuradoria-Geral de Contas, para exercer, em acumulação com suas atribuições ordinárias, o encargo de substituto automático da Secretária deste Parquet de Contas, respondendo pelas atribuições da Secretaria, inclusive as decorrentes da Portaria n. 134/2024-MPC/PA, em todos os impedimentos e/ou afastamentos da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

Procurador-Geral de Contas

**Protocolo: 1153847**

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 674/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo PAE nº 2024/1391610; RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor FÁBIO AUGUSTO MIRANDA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200143, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, compreendidos entre 11/12/2024 e 15/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/12/2024.

Belém-PA, 19 de dezembro de 2024.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

**Protocolo: 1153801**

#### FÉRIAS

##### PORTARIA Nº 673/2024/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/1391608; RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora CLÁUDIA GUERREIRO SALAME, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Administração, exercente do cargo em comissão de Secretária, matrícula nº 200284, 05 (cinco) dias de Férias relativas ao período aquisitivo 10/03/2023 a 09/03/2024, para gozo de 07 a 11/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

Procurador-Geral de Contas

**Protocolo: 1153877**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### PORTARIA Nº 675/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/939873; RESOLVE:

Art. 1º MANDAR AVERBAR, em favor da servidora SÍLVIA RAQUEL CASTANHOS SABAT, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial Especialidade: Ciências Contábeis, matrícula nº 200252, o tempo de contribuição de 52 (cinquenta e dois) dias, equivalentes a 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias, e de 641 (seiscentos e quarenta e um) dias, correspondentes a 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias, para fins previdenciários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 19 de dezembro de 2024.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

**Protocolo: 1153878**

Valor Total: R\$ 9.700,00. (nove mil e setecentos reais).

Data da Assinatura: 19/12/2024.

Data de divulgação no PNCP: 19/12/2024

Vigência: 07/01/2025 a 07/01/2025.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12101. 03. 091. 1494. 8758 – Promoção e Defesa dos Direitos

Constitucionais; Natureza da Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

**Protocolo: 1154031**

#### EXTRATO CONTRATO

##### CONTRATO n.º 147/2024-MPPA

##### Processo: GEDOC n.º 155404/2024.

Fundamento Legal: Artigo 74, III, f, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a empresa R. S. POLITANO LTDA (CNPJ n.º 49.244.082/0001-09).

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso "Estratégias e Segredos do Tribunal do Júri" aos Membros do Ministério Público do Estado do Pará.

Data de Assinatura: 19/12/2024

Vigência: 07/01/2025 até 07/07/2025

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.128.1494.8943 – Capacidade e Valorização de Pessoas; Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

Foro: Câmara de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará. Ordenador Responsável: Procurador-Geral de Justiça, Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR.

**Protocolo: 1153795**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### Protocolo GEDOC n.º 164663/2024

##### Número do Termo aditivo: 10º

##### Número do Contrato: 073/2013-MPPA

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 032/2013-MPPA

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a Sr.ª ADÉLIA FALSONI CASSULLI.

Objeto do contrato: Locação de imóvel situado à Rua Antônio Henrique de Macedo, S/N.º, Centro, CEP: 68.680-970, Tomé Açu/PA, que será utilizado como sede da Promotoria de Justiça de Tomé Açu/PA.

Objeto deste termo aditivo: - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 16/06/2025 até 15/12/2025, com base no artigo 62, § 3º, I, da Lei n.º 8.666/1993, c/c artigo 51 da Lei n.º 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

Data de Assinatura: 19/12/2024

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

**Protocolo: 1153780**

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

##### Número do Termo Aditivo: 2º

##### Número do Contrato: 01/2023-MPPA

##### Processo: Gedoc 155972/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 061/2022-MP/PA.

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ n.º 23.259.429/0001-01.

Objeto do Contrato: a prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes, incluindo jardins, vasos, canteiros e floresiras do prédio do Ministério Público do Estado do Pará, no município de Altamira/PA.

Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/01/2025 até 10/01/2026.

Data de Assinatura: 19/12/2024.

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serv. de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

**Protocolo: 1153789**

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

##### Núm. do Termo aditivo: 14º

##### Núm. do Contrato: 082/2012-MPPA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Sra. SANDRA MARIA BEVILÁQUIA E SILVA RIBEIRO.

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 019/2012-MPPA.

Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado à Travessa Pratiqurara, nº 702, Mosqueiro-PA, que será utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Mosqueiro-PA.

Objeto deste termo aditivo: O valor do contrato fica reajustado em

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ**

#### CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### Núm. do Contrato: 127/2024-MPPA

##### Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023-MPPA.

##### Processo: Gedoc nº 148427/2024.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa VERIFACT TECNOLOGIA LTDA, portadora do CNPJ/MF nº. 32.797.434/0001-50.

Objeto: contratação de solução online para captura técnica de conteúdos da internet com a finalidade de produção de provas documentais digitais para uso em juízo, na modalidade de plataforma eletrônica em nuvem (SaaS - Software as a Service).

4,528060% referente à variação do índice IGP-M (FGV), no período de outubro/2023 a setembro/2024 e, após negociação deste índice pela Comissão de Gestão e Contratos, consoante Protocolo nº 12350/2024, com o aceite pela contratada da redução do valor a ser reajustado, ficando o reajuste no valor de R\$ 3.600,00.

Data de Assinatura: 19/12/2024.

Valor: Conforme tabela abaixo

Valor Mensal Anterior	IGP-M, (Índice acumulado 10/2023 a 09/2024)	Valor Mensal Reajustado	Valor anual reajustado
R\$ 3.500,00	4,528060%	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00

O valor reajustado é a contar de 05 de outubro de 2024.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758.

Natureza da Despesa: 339036. Fonte de Recursos: 01 500 0000 01.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador Geral de Justiça.

**Protocolo: 1153858**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 004/2024-MPPA**

**Nº no Comprasgov e PNCP: 90004/2024**

**Nº do Processo: 144811/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da REFORMA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARITUBA.

Entrega do Edital: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou <https://www.mppa.mp.br/areas/transparencia/licitacoes/licitacoes.htm>.

UASG: 925980.

Local de Abertura: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Data da Abertura: 22/01/2025.

Hora da Abertura: 09:00h (nove horas) – HORÁRIO DE BRASÍLIA

Responsável pelo certame: Angelo Nazareno Costa Barbosa

Ordenador de Despesa: César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador Geral de Justiça.

**Protocolo: 1153631**

### OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 1544/2024-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a folga do promotor de justiça Frederico Augusto de Moraes Freire;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça de Benevides;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o GEDOC nº 162691/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA para exercer as atribuições do 1º cargo da promotoria de justiça de Benevides, no dia 19/12/2024, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 16 de dezembro de 2024.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 1545/2024-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a folga da promotora de justiça Ione Missae da Silva Nakamura;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 8º cargo da promotoria de justiça de Castanhal;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o GEDOC nº 164671/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça DANYLLO MAUÉS POMPEU COLARES para exercer as atribuições do 8º cargo da promotoria de justiça de Castanhal, no dia 13/12/2024, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 16 de dezembro de 2024.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 1547/2024-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a folgas do promotor de justiça Luiz Alberto Almeida Pre-sotto;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da promotoria de justiça de Tucuruí;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o GEDOC nº 164999/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça FRANCISCO CHARLES PACHECO TEIXEIRA para exercer as atribuições do 2º cargo da promotoria de justiça de Tucuruí, no dia 06/12/2024 e no período de 09 a 13/12/2024, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 16 de dezembro de 2024.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 1549/2024-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 5º cargo da promotoria de justiça de Santarém;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 166005/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça PAULO IGOR BARRA NASCIMENTO para, em atuação conjunta, exercer as atribuições do 5º cargo da promotoria de justiça de Santarém, no período de 04/01 a 28/02/2025, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 17 de dezembro de 2024.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 1550/2024-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO as férias da promotora de justiça Marilúcia Santos Sales;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de São Francisco do Pará;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o GEDOC nº 166252/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de São Francisco do Pará, no período de 07 a 15/01/2025, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 17 de dezembro de 2024.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 1551/2024-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Terra Santa;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o GEDOC nº 166497/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça ROGÉRIO LUIZ FERREIRA SILVA para officiar em audiências de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Santarém, no dia 11/12/2024, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 17 de dezembro de 2024.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 1552/2024-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a licença do promotor de justiça André Cavalcanti De Oliveira;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Soure;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o GEDOC nº 165511/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Soure, no período de 09 a 23/12/2024, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 17 de dezembro de 2024.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 1553/2024-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO as férias do promotor de justiça Emerson Costa de Oliveira;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o GEDOC nº 165344/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça abaixo nominados para exercerem as atribuições do 1º cargo da promotoria de justiça de Canaã dos Carajás, nos períodos indicados, sem prejuízo das demais atribuições:

I - JOÃO FRANCISCO AMARAL NETO, de 07 a 12/01/2025;

II - KELLYMAR PEDROSA DE SOUSA, de 13 a 30/01/2025.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 17 de dezembro de 2024.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 1554/2024-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob GEDOC nº 165723/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça PATRÍCIA PIMENTEL RABELO ANDRADE para officiar perante o juizado especial criminal de Parauapebas, no período de 07/01 a 07/03/2025, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 17 de dezembro de 2024.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 1556/2024-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a licença do promotor de justiça Mário Sampaio Netto Chermont;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça criminal de Icoaraci;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o GEDOC nº 165796/2024;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ para exercer as atribuições do 1º cargo da promotoria de justiça criminal de Icoaraci, no período de 03 a 12/12/2024, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-PA, 17 de dezembro de 2024.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional

**Protocolo: 1153810****PORTARIA Nº 0802/2024-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DA ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16/02/2024, publicada no D.O.E. de 21/02/2024,

R E S O L V E:

Autorizar afastamento, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 1156927/2024, conforme abaixo relacionado:

NOME: ALEXANDRE BRITO CARDIAS JUNIOR

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO MINISTERIAL - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUPORTE

MATRÍCULA: 999.1863

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, X, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Belém/Pará

PERÍODO(S): 13/11/2024

FINALIDADE: Curso/encontro/seminário, sem ônus ao MP

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 19 de dezembro de 2024.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa

**Protocolo: 1153919**

**RECOMENDAÇÃO Nº 02/2024-MP/CGMP.** Recomenda a presença física dos membros do Ministério Público em audiências e atos judiciais presenciais, bem como em sessões de tribunais. O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 17, caput e inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 30, caput c/c artigo 37, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº

057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que a Lei nº 8.625/1993, em seu art. 43, II, V e VI, prevê, dentre os deveres dos(as) membros(as) do Ministério Público, os de "zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções, "assistir aos atos judiciais, quando obrigatória ou conveniente a sua presença" e "desempenhar, com zelo e presteza, as suas funções"; CONSIDERANDO a edição da Recomendação de Caráter Geral nº 01 de 2024 da Corregedoria Nacional do Ministério Público que ressalta que a presença física dos(as) membros(as) do Ministério Público nas audiências e atos judiciais presenciais é indispensável para garantir a efetividade da atuação ministerial e a defesa do interesse público e reforça que a presença física dos(as) membros(as) do Ministério Público em sessões de tribunais é essencial para assegurar a adequada representação da instituição, dos direitos sociais e individuais indisponíveis e a correta aplicação da justiça; CONSIDERANDO que a atuação diligente e presente dos(a) membros(as) do Ministério Público reforça a confiança da sociedade na instituição e contribui para a transparência e eficiência da atuação institucional; CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e padronizar os procedimentos de fiscalização da presença dos(as) membros(as) do Ministério Público em audiências e atos judiciais presenciais, bem como em sessões de tribunais; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a presença efetiva dos membros do Ministério Público nas audiências e demais atos judiciais de sua competência e; CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral do Ministério Público para a fiscalização da atuação funcional dos seus membros, com vistas a assegurar a eficiência, disciplina e o cumprimento de suas funções institucionais, resolve: Art. 1º Recomendar aos Membros do Ministério Público do Estado do Pará a regular presença física em audiências e atos judiciais presenciais, salvo em situações justificadas.

• 1º Pode ser considerada justificada a participação virtual do(a) membro(a) do Ministério Público em audiências e atos judiciais presenciais, nas seguintes situações:

I - quando o(a) membro(a) do Ministério Público estiver autorizado formalmente a atuar em regime de teletrabalho;

II - quando a audiência presencial for realizada em município diverso daquele em que situada a sede da unidade na qual o(a) membro(a) do Ministério Público é lotado;

III - quando o(a) membro(a) do Ministério Público estiver autorizado a realizar serviço eventual fora da sede;

IV - quando o magistrado presidente da audiência presencial participar do ato de forma virtual fora da sala de audiências.

• 2º Quando o (a) membro (a) estiver cumulando funções em promotorias de justiça em comarcas distintas ou em mais de um cargo na mesma promotoria de justiça e houver coincidência de pautas ou inviabilidade de deslocamento até o local de alguma das audiências designadas, este (a) deverá comunicar à Corregedoria-Geral, apresentando as justificativas para a realização do ato de forma virtual.

• 3º Nas participações virtuais, o(a) membro(a) do Ministério Público deve seguir a mesma liturgia dos atos processuais presenciais, inclusive quanto às vestimentas, devendo participar com a câmera ligada, em condições satisfatórias e em local adequado, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 465 do Conselho Nacional de Justiça (diretrizes para a realização de videoconferências no âmbito do Poder Judiciário). Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. Belém, 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Corregedor-Geral do Ministério Público

**Protocolo: 1153898**

**PROVIMENTO Nº 03/2024-MP/CGMP, 2024.** Regulamenta a fiscalização regular da presença dos membros do Ministério Público nas audiências e atos judiciais pela Corregedoria-Geral. O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, caput, da Lei Federal nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, combinado com o art. 37, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.625/1993, em seu art. 43, II, V e VI, prevê, dentre os deveres dos(as) membros(as) do Ministério Público, os de "zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções, "assistir aos atos judiciais, quando obrigatória ou conveniente a sua presença" e "desempenhar, com zelo e presteza, as suas funções"; CONSIDERANDO a edição da Recomendação de Caráter Geral nº 01 de 2024 da Corregedoria Nacional do Ministério Público que ressalta que a presença física dos(as) membros(as) do Ministério Público nas audiências e atos judiciais presenciais é indispensável para garantir a efetividade da atuação ministerial e a defesa do interesse público e reforça que a presença física dos(as) membros(as) do Ministério Público em sessões de tribunais é essencial para assegurar a adequada representação da instituição, dos direitos sociais e individuais indisponíveis e a correta aplicação da justiça; CONSIDERANDO que a atuação diligente e presente dos(a) membros(as) do Ministério Público reforça a confiança da sociedade na instituição e contribui para a transparência e eficiência da atuação institucional; CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e padronizar os procedimentos de fiscalização da presença dos(as) membros(as) do Ministério Público em audiências e atos judiciais presenciais, bem como em sessões de tribunais; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a presença efetiva dos membros do Ministério Público nas audiências e demais atos judiciais de sua competência e; CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral do Ministério Público para a fiscalização da atuação funcional dos seus membros, com vistas a assegurar a eficiência, disciplina e o cumprimento de suas funções institucionais; RESOLVE: Art. 1º Este Provimento regulamenta a fiscalização pela Corregedoria-Geral da regular da presença dos (as) membros (as) do Ministério Público nas audiências e atos judiciais presenciais. Art. 2º A Corregedoria-Geral, diretamente ou por



meio de equipe designada, fiscalizará periodicamente a presença dos (as) membros (as) do Ministério Público nas audiências e demais atos judiciais presenciais. § 1º A fiscalização de que trata o caput ocorrerá mediante inspeções, in loco ou por sistema eletrônico, conforme a conveniência administrativa. § 2º No exercício da inspeção permanente prevista no art. 163, § 1º da LC 057/2006, pode o Procurador de Justiça comunicar por ofício à Corregedoria-Geral, sempre que observar a possibilidade de descumprimento da Recomendação nº 02/2024-MP/CGMP pelos (as) membros (as) do Ministério Público de primeiro grau. § 3º Para fins de fiscalização, Corregedoria-Geral poderá solicitar aos órgãos judiciais e demais unidades jurisdicionais informações sobre a presença física dos (as) membros (as) do Ministério Público às audiências e demais atos judiciais presenciais. Art. 3º Os (as) membros (as) do Ministério Público deverão manter atualizados os registros de participação em audiências e atos judiciais presenciais nos sistemas informatizados da instituição, conforme orientações expedidas pela Corregedoria-Geral. Art. 4º A ausência injustificada dos (as) membros (as) do Ministério Público nas audiências ou atos judiciais poderá ensejar a instauração de procedimento disciplinar, nos termos das disposições legais e regulamentares vigentes. Art. 5º Os relatórios de fiscalização elaborados pela Corregedoria-Geral serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento e providências cabíveis. Art. 6º A Corregedoria-Geral analisará as justificativas apresentadas pelos (as) membros (as) do Ministério Público para a realização de audiências e atos judiciais de forma virtual. Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Corregedor-Geral do Ministério Público. Art. 8º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 18 de dezembro de 2024

SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA  
Corregedor-Geral do Ministério Público

#### Protocolo: 1153893

**PROVIMENTO N.º 002/2024 - MP/CGMP.** Dispõe sobre a atualização do Regulamento do Estágio Probatório dos Membros do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), revogando o Provimento n.º 002/2021-MP/CGMP, e dá outras providências. O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, nos termos do que preceitua o artigo 17, caput, da Lei Federal n.º 8.625/1993, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), combinado com o artigo 30 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO que o membro do Ministério Público, mediante o cumprimento dos requisitos legais pertinentes, após 02 (dois) anos do exercício no cargo, adquire o direito inalienável ao vitaliciamento, consoante artigo 128, § 5º, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 181, inciso I, alínea "a", da Constituição do Estado do Pará; CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso IV, combinado com o artigo 129, § 4º, da Constituição Federal, no tocante à realização de curso de ingresso, com a participação efetiva das Corregedorias, como requisito obrigatório do processo de vitaliciamento no cargo de membro do Ministério Público; CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público, pelo menos 02 (dois) meses antes do encerramento do estágio probatório, deverá propor, ao Conselho Superior do Ministério Público, o vitaliciamento ou não dos membros, remetendo relatório circunstanciado e individualizado sobre a atividade funcional e a conduta do vitaliciando, de acordo com o artigo 17, inciso III, da Lei Federal n.º 8.625/1993 combinado com os artigos 37, inciso IX, 83 e 84, da Lei Complementar Estadual n.º 57/2006; CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio da Resolução CNMP n.º 73/2011, de 15 de junho de 2011, alterada pela Resolução CNMP n.º 224/2021, de 26 de fevereiro de 2021, tratou sobre o acúmulo do exercício das funções ministeriais com o exercício do magistério por membros do Ministério Público da União e dos Estados; CONSIDERANDO a Resolução n.º 007/2016-CPJ, de 30 de junho de 2016, do Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ) do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), que dispõe sobre os Planos de Atuação das Procuradorias e Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA); CONSIDERANDO a "Carta de Brasília", documento aprovado, em 22 de setembro de 2016, no 7º Congresso Brasileiro de Gestão realizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), indicando a necessidade de aprimoramento dos membros do Ministério Público visando à sua atuação resolutiva e efetividade social; CONSIDERANDO a Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP n.º 01/2016, de 03 de novembro de 2016, dispondo sobre a liberdade de expressão, vedação da atividade político-partidária, uso das redes sociais e do e-mail institucional dos membros do Ministério Público; CONSIDERANDO a Recomendação CNMP n.º 52/2017, de 28 de março de 2017, estabelecendo diretrizes aos órgãos que compõem o Ministério Público brasileiro quanto à implementação da Política Nacional de Gestão de Pessoas, mediante a edição do correspondente ato administrativo; CONSIDERANDO a Recomendação de Caráter Geral CNMP n.º 01/2018, de 21 de março de 2018, da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), versando sobre cursos de ingresso e de vitaliciamento, avaliação, orientação e fiscalização, do estágio probatório de membros; CONSIDERANDO o Provimento Conjunto n.º 001/2018-MP/PGJ-CGMP, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre os instrumentos de controle da atuação funcional de membros do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) na fiscalização periódica do controle externo da atividade policial, na forma de controle difuso e em sede de controle concentrado; CONSIDERANDO o Provimento Conjunto n.º 002/2018-MP/PGJ-CGMP, de 04 de abril de 2018, tratando sobre os instrumentos de controle da atuação funcional quanto à fiscalização periódica dos estabelecimentos penais, da regularidade processual e dos direitos e deveres do preso, por parte do respectivo órgão de execução do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA); CONSIDERANDO o Provimento n.º 003/2019-MP/CGMP, de 28 de agosto de 2019, versando sobre a realização das correições ordinárias, extraordinárias e das inspeções no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA); CONSIDERANDO o Provimento Conjunto n.º

001/2021-MP/PGJ-CGMP, de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta o Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP) para lançamento e coleta de dados de produtividade dos membros do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA); CONSIDERANDO, a edição da Resolução n.º 280, de 12 de dezembro de 2023, do CNMP, que dispõe sobre o cômputo do período de licença maternidade no estágio probatório de membras e servidoras do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público. CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de edição de novo ato institucional versando sobre o processo de vitaliciamento dos membros do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), observando os princípios da racionalidade, da eficiência e da transparência, sob a égide das normas em vigor; RESOLVE:

#### DOS PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

Art. 1º O período estágio probatório, que abrange os 2 (dois) primeiros anos de efetivo exercício na carreira, no qual será avaliada, pelo Conselho Superior do Ministério Público, mediante a prévia manifestação da Corregedoria-Geral, a conveniência ou não do vitaliciamento do membro, consoante a Recomendação de Caráter Geral CNMP n.º 01/2018, será regido, entre outros, pelos seguintes princípios institucionais:

- I - capacidade de resolução humanizada dos conflitos;
  - II - eficiência, pontualidade e assiduidade;
  - III - idoneidade ética e moral, revelada por meio de condutas pública e privada, compatíveis com a dignidade do cargo, que não exponha a imagem do Ministério Público e não gere desconfiança na sociedade;
  - IV - proatividade, capacidade técnico-jurídica, ponderação e bom senso na tomada de decisões;
  - V - integração comunitária do membro do Ministério Público, aferida, inclusive, pela residência na comarca ou na localidade onde exerce as suas atribuições;
  - VI - atuação adequada e eficiente do membro do Ministério Público na realização do atendimento ao público e no que tange à sua inserção no ambiente jurídico;
  - VII - inteligência emocional, aferida pela postura equilibrada do membro do Ministério Público, que deve atuar com respeito aos valores e compromissos institucionais de defesa dos direitos e das garantias constitucionais fundamentais dos cidadãos;
  - VIII - gentileza, paciência, temperança e capacidade de exprimir sentimentos nobres no trato com as pessoas, principalmente àquelas inseridas em contextos de exclusão ou vulnerabilidade social;
  - IX - empenho e dedicação ao aperfeiçoamento funcional periódico e multidisciplinar;
  - X - capacidade de gestão administrativa e funcional dos órgãos ou unidades de atuação no Ministério Público;
  - XI - disposição para atuar em rede e de forma integrada e cooperativa, tanto no âmbito interno do Ministério Público, quanto em relação a outros órgãos ou instituições de defesa de interesses sociais e/ou de interesses legítimos do Estado.
- Art. 2º A Corregedoria-Geral, ao longo do período do estágio probatório, orienta, fiscaliza e avalia a conduta e a atividade funcional do membro, para efeito de vitaliciamento ou confirmação na carreira, mediante a rigorosa observância dos princípios regentes da Instituição.

#### DOS DEVERES DOS MEMBROS

Art. 3º Os membros em estágio probatório estão sujeitos às mesmas obrigações e vedações impostas aos membros vitalícios, devendo zelar por sua própria imagem e da Instituição, com o cumprimento dos mandamentos previstos na Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, nos atos normativos do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) sobre a matéria e demais normas legais pertinentes, com ênfase para os seguintes deveres:

- I - guardar decoro pessoal e manter ilibada conduta pública e particular, inclusive, em redes sociais, aplicativos de mensagens, correspondência física e/ou eletrônica e outros meios de comunicação, de modo a não comprometer a imagem do Ministério Público e de seus órgãos, tampouco violando direitos ou garantias fundamentais;
- II - agir com prudência, reserva e discrição relativamente a publicações e comentários em seus perfis pessoais, bem como de terceiros, redes sociais, aplicativos de mensagens, correspondência física e/ou eletrônica e demais meios de comunicação, evitando a violação de deveres funcionais;
- III - adotar cautela ao se manifestar, comentar, publicar e/ou replicar, em redes sociais, aplicativos de mensagem, correspondência física e/ou eletrônica e demais meios de comunicação, a respeito de informações sobre os casos vinculados a sua atuação funcional, devendo dar preferência à divulgação das notícias e conteúdos já veiculados pelos canais oficiais da Instituição;
- IV - evitar manifestações em redes sociais, aplicativos de mensagens, correspondência física e/ou eletrônica e outros meios de comunicação, que possam caracterizar conduta discriminatória relativamente à raça, ao gênero, à orientação sexual, à religião e a outros valores ou direitos protegidos constitucionalmente, de modo a comprometer os ideais defendidos pela Instituição;
- V - utilizar o e-mail funcional exclusivamente para a realização de atividades institucionais, agindo com decoro e urbanidade no trato com os interlocutores das mensagens;
- VI - observar a proibição constitucional de atividade político-partidária, evitando situações que possam configurar, perante a opinião pública, apoio ou crítica a candidatos e integrantes de partido político, sobretudo em redes sociais, aplicativos de mensagem, correspondência física e/ou eletrônica, nos termos da Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP n.º 01/2016;
- VII - cumprir a vedação do exercício, mesmo que em disponibilidade, de outro cargo ou função, salvo 1 (uma) de magistério, que não abrange serviços remunerados de coaching e outras atividades não acadêmicas remuneradas de assessoria individual ou coletiva de pessoas, inclusive na preparação de candidatos a concursos públicos, em consonância à Resolução

CNMP n.º 73/2011, alterada pela Resolução CNMP n.º 224/2021.

• 1º. Não configura atividade político-partidária, a crítica ou o elogio, em âmbito público ou privado, por parte do membro do Ministério Público, relacionados a ideias, ideologias, projetos legislativos ou programas de governo.

• 2º. O membro sempre poderá exercer a sua liberdade de expressão na defesa dos valores constitucionais da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

#### **DO CURSO DE INGRESSO E VITALICIAMENTO**

Art. 4º O promotor de justiça, antes de entrar no exercício de suas atribuições como órgão de execução, será submetido, obrigatoriamente, a curso de ingresso e vitaliciamento, a ser realizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), em articulação com a Corregedoria-Geral.

Art. 5º. O curso de ingresso e vitaliciamento, conforme artigo 6º da Recomendação de Caráter Geral CNMP n.º 01/2018, deverá abranger conteúdos e competências focados nas necessidades e dimensões biológica, psicológica, social, espiritual, organizacional e funcional, imprescindíveis à atuação do membro do Ministério Público, contendo os seguintes eixos estruturantes:

I - teórico: conhecimentos aprofundados sobre história, evolução, estrutura, funcionamento e atuação dos órgãos, serviços e sistemas do Ministério Público, carreira, estágio probatório e vitaliciamento, gestão do conhecimento alinhada ao planejamento estratégico, rotinas de trabalho, gestão de gabinete e unidades administrativas, segurança orgânica e pessoal, exercício harmônico dos princípios institucionais, deveres, direitos e prerrogativas funcionais, com ênfase nos limites e nas implicações desse exercício, nos âmbitos funcional e privado;

II - profissional: conhecimentos eminentemente práticos necessários à atuação judicial e extrajudicial do membro do Ministério Público, com ênfase na proteção dos direitos e das garantias constitucionais fundamentais do cidadão e na tutela dos direitos humanos das pessoas em situação de vulnerabilidade social, com a realização de visitas técnicas, compartilhamento dialogado de boas práticas e lições aprendidas, estudos de casos, pesquisas e debates de temas interdisciplinar e multidisciplinar e simulação de situações concretas com as quais poderá defrontar-se no início da carreira;

III - interlocução institucional: reflexões para o exercício ético da liberdade de expressão, relacionamento responsável com as mídias sociais e órgãos de comunicação social e desenvolvimento de competências para o diálogo direto entre os membros do Ministério Público e representantes, de diversos níveis, das entidades públicas e privadas e dos movimentos sociais;

VI - ética comportamentalista e de evolução humana: identificação e reflexão das questões de ordem pessoal, familiar, social, laboral, intrainstitucional.

#### **DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Art. 6º A Corregedoria-Geral, no ato de instauração do processo de acompanhamento do estágio probatório, registrará o nome do promotor de justiça, sua classificação no concurso público, o documento de nomeação com publicação oficial, a data da posse e o documento comprobatório do início efetivo de exercício no cargo em que foi lotado.

Art. 7º O processo de acompanhamento do estágio probatório será instruído com certidões, declarações e todos os demais documentos necessários, incluindo os relatórios de inspeções e de correções, ordinárias e/ou extraordinárias, a que o membro for submetido.

Art. 8º Não serão computados, para fins de vitaliciamento, os dias em que o membro estiver afastado de suas funções em virtude de férias, licenças, cursos ou seminários de aperfeiçoamento, períodos de trânsito, disponibilidade remunerada, designações especiais do Procurador-Geral de Justiça, na forma da Lei Federal n.º 8.625/1993 e da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006.

Parágrafo único. O período de licença maternidade e paternidade será computado como de efetivo exercício no cargo para fins de estágio probatório.

#### **DAS AVALIAÇÕES TRIMESTRAIS**

Art. 9º Os membros em estágio probatório serão avaliados a cada trimestre pela Corregedoria-Geral, a partir da análise, por amostragem, de peças judiciais e extrajudiciais produzidas e formalizadas no período, considerando o grau de importância e de complexidade do trabalho realizado.

Art. 10. A avaliação trimestral da segurança e qualidade técnica dos trabalhos judiciais e extrajudiciais, com gradação de 0 (zero) a 14 (catorze) pontos, envolve os seguintes critérios:

• firmeza – refere-se à narrativa dos fatos de forma clara, detalhada e coerente ao pedido, com gradação de 0 (zero) a 2 (dois) pontos;

• fundamentação jurídica – refere-se à utilização de teses jurídicas baseadas na legislação vigente, na doutrina e na jurisprudência pátria, com gradação de 0 (zero) a 3 (três) pontos;

• apresentação – refere-se à observância das regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Manual de Identidade Visual do MPPA, previsto em ato normativo próprio, com gradação de 0 (zero) a 2 (dois) pontos;

• requisitos materiais e formais – referem-se à observância dos ritos e procedimentos legais, previstos para prática do ato processual em análise, com gradação de 0 (zero) a 2 (dois) pontos;

• adequação processual – refere-se à flexibilização de normas procedimentais para prestação de tutela jurisdicional mais eficiente, com gradação de 0 (zero) a 2 (dois) pontos; e

• correção de linguagem dos trabalhos realizados pelo membro - refere-se à observância das regras ortográficas e gramaticais oficiais, de acordo com o padrão da língua portuguesa, com gradação de 0 (zero) a 2 (dois) pontos.

Parágrafo único. Os trabalhos e peças jurídicas sob avaliação serão selecionados e extraídos, pela Corregedoria-Geral, dos sistemas próprios de registro de produtividade dos membros do Ministério Público do Estado

do Pará.

Art. 11. No prazo de 10 (dez) dias, a contar do fim do trimestre em avaliação, o promotor de justiça remeterá, à Corregedoria-Geral, relatório individual, no qual deve declarar, sob o compromisso do cargo:

I - que reside no local em que exerce as suas atribuições, informando, se for o caso, o número da portaria autorizando-o a residir fora da comarca;

II - que cumpre o expediente forense com assiduidade, informando a sua jornada de trabalho no exercício do cargo, devendo comunicar, caso exerça o magistério, o nome e endereço da instituição de ensino, os dias e os horários das aulas ministradas;

III - que está em dia com os serviços de seu cargo, tendo cumprido os prazos processuais, devendo apresentar relatórios extraídos dos sistemas informatizados do MPPA; e

IV - os afastamentos de sua atividade funcional, devidamente autorizados pela Procuradoria-Geral, porventura ocorridos.

Parágrafo único. O promotor de justiça deverá informar, via sistema informatizado, a sua eventual participação em curso de aprimoramento jurídico, indicando a modalidade de execução – presencial, semi-presencial ou remota, bem com a instituição de ensino responsável, o respectivo endereço e os dias e horários das aulas.

#### **DAS AVALIAÇÕES SEMESTRAIS**

Art. 12. O promotor de justiça em estágio probatório também será avaliado, semestralmente, de acordo com os requisitos abaixo:

I - prestação no desempenho das atribuições;

II - produtividade no desenvolvimento das atividades funcionais;

III - segurança e qualidade técnica dos trabalhos, judiciais e extrajudiciais;

IV - aprimoramento da cultura jurídica, em área de interesse da Instituição;

V - cumprimento das metas do Plano de Atuação (PA) ao qual esteja vinculado.

Art. 13. O requisito da prestação, com gradação de 0 (zero) a 26 (vinte e seis) pontos, será avaliado quanto aos seguintes aspectos e respectivas pontuações:

I - dedicação funcional, de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, definida a partir dos seguintes critérios:

1. a) cumulação de cargos da carreira, cumulação de cargo da carreira com função administrativa e cumulação de cargo da carreira com representação de classe – 2 (dois) pontos;

1. b) participação em grupo de trabalho e/ou comissão do Ministério Público; representação institucional em órgão colegiado; atuação em evento jurídico, como palestrante ou debatedor; e participação em projetos de relevância social – 2 (dois) pontos;

1. c) proposição e realização de audiências públicas institucionais – 2 (dois) pontos;

1. d) participação em audiências públicas em geral – 1 (um) ponto;

1. e) instauração de procedimentos extrajudiciais cíveis e criminais – 2 (dois) pontos;

1. f) finalização de procedimentos extrajudiciais cíveis e criminais – 3 (três) pontos;

1. g) participação em mutirões ou assemelhados, exercício de atividades especiais e atuação em sessões do Tribunal do Júri, desde que tenha havido designação pelo Procurador-Geral de Justiça, em caráter excepcional, para atuação fora da Promotoria de Justiça de origem e sem prejuízo de suas atribuições prioritárias – 3 (três) pontos;

1. h) atuação comprovada na prevenção e resolução de conflitos, mediante conciliação, mediação e resolutividade – 5 (cinco) pontos.

II - pela entrega, no devido prazo, das informações atinentes às visitas e inspeções, com gradação de 0 (zero) a 2 (dois) pontos;

III - pela entrega, no devido prazo, das informações atinentes ao Plano de Atuação, com gradação de 0 (zero) a 2 (dois) pontos; e

IV - pela entrega, no devido prazo, das informações atinentes ao Relatório Trimestral Individual de Avaliação, com gradação de 0 (zero) a 2 (dois) pontos.

• 1º. O item prestação implicará no cumprimento dos prazos processuais, assim como pelo envio tempestivo, por meio dos sistemas próprios de consulta e de fiscalização da Instituição, dos relatórios de atividades do período.

• 2º. Para aferição da nota total atribuída ao inciso II e III, a Corregedoria-Geral fará cálculo matemático utilizando a "regra de três", tendo por base o número de relatórios encaminhados pelo promotor de justiça.

• 3º. No cumprimento dos deveres funcionais, o membro ao entrar em exercício no cargo deverá realizar o inventário judicial e extrajudicial, e ao se desvincular da Promotoria de Justiça, deverá deixar os trabalhos atualizados ou, no mínimo, em estado melhor do que encontrou, reduzindo o acervo ou imprimindo esforço de produtividade tendente a reduzi-lo, informando à Corregedoria-Geral sobre os registros atualizados das informações de produtividade.

Art. 14. O requisito da produtividade, com gradação de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, será avaliado quanto às seguintes atividades realizadas pelo membro, no exercício de suas atribuições, e respectivas pontuações:

I - atos jurídicos – de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

II - peças jurídicas – de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

Parágrafo único. As atividades que não forem registradas, pelo membro, no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP), não serão computadas para aferição de sua produtividade.

Art. 15. A avaliação da segurança e qualidade técnica dos trabalhos judiciais e extrajudiciais, com gradação de 0 (zero) a 14 (catorze) pontos, envolve a firmeza, a fundamentação jurídica, a apresentação, os requisitos materiais e formais, a adequação processual e a correção de linguagem dos trabalhos realizados pelo membro.

Parágrafo único. Os trabalhos e peças jurídicas, sob avaliação, serão selecionados e extraídos, pela Corregedoria-Geral, dos sistemas próprios de registro de produtividade dos membros do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 16. O requisito do aprimoramento da cultura jurídica, em área de inte-

resse da Instituição, com gradação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, será aferido mediante as seguintes atividades, realizadas no período de avaliação: I - publicação de livros e artigos científicos com temas jurídicos, aprovação de teses em eventos institucionais e obtenção de prêmios relacionados à atividade funcional, com gradação de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos; II - frequência integral a congressos, seminários, conferências, palestras, painéis e outros eventos de aprimoramento jurídico do membro, presenciais, telepresenciais ou semipresenciais, com gradação de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

• 1º O aprimoramento da cultura jurídica em área de interesse da Instituição será aferido mediante as atividades realizadas após o ingresso do membro na instituição, no período em que estiver sendo avaliado, conforme os comprovantes encaminhados pelo próprio membro à Corregedoria-Geral.

• 2º O inciso I se refere a artigos publicados em revistas do Ministério Público e em periódicos de qualidade reconhecida pelos extratos mais elevados da classificação oficial da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 17. O cumprimento das metas do Plano de Atuação (PA), com gradação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, será avaliado conforme as informações prestadas, pelo membro, no Sistema de Elaboração e Acompanhamento dos Planos de Atuação (SEAPA).

• 1º. Para fixação da pontuação no requisito em questão, a Corregedoria-Geral efetuará cálculo matemático utilizando a "regra de três", considerando o número total de metas estabelecidas no Plano de Atuação (PA), bem como as metas já executadas, no período de avaliação, pelo promotor de justiça.

• 2º. Na hipótese da avaliação semestral do membro coincidir com período de elaboração do Plano de Atuação da Promotoria de Justiça, a qual o membro esteja vinculado, não haverá pontuação neste requisito, sendo deduzidos 10 (dez) pontos do total de 100 (cem) pontos que podem ser alcançados, mediante a utilização de cálculo matemático fundado na "regra de três".

Art. 18. Após a soma dos pontos da avaliação semestral do promotor de justiça, o Corregedor-Geral, com base em todos os dados e informações compilados, emitirá os seguintes conceitos:

I - de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos – I (insuficiente);  
II - mais de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) pontos – R (regular);  
III - mais de 50 (cinquenta) pontos a 70 (setenta) pontos – B (bom);  
IV - mais de 70 (setenta) pontos a 90 (noventa) pontos – MB (muito bom);  
V - mais de 90 pontos (noventa) a 100 (cem) pontos – E (excelente).

• 1º. Todos os conceitos obtidos pelo membro, no decurso de seu estágio probatório, serão anotados na Ficha de Avaliação e Evolução Funcional, objeto do ANEXO I deste Provimento.

• 2º. O registro dos pontos obtidos pelo promotor de justiça, a cada semestre, será lançado na respectiva Ficha de Apuração dos Requisitos para Avaliação Semestral, conforme ANEXO II do presente Provimento.

Art. 19. É facultado, ao membro, solicitar revisão, para o Corregedor-Geral, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data do envio da mensagem eletrônica direcionada ao seu e-mail funcional, da nota/conceito obtido na avaliação semestral, apresentando as razões e fundamentos do pleito.

Art. 20. O Corregedor-Geral poderá determinar correção com a finalidade de acompanhar a atuação funcional do membro em estágio probatório que receber conceitos inferiores a "B" (bom).

#### DAS INSPEÇÕES E CORREIÇÕES DURANTE O ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 21. Ao longo do período de estágio probatório, serão realizadas inspeções e correções, ordinárias e/ou extraordinárias, da Corregedoria-Geral, a fim de verificar e avaliar a regularidade e a eficácia social dos serviços prestados, pelo membro, no exercício de suas funções e no cumprimento dos deveres do cargo, como também quanto a seu relacionamento em âmbito funcional e comunitário.

Art. 22. As correções extraordinárias serão determinadas sempre que houver notícia ou reclamação relativa a falhas, omissões ou abusos que possam comprometer a atuação do membro em estágio probatório, em conformidade com o Provimento n.º 003/2019-MP/CGMP e com a Recomendação de Caráter Geral CNMP – CN n.º 02, de 14 de outubro de 2022.

#### DA PERMANÊNCIA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 23. Decorrido 01 (um) ano de efetivo exercício ministerial pelo membro, com base nas avaliações realizadas, a Corregedoria-Geral apresentará manifestação fundamentada, perante o Conselho Superior do Ministério Público, opinando pela permanência ou não do membro, por mais 01 (um) ano, no estágio probatório.

Art. 24. Quando o entendimento do Corregedor-Geral for pela não permanência do membro no estágio probatório, ele deverá ser notificado, para ciência da manifestação desfavorável, a fim de que possa apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua efetiva notificação.

Art. 25. Após decisão acerca da eventual defesa apresentada pelo promotor de justiça, o Corregedor-Geral encaminhará, ao Conselho Superior do Ministério Público, o seu relatório circunstanciado e parecer sobre a permanência ou não do avaliado no estágio probatório.

#### DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VITALICIAMENTO

Art. 26. Com antecedência de, pelo menos, 02 (meses) do término do estágio probatório do promotor de justiça, após a finalização de sua avaliação, a Corregedoria-Geral encaminhará, ao Conselho Superior do Ministério Público, relatório circunstanciado de vitaliciamento sobre a atividade funcional e a conduta do vitaliciando, obedecendo ao disposto na Lei Complementar Estadual n.º 57/2006.

Parágrafo único. O Corregedor-Geral poderá apresentar, mediante manifestação fundamentada, a qualquer tempo, impugnação ao vitaliciamento de membro do Ministério Público em estágio probatório.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O promotor de justiça em estágio probatório deverá atuar, a cada

semestre de avaliação, no mínimo, em 01 (uma) sessão do Tribunal do Júri, podendo solicitar o apoio do Departamento de Atividade Judiciais (DAJ) para obter informações sobre outra comarca, na qual possa participar efetivamente em sessão de julgamento de tal natureza, em colaboração ao colega responsável pelo respectivo processo judicial, mediante designação especial da Procuradoria-Geral de Justiça, quando não houve sessão do Tribunal do Júri designada no período de avaliação.

Parágrafo único. Os promotores de justiça assessores da Corregedoria-Geral acompanharão, ao menos, 01 (uma) sessão do Tribunal do Júri, realizada efetivamente por cada membro em estágio probatório, a fim de orientar e analisar, in loco, a sua atuação.

Art. 28. Sempre que julgar conveniente ou necessário, o Corregedor-Geral poderá determinar que o promotor de justiça em estágio probatório participe de atividades de orientação correicional.

Art. 29. Os promotores de justiça assessores da Corregedoria-Geral dividirão entre si a função fiscalizadora e orientadora dos membros em estágio probatório, podendo, sempre que entenderem necessário, orientá-los de forma conjunta.

Art. 30. Para o desenvolvimento das atividades de orientação e de avaliação dos membros em estágio probatório, a Corregedoria-Geral valer-se-á das informações prestadas nos relatórios trimestrais e semestrais, bem como daquelas extraídas por meio de qualquer mecanismo de acompanhamento de sua atuação, podendo, inclusive, solicitar esclarecimentos a promotor de justiça que tenha sido substituído ou auxiliado pelo membro avaliado.

Art. 31. Todos os documentos referentes ao estágio probatório serão de caráter reservado e o respectivo assentamento funcional deverá ser mantido em regime confidencial.

Art. 32. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Provimento n.º 002/2021-MP/CGMP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Belém, 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

#### ANEXO I

#### ESTÁGIO PROBATÓRIO – FICHA DE AVALIAÇÃO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:

DATA DA NOMEAÇÃO:

DATA DA POSSE:

INÍCIO DO EFETIVO EXERCÍCIO:

TÉRMINO PROVÁVEL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

INTERRUPÇÕES NO EXERCÍCIO:

CRITÉRIOS	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE	4º SEMESTRE
PRESTEZA				
PRODUTIVIDADE				
SEGURANÇA				
APRIMORAMENTO DA CULTURA JURÍDICA				
PLANO DE ATUAÇÃO				
TOTAL/CONCEITO				
TOTAL/CONCEITO:				
ANOTAÇÕES RESULTANTES DAS INSPEÇÃO E CORREIÇÃO:				
TOTAL/CONCEITO FINAL:				

#### ANEXO II

#### ESTÁGIO PROBATÓRIO

#### Ficha de Apuração dos Requisitos para Avaliação Semestral PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:

SEMESTRE AVALIADO:

I. PRESTEZA	0-26			
1. Dedicção funcional	0-20			
- Cumulação de cargos da carreira, cumulação de cargo da carreira com função administrativa e cumulação de cargo da carreira com representação de classe;	0-2			Sistema Atos e Portaria

- Participação em grupo de trabalho e/ou comissão do Ministério Público; representação institucional em órgão colegiado; atuação em evento jurídico, como palestrante ou debatedor; e participação em projetos de relevância social (códigos: 970003; 970005; 970002; 970004);	0-2		Sistema Atos e Portaria SIMP/SAJ
- Proposição e realização de audiências públicas institucionais (código: 970065);	0-2		SIMP/SAJ
- Participação em audiências públicas em geral (código: 970066);	0-1		SIMP/SAJ
- Instauração de procedimentos extrajudiciais cíveis e criminais (código: 920037);	0-2		SIMP/SAJ
- Arquivamento de procedimentos extrajudiciais cíveis e criminais (código: 920087);	0-3		SIMP/ SAJ
- Participação em mutirões ou assembléias, exercício de atividades especiais e atuação em sessões do Tribunal do Júri, desde que tenha havido designação pelo Procurador-Geral de Justiça, em caráter excepcional, para atuação fora da Promotoria de Justiça de origem e sem prejuízo de suas atribuições prioritárias;	0-3		Sistema Atos e Portaria
- Atuação comprovada na prevenção e resolução de conflitos, mediante conciliação/mediação (resolutividade) (códigos: 920459; 920465; 920460; 920466; 920469; 920473);	0-5		SIMP/ SAJ
- Cumprimento dos deveres funcionais, consubstanciado na entrega, no devido prazo, das informações atinentes às visitas/inspeções;	0-2		SISCARF
- Cumprimento dos deveres funcionais consubstanciado na entrega, no devido prazo, das informações atinentes ao Plano de Atuação;	0-2		SEAPA
- Cumprimento dos deveres funcionais consubstanciado na entrega, no devido prazo, das informações atinentes ao relatório trimestral;	0-2		GEDOC/SAJ
<b>II. PRODUTIVIDADE</b>			
1. Atos jurídicos	0-20		
- Proposta transação penal (código: 920124) - Proposta de suspensão condicional do processo (código: 920125);	0-2		SIMP/ SAJ
- Visitas e fiscalizações em estabelecimentos carcerários e unidades submetidas ao controle externo - Visitas e fiscalizações nas demais entidades de atuação do Ministério Público;	0-3		SISCARF Unidade de Relatórios da CGMP
- Audiência de apresentação de adolescente infrator ao Ministério Público (código: 920082);	0-2		SIMP/ SAJ
- Orientação técnico-jurídica aos demais Órgãos de Execução;	0-3		SIMP/ SAJ
- Sessão do Tribunal do Júri (código: 920203);	0-5		SIMP/ SAJ
- Audiências judiciais e extrajudiciais (códigos: 920062, 920456, 920457 e 920463);	0-5		SIMP/ SAJ
2. Peças jurídicas	0-20		
- Petição inicial, denúncia e representação e remissões (códigos: 920013; 920015; 920016; 920017; 970018; 920075; 920076; 920077; 920078; 920478);	0-4		SIMP/ SAJ
- Aditamento à denúncia, à petição inicial e à representação (Códigos:920034,920035,920036 );	0-3		SIMP/ SAJ
- Contestação, alegações finais/razões e contrarrazões (Códigos: 920213;920215, 920217, 920216, 920449, 920220, 920218, 920221,920222, 920224, 920223, 920230,920214,920477, 920231, 920227, 920228, 920229, 920225, 920226, 920232: 920236,920235, 920475, 920233, 920242, 920476,920234, 920237, 920238, 920241, 920239,920240 e 920212)	0-3		SIMP/ SAJ
- Elaboração de convênio cultural, científico e institucional; - Elaboração de projeto;	0-2		SIMP/ SAJ

- Arquivamentos (códigos: 920088; 920089; 920090; 920469;920470; 920471;920472; 920473; 920474; 920107; 920109; 920108;920092; 920100; 920093)	0-3		SIMP/ SAJ
-Manifestação (códigos: 920198; 920270;920127;920273; 920271;)	0-3		SIMP/ SAJ
Termo de Ajustamento de Conduta; - Termo de Acordo de Não Persecução Penal; - Termo de Acordo de Não Persecução Civil - Recomendação (Códigos: 920067, 920482, 920485 e 1212920068)	0-2		SIMP/ SAJ
<b>III. SEGURANÇA E QUALIDADE TÉCNICA DOS TRABALHOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS</b>	0-14		SIMP/ SAJ
<b>IV. APRIMORAMENTO DA CULTURA JURÍDICA</b>	0-10		
- Publicação de livros e artigos científicos com temas jurídicos, aprovação de teses em eventos institucionais e obtenção de prêmios relacionados à atividade funcional	0-5		GEDOC/ FICHA FUN- CIONAL- CGMP
- Frequência integral a congressos, seminários, conferências, palestras, painéis e outros eventos de aprimoramento jurídico do membro	0-5		GEDOC/ FICHA FUN- CIONAL- CGMP
<b>V. CUMPRIMENTO DAS METAS DO PLANO DE ATUAÇÃO</b>	0-10		SEAPA
TOTAL DE PONTOS:	100		
CONCEITO OBTIDO:			

**Protocolo: 1153890**

**PORTARIA Nº 7486/2024-MP/PJ**

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o § 2º do art. 6º da Lei nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024, Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024, que estabelece que as aberturas de créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos Constitucionais Independentes, referidas neste artigo, serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos representantes,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica autorizado a alteração no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender a programação do Orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSOS	PLANO INTERNO	VALOR
12101.03.091.1494.8945	319013	01.500.0000.01	1000008945P	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art.1º da presente Portaria, ocorrerão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará, estabelecido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminado:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSOS	PLANO INTERNO	VALOR
12101.03.331.1494.8942	339046	01.500.0000.01	1000008942C	500.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO				500.000,00

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 19 de dezembro de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 1153891**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**Núm. Do Termo Aditivo: 1º**

**Núm. do T.E.D.: 002/2023-MPPA x PMPA**

**SIP 10821/2024**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará – MPPA e a Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA (CNPJ/MF sob nº 05.054.994/0001-42).

Objeto: conjugação de esforços entre os participantes, visando a cessão de praças da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Pará, que atuarão nas

sedes do Ministério Público do Estado do Pará, para o fortalecimento e intensificação de ações de segurança pública e policiamento ostensivo, com o intuito de sustentação dos Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, notadamente quanto a sua integração ao sistema de segurança institucional do Ministério Público do Estado do Pará, essencial ao desempenho de suas atividades institucionais em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais individuais indisponíveis.

Objeto do Termo Aditivo: ajustes na natureza da despesa prevista no item 9.2 da Cláusula Nona – Do Valor e da Dotação Orçamentária do Termo de Execução Descentralizada e ajustes no item 5 – Cronograma de Desempenho dos Recursos e no item 6 Plano de Aplicação Detalhado do Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária: Funcional programática: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão; Natureza da despesa: 339030 – Material de Consumo – R\$ 28.020,00 339093 – Auxílio Convocado e 13º salário – R\$ 2.436.623,73 31901245 – Férias indenizadas e Adicional de Férias – R\$ 256.715,40 449052 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 320.393,60 Fonte de recurso: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários Funcional programática: 12101.03.331.1494.8942 – Auxílios e Benefícios Natureza da despesa: 339019 – Auxílio Fardamento – R\$ 96.270,60 339046 – Auxílio Alimentação – R\$ 1.002.411,87 Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

Data de Assinatura: 19/12/2024.

Foro: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA

Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador Geral de Justiça.

**Protocolo: 1153935**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
XIII CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR  
DE JUSTIÇA DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA E DE PROMOTOR DE JUSTIÇA  
SUBSTITUTO DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ**

**EDITAL Nº 36 – MPPA PROMOTOR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Ministério Público do Estado do Pará, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0879801-95.2024.8.14.0301, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, torna pública a **inclusão** da candidata *sub judice* Carmem Nazare de Farias Rocha, inscrita sob o nº 10003326, no **resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas**, divulgado por meio do subitem **1.1.3** do Edital nº 25 – MPPA Promotor, de 23 de novembro de 2023, e suas alterações; e no **resultado final no concurso público, após a análise dos recursos**, divulgado por meio do subitem **1.1.9** do Edital nº 27 – MPPA Promotor, de 23 de janeiro de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão das inclusões acima, que os **candidatos negros**, classificados a partir da **35ª posição**, passam a ter sua classificação alterada mediante a **inclusão de uma unidade**.

**1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE NO EDITAL Nº 25 – MPPA PROMOTOR, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

[...]

**1 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

1.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

**1.1.3** Relação final dos **candidatos sub judice considerados negros**, no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...] 10003326, Carmem Nazare de Farias Rocha

[...]

**2 DA INCLUSÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE NO EDITAL Nº 27 – MPPA PROMOTOR, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

[...]

**1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO, APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS**

1.1 Resultado final no concurso público, após a análise dos recursos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

**1.1.9** Resultado final dos **candidatos sub judice considerados negros** no concurso público, após a análise dos recursos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...] 10003326, Carmem Nazare de Farias Rocha, 7.19, 35

[...]

**CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**

Presidente da Comissão do Concurso

**Protocolo: 1154098**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 131/2024/GAB/MPCM-PA**

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
I - Conceder a gratificação por regime especial de trabalho – Dedicção Exclusiva de 100% (cem por cento) do vencimento do cargo à servidora DANDARA DE CARVALHO GOMES, cargo: Assistente da Procuradoria I, a partir de 01 de janeiro de 2025, com base no art. 132 c/c o art. 137, § 1º, "b", da Lei nº 5.810/94.

II - Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Belém, 13 de dezembro de 2024.

ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA  
Procuradora-Geral do MPCM-PA

**PORTARIA Nº 132/2024/GAB/MPCM-PA**

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
I - Conceder a gratificação por regime especial de trabalho – Dedicção Exclusiva de 100% (cem por cento) do vencimento do cargo à servidora ERIKA RAIOL DE MIRANDA, cargo: Assistente da Procuradoria I, a partir de 01 de janeiro de 2025, com base no art. 132 c/c o art. 137, § 1º, "b", da Lei nº 5.810/94.

II - Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Belém, 13 de dezembro de 2024.

ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA  
Procuradora-Geral do MPCM-PA

**PORTARIA Nº 133/2024/GAB/MPCM-PA**

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
I – Revogar a gratificação por regime especial de trabalho – Tempo Integral concedida através da PORTARIA Nº 055/2022/GAB/MPCM-PA.

II - Conceder a gratificação por regime especial de trabalho – Dedicção Exclusiva de 100% (cem por cento) do vencimento do cargo ao servidor GABRIEL SOUSA MACEDO - Cargo: Assistente da Procuradoria II, a partir de 01 de janeiro de 2025, com base no art. 132 c/c o art. 137, § 1º, "b", da Lei nº 5.810/94.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Belém, 19 de dezembro de 2024.

ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA  
Procuradora-Geral do MPCM-PA

**PORTARIA Nº 134/2024/GAB/MPCM-PA**

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 10, IX, b, da Lei Complementar nº 086/2013,

**RESOLVE:**  
I - Exonerar o servidor RAMAYANA GAIA RIBEIRO, CPF: 410.012.492-91, do cargo de Assessor Especial II, a partir de 01.01.2025.

II - Nomear o Sr. RAMAYANA GAIA RIBEIRO, CPF: 410.012.492-91, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, a partir de 01.01.2025.

III - Conceder a gratificação por regime especial de trabalho – Tempo Integral de 70% (setenta por cento) do vencimento do cargo ao servidor RAMAYANA GAIA RIBEIRO - Cargo: Chefe de Divisão, a partir de 01 de janeiro de 2025, com base no art. 132 c/c o art. 137, § 1º, "a", da Lei nº 5.810/94.

IV - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 19 de dezembro de 2024.  
ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

PROCURADORA-GERAL DO MPCM-PA

**PORTARIA Nº 135/2024/GAB/MPCM-PA**

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 10, IX, b, da Lei Complementar nº 086/2013,

**RESOLVE:**  
I - Exonerar a servidora DÉBORA BASTOS DA SILVA GOMES, CPF: 889.716.942-20, do cargo de Assistente da Procuradoria I, a partir de 01.01.2025.

II - Nomear a Sra. DÉBORA BASTOS DA SILVA GOMES, CPF: 889.716.942-20, para o cargo em comissão de Assessor Especial II, a partir de 01.01.2025.

III - Conceder a gratificação por regime especial de trabalho – Tempo Integral de 70% (setenta por cento) do vencimento do cargo a servidora DÉBORA BASTOS DA SILVA GOMES - Cargo: Assessor Especial II, a partir de 01 de janeiro de 2025, com base no art. 132 c/c o art. 137, § 1º, "a", da Lei nº 5.810/94.

IV - Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Belém, 19 de dezembro de 2024.

ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA  
PROCURADORA-GERAL DO MPCM-PA

**Protocolo: 1153946**

# MUNICÍPIOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Decorrente: Pregão Eletrônico nº 025/2023.** Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios (Alimentação Escolar). Origem: Contrato nº 20230375. Contratado: Sousa Costa Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, inscrita no CNPJ: 34.014.547/0001-68. 4º Termo Aditivo de Prazo por mais 05 (cinco) meses a partir de 05 de outubro de 2024 à 05 de março de 2025; nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93. **Jefferson Felgueiras de Carvalho - Secretária Municipal de Educação**

### EXTRATOS DO CONTRATOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0606-001-PMA

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2024.** Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática, Materiais de Tecnologia da Informação, Eletrodomésticos e Industriais Para Equipagem das Unidades de Ensino Municipais, Bem Como Atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto/Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.763.283/0001-01. CONTRATO ADM. Nº 171224-001. Contratada: F. da S. Ferreira Ltda, CNPJ 40.224.907/0001-59. Valor Global de R\$ 275.808,04. Vigência: 17/12/2024 a 17/12/2025. **Ord. Desp. Jefferson Felgueiras de Carvalho.**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/1002-001-PMA

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2024.** Objeto: Contratação de Empresa Para Serviços de Fabricação de Móveis Com Predominância de Madeira de Lei, Compreendendo Móveis de uso Escolar e Administrativo para atender as Unidades de Ensino da Rede Municipal, Bem como a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e suas Coordenações. Contratante: Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto/Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.763.283/0001-01. CONTRATO ADM. Nº 171224-002. Contratada: Pedro Afonso A. da Costa Junior - Me, CNPJ 19.037.454/0001-65. Valor Global de R\$ 197.034,70. Vigência: 17/12/2024 a 17/12/2025. **Ord. Desp. Jefferson Felgueiras de Carvalho.**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/1002-001-PMA

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2024.** Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção e Recuperação de Móveis Escolares Compreendendo Bancos e Mesas de Refeitório, Cadeira Professor, Carteiras, Conjuntos de Ensino Fundamental e Conjuntos de Ensino Infantil Para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Abaetetuba/Pa. Contratante: Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto/Fundo de Educação Basica-Fundeb Abaetetuba, CNPJ 53.445.070/0001-10. CONTRATO ADM. Nº 171224-003. Contratada: Pedro Afonso A. da Costa Junior - Me, CNPJ 19.037.454/0001-65. Valor Global de R\$ 565.435,80. Vigência: 17/12/2024 a 17/12/2025. **Ord. Desp. Jefferson Felgueiras de Carvalho.**

**Protocolo: 1153953**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Decorrente: Adesão de Ata do Pregão nº 9/2020-020.** Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Gerenciamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, que Compreende a Emissão, Reemissão, Reserva Remarcação, Remarcação e Cancelamento, Com Fornecimento de Bilhete Eletrônico, Por Meio de Atendimento Remoto (E-mail e telefone), Destinado às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/Pa-SESMAB. Origem: Contrato nº 2023/422. Contratado: T F Marques da Rocha, inscrita no CNPJ: 34.594.091/0001-52. 1º Termo Aditivo de 25% de Quantidade; nos termos do art. 65, I, b, da Lei 8.666/93. **Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.**

**Protocolo: 1153954**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de valor ao Contrato n.º 070/2024. Parte: MUNICÍPIO DE AFUÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ e a empresa L SONS LTDA. O presente termo aditivo acresce ao contrato o valor de R\$ 182.000,00 **Ordenador de despesa: ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO.**

**Protocolo: 1153956**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O Agente de Contratação do Município de BRAGANÇA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA,** em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr MARCO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Bragança - PA. Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-0912001

**O Agente de Contratação de Licitação de Bragança/PA, através da Prefeitura Municipal de Bragança /PA,** em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-0912001 a seguir:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica voltada para a administração pública, preventiva e repressiva, junto à justiça comum estadual, justiça federal e do trabalho, tribunais superiores, órgãos de controle e autarquias federais, para atender as demandas, bem como análise, assessoramento, e elaboração de pareceres em processos administrativos junto a Prefeitura Municipal de Bragança e Secretarias de Saúde e Educação - PA

Contratado: ALMEIDA & COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº: 20240648

#### ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-0912001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA; CONTRATADO: ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica voltada para a administração pública, preventiva e repressiva, junto à justiça comum estadual, justiça federal e do trabalho, tribunais superiores, órgãos de controle e autarquias federais, para atender as demandas, bem como análise, assessoramento, e elaboração de pareceres em processos administrativos junto a Prefeitura Municipal de Bragança e Secretarias de Saúde e Educação - PA; VALOR TOTAL: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais); VIGÊNCIA: 13 de Dezembro de 2024 a 13 de Dezembro de 2026.

#### CONTRATO Nº: 20240649

#### ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-0912001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA; CONTRATADO: ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica voltada para a administração pública, preventiva e repressiva, junto à justiça comum estadual, justiça federal e do trabalho, tribunais superiores, órgãos de controle e autarquias federais, para atender as demandas, bem como análise, assessoramento, e elaboração de pareceres em processos administrativos junto a Prefeitura Municipal de Bragança e Secretarias de Saúde e Educação - PA; VALOR TOTAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais); VIGÊNCIA: 13 de Dezembro de 2024 a 13 de Dezembro de 2026.

#### CONTRATO Nº: 20240650

#### ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-0912001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA; CONTRATADO: ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica voltada para a administração pública, preventiva e repressiva, junto à justiça comum estadual, justiça federal e do trabalho, tribunais superiores, órgãos de controle e autarquias federais, para atender as demandas, bem como análise, assessoramento, e elaboração de pareceres em processos administrativos junto a Prefeitura Municipal de Bragança e Secretarias de Saúde e Educação - PA; VALOR TOTAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais); VIGÊNCIA: 13 de Dezembro de 2024 a 13 de Dezembro de 2026.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

#### AO CONTRATO Nº 2023121501

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA. Contratado: WILLIAM GOMES PENAFORT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 2023121501 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Inexigibilidade 6.2023-2911001. Período: 12/12/2024 a 12/12/2025. Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2024.

**Protocolo: 1153957**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BRASIL NOVO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

**Extrato de 1º Termo Aditivo de quantitativo ao Contrato nº. 095/2024 - Origem Pregão Eletrônico 025/2024-PE.**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO. CONTRATADO: LFR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 36.652.160/0001-62. OBJETO: acréscimo de quantitativos ao contrato nº 095/2024. Data da Assinatura do Aditivo 19/12/2024.

**WEDER MAKES CARNEIRO**

Prefeito Municipal de Brasil Novo

Protocolo: 1153958

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02.CP.008/2022-PMC. Objeto do contrato: Construção de Microsistemas de Abastecimento de Água Com Capacidade Para 6.000 Litros em 72 Comunidades Ribeirinhas do Município de Cametá/Pa. Contratado: Fenix Construção e Serviço Eireli, CNPJ nº 22.809.866/0001-80. O objeto do termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência deste instrumento pelo período de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, em 18.12.2024.

**Ordenador: Victor Correa Cassiano, Prefeito Municipal de Cametá.**

Protocolo: 1153960

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CANAÃ DOS CARAJÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231621, proveniente do Processo Licitatório 221/2023/FMS,** que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e BESTPLACE COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: aquisição de Fotocondutores, Kit Refil de Tintas e Toners, para atender as demandas do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, demais Unidades de Saúde do Município, Secretaria de Saúde Municipal e Fundo municipal de Saúde de Canaã dos Carajás estado do Pará. Prorrogando o prazo até 12/04/2025. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site <https://transparencia.transparenciacanaa.com.br>.

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231623, proveniente do Processo Licitatório 221/2023/FMS,** que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: aquisição de Fotocondutores, Kit Refil de Tintas e Toners, para atender as demandas do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, demais Unidades de Saúde do Município, Secretaria de Saúde Municipal e Fundo municipal de Saúde de Canaã dos Carajás estado do Pará. Prorrogando o prazo até 12/04/2025. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site <https://transparencia.transparenciacanaa.com.br>.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**No dia 19/12/2024 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2024/FMS,** objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas especiais, suplementos, dietas enterais e bombas de infusão para administração de dieta enteral em regime de aluguel, para os pacientes que apresentam problemas alérgicos, distúrbios ou outras condições clínicas desfavoráveis, e pacientes hospitalizados atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI, no valor de R\$ 134.995,15. MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA, no valor de R\$ 3.827.475,22.

**No dia 19/12/2024 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório Nº 159/2024/FMMA,** objeto: Contratação de Laboratório acreditado pelo INMETRO para prestação de serviços técnicos de coleta e análise físico-química, microbiológica, biológicas e nutrientes em amostras de

água, incluindo o fornecimento de equipamentos e a estrutura logística para execução do serviço para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás-Pa. Vencedora: UNICENTER ACQUA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, Com o valor de R\$ 141.000,00.

AVISO DE EDITAL

**O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás** avisa que fará realizar no dia 15/01/2025 às 08h: 00min no site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), o PROCESSO LICITATÓRIO NO 176/2024/FMS, Modalidade: INEX: 045/2024-CPL, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Chamada pública para processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas, visando a contratação de especializada na prestação de serviços em oftalmologia (consultas, exames e procedimentos cirúrgicos em geral), a serem realizados nas dependências da CONTRATADA, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) <https://editais.transparenciacanaa.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

**A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás** avisa que fará realizar no dia 08/01/2025 às 09h: 00min no site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), o PROCESSO LICITATÓRIO NO 196/2024/PMCC, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 126/2024-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos asfálticos (CAP50/70, ECOPRIME-30, RR/2C) para fomentar o programa asfalta Canaã e asfalto no campo, viabilizando a pavimentação e recuperação das vias públicas do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) [www.canaadoscaraajas.pa.gov.br/editais/](http://www.canaadoscaraajas.pa.gov.br/editais/).

**O Fundo Municipal de educação de Canaã dos Carajás** avisa que fará realizar no dia 09/01/2025 às 08h: 00min no site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), o PROCESSO LICITATÓRIO NO 201/2024/FME-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 130/2024/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de playgrounds e brinquedos pedagógicos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) <https://editais.transparenciacanaa.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

**O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás** avisa que fará realizar no dia 08/01/2025 às 08h: 00min no site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), o PROCESSO LICITATÓRIO NO 195/2024/FMS-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 125/2024/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos em geral, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) <https://editais.transparenciacanaa.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

**O Fundo Municipal de educação de Canaã dos Carajás** avisa que fará realizar no dia 22/01/2025 às 08h: 00min no site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), o PROCESSO LICITATÓRIO NO 210/2024/FME-CPL, modalidade: INEXIGIBILIDADE 054/2024/CPL, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar através de Inexigibilidade de Licitação, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 regulamentada através da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 (alterada pela CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021). O edital encontra-se disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) <https://editais.transparenciacanaa.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231551, proveniente do Processo Licitatório 183/2023/PMCC** que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e R.E. CONSTRUTORA MATHEUS LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para projeto, fornecimento e instalação das bombas e filtros das piscinas do complexo esportivo na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 10/02/2025. Conforme Art. 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240774, proveniente do Processo Licitatório: Nº 096/2024/FME,** que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e AUTO POSTO SILVA & SILVA LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Aquisição de Combustíveis automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios a serviço do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 31/05/2025. Conforme art. 107, da lei 14.133/21. O aditivo encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231594, Proveniente do Processo Licitatório 012/2023/FME,** que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e HERCULES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E CONSTRUTORA EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e troca de peças em geral, bem como prestação de serviços de manutenção



preventiva e corretiva de veículos, como mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, conserto de pneus e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para atender as necessidades básicas da frota de ônibus escolares e carro próprio da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 20/02/2025. Conforme art.57, inciso II da lei 8.666/93. O aditivo encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº: 20241472**

**ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 199/2024-PMCC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, OBJETO: fornecimento de serviço de computação em nuvem (cloud computing), no modelo de software como serviço (SaaS), para a hospedagem e operação do sistema de software de gestão pública, nas áreas de contabilidade, licitação, almoxarifado, publicação/hospedagem de dados e patrimônio, atendendo as necessidade da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 137.280,00. VIGÊNCIA: 10/12/2024 a 10/12/2025.

**CONTRATO Nº: 20241482  
ORIGEM: PREGÃO Nº 013/2024-PMCC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): V B DOS SANTOS CONTRUTORA EIRELI, OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de abrigos metálicos para ponto de ônibus, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 1.798.500,00. VIGÊNCIA: 11/12/2024 a 11/06/2025.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**O Agente de Contratação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS**, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Locação de imóvel destinado à Oficina de Sinalização da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. FAVORECIDO: SARAIVA IMOBILIARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, VALOR: R\$ 192.526,92. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 Inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, na qualidade de ordenador(a) de despesas. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 19/12/2024.

**EXTRATO DA ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20241459**

**ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2024/PMCC-CPL**, Registro de Preços, futura e eventual aquisição de chaves, carimbos e material correlato, para suprir as necessidades das Secretarias vinculadas a Prefeitura de Canaã dos Carajás - PA. Vencedora: A A DE CASTRO EIRELI, no valor de R\$ 253.798,24. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 06/12/2024.

**AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME**

**A Equipe de Pregão, no uso de suas atribuições legais**, informa que o PROCESSO LICITATÓRIO NO 158/2024/FMS, Modalidade: PREGÃO: 098/2024-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) com comodato de instrumentais cirúrgicos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Que seria realizado no dia 20/12/2024, às 08h: 00min encontra-se SUSPENSO, "Sine die", podendo ser consultado nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. <http://www.canaadoscaraajas.pa.gov.br/editais>. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

**Protocolo: 1153770**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAPANEMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**ATO AUTORIZATIVO DA DISPENSA PELO VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0612001-2024**. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços hidráulicos, para as necessidades operacionais de reparos, manutenção e instalações de microssistemas de abastecimento de água no município de Capanema-PA, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, de Capanema/Pa. Contratado: R R Ribeiro Ltda, com CNPJ nº 14.726.199/0001-44. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Valor Global: R\$ 49.666,54 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro reais). ATO AUTORIZATIVO em: 16/12/2024. **Francisco Ferreira Freitas Neto, Prefeito Municipal.**

**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FRACASSADO**

**O Município de Capanema/Prefeitura Municipal**, por intermédio de sua Pregoeira, informa que o Pregão Eletrônico nº 005/2024-PMC, Serviços de pavimentação de vias urbanas, no município de Capanema, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 955334/2023/MCIDADES/CAIXA, firmado com o Ministério das Cidades e o Município de Capanema. Sessão Pública: 11/12/2024 às 09h, horário de Brasília. Edital disponível em: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Se deu como FRACASSADO.

**Laise Martins Leal - Pregoeira.**

**Protocolo: 1153962**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUMARÚ DO NORTE

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**

**Processo Licitatório nº 065/2024**. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, do tipo gasolina, óleo diesel comum, óleo Diesel S10, aquisição de lubrificantes, filtros e aditivos em geral, para o abastecimento e manutenção da frota de veículos pertencentes a Prefeitura. Edital no Endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 06/01/2025 às 09h00min. Informações Gerais: [www.pmcn.pa.gov.br](http://www.pmcn.pa.gov.br). e-mail: [licitacao@pmcn.pa.gov.br](mailto:licitacao@pmcn.pa.gov.br). **Railane Barbosa Almeida: Pregoeira**

**Protocolo: 1153963**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CURIONÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-070-PMC**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da A P DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar com trocas de peças, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Curionópolis-RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Adriana da Silva Cajado, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato- Curionópolis, 17 de dezembro de 2024-**Gerlane Pereira de Lima Santos-Secretária Municipal.**

**EXTRATO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 7.2024-070-PMC**

**A Agente de Contratação do Município de Curionópolis**, através da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pela Sra. Gerlane Pereira de Lima Santos, Secretária Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar com trocas de peças, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Curionópolis-Contratado: A P DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 19.252.180/0001-27-FUNDAMENTO LEGAL: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, em consonância com o Art. 84 do Decreto Municipal nº 136/2024-VALOR: R\$11.565,00 (onze mil quinhentos e sessenta e cinco reais)-Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificada pela **Sra. Gerlane Pereira de Lima Santos, Secretária Municipal-Curionópolis, 17 de dezembro de 2024.**

**Protocolo: 1153824**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE DOM ELISEU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU -PMDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**O Município de Dom Eliseu, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00290701/24-CEC/SEMUS - Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 005/2024-CEC/SEMUS - Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Sessão: 07/01/2025 - 10:00h (horário de

Brasília). Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de centro especializado em reabilitação - CER II (física e intelectual), no município de Dom Eliseu/PA, com fornecimento de peças, serviços, equipamentos, materiais e mão-de-obra. Por meio do endereço eletrônico Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Integra do Edital e Informações: Sala da CEC - Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu - Estado do Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo E-mail: licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Dom Eliseu.

**Ivan Luna de Sousa Junior**  
Presidente CEC/PMDE

**Protocolo: 1153965**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS Parte: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2024

Objeto Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Combustível (Gasolina Aditivada, Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 Aditivado, Óleo Diesel S-500 Comum, Óleo Diesel S10 Comum) Do Tipo Menor Preço Por Item, para atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias e Fundos. Vigência da Ata de Registro de Preços nº 2024017: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2024. Empresas/CNPJ/Itens: MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA - MATRIZ, CNPJ Nº 2.756.655/0001-10, ITENS: 0001-R\$6,64, 0004-R\$6,54, 0005-R\$6,50; MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA - FILIAL V, CNPJ Nº 02.756.655/0006-24, ITENS: 0002-R\$6,33, 0003-R\$ 6,74.

**Roberto Pina Oliveira**  
Prefeito Municipal.

**Protocolo: 1153966**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022-SEMED/PM

**Processo Licitatório nº 7.652/2022 - CEL/SEVOP/PM, Concorrência nº 004/2022-CEL/SEVOP/PM.** Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA EMEF RAIARA DE CARVALHO COSTA, LOCALIZADA NA RUA DO ARAME, QD 182, BAIRRO BOM PLANALTO, NÚCLEO URBANO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA. Objeto do Aditivo: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 138/2022-SEMED/PM, por mais 07 (sete) meses, ficando vigente até 21/07/2025, nos termos do art. 57, VI, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993; PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, por mais 05 (cinco) meses, ficando vigente até 22/04/2025;. Contratada: CFS LOPES SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.527.610/0001-20. Assinatura: 19/12/2024. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação.**

**Protocolo: 1153967**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

**Informamos que houve retificação na publicação no IOEPA, nº 36.071, página 98, do dia 18 de dezembro de 2024, Processo Nº 22.959/2023-PM, Concorrência (SRP) Nº 027/2023/CEL/SEVOP-PM que gerou a Ata de Registro de Preços nº 102/2023 CEL/SEVOP-PM, objeto: Fornecimento, Implantação, Instalação de Sinalização Viária (vertical, horizontal e dispositivos auxiliares) a serem futuramente executadas e implantadas nas vias (urbanas e rurais) localizadas geograficamente no município de marabá/PA, Empresa: SINACOM SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ no 03.234.857/0001-64; **Onde lê-se:** Contrato nº 410/2024/SMSI, **leia-se:** Contrato nº 456/2024/SMSI. **Jair Barata Guimarães, Secretário Municipal de Segurança Institucional.****

**Protocolo: 1153968**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Extrato ao Contrato Nº 460/2024-SEMED

**Processo nº 050505238.000005/2024-12,** autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 9004/2024-CEL/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 050/2024-CEL/PM, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estruturas (palco, som, iluminação,

tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá/PA, e, Empresa STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ no 24.649.810/0001-31; Valor em R\$ 73.000,00 (setenta e três mil, reais), Assinatura: 19/12/2024, Vigência: 31/12/2024. **José Nilton de Medeiros, Secretário Municipal de Administração.**

**Protocolo: 1153969**

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90133/2024-CPL/DGLC/SEPLAN PROCESSO Nº 050505108.000078/2024-90/PMO,** Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 10/01/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CENTRAL DE AR CONDICIONADO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ - SEVOP. UASG: 928615. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 19/12/2024. **ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Portaria nº 1343/2024-GP.**

**Protocolo: 1153971**

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90132/2024-CPL/PMO PROCESSO Nº 050505172.000026/2024-40/PM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 10/01/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC. UASG: 927877. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 19/12/2024. **NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASPAC. Portaria nº 224/2017-GP.****

**Protocolo: 1153972**

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90128/2024-CPL/DGLC/SEPLAN PROCESSO Nº 05050526.000039/2024-39/PM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 14/01/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS BITDEFENDER (GRAVITYZONE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MARABÁ - PM. UASG: 929820. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 19/12/2024. **KARAM EL HAJJAR - Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN. Portaria nº 001/2017-GP.****

**Protocolo: 1153973**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS Extrato ao Contrato Nº 462/2024/SEVOP

**Processo SEI nº 050505211.000065/2024-33,** autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90081/2024-CEL/PM, objeto: Aquisição de Material Betuminoso, Capa Asfáltica Faixa Tipo C, para Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas no Município de Marabá/PA, Empresa: a CONCRETA ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 09.120.837/0001-49, Valor: R\$ 318.268,21 (trezentos e dezoito mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), Assinatura 18/12/2024, Vigência: 18/12/2025. **Ana Betânia Silva Moreira, Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.**

**Protocolo: 1153975**

### TERCEIRO TERMO ADITIVO

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023- FMS/PMO Processo Administrativo nº 23.408/2022-PM, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022-CEL/SEVOP/PM, Objeto do contrato original: Constitui objeto do presente instrumento contratual a prestação de serviços técnicos e contínuos especializados em CIRURGIAS ELETIVAS pelo(a) CREDENCIADO(A), integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS. EMPRESA: CEMMA - CENTRO MEDICO DE MARABA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno devidamente inscrita no Cadastro Nacional De Pessoas Jurídicas sob N.º 05.321.930/0001-60. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o valor/ quantitativo do referido contrato em 5% (cinco por cento) correspondente a R\$ 199.999,34 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e**

nove reais e trinta e quatro centavos), tornando o valor total acumulado do contrato em R\$ 4.199.986,23 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2024. **Monica Borchart Nicolau - Secretária Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.**

**Protocolo: 1153981**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Extrato do 2º Termo aditivo ao Contrato Nº 352/2023/SEMMA Processo nº 12.767/2023-PM, autuado na modalidade Dispensa de Licitação Nº 028/2023-CEL/SEVOP/PM, Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Rua João Pessoa, 1491 - Bairro Novo Horizonte, cidade de Marabá/PA para fins não residenciais, à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Locadora: Maria de Nazaré Holanda Falcão; Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original por 08 (oito), data da Assinatura 17/12/2024, início da Vigência: 20/12/2024 a 20/08/2025**  
**Rubens Borges Sampaio, Secretário Municipal de Meio Ambiente.**

**Protocolo: 1153978**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

**Extrato de Termo Aditivo - 2º T.A.C - Termo Aditivo ao Contrato: PRAZO - 06 (SEIS) MESES: 28/01/2025 até 28/07/2025- Contrato Adequado = R\$ 11.080.153,54 (onze milhões, oitenta mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) - Contrato Administrativo Nº 543/2023-SEVOP/PM- referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17.203/2023-PM, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 024/2023-CEL/SEVOP/PM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA MARGINAL DA BR-222, NA BR-230 TRECHO PONTE DO ITACAIÚNAS AO AEROPORTO, NA MARGINAL DA FOLHA 33 E RETORNO ENTRE FOLHAS 31 E 33 - NÚCLEOS NOVA MARABÁ, CIDADE NOVA E NOVA MARABÁ (LOTE 6V) - MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, Empresa: CONCRETA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.120.837/0001-49. Assinatura: 19/12/2024, Marabá/PA. Secretaria de Viação e Obras Pública.**  
**ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA - Secretária.**

**Protocolo: 1153976**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2024-013PMNR

**O Município de NOVO REPARTIMENTO - PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 9h (horário de Brasília-DF) do dia 07/01/2025, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de 205,3 Km de estradas vicinais, conforme convênio Nº 126/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN e A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento - PA. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, GEO-OBRAS do TCM/PA, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e através de solicitação pelo e-mail: [cpinovorepartimento2021@gmail.com](mailto:cpinovorepartimento2021@gmail.com).  
Novo Repartimento - PA, 19 de dezembro de 2024.**

**AILZA DE JESUS COSTA**

Agente de Contratação  
Portaria nº 0417/2024

**Protocolo: 1153984**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

#### MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ AVISO DE LICITAÇÃO

**O município de Pacajá, através da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação por meio de Sistema de Registro de Preço-SRP. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 90012/2024-PMP Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de 173.513 litros de Óleo Diesel S10 para recuperação de estradas vicinais. Abertura: 15/01/2025, às 09h00Min, por meio do endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 980593. Retirada do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo site do portal da transparência do município <https://pacaja.pa.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 980593. Pacajá/PA, 18/12/2024. **Rhuann Chayanne Vieira de Albuquerque, Pregoeiro.****

**Protocolo: 1153985**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2024-00024 - SRP

Objeto: "Aquisição de gás butano 13kg e vasilhames 13kg, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação/Anexos, bem como gêneros alimentícios para atender a equipe técnica e Corpo Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação/Anexos". Data de Abertura: 09/01/2025 às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e PNCP ([www.gov.br](http://www.gov.br)) ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 19/12/2024. **Edna Simone Todde - Pregoeira, Portaria nº 21/2024-GPP.**  
**Edna Simone Todde-Pregoeira.**

**Protocolo: 1153987**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA AVISO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

**A Prefeitura Municipal de Piçarra, torna público: Adesão à ata de Registro de Preços nº 20240666, referente à Concorrência para Registro de Preços Nº 3.2023-005SEGOV, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação/manutenção de estradas vicinais não pavimentadas, 19 de dezembro de 2024, **Ordenador (a) de despesas, Laane Barros Lucena.****

**Protocolo: 1153991**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU AVISO DE LICITAÇÃO

**A Prefeitura Municipal de Quatipuru, através do Fundo Municipal de Educação, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-017. Tem como objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Móveis Escolares Para Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Quatipuru/PA. Data da Abertura: 03 de janeiro de 2025. Hora da Abertura: 9h. Local da Abertura site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Edital disponível nos sites: <https://quatipuru.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal, Endereço: Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n. - Quatipuru - Pará, CEP - 68.709-000. **Magali Soraia Barata Lima - Secretária Municipal de Educação.****

**Protocolo: 1153992**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-0509001-PE/PMSAT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2211001/2023 -PE -PMSAT/SEMED, Nº 2211002/2023 - PE-PMSAT/SEMED, Nº 2211003/2023 -PE-PMSAT/FUNDEB, Nº 2211004/2023 - PE-PMSAT/FMS E Nº 2211005/2023 - PE-PMSAT/FMAS.

Prorroga-se o prazo de vigência contratual de todos os contratos mencionados acima até 31 de dezembro de 2024, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, conforme prevê o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Santo Antônio do Tauá, 20 de novembro de 2024.

**Evandro Corrêa da Silva**  
Prefeito Municipal

**Protocolo: 1153994**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 9/2022-2510001-SRP/PMSAT**

EXTRATOS DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 1201007/2023-PE-SRP/SEMAD, Nº 1201008/2023 - PE-SRP/SEMED, Nº 1201009/2023-PE-SRP/FUNDEB, Nº 1201010/2023 - PE-SRP/FMS e Nº 1201011/2023 - PE-SRP/FMAS.

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do valor dos contratos mencionados acima, em decorrência de acréscimo de quantitativo em 25% (Vinte e Cinco por cento), conforme prevê o Art. 65, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.  
 Santo Antônio do Tauá, 08 de outubro de 2024.

**EVANDRO CORRÊA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Protocolo: 1153997**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 100/2024.**  
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL**  
**DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO**  
**2022131202.**

**A Excelentíssima Prefeita Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, a Senhora Felipa Rodrigues dos Santos Rendeiro**, no uso de suas atribuições legais conferidas com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no Decreto nº 733/2013, de 13 de maio de 2013 e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir, resolve:

Art. 1º Fica nomeado para Fiscalização, conforme Contrato Administrativo Nº 2022131202, cujo objeto: Obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, relativa à Construção do ANFITEATRO MUNICIPAL, localizada na Praça Juiz Cláudio Henrique Rendeiro, Bairro:

Centro, S/n - No Município de São Caetano de Odivelas/PA através do CONVENIO/SEDOP

N.º 109/2022, firmado entre o município de São Caetano de Odivelas e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, tendo como responsável técnico de Fiscalização o engenheiro Civil Srº LUIZ ADALTO DA COSTA CAVALCANTE, brasileiro, paraense, portador da Cédula de identidade RG nº 1785166 - SSP/PA e CPF/MF nº 301.308.242-91.  
 CREA - 15152D PA.

Art.2º É designado como Fiscal de Contrato, referente ao PROC. ADM. Nº 01209001/22-PMSCO/PA, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-PMSCO, cujo Objeto: Construção do ANFITEATRO MUNICIPAL, a qual caberá:

§ 1º - Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Convênio, observando critérios de qualidade técnica, prazos e custos em conformidade com a legislação;

§ 2º designar profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT, quando for o caso;

§ 3º Avaliar os resultados dos trabalhos realizados pela empresa contratada, sugerindo alterações, caso necessário;

§ 4º Apresentar à CONCEDENTE relatório de desempenho da execução deste Contrato, na forma da legislação pertinente e nos períodos estabelecidos;

São Caetano de Odivelas/PA, 01 de fevereiro de 2024

**FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO**

Prefeita Municipal de São Caetano de Odivelas

**Protocolo: 1153999**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 3/2024-008**

Órgão: Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia para expansão da escola Euridice Neive Bezerra, Município de São Geraldo do Araguaia. Tipo: Menor preço global. Modo de Disputa: Aberto. Data, Hora, Local: 13/01/2025 às 09h00min (horário de Brasília-DF). Edital disponível para download no portal da transparência de São Geraldo do Araguaia/PA, <http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br> e portal do TCM/PA, site: <https://www.tcm.pa.gov.br/geo-obras>, site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações: Sala da CPL/PMSAGA - Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa - São Geraldo do Araguaia-PA ou pelo e-mail: [licitacao@saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br](mailto:licitacao@saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br). São Geraldo do Araguaia - PA, 19 de dezembro de 2024.  
 Agente de Contratação - **Eliel Sousa de Oliveira - PMSAGA.**

**Protocolo: 1154001**

## PARTICULARES

**DAYWIS CURZEL**

**CPF: 033.056.329-76, FAZENDA LUA NOVA**

Localizada em Rondon do Pará - PA, RECEBEU da SECMA a LAR Nº053/2024.

**Protocolo: 1154002**

**FAZENDA CAPELARI E OUTROS, MICHEL CAPELARI**  
**CPF: 006.279.079-03**

Torna público que requereu a SEMMA/Paragominas a renovação da LAR nº 010/2020 para atividade de cultura de ciclo curto e criação de bovinos em Paragominas/PA.

**Protocolo: 1154003**

**LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR**  
**A FAZENDA GABRIEL II**  
**Inscrita no CPF nº 490.818.702-97**

Torna público que requereu, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECMA de Rondon do Pará/PA, a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR protocolo nº 161/2020, referente ao processo nº 101/2020, em 08/09/2020, e o COMUNICADO DE LIMPEZA, protocolo nº 133/2022, data 31/03/2022, para a atividade de Agricultura, Pecuária e Serviços Relacionados em Áreas Consolidadas, localizada na Zona Rural de Rondon do Pará/PA.

**Protocolo: 1154004**

**LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR**  
**A FAZENDA PLANALTO**  
**Inscrita no CPF nº 591.589.132-20**

Torna público que requereu, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECMA de Rondon do Pará/PA, a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR, processo nº 213/2019, protocolo nº 308/2024, data 27/02/2024, e o COMUNICADO DE LIMPEZA, protocolo nº 227/2019, data 30/07/2019 para a atividade de Agricultura, Pecuária e Serviços Relacionados em Áreas Consolidadas, localizada na Zona Rural de Rondon do Pará/PA.

**Protocolo: 1154012**

**Pelo presente, OTACILIO MAGALHAES ROCHA**  
**CPF nº292.465.046-15**

Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), do Município de Paragominas/PA, a obtenção da Licença Ambiental Rural - LAR para desenvolver atividade de agrossilvipastoril, no imóvel denominado SITIO VALE DO SOL, que está localizado na Rodovia da CAIP, a 48 km adentro, zona rural do município de Paragominas/PA.

**Protocolo: 1154043**

## EMPRESARIAL

**"A empresa AUTO POSTO J & Y LTDA - EPP**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº. 13.271.809/0002-80**

Localizada na Rodovia PA 263, Km 18, S/N, Zona Rural, Goianésia do Pará, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANÉSIA DO PARÁ - SEMMA a Licença de Operação - L.O nº 028/2024 para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL".

**Protocolo: 1154044**

**CLARO S.A.**

**Inscrita no CNPJ 40.432.544/0241-60**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença de Operação para o Torre de Telefonia Móvel (PAMGH03) com o endereço na Rua Nossa Senhora de Nazaré, s/n, Bairro Vila Nazaré do Fugido, Zona Rural MAGALHAES BARATA/PA, sob o Processo nº 73/2024.

**Protocolo: 1154038**

**A PTI BRASIL LTDA**

**Inscrita no CNPJ 30.625.249/0001-53**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença Prévia e Licença de Instalação para a Infraestrutura de Telefonia Móvel (BR-PA-1029 - PANPS03) com o endereço na Rua João Batista, esquina com Av. José Lázaro, S/N, Comunidade Alvorada da Amazônia, sob o nº 1937/2024.

**Protocolo: 1154039**

**CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE MOCAJUBA/PA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES: Câmara Municipal dos Vereadores de Mocajuba/PA.**  
**ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001/2024**  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) LANCHAS, TIPO VADEIRA, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE MOCAJUBA/PA NAS ÁREAS RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO.  
 EMPRESA/NÚMERO E VALOR DO CONTRATO: J. DE J. ARAÚJO MACIEL - ME, CNPJ: 10.527.964/0001-46, Contrato 001.01/2024, valor global R\$ 179.999,99.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 18/12/2024 a 18/05/2025.

**CARLOS ALBERTO RODRIGUES CALDAS**  
 Presidente da Câmara

**Protocolo: 1154040**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**Processo Licitatório Nº09/2024-CMM**

**Pregão Presencial Nº01/2024-CPL/PPE/CMM**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Marabá (CPL/CMM) comunica aos interessados que o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 01/2024-CPL/PPE/CMM, tendo como objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada, foi declarado revogado/anulado, com base no estabelecido no art. 71, incisos II e III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Marabá/PA, 19 de dezembro de 2024.

**ALECIO STRINGARI**-Presidente CMM

**Protocolo: 1154041**

**CLARO S.A.**

**Inscrita no CNPJ 40.432.544/0241-60**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença de Operação para o Torre de Telefonia Móvel (PAMGH02) com o endereço na Rua Livramento, S/n, Bairro Brasil Novo, MAGALHAES BARATA/PA, sob o Processo nº 72/2024.

**Protocolo: 1154033**

**R R DE BARROS**  
**CNPJ 09.379.172/0001-92**

Torna público que deu entrada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua/PA- SEMA, a Licença Ambiental, para a atividade 49.29-9-01 - Transporte Rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, situada na Av Zacarias de Assunção, Nº 19, Cep: 67.030-180 - Centro- Ananindeua/PA, através da, Nº DO PROCESSO 202414000043.

**Protocolo: 1154028**

**MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.**  
**(CNPJ: 12.094.570/0004-10)**

Torna público que requereu em 05/12/2024 (protoc. nº 2024/50635) junto à Secretaria de Estado e Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAs), a prorrogação da Autorização nº 5513/2024, para continuidade da execução das atividades da obra de manutenção dos 30 km do mineroduto, (km 145+661m ao km 175+904m), trecho localizado nos municípios de Tomé -Açu e Acará.

**Protocolo: 1154029**

**IMPERIAL IND. COM. EXP. DE PROD. FLORESTAIS LTDA**  
**CNPJ 33.284.784/0001-86**

Recebeu junto a SECTEMA a LO nº 93/2024, Ativ. Desdobro de Madeiras e seu Beneficiamento, Cond.Industrial, MOJU/PA.

**Protocolo: 1154030**

**A empresa CAJABRITA MINERADORA LTDA**  
**CNPJ 57.485.033/0001-96**

Torna público que recebeu da SEMMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade) de Itupiranga, Licença Ambiental nº 003/2024, específica para registro junto a ANM com vistas ao aproveitamento mineral pelo regime de licenciamento, para fim de extração de substância mineral, Britagem de Granito para Uso Imediato da Construção Civil, em uma área de 9,03 ha, sito a Rod. BR-230, Km 75, à direita, Lote 03, Gleba 18 do Proj. Integrado de Col. de Marabá, Faz. Boa Vista, no Município de Itupiranga -Pa, CEP 68.580-000.

**Protocolo: 1154010**

**MASSALEVE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ nº 03.293.733/0001-50**

Sob o processo nº L2024/1552, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua (SEMMA/BENEVIDES), LO nº 2024/176, para a atividade de fabricação de produtos de panificação, localizada no Município de Benevides, Estado do Pará.

**Protocolo: 1154006**

**A empresa CAJABRITA MINERADORA LTDA**  
**CNPJ 57.485.033/0001-96**

Torna público que recebeu da SEMMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade) de Itupiranga, Licença de Operação nº 004/2024 para a atividade de Extração de Rochas para Uso Imediato na Construção Civil (Brita ou Pedra de Talhe), sito a Rod. BR-230, Km 75, à direita, Lote 03, Gleba 18 do Proj. Integrado de Col. de Marabá, Faz. Boa Vista, no Município de Itupiranga -Pa, CEP 68.580-000.

**Protocolo: 1154007**

**MARAJÓ FRUIT DO PARÁ IND. COM LTDA**  
**CNPJ 21.580.314/0001-80**

Torna público que deu entrada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua/PA- SEMA, a Licença Ambiental, para a atividade 46.39-7-01 - Comércio atacatista de produtos alimentícios em geral, situada na Rua Olho D'água, Nº 03, Cep: 67.146-260 - Curuçamba- Ananindeua/PA, através da, Nº DO PROCESSO 202414100069

**Protocolo: 1154026**

**BRAGANCA E CAMACHO LTDA**  
**CNPJ nº 22.950.521/0001-42**

Torna público que sob o protocolo nº 2024SM0000694, recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS/MARITUBA) LO nº 217/2024, para atividade de fabricação de velas de cera, localizada no Município de Marituba, Estado do Pará.

**Protocolo: 1154016**

**BRAGANCA E CAMACHO LTDA**  
**CNPJ nº 22.950.521/0001-42**

Torna público que sob o protocolo nº 2024SM0000693, recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS/MARITUBA) LO nº 218/2024, para atividade de fabricação de produtos de limpeza e polimento, localizada no Município de Marituba, Estado do Pará.

**Protocolo: 1154017**

**EBES SISTEMAS DE ENERGIA SA**  
**CNPJ nº 12.194.903/0001-30**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Saneamento e Turismo - SEMMATUR, a Licença de Instalação - LI nº 014/2024, sob o nº de processo 1905/2024, válida até 28/11/2026, para atividade de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, em Xinguara/PA.

**Protocolo: 1154018**

**EBES SISTEMAS DE ENERGIA SA**  
**CNPJ nº 12.194.903/0001-30**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Saneamento e Turismo - SEMMATUR, a Licença Prévia - LP nº 006/2024, sob o nº de processo 1905/2024 válida até 28/11/2026, para atividade de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, em Xinguara/PA.

**Protocolo: 1154019**

**AGROMAX ADMINISTRADORA, CONSTRUTORA**  
**E INCORPORADORA LTDA.**  
**CNPJ: 53.043.724/0001-89**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA, a Licença Prévia - LP nº 009/2024, para atividade de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, no Município de Tailândia-PA.

**Protocolo: 1154020**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES/PA**  
**DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

Em face da apresentação pela Comissão Processante do Parecer final no processo opinando pela procedência da denúncia e cassação do mandato da denunciada, determino a realização da Sessão de Julgamento, de acordo com art. 5 inciso V do Decreto Lei 201/67, no dia 27 de dezembro de 2024 às 10:00 hs, a ser realizada na Câmara Municipal de Chaves/PA. Chaves/PA, 19 de dezembro de 2024.

**ALEXANDRE FERREIRA ABDON NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Chaves/PA

**Protocolo: 1154053**

**V. CORREIA COMÉRCIO LTDA**

Torna público que recebeu da SEMMA/MARABÁPA a Licença Prévia nº 185/2024 e Licença de Instalação nº 191/2024, para atividade fabricação de esquadrias de madeiras, no município de Marabá.

**Protocolo: 1154054**

**FAZENDA ILHA VERDE, APN2 PLANTIO**  
**DE FLORESTA NATIVA S.A.**  
**CNPJ: 12.455.792/0001-78**

Torna público que requereu a SEMMA/Paragominas a renovação da LAR nº 038/2020 para atividade de cultura de ciclo curto, criação de bovinos e reflorestamento em Paragominas/PA.

**Protocolo: 1154052**

**TORNA-SE PÚBLICO A SOLICITAÇÃO**  
**DE LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR**

Para a atividade de Pecuária da **FAZENDA BONANÇA**, sob o protocolo Nº 202407300010, proprietária Fabiana de Miranda Guandalini, na SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - ABAETETUBA/PA.

**Protocolo: 1154049**

**A MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A (MRN)**

Torna público que recebeu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Licença de Instalação (LI) nº 1498/2024, com validade de 3 anos, referente à Linha de Transmissão 230kV - Oriximiná - Mineração Rio do Norte, com extensão aproximada de 97,8km, a ser implantada no município de Oriximiná/PA.

**Protocolo: 1154050**